



**Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito
da __ Vara Cível
da Comarca de Santo Antônio da Patrulha – RS**

A diferença entre o sucesso e o fracasso encontra-se na maneira pela qual são encarados os reveses, as desvantagens, os desencorajamentos e outras situações decepcionantes.

David Joseph Schwartz

Processo com pedido de apreciação liminar

ARGOS GUINDASTES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA., sociedade empresária de responsabilidades limitada, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 05.104.046/0001-74 com sede na Rodovia RS 030, Km 61, 1450, Lomba Vermelha, em Santo Antônio da Patrulha/RS, CEP 95500-000, com fundamento nos artigos 47 e seguintes da Lei 11.101/05 vêm, respeitosamente, à honrosa presença de Vossa Excelência, por seus procuradores firmatários (**Doc. 01**), após deliberação de seus sócios, propor a presente

AÇÃO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

visando alcançar exatamente o objetivo consagrado na Lei de Recuperação Judicial, que nada mais fez do que dar operacionalidade ao mandamento constitucional, previsto no artigo 170 da Constituição Federal, garantindo a ordem econômica e financeira, da valorização do trabalho humano, da livre iniciativa, da preservação do pleno emprego e entre outros postulados não menos honrados de serem lembrados, é que a requerente se socorre do Poder Judiciário, por meio deste novel instituto, consoante as razões de fato e de direito a seguir esboçadas:

I – PREÂMBULO

I. a) DA AUTORIZAÇÃO PARA O AJUIZAMENTO DA AÇÃO

A empresa autora, inserida no mercado nacional como líder de seu seguimento, nos últimos 10 (dez) anos, não restou imune a crise que assola o nosso país advinda da instabilidade econômica e política que atravessamos.

As razões técnicas e as dificuldades operacionais dessa crise e do adensamento negativo serão, de forma pormenorizada, apresentadas no decorrer desta

Página 1 de 26



peça inicial.

Em epítome, as questões que levaram ao agravamento da crise financeira da requerente apresentam aspectos econômicos, estruturais e da conjuntura econômica que se encontra o Brasil, levando a um endividamento que está por atacar a saúde financeira e a manutenção de suas atividades.

Por conseguinte, os sócios reuniram-se e resolveram requisitar, o ingresso no regime de recuperação judicial nos termos da Lei 11.101/05, visto a viabilidade do *turnaround* empresarial, o qual foi previa e amplamente discutido.

Apresentando o regime empresarial e societário na forma da responsabilidade limitada, a autora realizou reunião entre seus sócios, consoante disposição do artigo 1.071, inciso VIII, do Código Civil, para a autorização do ingresso do regime especial de recuperação.

Assim, consoante ata de deliberação para a autorização do ingresso do pedido de recuperação, em anexo, cumprem os sócios o requisito autorizador do presente pedido (**Doc. 02**).

I. b) BREVE EXPOSIÇÃO DA EMPRESA CANDIDATA À RECUPERAÇÃO

A Argos Guindastes Indústria e Comércio Ltda., sediada em Santo Antônio da Patrulha/RS apresenta uma das histórias mais bem sucedidas do setor empresarial do nosso Estado.

Com a grande obstinação e o denodo de seus fundadores, primando pela excelência, apresentação e compromisso com seu cliente a sociedade em um período curto de 10 (dez) anos despontou como líder do mercado nacional na fabricação de guindastes.

Com o início em 2002, a empresa 100% (cem por cento) brasileira apresentou crescimento gigantesco no curso destes anos, galgando um reconhecimento nacional e internacional, contudo, inserida no contexto nacional, sofre as agruras do seu mercado oscilante.

Primando por um constante desenvolvimento tecnológico, de qualidade e produtividade, a Argos hoje apresenta-se como líder no mercado nacional, sendo referência e maior fabricante de guindastes veiculares da América Latina. Hoje, a Argos Guindastes está entre as 10 (dez) maiores empresas do setor no mundo.

Consoante podemos observar de seus registros contábeis, bem como do folder institucional que segue em anexo, a Argos manteve, desde seu início um constante crescimento, sendo que o número de funcionários em 2001 era de 27 colaboradores, crescendo para 75 em 2006, alcançando seu ápice em 2010 com o número total de 220 colaboradores.



Nesse mesmo período a empresa alcançou o recorde de produção de 180 (cento e oitenta) unidades/mês.

Com o fruto desta atuação a Argos Guindastes alcançou em 2015 o número de 14257 (quatorze mil, duzentos e cinquenta e sete) guindastes fabricados, contudo, o cenário de crise advindo em 2011 levou a redução de 50% (cinquenta por cento) das unidades vendidas ano.

Tal cenário trouxe a redução de colaboradores para o patamar atual de 92 (noventa e dois) funcionários, com o enxugamento das operações e dos custos fixos, mantendo o EBITDA em nível positivo.

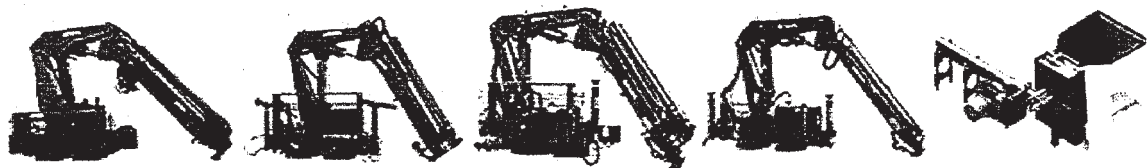
Na linha de movimentação de cargas, direcionada à otimização e facilitação do transpasse das cargas e alocações, a Argos mantém 4 linhas de seguimento, AGE, AGEP, AGI e AGA:

AGE EVOLUTION - A linha AGE Evolution traz um conceito inovador em guindastes veiculares. O design permite a utilização em diferentes situações de trabalho, garantindo maior capacidade de carga e alcance;

AGE PALLET - A linha AGE Pallet apresenta um novo conceito em guindastes veiculares. O design permite a utilização em diferentes situações de trabalho, especialmente na movimentação de cargas paletizadas, garantindo maior agilidade de carregamento e descarregamento, além de um excelente alcance;

AGI POWER - AGI Power é a renovação da linha que revolucionou o mercado de guindastes no Brasil; e

AGA RURAL - A Argos saiu na frente mais uma vez ao oferecer a seu mercado consumidor muita força e tecnologia para o seu dia a dia no campo. Com o guindaste rural é possível movimentar big bag e diversos utensílios de uso na lavoura.



AGE EVOLUTION

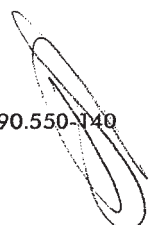
AGE PALLET

AGI POWER

AGA RURAL

ACESSÓRIOS

Ainda, a Argos supre o mercado de reposição de seus equipamentos, com peculiar eficiência, bem como apresenta uma linha de acessórios para a utilização em seus equipamentos, conforme for a destinação e a necessidade da carga a se movimentada/estocada.





Mantém como seus princípios e valores a ética e a integridade, o respeito à individualidade; a valorização das pessoas; o espírito de equipe; a preservação ambiental; a dedicação na solução aos clientes; a atualização tecnológica; a integridade; a excelência e o respeito.

O folder em anexo (**Doc. 05**) ilustra de forma global todas os seguimentos albergados pela Argos Guindastes.

Segue eixo cronológico da história da empresa ([in http://www.argosguindastes.com.br/historia/](http://www.argosguindastes.com.br/historia/))

HISTÓRIA DA ARGOS GUINDASTES



2002/2003

Primeiras instalações. Início das atividades.



2003/2004

Preparação para o futuro, com a centralização de todas as operações da empresa e formação do Departamento de Engenharia, desenvolvendo produtos com novos materiais.



2005/2006

Lançamento dos primeiros equipamentos da Linha AGI projetados pela própria Engenharia Argos. Os novos Guindastes "AGI's" foram desenvolvidos incorporando de forma pioneira nas suas estruturas o Aço Domex. Início do processo de verticalização, com os primeiros investimentos em equipamentos e infraestrutura.

Dessa forma, para superar a crise mercadológica, esgotados os remédios internos de adequação de custos e otimização de resultados, não há outra medida além da presente recuperação judicial para a manutenção da atividade econômica e dos postos de trabalho ainda existentes.

Segue abaixo quadro descritivo e detalhado da empresa autora do pleito recuperacional.

ARGOS GUINDASTES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

Constituída em **20/06/2002** (vide cartão do CNPJ).

Apresenta Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica junto ao Ministério da Fazenda sob o n. **05.104.046/0001-74** e Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE **43 2 074950-4**.

O capital social da empresa está consolidado em **R\$**

Página 4 de 28



49.481.942,00 (quarenta e nove milhões, quatrocentos e oitenta e um mil, novecentos e quarenta e dois reais) conforme documentos arquivados em tramite na JUCERGS.

Compõe o seu objeto social a indústria e o comércio de produtos e serviços hidráulicos; bem como a importação e exportação de produtos pela mesma industrializada e por terceiros; a prestação de serviços técnicos de manutenção de máquinas e equipamentos agrícolas em geral; a fabricação de guindastes; a indústria e o comércio de equipamentos mecânicos; serviços de caldearia, corte, dobra e usinagem de metais; projetos industriais; industrialização de chassis; fabricação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos; peças e acessórios, exceto válvulas, e manutenção e a reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos; peças e acessórios, exceto válvulas.

II – DO PEDIDO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

II. a) REQUISITOS LEGAIS PREENCHIDOS

Nos termos da Lei 11.101/05, para o deferimento do processamento da recuperação judicial, necessário o preenchimento dos requisitos elencados no artigo 48 do supracitado diploma legislativo.

Igualmente, imperioso para a distribuição de petição inicial o preenchimento dos requisitos do artigo 51 da supracitada lei.

Seguem os respectivos dispositivos:

Art. 48. Poderá requerer recuperação judicial o devedor que, no momento do pedido, exerça regularmente suas atividades há mais de 2 (dois) anos e que atenda aos seguintes requisitos, cumulativamente:

I – não ser falido e, se o foi, estejam declaradas extintas, por sentença transitada em julgado, as responsabilidades daí decorrentes;

II – não ter, há menos de 5 (cinco) anos, obtido concessão de recuperação judicial;

III – não ter, há menos de 8 (oito) anos, obtido concessão de recuperação judicial com base no plano especial de que trata a Seção V deste Capítulo;

IV – não ter sido condenado ou não ter, como administrador ou sócio controlador, pessoa condenada por qualquer dos crimes previstos nesta Lei.

§1º A recuperação judicial também poderá ser requerida pelo cônjuge sobrevivente, herdeiros do devedor, inventariante ou sócio remanescente. (Renumerado pela Lei n. 12.873, de 2013)

§2º Tratando-se de exercício de atividade rural por pessoa jurídica, admite-se a comprovação do prazo estabelecido no caput deste artigo por meio da Declaração de Informações Econômico-fiscais da Pessoa Jurídica - DIPJ que tenha sido entregue tempestivamente. (Incluído pela Lei n. 12.873, de 2013)

...

Página 5 de 28

RUA DOM PEDRO II, 882 PORTO ALEGRE - RS CEP 90.550-140

FONE (51) 3232 5544

WWW.CESARPERES.COM.BR



Art. 51. A petição inicial de recuperação judicial será instruída com:

I – a exposição das causas concretas da situação patrimonial do devedor e das razões da crise econômico-financeira;

II – as demonstrações contábeis relativas aos 3 (três) últimos exercícios sociais e as levantadas especialmente para instruir o pedido, confeccionadas com estrita observância da legislação societária aplicável e compostas obrigatoriamente de:

- a) balanço patrimonial;
- b) demonstração de resultados acumulados;
- c) demonstração do resultado desde o último exercício social;
- d) relatório gerencial de fluxo de caixa e de sua projeção;

III – a relação nominal completa dos credores, inclusive aqueles por obrigação de fazer ou de dar, com a indicação do endereço de cada um, a natureza, a classificação e o valor atualizado do crédito, discriminando sua origem, o regime dos respectivos vencimentos e a indicação dos registros contábeis de cada transação pendente;

IV – a relação integral dos empregados, em que constem as respectivas funções, salários, indenizações e outras parcelas a que têm direito, com o correspondente mês de competência, e a discriminação dos valores pendentes de pagamento;

V – certidão de regularidade do devedor no Registro Público de Empresas, o ato constitutivo atualizado e as atas de nomeação dos atuais administradores;

VI – a relação dos bens particulares dos sócios controladores e dos administradores do devedor;

VII – os extratos atualizados das contas bancárias do devedor e de suas eventuais aplicações financeiras de qualquer modalidade, inclusive em fundos de investimento ou em bolsas de valores, emitidos pelas respectivas instituições financeiras;

VIII – certidões dos cartórios de protestos situados na comarca do domicílio ou sede do devedor e naquelas onde possui filial;

IX – a relação, subscrita pelo devedor, de todas as ações judiciais em que este figure como parte, inclusive as de natureza trabalhista, com a estimativa dos respectivos valores demandados.

§ 1º Os documentos de escrituração contábil e demais relatórios auxiliares, na forma e no suporte previstos em lei, permanecerão à disposição do juízo, do administrador judicial e, mediante autorização judicial, de qualquer interessado.

§ 2º Com relação à exigência prevista no inciso II do caput deste artigo, as microempresas e empresas de pequeno porte poderão apresentar livros e escrituração contábil simplificados nos termos da legislação específica.

§ 3º O juiz poderá determinar o depósito em cartório dos documentos a que se referem os §§ 1º e 2º deste artigo ou de cópia destes.

Página 6 de 28



Nessa esteira, passa-se à análise pormenorizada dos requisitos acima elencados.

II. b) DOS REQUISITOS DO ARTIGO 48 DA LEI 11.101/05

Em análise aos instrumentos de constituição registrados perante a Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul, a empresa candidata à recuperação conta com **mais de 02 (dois) anos** de atividade - (**caput - artigo 48**).

A autora não é sociedades falidas, bem como, conforme se observa dos registros perante a Junta Comercial, não há nenhuma averbação ou registro de decretação de falência - (**inciso I - artigo 48**).

A empresa autora jamais tentou recuperação judicial ou extrajudicial - (**inciso II e III - artigo 48**).

Por fim, tanto aos sócios como quanto a empresa objeto de recuperação não há condenação criminal frente aos crimes previstos na Lei 11.101/05 - (**inciso IV - artigo 48**).

Desta feita, satisfeitos estão na integralidade os requisitos elencados no artigo 48 da Lei 11.101/05, não havendo qualquer impedimento legal para a propositura e igualmente ao deferimento do processamento da recuperação judicial.

II. c) DOS REQUISITOS DO ARTIGO 51 DA LEI 11.101/05

Para o processamento da recuperação judicial, necessário se faz ao devedor atentar aos requisitos de instrução da petição inicial, conforme exposto alhures.

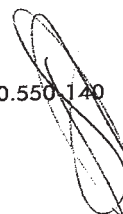
Assim, passa-se a análise pormenorizada das **razões da crise** que culminaram com o presente pedido de recuperação judicial.

II. d) EXPOSIÇÃO DAS RAZÕES DA CRISE ECONÔMICO-FINANCEIRA. ASPECTOS TÉCNICO-JURÍDICOS (Art. 51, inciso I, da Lei 11.101/05)

Determina a lei que as pretendentes expliquem quais razões levaram-nas à atual situação patrimonial. O que se precisa ter em mente é que no momento em que houver uma crise financeira, é necessário que haja uma ação que proteja o empreendedor, a fim de que o mesmo possa equacionar seu passivo, proteger seus ativos, e continuar produzindo. É esse o caso das requerentes.

Na verdade, o que pretende a lei ao determinar que a empresa indique as razões da crise é fazer com que o empreendedor mostre, com boa-fé, transparência e verdade, se está a se tratar de uma situação efetivamente alheia a sua vontade, ou se de alguma forma pretende enriquecer-se ilicitamente.

Parágrafo 7 do 28

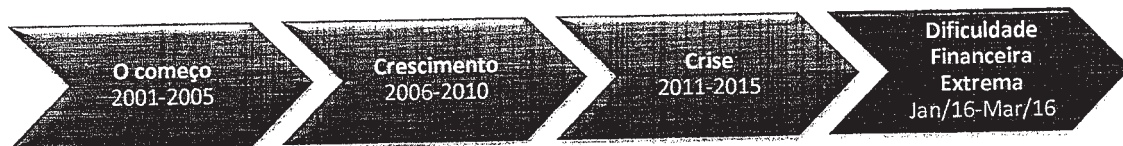




Para tanto, a recuperanda conta com o apoio dos profissionais da empresa **Mirar Gestão Empresarial** (www.mirar.com), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) sob o n. 15.471.102/0001-62, composta por administradores, contabilistas e economistas, a qual é especializada em diagnóstico econômico e financeiro, realizando-se assim a multidisciplinaridade que o *turnaround* empresarial exige.

Mesmo os negócios mais sólidos e estáveis, **como a Argos**, estão sujeitos à momentos de crise e instabilidade.

Traça-se abaixo uma linha do tempo com uma visão resumida pelo que passou e está passando a empresa:



Em tópicos, para melhor visualização, pode-se analisar a crise:

- (i) crise econômica;
- (ii) queda no volume de vendas;
- (iii) elevação da estrutura de custos, posicionamento da empresa abaixo do ponto de equilíbrio e da consequente falta de cobertura dos custos;
- (iv) inadimplência significativa; e
- (v) endividamento elevado, aumento do custo de capital de terceiros e dificuldade de acesso a novas fontes de financiamento.

Fatores externos à empresa, ligados ao ambiente econômico e institucional no qual ela está inserida podem impactar negativamente no negócio. Entre eles a pesada carga tributária, o peso (crescente) das obrigações trabalhistas e sociais, a escassez de mão-de-obra, aliada ao aumento geral dos salários, a inflação com o consequente aumento dos preços dos insumos, o encarecimento dos financiamentos bancários e os custos oscilantes são fatores que, sem dúvida, contribuíram para as constantes reduções das margens operacionais da autora.

De acordo com o Boletim Macro IBRE – Instituto Brasileiro de Economia de fevereiro de 2016, infelizmente, a esperança de que 2016 fosse o ano da virada no quadro recessivo de 2015, começa a se esvanecer, conforme surgem novos números, se analisam as propostas de política econômica, e se atualizam os modelos. As projeções para 2016 apontam uma forte queda do PIB, uma deterioração mais profunda do

Página: 8 de 28



mercado de trabalho e uma inflação que já no primeiro trimestre surpreende para cima.

As previsões foram todas, sem exceção, atropeladas pela gravíssima crise política e de confiança que assolou o Brasil nos últimos meses. Isso por que a deterioração que se observa na economia brasileira é totalmente incompatível com a efetiva dimensão dos problemas e desafios macroeconômicos que o Brasil tem neste momento e, assim, o país permanece mergulhado em uma grande recessão, que não dá sinal de trégua. Em relação a 2015, a expectativa foi revista para - 3,8% e, para 2016, para - 3,4% indicando que não há nenhum sinal de melhora quanto à evolução do nível de atividade.

Particularmente importante, pelo que representa para o bem-estar dos consumidores, é que se projeta queda do consumo das famílias de 3,3% este ano, depois de redução de 3,5% em 2015. No que tange à dinâmica do investimento revela-se ainda mais assustadora, pois a formação bruta de capital fixo deve afundar pelo terceiro ano consecutivo: depois de amargar queda de 4,5% em 2014, ela sofreu contração de 14,7% no ano passado e deve diminuir 9,8% neste ano de 2016, acumulando quase 27% de queda no triênio.

Seguindo, ainda de acordo com o Boletim Macro IBRE Fevereiro/2015 (FGV, 2015), os agentes do mercado vêm revisando constantemente para baixo as projeções para o PIB de 2016 nas últimas semanas. Conforme a publicação, a mediana das expectativas dos agentes econômicos para o crescimento, de acordo com os números do relatório FOCUS do Banco Central, indicam que o PIB cairá 3,4% neste ano. No mais otimista dos cenários, a economia voltaria a crescer já no início de 2017, com a taxa de crescimento do quarto trimestre de 2016 sendo nula; porém, na maioria dos cenários traçados, a economia entra em 2017 em ritmo contracionista. Conforme o Boletim Macro IBRE, parece haver consenso de que as tendências da economia brasileira em 2016 ainda são recessivas e, para 2017, os movimentos são menos claros pois todos os cenários construídos apresentam um carregamento estatístico insignificante para 2017 (em alguns casos, levemente negativo), já que em todos eles a variação do PIB no quarto trimestre deste ano é muito próxima de zero.

Em momentos de confiança muito reduzida, como o que se vive atualmente, fatores associados à poupança por precaução e à retração na demanda por crédito tendem a diminuir o consumo, como tem ocorrido nos últimos meses.

No final de 2015 esperava-se uma desaceleração da inflação acumulada em 12 meses de 1,8 ponto percentual durante o primeiro trimestre de 2016. Afinal, entre janeiro e março de 2015 ocorreram aumentos fortes em preços administrados que não se repetiriam. Porém, logo no primeiro mês do corrente ano o IPCA subiu 1,27%, superando a variação de janeiro de 2015, de 1,24%. Isso ocorreu sem que os preços administrados tivessem novamente a presença destacada de 2015 e, por isso, o resultado surpreendeu negativamente, afirma o Boletim Macro IBRE Fevereiro/2016 (FGV, 2016).

Ainda de acordo com o Boletim Macro IBRE, menos comentado do que a alta do IPCA, o avanço do IPA, de 1,63% em janeiro, merece alguma reflexão. Este percentual resultou de aumentos disseminados, onde das 20 categorias de

Página 9 de 28



produtos da indústria de transformação representadas no índice, 16 apresentaram aceleração. O grupo dos materiais para a manufatura, formado por 87 itens de diversas cadeias produtivas, registrou alta de 2,31%, similar à de abril de 2015.

Uma diferença crucial entre os dois aumentos foi o comportamento da taxa de câmbio no bimestre precedente: elevação de 20% no primeiro caso e 6% no segundo. Ao que parece, há pressões de custo adicionais ao câmbio com potencial de repasse ao consumidor.

Apesar de frustradas neste primeiro trimestre, as expectativas de desaceleração da inflação podem mais adiante recobrar parte do terreno perdido através da queda do preço do petróleo. Outro segmento do IPCA com potencial de desaceleração em 2016 são os serviços livres, onde os prognósticos acerca do comportamento desse grupo se dividem entre os que privilegiam o componente inercial, reforçado pelo aumento de 11% do salário mínimo, e os que veem na contínua retração do nível de atividade do setor um elemento decisivo para a desaceleração dos preços.

Finalizando, de acordo com o Boletim Macro IBRE Fevereiro/2016 a inflação pode chegar ao final de 2016 em torno de 7,2%. São 3,5 pontos percentuais a menos do que o número de 2015. Esse recuo é liderado pela mudança de trajetória dos preços administrados, após o intenso esforço corretivo do ano passado. É também fruto daquela que já está sendo chamada de a maior recessão que as séries históricas brasileiras jamais mensuraram, à qual se soma o bônus deflacionário vindo do exterior.

Ao encontro disso e traçando breve resumo do setor, segundo a ANFIR (Associação Nacional dos Fabricantes de Implementos Rodoviários), a indústria de implementos rodoviários enfrenta uma crise forte na economia brasileira. O desaquecimento das vendas está presente desde janeiro/2015 e muitas empresas deverão realizar balanços negativos.

Situações difíceis já foram enfrentadas no passado. Algumas motivadas pela falta de reconhecimento do setor como peça fundamental do desenvolvimento do Brasil, e outras, pelo descompasso da economia.

No caso da primeira, já pertence ao passado distante o tempo em que o setor era desconhecido. Ao contrário, ao longo dos anos o setor soube ocupar seu espaço devido perante governos e mercados e consolidar a imagem da indústria de implementos rodoviários como indicador de crescimento econômico nacional.

A respeito do descompasso da economia, não é a primeira vez que isso acontece. Um desequilíbrio dos negócios da magnitude do atual é, de fato, um problema, mas não representa o fim.



M

EMPLACAMENTO DO SETOR
JANEIRO A MARÇO DE 2016

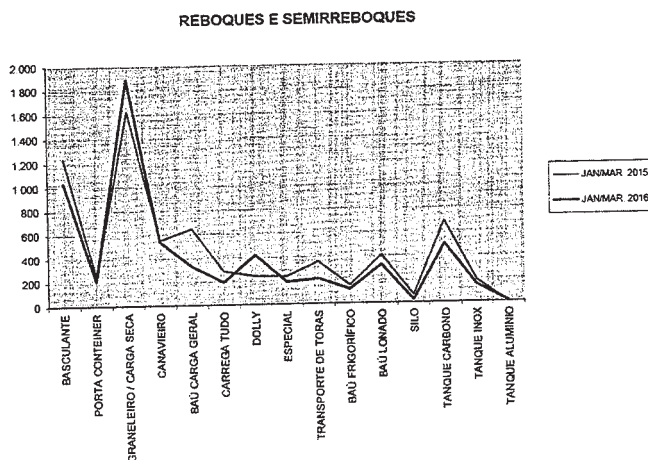
REBOQUES E SEMIRREBOQUES			
FAMILIA	JAN/MAR. 2015	JAN/MAR. 2016	%
BASCULANTE	1.244	1.037	-16,64
PORTA CONTEINER	250	213	-14,80
GRANELEIRO / CARGA SECA	1.624	1.888	16,26
CANAVIEIRO	553	539	-2,53
BAU CARGA GERAL	646	329	-49,07
CARREGA TUDO	286	193	-32,52
DOLLY	243	419	72,43
ESPECIAL	239	190	-20,50
TRANSPORTE DE TORAS	357	216	-39,50
BAU FRIGORIFICO	157	123	-21,66
BAU LONADO	407	325	-20,15
SILO	69	27	-60,87
TANQUE CARBONO	687	495	-27,95
TANQUE INOX	188	149	-20,74
TANQUE ALUMINIO	0	7	100,00
TOTAL	6.950	6.150	-11,51

CARROCERIAS SOBRE CHASSIS			
FAMILIA	JAN/MAR. 2015	JAN/MAR. 2016	%
GRANELEIRO / CARGA SECA	5.214	2.859	-45,17
BAU ALUMINIO / FRIGORIFICO	5.946	3.701	-37,76
BAU LONADO	1.211	156	-53,72
BASCULANTE	1.766	886	-49,83
BETONEIRA	267	126	-52,81
TANQUE	923	430	-53,41
OUTRAS / DIVERSAS	1.969	1.432	-27,27
TOTAL	16.206	9.490	-41,44

TOTAL GERAL MERCADO INTERNO			
IMPLEMENTOS	JAN/MAR. 2015	JAN/MAR. 2016	%
TOTAL	23.156	15.640	-32,46

*Fonte ANFIR

Nota-se na divulgação de desempenho do setor de Implementos Rodoviários da própria ANFIR, que praticamente em todas as categorias houve redução no número de emplacamento no primeiro trimestre de 2016 em relação ao mesmo período de 2015. O que fica graficamente ilustrado abaixo:

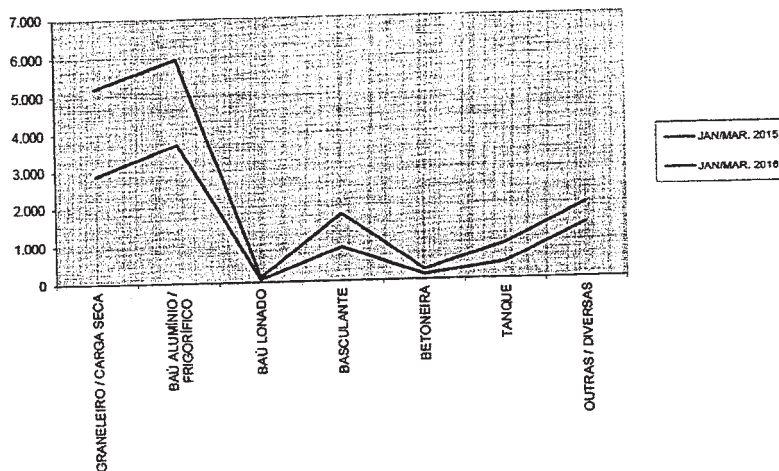


Página 11 de 28



UB

CARROCERIAS SOBRE CHASSIS



Complementando as informações, agora segundo a ANFAVEA (Associação Nacional dos Fabricantes de Veículos Automotores), a indústria automobilística brasileira licenciou no primeiro trimestre 481,3 mil veículos, o que significa retração de 28,6% frente as 674,4 mil unidades vendidas no mesmo período do ano passado.

O balanço apontou ainda crescimento de 22,1% na análise mensal – foram 179,2 mil unidades em março e 146,8 mil em fevereiro. No comparativo com março do ano passado, quando 234,6 mil unidades foram negociadas, o setor apresentou queda de 23,6%.

Especificamente quanto a licenciamento de caminhões apresentou baixa de 32,1% no acumulado, com 13,1 mil unidades este ano e 19,3 mil em 2015. Na comparação mensal, o segmento registrou recuo de 25,4% em março, com 4,8 mil unidades contra as 6,5 mil de março do ano passado, e aumento de 25,8% se defrontado com as 3,8 mil do último fevereiro.

A produção de caminhões terminou março com alta de 6,9% ao se comparar as 5,7 mil unidades produzidas neste mês com as 5,3 mil de fevereiro. Se analisado com março do ano passado, quando 7,4 mil unidades saíram das linhas de montagem, o resultado é inferior em 23,2%. No trimestre as 15,1 mil unidades fabricadas ficaram abaixo em 35,2% com relação as 23,3 mil de igual período do ano passado.

Já quanto às vendas de máquinas agrícolas e rodoviárias encerraram março com acréscimo de 17,3% ao se comparar as 2,7 mil unidades no mês com as 2,3 mil negociadas em fevereiro. No comparativo contra março do ano passado, a retração foi de 43%, com 4,8 mil unidades naquele período. Até março deste ano a diminuição foi de 44%, quando comparados as 6,7 mil unidades com as 11,9 mil no ano passado.

Não bastassem as dificuldades geradas pelo cenário

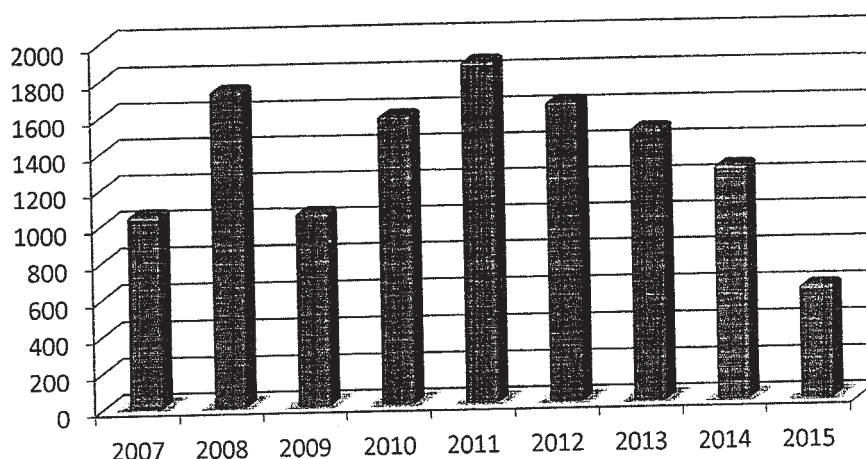
Página 12 de 28



econômico-institucional brasileiro, outros fatores contribuíram decisivamente para a crise da autora.

Todo este cenário catastrófico econômico/político já mencionado, impactou diretamente em uma queda brusca das vendas ao longo dos últimos anos.

Unidades Vendidas



No auge das vendas, ano de 2011, comparado com 2007 (período do ciclo de crescimento), a Argos obteve um crescimento de quase 78% em unidades vendidas por ano. Na contramão disto, do início da crise, final de 2011 até 2015 a empresa acumulou quedas sucessivas em unidades vendidas por ano, chegando a uma expressiva redução de 51,90% do ano de 2014 para 2015 em unidades vendidas por ano conforme ilustrado a seguir:

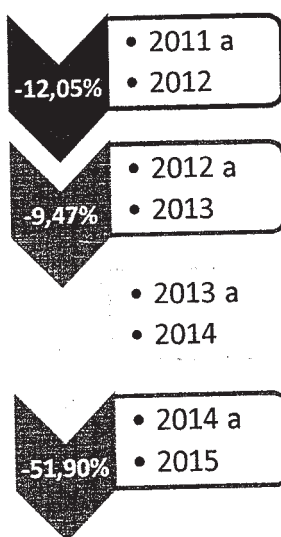
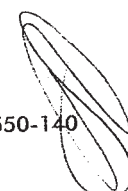


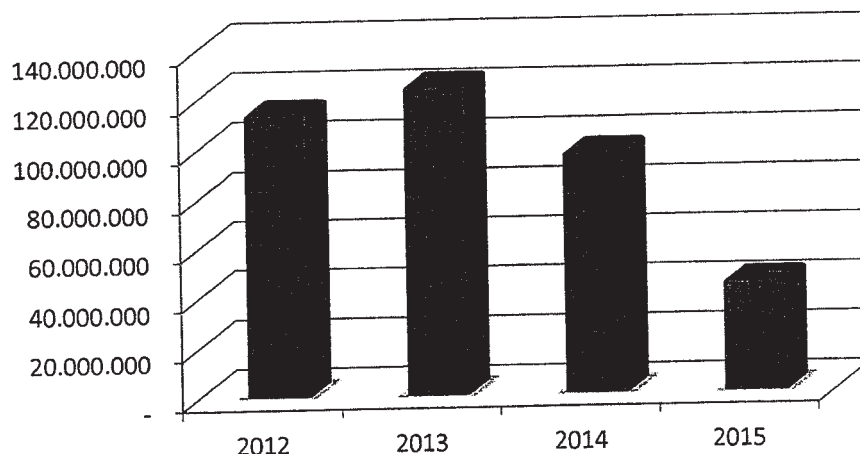
Figura 13 de 28





Como não haveria de ser diferente, impactando em um faturamento cada vez menor:

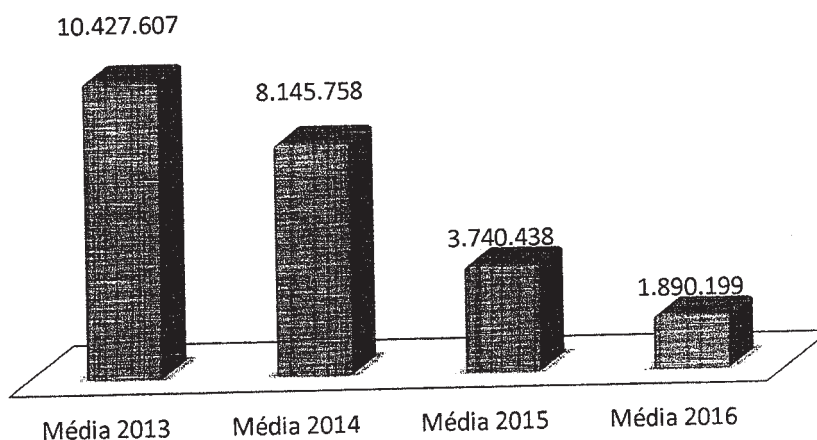
Receita Operacional Bruta



Nota-se claramente que a empresa vem sofrendo a recessão, que de 2013 para 2014 foi de quase 22%. Não bastasse tal queda, de 2014 para 2015 a redução foi ainda maior de mais de 54%, acumulando nestes dois anos uma retração de aproximadamente 64% em seu faturamento.

O que já era ruim, aponta para algo ainda pior em 2016, que pela média do primeiro trimestre chega a níveis extremamente baixos.

Receita Bruta





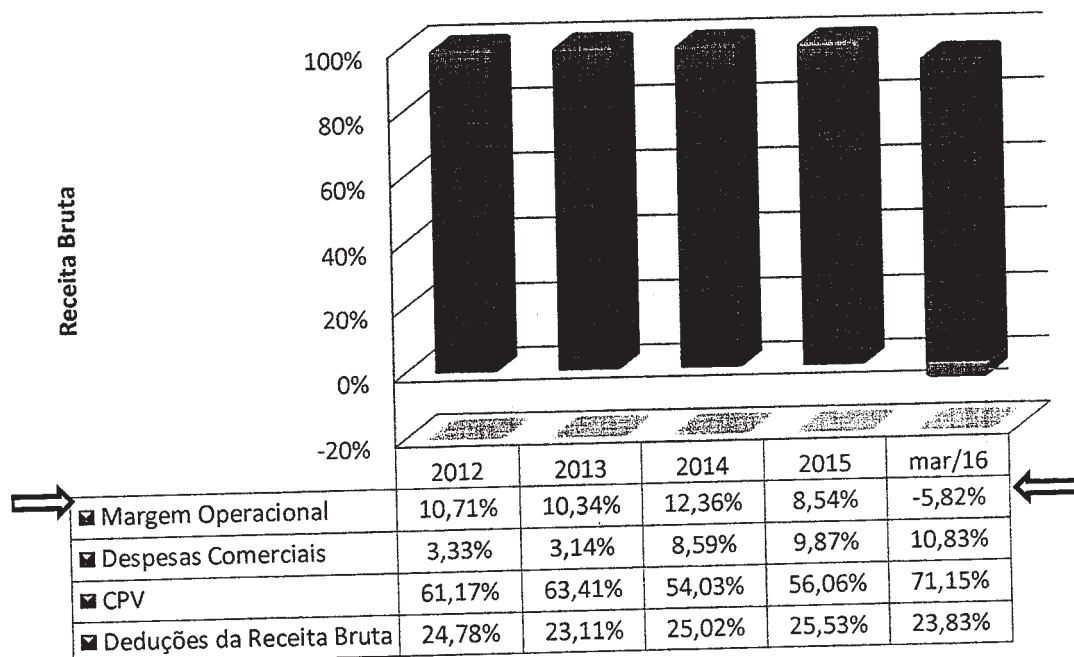
Mesmo com volumes reduzidos significativamente, a empresa até o final de 2015 manteve EBITDA¹ em níveis positivos. Ou seja, mesmo com este cenário de dificuldades, todos os esforços em redução de custos, manutenção da qualidade e na melhora contínua da eficiência operacional foram feitos.

Vale mencionar, a alocação de recursos próprios em investimentos/aquisições de tecnologia e engenharia para a rápida expansão industrial, as quais geraram desembolsos consideráveis, corroboraram um pouco mais para a crise, pois não se vislumbrava toda essa crise que está passando.

Com efeito, a estrutura de capital desta expansão do negócio foi mal dimensionada. Num primeiro momento, um volume muito grande de capital próprio foi drenado e o **capital de terceiros**, necessário para complementar o investimento nesta nova fase do negócio, foi **captado com juros altos** e prazos de pagamento relativamente curtos.

Diante deste cenário econômico totalmente adverso, geram-se resultados cada vez mais insuficientes para sustentação do negócio. Dentre outros, a instabilidade na margem operacional nos últimos meses foi determinante para situação de crise atual.

Análise Marginal

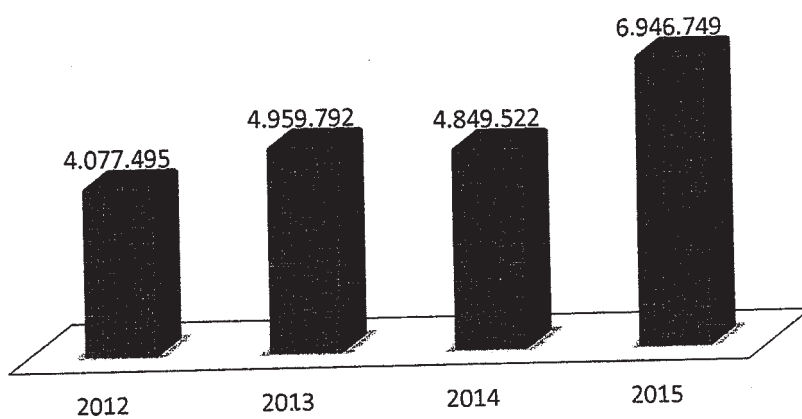


¹ Em linhas gerais, o EBITDA representa a geração operacional de caixa da empresa, ou seja, o que a empresa gera de recursos apenas em suas atividades operacionais, sem levar em conta os efeitos financeiros e de impostos.



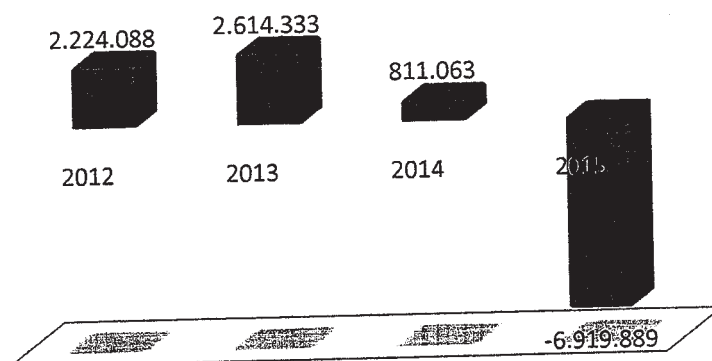
Resultados econômicos insatisfatórios ou até mesmo negativos com o passar dos anos, aliados a redução do prazo médio de pagamento e ao elevado prazo médio de giro de estoque, além de uma inadimplência em patamares jamais presenciados pela empresa, geraram a necessidade de captação de recursos perante instituições financeiras, para suprir este incremento na necessidade de capital de giro. Assim é flagrante o significativo aumento no custo de capital de terceiros, logo, uma despesa financeira cada vez maior, conforme o demonstrativo que segue:

Despesas Financeiras



Os baixos resultados econômicos supracitados, ocasionados não somente por ineficiência operacional (margem de contribuição) acarretadas também por volumes baixíssimos, mas também por uma estrutura de custos fixos carregada, gerada por frustrada expectativa de alavancagem das vendas, determinaram a situação crítica atual. Abaixo gráfico demonstrando o declínio do resultado líquido da empresa:

Resultado Líquido



F. 5.2015.16.010.28



Em síntese, a partir do resultado econômico insuficiente, a empresa não mais consegue continuar com a estratégia de captação de recursos na operação para manutenção de sua atividade, vê-se forçada a inadimplir com fornecedores, o que acarreta em um maior aumento da despesa financeira e consequentemente da redução do resultado. Ainda mais nefasto do que a despesa financeira é a possível redução da credibilidade da empresa junto aos fornecedores, o que implica na dificuldade de aquisição de insumos, possibilitando ainda mais a redução de seu faturamento (*que já está deteriorado*), além de criar uma espécie de sobre-preço em seus fornecedores em função do fator risco inserido na operação.

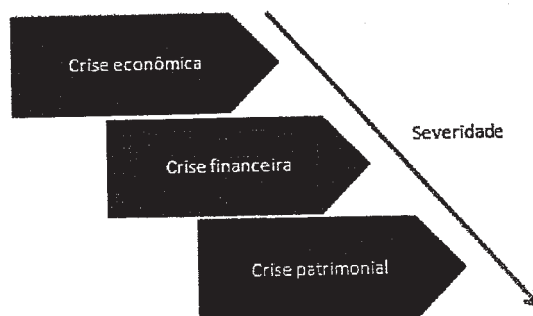
Desta maneira ficamos diante de um círculo vicioso, que retroalimenta a geração de resultados negativos que acabou por consumir quase a totalidade dos recursos próprios.

Esta sinergia negativa deve necessariamente ser rompida. É fundamental que a empresa reorganize seu passivo, reorganize da mesma forma seu capital de giro, através de fomentadores que se sintam seguros em uma nova modelagem empresarial, então da importância da concessão do presente pedido de recuperação judicial.

Assim, a crise financeira (*crise de caixa*) acabou afetando a capacidade de aquisição de insumos junto aos fornecedores e, consequentemente, a capacidade de produção própria, gerando crise econômica, uma vez que a oferta de produtos está acontecendo abaixo do nível de geração de caixa (abaixo do ponto de equilíbrio) da empresa. Em resumo, não há como repor os insumos/matérias-primas em níveis adequados.

Deste modo, além de não gerar lucros, a Argos sequer está conseguindo amortizar suficientemente o passivo contraído, o que caracteriza verdadeira crise econômico-financeira, pois o passivo só cresce.

Diante desse cenário, é preciso romper com este espiral de crise, com objetivo de: (i) *estancar* o passivo por meio da recuperação judicial, (ii) *redirecionar* os recursos da amortização do passivo para a aquisição de insumos/mercadorias para produção própria, e (iii) *evitar* a deterioração do patrimônio da empresa.





Com essas medidas, fará com que a autora busque ultrapassar o ponto de equilíbrio, gerando caixa, restabelecendo o capital de giro e voltando a amortizar a dívida — a qual deverá ser reestruturada por meio da aprovação do plano de recuperação a ser apresentado no processo em momento oportuno.

Sendo assim, a recuperação judicial é remédio indispensável para preservar a empresa autora.

III - VIABILIDADE DE PRESERVAÇÃO DAS EMPRESAS

As atividades da empresa, candidata à reestruturação, possuem viabilidade econômica. Os sócios estão dispostos a realizar todos os esforços possíveis para a continuidade da mesma, a manter os empregos e futuramente gerar outros, o que demonstra a sua importância social e a necessidade de sua preservação. Com a paralisação de suas atividades não somente os trabalhadores em exercício perderão sua fonte de sustento como também diversos postos de trabalho deixarão de ser criados, riquezas deixarão de ser geradas, impostos deixarão de ser recolhidos.

Registra-se: a Argos em sua plena expansão já manteve 220 (duzentos e vinte) colaboradores ativos!

Não há dúvidas, como se vê dos balanços apresentados, que o valor do passivo geral é significativo, além de dívidas que estão sendo exigidas e que não foram adimplidas face a retração abrupta do mercado, os investimentos necessários para o fomento empresarial começam a não serem honrados, ou seja, as obrigações estão concentradas no curto prazo, sendo que o alongamento deste passivo irá possibilitar a reestruturação da sociedade empresária e a concretização de faturamentos positivos ao ponto de amortizar o passivo hoje existente.

A análise fria dos números postos poderia levar o observador imprudente a apostar na bancarrota da empresa. Contudo, o ordenamento jurídico prevê justamente o oposto.

O direito moderno, vendo a necessidade de proteção à atividade empreendedora, trouxe às empresas brasileiras uma legislação contemporânea, baseada na mais moderna doutrina mundial, que visa proteger a atividade empresarial. Trata-se da nova Lei de Recuperação Judicial, onde o legislador permite que a empresa, juntamente com seus credores, negocie uma forma de manter a fonte produtora de empregos, receitas e tributos.

IV - DOS EFEITOS PRÁTICOS DO PROCESSO DE RECUPERAÇÃO

JUDICIAL

O que se faz necessário é que as devedoras tenham oportunidade de negociar com todos os seus credores de uma única vez, de forma a

Fls. 18 de 28



demonstrar a eles que tem condições suficientes, de continuar operando, de cumprir com as obrigações, desde que cada credor ofereça sua cota de sacrifício, ou seja, a situação hoje existente leva a insubsistência de amortização do passivo, visto que este está concentrado no curto prazo, o alongamento, permitirá a equalização e a partilha ideal dos resultados a todos os credores.

O pagamento dos credores só se fará possível se o tangível (produtos e maquinários), e o intangível (marca, mercado, clientela, know-how, força de trabalho dos empregados), que compõem o total dos ativos produtivos da empresa candidata à recuperanda, permanecerem juntos, já que só assim possui elevado valor. Caso sejam separados estes ativos o valor de cada um deles sofrerá profunda diminuição, que não suportará arcar com o passivo da empresa.

A moderna legislação que regula a recuperação judicial, derivada das mais avançadas leis contemporâneas que cuidam de empresas em circunstâncias financeiras desfavoráveis, visa resguardar exatamente o interesse buscado pelas devedoras, qual seja, sua reestruturação econômico-financeira, exatamente como prevê o artigo 47 da Lei n. 11.101/05, *in verbis*:

A recuperação judicial tem por objetivo viabilizar a superação de crise econômico-financeira do devedor, a fim de permitir a manutenção da fonte produtora, do emprego dos trabalhadores e dos interesses dos credores, promovendo, assim, a preservação da empresa, sua função social e o estímulo à atividade econômica.

Esse instituto, criado justamente para substituir as famigeradas ações de concordata e evitar também a quebra da empresa, tem se mostrado uma eficiente medida de saneamento e reestruturação de empreendimentos. Ele permite que credores conheçam a real situação da devedora, encorajando-os a renegociarem seus créditos em condições que realmente permitam à empresa o pagamento dos mesmos, de forma a reorganizar a sua atividade e manter os seus empregos.

Essa transparência é princípio basilar para a recuperação judicial.

Ademais, uma vez colocado de forma transparente que a melhor forma de recuperação é a renegociação assemblear com todos os credores, como previsto na lei, a saída a ser negociada será obviamente a composição entre a empresa devedora e os seus credores.

Esse fato também demonstra o acerto do legislador, e em última análise, da sociedade, em promover a reforma da antiga lei, dando mais possibilidades para as empresas em dificuldade se recuperarem.

Além dos diversos benefícios trazidos, não bastassem todos os argumentos favoráveis ao processamento do presente feito, tem-se ainda que a Nova Lei traz reflexos positivos para a economia brasileira como um todo.

O escopo principal da Lei de Recuperação de Empresa é,

19/05/2008



como diz o seu próprio nome, recuperar a empresa. Esse princípio, diante de sua obviedade, não mereceria maiores lembranças não fosse o constante na parte final do texto legal, que assim dispõe: (...) **promovendo, assim, a preservação da empresa, sua função social e o estímulo à atividade econômica.**

Com efeito, nosso país durante décadas deixou de dar atenção aos empresários, exigindo dos mesmos mais tributos, mais contribuição de renda com os trabalhadores através de encargos, muitas vezes sem se preocupar se a atividade poderia dar essa margem de contribuição, mais regulamentação, com juros altos e pouco apoio logístico, estrutural, organizacional e pouquíssimo crédito aos empreendedores.

Um dos principais motivos para a falta de crédito no país, conseqüentemente, uma taxa de juros das mais altas do mundo, é o índice de insolvência alto das empresas, que encarece o crédito. A forma para mudar esse panorama, e esse é o objetivo da Lei de Recuperação Judicial, é dar maior transparência e celeridade nos processos que buscam a reestruturação das empresas.

Dáí se conclui que havendo a recuperação de mais e mais empresas a economia contará com empreendimentos mais saudáveis, aumentando assim a oferta de crédito o que, fatalmente, pelas leis econômicas, culminará na baixa gradual de nossos juros, que, atualmente, é considerado um dos maiores entraves ao desenvolvimento do país.

V - DOS DEMAIS REQUISITOS EXIGIDOS PARA O DEFERIMENTO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL

O sucesso alcançado pela empresa, o reconhecimento nacional e internacional, a credibilidade junto ao mercado, a excelência de seus equipamentos, a incansável dedicação de seus sócios aos negócios, a responsabilidade social assumida, não foram aptos para afastar a crise econômico-financeira.

Da análise da situação da requerente, que se encontra estampada na narrativa até aqui esboçada, resta demonstrado que o deferimento do processamento de sua recuperação judicial dará condições à mesma de satisfazer todos os seus credores e de se reestruturar.

Satisfeitos os requisitos exigidos pelo artigo 48 e pelo inciso I do artigo 51, ambos da LRE, conforme explicitado acima, as devedoras passam a demonstrar a observância dos demais requisitos constantes nos incisos II a IX do artigo 51 da citada Lei, senão vejamos:

Doc. 04 - a	Art. 51, II, alíneas a, b, c e d	Balancos patrimoniais dos exercícios de 2012, 2013, 2014 e de determinação correspondente ao mês de 2015; demonstrativo do resultado de exercício; e relatório gerencial do fluxo de caixa e sua projeção.
Doc. 04 - b	Art. 51, III	Relação individualizada dos credores, identificados por endereço, natureza do crédito, origem, classificação, valor e indicação dos



respectivos registros contábeis.		
Doc. 04 - c	Art. 51, IV	Relação dos empregados com indicação de função, salário e data de admissão.
Doc. 04 - d	Art. 51, V	Certidão de regularidade junto ao Registro Público de Empresas e atividades afins e última alteração consolidada dos contratos sociais.
Doc. 04 - e	Art. 51, VI	Relação dos bens particulares dos sócios e do administrador.
Doc. 04 - f	Art. 51, VIII	Extratos atualizados das contas bancárias e aplicações financeiras da sociedade.
Doc. 04 - g	Art. 51, VIII	Certidões dos cartórios de protestos.
Doc. 04 - h	Art. 51, IX	Relação dos processos judiciais em que as sociedades autoras figuram como parte e o respectivo contingenciamento dos feitos.

VI - DOS PEDIDOS LIMINARES

a) DOS CONTRATOS DE VENDOR – NECESSIDADE DE QUEBRA DA TRAVA BANCÁRIA

A empresa autora, com o fito de incrementar suas vendas, realizou frente ao **Banco do Brasil S/A**, **Banrisul S/A** e **Banco Itaú S/A** convênios para a concessão de financiamento através dos contratos de **VENDOR**, consoante documentação anexa (**Doc. 06**).

Em tais operações, ilustradas em relatório anexo (**Doc. 08**) há formação de um liame obrigacional entre o agente financeiro, a vendedora (no caso a autora) e o comprador (adquirente de mercadorias direto na fábrica).

Frente a este negócio jurídico, fica entabulado que a vendedora é **devedora solidária e principal pagadora** da operação havida, ou seja, em caso de inadimplemento do comprador a dívida oriunda do Vendor será cobrada diretamente da empresa em recuperação através de desconto na conta vinculada.

Ou seja, fica embutido no contrato a cláusula mandato ao agente financeiro, que administra a conta vinculada para as operações de Vendor.

Tais ingerências dificultam a operação da autora, uma vez que não inconstantemente há inadimplência dos adquirentes.

Por conseguinte, necessário se faz a quebra da trava bancária e da operação de mandato pelo agente financeiro, sob pena de haver privilégio destas instituições em detrimento dos demais credores arrolados na recuperação judicial.

Igualmente, necessário atentar que a relação obrigacional existe, assim, a empresa autora é devedora da quantia devida a esses três agentes financeiros, consoante dicção dos artigos 264 e 265 ambos do Código Civil:

Art. 264. Há solidariedade, quando na mesma obrigação concorre mais de um credor, ou mais de um devedor, cada um com direito, ou obrigado, à dívida

21 de 28



toda.

Art. 265. A solidariedade não se presume; resulta da lei ou da vontade das partes.

Desta feita, tal responsabilidade fora arrolada no quadro de credores da presente ação, visto a obrigação solidária existente com os agentes financeiros e o risco de apropriação indevida por estes credores.

Sinala-se as disposições contratuais:

Credor Banco Itaú S/A

11. Garantia - A **Vendedora** declara-se fiadora e principal pagadora das obrigações assumidas pelos **Compradores** nos financiamentos concedidos nos termos deste Convênio, renunciando aos benefícios dos artigos 366, 821, 824, 827, 834, 835,

INSTRUMENTO: 103215030000100
AUTENTICAÇÃO (SIM-II): A02D1EA9-2B46-43F8-874F-2547D48A364A
ITAU_KG /VENDOR_CNV_ABERTURA_UPPER /AGÊNCIA /RS

Página 6 de 22

837, 838 e 839 do Código Civil e artigo 595 do Código de Processo Civil.

11.1. Se determinado **Comprador** estiver inadimplente, o **Banco** debitará o valor devido na Conta Corrente da **Vendedora** no Prazo para Débito à **Vendedora** indicado no Preâmbulo que será contado do vencimento, ficando entendido que o aviso ou notificação de constituição em mora se dará (i) através de avisos de lançamento a serem enviados à **Vendedora**; (ii) através de lançamentos a serem feitos com 2 (dois) dias de antecedência no extrato da Conta Corrente da **Vendedora** (onde figurará como "Lançamento Futuro" por meio da expressão "BX VENDOR PROV", seguida de um número que identificará a operação a que se refere o débito e do valor devido. Este valor devido SERÁ ACRESCIDO DOS ENCARGOS CORRESPONDENTES AOS DIAS A DECORRER ENTRE A DATA DO LANÇAMENTO E A DO DÉBITO, QUANDO OS VALORES ESTIVEREM SUJEITOS A CORREÇÕES); ou (iii) por qualquer outro meio legal.

11.2. A **VENDEDORA** ESTÁ CIENTE DE QUE EVENTUAIS TOLERÂNCIAS OU CONCESSÕES DE PRAZO POR PARTE DO **BANCO**, À **VENDEDORA** OU A QUALQUER **COMPRADOR**, NÃO JUSTIFICARÃO A SUA DESONERAÇÃO.

11.3. SE, POR FORÇA DE DISPOSIÇÃO LEGAL OU CONTRATUAL, QUALQUER DÍVIDA AFIANÇADA DECORRENTE DOS FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS SOB ESTE CONVÊNIO TIVER SEU VENCIMENTO ANTECIPADO, OU SE QUALQUER **COMPRADOR** QUESTIONAR A LEGITIMIDADE DO FINANCIAMENTO CONCEDIDO OU DE SUA COBRANÇA, SERÁ IMEDIATAMENTE EXIGÍVEL DA **VENDEDORA** O SEU PAGAMENTO INTEGRAL.

Credor Banco do Brasil S/A

Página 22 de 28



toda.

Art. 265. A solidariedade não se presume; resulta da lei ou da vontade das partes.

Desta feita, tal responsabilidade fora arrolada no quadro de credores da presente ação, visto a obrigação solidária existente com os agentes financeiros e o risco de apropriação indevida por estes credores.

Sinala-se as disposições contratuais:

Credor Banco Itaú S/A

11. Garantia - A Vendedora declara-se fiadora e principal pagadora das obrigações assumidas pelos Compradores nos financiamentos concedidos nos termos deste Convênio, renunciando aos benefícios dos artigos 366, 821, 824, 827, 834, 835,

INSTRUMENTO: 103215030000100
AUTENTICAÇÃO (SIM-II): A02D1EA9-2B46-43F8-874F-2547D48A364A
ITAU_KG /VENDOR_CNV_ABERTURA_UPPER /AGÊNCIA /RS

Página 6 de 22

837, 838 e 839 do Código Civil e artigo 595 do Código de Processo Civil.

11.1. Se determinado **Comprador** estiver inadimplente, o **Banco** debitará o valor devido na Conta Corrente da **Vendedora** no Prazo para Débito à **Vendedora** indicado no Preâmbulo que será contado do vencimento, ficando entendido que o aviso ou notificação de constituição em mora se dará (i) através de avisos de lançamento a serem enviados à **Vendedora**; (ii) através de lançamentos a serem feitos com 2 (dois) dias de antecedência no extrato da Conta Corrente da **Vendedora** (onde figurará como "Lançamento Futuro" por meio da expressão "BX VENDOR PROV", seguida de um número que identificará a operação a que se refere o débito e do valor devido. Este valor devido SERÁ ACRESCIDO DOS ENCARGOS CORRESPONDENTES AOS DIAS A DECORRER ENTRE A DATA DO LANÇAMENTO E A DO DÉBITO, QUANDO OS VALORES ESTIVEREM SUJEITOS A CORREÇÕES); ou (iii) por qualquer outro meio legal.

11.2. A **VENDEDORA** ESTÁ CIENTE DE QUE EVENTUAIS TOLERÂNCIAS OU CONCESSÕES DE PRAZO POR PARTE DO **BANCO**, À **VENDEDORA** OU A QUALQUER **COMPRADOR**, NÃO JUSTIFICARÃO A SUA DESONERAÇÃO.

11.3. SE, POR FORÇA DE DISPOSIÇÃO LEGAL OU CONTRATUAL, QUALQUER DÍVIDA AFIANÇADA DECORRENTE DOS FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS SOB ESTE CONVÊNIO TIVER SEU VENCIMENTO ANTECIPADO, OU SE QUALQUER **COMPRADOR** QUESTIONAR A LEGITIMIDADE DO FINANCIAMENTO CONCEDIDO OU DE SUA COBRANÇA, SERÁ IMEDIATAMENTE EXIGÍVEL DA **VENDEDORA** O SEU PAGAMENTO INTEGRAL.

Credor Banco do Brasil S/A

Página 22 de 28



NONA - FIANÇA DO(A) VENDEDOR(A) - Para melhor garantir ao BANCO, com relação às importâncias de qualquer natureza que os COMPRADORES ficarem eventualmente a lhe dever, em decorrência dos financiamentos para aquisição dos produtos ou serviços do(a) VENDEDOR(A), conforme previsto neste convênio, inclusive na hipótese de vencimento antecipado, o(a) VENDEDOR(A) ASSUME, POR ESTE INSTRUMENTO E NA MELHOR FORMA DE DIREITO, O ENCARGO DE FIADOR(A) E PRINCIPAL PAGADOR(A), SOLIDARIAMENTE RESPONSÁVEL PELAS DÍVIDAS TOTAIS (PRINCIPAIS E ACESSÓRIOS) DECORRENTES DE TAIS FINANCIAMENTOS. FICA CONVENCIONADO, AINDA, QUE A EVENTUAL IMPOSSIBILIDADE DE SUB-ROGAÇÃO E/OU EXECUÇÃO DOS DIREITOS CREDITÓRIOS DO BANCO, POR QUALQUER FATO, NÃO EXONERARÃO O(A) VENDEDOR(A) DO ENCARGO ORA ASSUMIDO.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Fica estabelecido que, por abranger créditos representados por vários financiamentos distintos, a presente fiança poderá ser objeto de execuções parciais, sem que tal fato implique qualquer diminuição ou extinção das obrigações dos fiadores, que vigorarão até a liquidação total dos direitos do BANCO. O(A) VENDEDOR(A) concorda com a dispensa da apresentação do original deste instrumento em juízo, podendo o BANCO substituí-lo por simples reprodução autenticada em cartório de notas.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O RECEBIMENTO PELO BANCO de qualquer parcela não implicará quitação das anteriores.

DECIMA - REEMBOLSO - NA OCORRÊNCIA DE SALDO VENCIDO E NÃO PAGO PELOS COMPRADORES, O(A) VENDEDOR(A) SERÁ DEBITADO PELO VALOR CORRESPONDENTE NO PRAZO DE REEMBOLSO INDICADO NO ITEM "DADOS DO CONVÊNIO" DA INTRODUÇÃO, ACRESCIDO DE COMISSÃO DE PERMANÊNCIA À TAXA DE MERCADO, CONFORME FACULTA A RESOLUÇÃO 1.129, DE 15/05/1986, DO CONSELHO MONETÁRIO NACIONAL, PARA O QUE O(A) VENDEDOR(A) AUTORIZA, DESDE JÁ E DE MANEIRA IRREVOGÁVEL E IRRETRATÁVEL, QUE O REFERIDO LANÇAMENTO SEJA EFETUADO NA CONTA CORRENTE MENCIONADA NO ITEM "VENDEDOR(A)" DA INTRODUÇÃO, FICANDO, O(A) VENDEDOR(A), AUTOMATICAMENTE

- continua na pagina 6 -

SUB-ROGADO NOS DIREITOS DE COBRANÇA DO REFERIDO SALDO, COM OS ACRÉSCIMOS CABÍVEIS.
PARÁGRAFO ÚNICO - O PRAZO DE REEMBOLSO ESPECIFICADO NO ITEM "DADOS DO CONVÊNIO" DA INTRODUÇÃO PODERÁ, A QUALQUER TEMPO, SER ALTERADO. PARA TANTO, O(A) VENDEDOR(A) DEVERÁ EFETUAR SOLICITAÇÃO POR ESCRITO AO BANCO QUE, CONCORDANDO COM O NOVO PRAZO, COMUNICA-LO-Á AO(A) VENDEDOR(A) POR MEIO DE CORRESPONDÊNCIA E/OU ATRAVÉS DO SEU EXTRATO DE CONTA CORRENTE, FICANDO AS OPERAÇÕES JÁ CONTRATADAS E AINDA NÃO PAGAS, AUTOMATICAMENTE, SOB A NOVA CONDIÇÃO.

Segue também posição atualizada dos contratos de Vendor:

a) Banco do Brasil S/A – R\$ 646.402,66 (seiscentos e quarenta e seis mil, quatrocentos e dois reais e sessenta e seis centavos) (**Doc. 08**);

b) Banrisul S/A – R\$ 84.448,19 (oitenta e quatro mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e dezenove centavos) (**Doc. 09**), e

c) Banco Itaú S/A - R\$ 714.763,34 (setecentos e quatorze mil, setecentos e sessenta e três reais e trinta e quatro centavos) (**Doc. 10**).

Dessa feita, necessário se faz a quebra desta trava bancária, liberando os compradores a efetivação de pagamento em conta vinculada a empresa autora, possibilitando assim o manejo destes valores e a readequação deste passivo frente aos demais credores desta recuperação.

A manutenção destas travas e da obrigação solidária nos



moldes hoje experimentados imporá contingências que acabarão por inviabilizar o exercício atual da empresa autora.

Vale ponderar que não se trata de simples cessão de crédito, mas sim operação vinculada à rentabilidade e ao caixa da empresa autora, a qual entrará em recuperação, sendo que este caixa e o seu faturamento pós deferimento não poderá sofrer ingerências de terceiros através de utilização de cláusula mandato contratual.

Não obstante o direito do credor frente ao seu recebimento, há necessidade de ponderar valores e interesses, sendo necessário lembrar, a propósito que existem outros créditos que, em tese, são, por natureza e definição, prioritários em relação aos créditos bancários.

Desta feita, necessário se faz a expedição de ofício para os agentes financeiros: **Banco do Brasil S/A**, Agência 3415-0-40, Avenida Carlos Gomes, 111, 11º Andar, Auxiliadora, em Porto Alegre/RS – CEP 90550-110; **Banco do Estado do Rio Grande do Sul S/A** - Banrisul, Plataforma Corporativa, Rua Capitão Montanha, 177, 2º andar, Centro, em Porto Alegre/RS, CEP 900.100-40; e **Itaú Unibanco S/A**, Agência 1625, Rua Tobias da Silva, 120, 12º andar, Moinhos de Vento, em Porto Alegre/RS, CEP 90570-020; para que consolidem a presente dívida arrolada frente à empresa autora, destravando as operações de Vendor nas contas vinculadas as operações e abstendo-se de efetivar qualquer apropriação dos valores ou inscrição e apontamento dos compradores e da empresa autora em cadastro de inadimplentes e títulos de protestos, cominando-se para tanto multa diária para o caso de descumprimento.

b) DOS PROTESTOS

Consoante certidão juntada com a inicial (**Doc. 4.g**) em 11 de abril do corrente ano não existiam protestos em frente a empresa autora, contudo, após esta data já foram efetivadas inscrições frente a dívidas oriundas aos créditos arrolados no presente processo.

Ocorre Excelência, que o processamento da presente recuperação judicial leva a suspensão da exigibilidade dos débitos presentes, situação esta que se coaduna com a suspensão dos efeitos destes apontamentos.

Nesse sentido discorre a jurisprudência do nosso Tribunal de Justiça:

AGRAVO DE INSTRUMENTO. FALÊNCIA E CONCORDATA. RECUPERAÇÃO JUDICIAL. PEDIDO DE EXPEDIÇÃO DE OFÍCIO AS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PARA A ABSTENÇÃO OU SUSPENSÃO DOS EFEITOS DOS PROTESTOS CONTRA OS CLIENTES DA RECUPERANDA. POSSIBILIDADE. 1. A parte agravante se insurgiu contra a decisão que indeferiu o pedido de expedição de ofício para a abstenção ou suspensão dos efeitos dos protestos contra os clientes da recuperanda. 2. O princípio da preservação da empresa, insculpido no art. 47 da Lei 11.101/2005, dispõe que a recuperação judicial tem por objetivo viabilizar a superação da situação de crise econômico-financeira do devedor, a fim de permitir a manutenção da fonte produtora, do emprego dos trabalhadores e dos interesses dos credores, promovendo, assim, a





preservação daquela, sua função social e o estímulo à atividade econômica. 3. Ressalte-se que o não deferimento da medida preconizada importará no rompimento das relações comerciais entre a empresa recuperanda e seus clientes, os quais se sentiram prejudicados, impossibilitando que a referida sociedade comercial cumpra a sua função social, causando prejuízo e lesão a toda a cadeia de fornecedores, funcionários, fisco e credores, os quais não terão seus créditos satisfeitos. 4. O objeto do presente recurso está consubstanciado na possibilidade do crédito, decorrente de penhor ou cessão fiduciária se sujeitar aos efeitos da Recuperação Judicial, nos termos da Lei n. 11.101/2005. Note-se que os créditos garantidos por penhor e cessão fiduciária, se sujeitam à recuperação judicial quando não levados à registro, pois nesta hipótese classificam-se como quirografários. 5. Assim, tanto o penhor quanto a propriedade fiduciária só se constituem com o respectivo registro no Cartório de Títulos e Documentos, sendo que da análise dos documentos insertos nos autos, verifica-se que inexistente qualquer adinículo de prova de que os contratos firmados pela empresa recuperanda e as instituições bancárias, as quais esta requer a concessão da ordem de abstenção de apropriação dos valores, tenham sido levados à registro, de sorte que os créditos em questão não se encontram abrigados pelo disposto no artigo 49, § 3º, da Lei 11.101/2005, ou seja, se submetem ao regime de recuperação judicial da devedora. **Dado provimento ao agravo de instrumento.** (Agravo de Instrumento N. 70050801604, Quinta Câmara Cível, Tribunal de Justiça do RS, Relator: Jorge Luiz Lopes do Canto, Julgado em 29/05/2013)

Assim Excelência, os apontamentos hoje existentes não levam a efetividade dos créditos neles esculpido, uma vez que serão, e somente serão satisfeitos através do plano de recuperação judicial a ser oportunamente apresentado.

Igualmente, nesta etapa, necessário se faz a manutenção da empresa, conforme o princípio elencado no artigo 47 da Lei 11.101/05, sendo que a suspensão dos efeitos dos protestos levará a preservação da empresa com a manutenção da sua atividade econômica.

c) DOS TITULOS DESCONTADOS

Também com base no princípio da preservação da empresa, necessário se faz o atendimento do presente pedido, uma vez que através da medida antecipatória cautelar, pretendem os autores a manutenção das suas relações comerciais.

Conforme explanado nas causas da crise, em face da necessidade de fluxo de caixa a empresa autora efetivou diversos contratos de antecipação de faturamento deferido, frente aos pedidos efetuados por clientes, ou seja, de antecipação de recebíveis através de penhor de duplicatas.

Com base nestes títulos, o agente financeiro disponibilizava linhas de financiamento essenciais à manutenção do fomento empresarial.

Ocorre que frente a estes faturamentos, a autora insere-se como devedora solidária da obrigação, nos mesmos moldes do tipificado no item a deste tópico.

Constata a atual contingência da demandante, não há recursos suficientes para a liquidação destas operações no curto prazo.



Por conseguinte, frente a essa situação, necessário se faz a consolidação deste passivo em face da autora da presente demanda na seguinte ordem:

1 - REDASSET – R\$ 162.838,60

Avenida Augusto Meyer, 163/803, Auxiliadora, em Porto Alegre/RS, CEP 90550-110, (51) 3342 6655 – Contato: Adriana

2 – SRM – Administração de Recursos e Finanças – R\$ 816.630,08

Avenida Carlos Gomes, 700/1111, Bela Vista, em Porto Alegre/RS CEP 90.480-000, (51) 3095-5070 – Contato: Cassiana

3 – Capital RS – R\$ 1.187.304,56

**Avenida Carlos Gomes, 700/605
Bela Vista, em Porto Alegre/RS, CEP 90.480-000, Contato:
Maurício/Eduardo**

Dessa forma, há necessidade de cancelamento desses títulos, para que os clientes da autora (sacados) não sejam protestados indevidamente, uma vez que o crédito concedido é de titularidade da instituição financeira em face da autora e não contra os sacados.

Por conseguinte, as dívidas frente a estes títulos são das empresas autoras, e assim, deverão ser tratadas no âmbito da recuperação judicial, nos termos do artigo 49 da Lei 11.101/05, não podendo desta forma ser exigidas diretamente dos sacados, uma vez que conforme as razões acima elencadas não há substrato fático para a cobrança.

Eventual protesto de título frente aos sacados, de forma injusta, fará com que as relações comerciais sejam abaladas, situação esta que não privilegiará a manutenção da empresa.

Ora Excelência, cumpre salientar que a pretensão ora embasada não se justifica na tentativa de operação de desconto de crédito, **mas sim na obstaculização da consolidação do protesto contra clientes da autora, em virtude da manutenção da cadeia de fornecedores e compradores para a atividade da autora e para o êxito desta recuperação judicial, bem como a preservação de lesão a direito de terceiros.**

O princípio da preservação da empresa, norte da recuperação judicial, encontra tanto embasamento infraconstitucional, como constitucional, conforme os artigos 47 da Lei 11.101/05 e artigo 170, III da Constituição Federal.

Nesse sentido, colhe-se a doutrina de Fábio Ulhoa Coelho²:

(...) no princípio da preservação da empresa, construído pelo moderno Direito Comercial, o valor básico prestigiado é o da conservação da atividade (e não

² COELHO, Fábio Ulhoa. *Manual de direito comercial: direito de empresa*. 20. ed. rev. e atual. São Paulo: Saraiva, 2008, p. 13



do empresário, do estabelecimento ou de uma sociedade), em virtude da imensa gama de interesses que transcendem os dos donos do negócio e gravitam em torno da continuidade deste; (...)

Ainda, lança-se a jurisprudência do nosso Tribunal de Justiça:

AGRAVO DE INSTRUMENTO. PEDIDO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL. ANTECIPAÇÃO DE TUTELA. SUSTAÇÃO DOS EFEITOS DOS PROTESTOS E VEDAÇÃO DE APONTAMENTOS FUTUROS. MEDIDA CONCEDIDA. INTERPRETAÇÃO DO INSTITUTO. PRINCÍPIO DA FUNÇÃO SOCIAL DA EMPRESA. PRECEDENTES. RECURSO CONHECIDO EM PARTE E PROVIDO PARCIALMENTE. AGRAVO DE INSTRUMENTO CONHECIDO EM PARTE E, NA PARTE CONHECIDA, PROVIDO PARCIALMENTE EM DECISÃO MONOCRÁTICA. (Agravado de Instrumento Nº 70052026861, Sexta Câmara Cível, Tribunal de Justiça do RS, Relator: Artur Amílido Ludwig, Julgado em 13/11/2012)

Nesse ínterim, resta identificado o risco de dano irreparável a manutenção da empresa, situação esta que merece a antecipação dos efeitos da tutela, de forma cautelar, uma vez que a empresa hoje não detém recursos para a satisfação destes créditos, por ela tomados, sendo que a manutenção e/ou efetivação de protestos em face dos clientes levará ao estrangulamento da relação comercial até hoje efetivada entre a empresa e seus clientes.

Igualmente, somente desta forma, ou seja, com a reorganização da atividade é que a empresa conseguirá honrar tais débitos junto às instituições financeiras.

VII - DOS PEDIDOS

Diante do exposto, **REQUEREM:**

a) seja recebida a presente petição inicial, embasada e instruída consoante os requisitos elencados no artigo 51 da Lei 11.101/05, sendo deferida a medida liminar pretendida, com cunho eminentemente cautelar, conforme elencado acima, e ora requerido de forma expressa, para que:

a.1) seja oficiado o **Banco do Brasil S/A**, Agência 3415-0-40, Avenida Carlos Gomes, 111, 11º Andar, Auxiliadora, em Porto Alegre/RS, CEP 90550-110; **Banco do Estado do Rio Grande do Sul S/A**, Rua Capitão Montanha, 177, 2º andar, Centro, em Porto Alegre/RS, CEP 90010-040; e **Itaú Unibanco S/A**, Agência 1625, Rua Tobias da Silva, 120, 12º andar, Moinhos de Vento, em Porto Alegre/RS, CEP 90570-020, para que consolidem a presente dívida arrolada frente à empresa autora, destravando as operações de Vendor nas contas vinculadas às operações e abstenham-se de efetivar qualquer apropriação dos valores ou inscrição e apontamento dos compradores e da empresa autora em cadastro de inadimplentes e títulos de protestos, cominando-se para tanto multa diária para o caso de



descumprimento;

a.2) seja expedido ofício ao Cartório de Protestos de Títulos das Comarcas em que se encontram a sede e as filiais das empresas autoras, e em outras posteriormente identificadas, para que sejam suspensos quaisquer atos tendentes ao protesto de títulos contras as empresas autoras;

a.3) sejam expedidos ofícios às instituições financeiras relacionadas ao item c, do tópico VI, para que se abstenham de levar a protesto os títulos relacionados aos contratos de desconto de recebíveis, bem como para que sejam sustados eventuais títulos levados a aponte

b) seja deferido o processamento da recuperação judicial das sociedades empresárias autoras nos termos da Lei 11.101/04, ordenando na forma dos artigos 6º e 52, inciso III, da supracitada lei, a suspensão de todas as ações líquidas e execuções movidas em desfavor da autora e dos seus devedores solidários, pelo prazo mínimo de 180 (cento e oitenta) dias, bem como as demais providências pertinentes;


c) deferido o processamento, seja dado prosseguimento nos moldes do artigo 52, da Lei 11.101/05; e

d) que toda e qualquer publicação/intimação, seja sempre feita em nome do advogado CESAR AUGUSTO DA SILVA PERES, inscrito na OAB/RS 36.190, sob pena de nulidade.

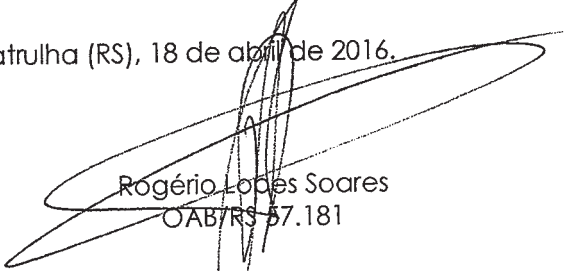
Atribuem à causa o valor de R\$ 42.558.602,73 (Quarenta e dois milhões quinhentos e cinquenta e oito mil seiscentos e dois reais e setenta e três centavos).

Nesses termos, pede deferimento.

Santo Antônio da Patrulha (RS), 18 de abril de 2016.


César Augusto da Silva Peres
OAB/SC 39.182

Wagner Luis Machado
OAB/RS 84.502


Rogério Lopes Soares
OAB/RS 57.181

Daniela Winter Cury
OAB/RS 86.861



CESARPERES
ADVOCACIA EMPRESARIAL

30

Doc. 01

Procuração

RUA DOM PEDRO II, 882 PORTO ALEGRE - RS CEP 90.550-140

FONE (51) 3232 5544

WWW.CESARPERES.COM.BR



PROCURAÇÃO

OUTORGANTE:

ARGOS GUINDASTES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 05.104.046/0001-74, com sede na Rodovia RS 030, Km 61, 1450, Lomba Vermelha, em Santo Antônio da Patrulha/RS, CEP 95500-000, neste ato representada por **MARCO ANTÔNIO GOMES COSTA**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF (MF) sob o nº 149.631.240-68, residente e domiciliado na Rua Pedro Chaves Barcelos, 950/1201, Auxiliadora, em Porto Alegre/RS, CEP 90450-010.

OUTORGADOS:

CÉSAR AUGUSTO DA SILVA PERES, brasileiro, divorciado, advogado, inscrito na OAB/RS sob o nº 36.190; **LUCIANO BECKER DE SOUZA SOARES**, brasileiro, casado, advogado, inscrito OAB/RS sob o nº 45.716; e **ROGÉRIO LOPES SOARES**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/RS nº 57.181; integrantes da sociedade **CESAR PERES ADVOCACIA EMPRESARIAL**, inscrita na OAB/RS sob o nº 1151, com domicílio profissional na Rua Dom Pedro II, 882, Higienópolis, em Porto Alegre/RS, CEP 90550-140.

Por este instrumento particular de procuração, a outorgante, acima descrita, nomeia e constitui seus bastantes procuradores, onde com esta apresentarem-se, os outorgados, para fim de tudo promover e praticar administrativamente e no foro em geral e em prol dos interesses daquela, podendo ditos procuradores, independente da ordem de nomeação, usar os poderes contidos na cláusula *ad judicium et extra* e mais especiais para reconhecer a procedência do pedido, renunciar ao direito sobre que se funda a ação, receber, dar quitação, acordar, discordar, transigir, desistir, confessar, firmar compromissos e substabelecer total ou parcialmente este mandato. Fim específico:
AÇÃO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL.

Porto Alegre (RS), 31 de março de 2016.

Outorgante



SUBSTABELECIMENTO

CÉSAR AUGUSTO DA SILVA PERES, brasileiro, divorciado, advogado, inscrito na OAB/RS sob o nº 36.190, com domicílio na Rua Dom Pedro II, 882, Higienópolis, em Porto Alegre/RS, CEP 90550-140, substabelece, com reservas, **LUIZ RODOLFO LISCIO PEDROTTI**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/RS sob o nº 46.162; **ALICE ROMERO**, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/RS sob o nº 71.344; **VANESSA PEREIRA OLIVEIRA SOARES**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/RS sob o nº 76.113; **FELIPE MENEGHELLO MACHADO**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/RS sob o nº 78.394; **RODRIGO DA SILVA DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/RS sob o nº 80.093; **JESANA MARESSA PATRON DILELIO VICTÓRIA**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/RS sob o nº 81.114; **WAGNER LUÍS MACHADO**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/RS sob o nº 84.502; **DANIELA WINTER CURY**, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/RS sob o nº 86.861B; **RENATA DE ALCÂNTARA E SILVA TERRA**, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/RS sob o nº 88.378; **TALÍS MACIEL**, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/RS sob o nº 88.861; **BRUNO MENEGAT**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/RS sob o nº 101.995; **KAMILA QUADROS BARBOSA PAZ**, brasileira, solteira, estagiária, inscrita na OAB/RS sob o nº 46E256; e **JOÃO MARCELO BULLEGON UGALDE**, brasileiro, solteiro, estagiário, inscrito na OAB/RS sob o nº 48E232, nos poderes da cláusula **ad judícia**, que lhe foram outorgados pelo instrumento de mandato, para representarem em conjunto ou separadamente e independente da ordem de nomeação, o(s) OUTORGANTE(S) em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, podendo para tanto, em nome e interesse do(s) OUTORGANTE(S), propor ações, contestar, embargar, desistir de ações ou reclamações, interpor recursos, concordar, discordar, prestar informações, tomar ciência de decisões e julgamentos, juntar e refirar documentos, efetuar acordos, assinar, enfim praticar todos os atos necessários para o fiel cumprimento desse mandato.

Porto Alegre (RS), 8 de abril de 2016.


CÉSAR AUGUSTO DA SILVA PERES
OAB/RS 36.190



CESARPERES
ADVOCACIA EMPRESARIAL

33

Doc. 02

Contrato Social

RUA DOM PEDRO II, 882 PORTO ALEGRE - RS CEP 90.550-140

FONE (51) 3232 5544

WWW.CESARPERES.COM.BR

34

ARGOS GUINDASTES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

CNPJ/MF 05.104.046/0001-74

NIRE 43207494504

SANTO ANTONIO DA PATRULHA/RS

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

MARCO ANTONIO GOMES COSTA, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, comerciante, portador da Cédula de Identidade RG nº 9008713332, expedida pela SJS/RS, inscrito no CPF/MF sob o nº 149.631.240-68, residente e domiciliado na Rua Pedro Chaves Barcelos, 950, apto. 1201, Bairro Auxiliadora, em Porto Alegre/RS, CEP 90450-010; e

CIBELE CRISTINA HEYSE COSTA, brasileira, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, comerciante, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1194021, expedida pela SSP/SC, inscrita no CPF/MF sob o nº 750.986.019-91, residente e domiciliada na Rua Pedro Chaves Barcelos, 950, apto. 1201, Bairro Auxiliadora, em Porto Alegre/RS, CEP 90450-010;

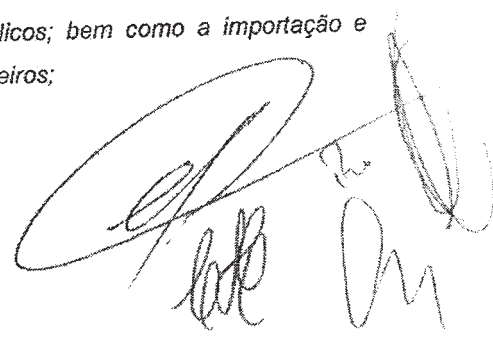
Únicos sócios componentes da Sociedade Limitada que gira sob a denominação social de **ARGOS GUINDASTES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**, pessoa jurídica brasileira de direito privado, com sede e foro na Cidade de Santo Antônio da Patrulha/RS, na Rodovia RS 30, KM 61, 1450, Bairro Lomba Vermelha, CEP 95500-000, com seu ato constitutivo arquivado na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob o nº 43207494504 e inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.104.046/0001-74, resolvem ALTERAR e CONSOLIDAR o seu Contrato Social da seguinte forma:

1. Aprovada a alteração do objeto social da Sociedade, para incluir as atividades de indústria e comércio de componentes mecânicos; serviços de caldearia, corte, dobra, solda e usinagem de metais; projetos industriais; industrialização de chassis; fabricação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, peças e acessórios, exceto válvulas; manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas.

2. Em razão da deliberação acima, o *caput* da Cláusula 3ª do Capital Social passa a vigorar com a seguinte nova redação:

CLÁUSULA 3ª - A Sociedade tem como objeto social:

a) A indústria e o comércio de produtos e serviços hidráulicos; bem como a importação e exportação de produtos pela mesma industrializada e por terceiros;



35

ARGOS GUINDASTES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

CNPJ/MF 05.104.046/0001-74

NIRE 43207494504

SANTO ANTONIO DA PATRULHA/RS

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

5. Aprovada a proposta de incorporação do patrimônio líquido contábil da Sociedade **TERRA COSTA ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO LTDA.**, pessoa jurídica brasileira de direito privado, com sede e foro na Cidade de Santo Antônio da Patrulha/RS, na Rodovia RS 30, KM 54, 1334, Bairro Lomba Vermelha, CEP 95500-000, com seu ato constitutivo arquivado na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob o nº 43206019446 e inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.218.095/0001-99, no valor de R\$ 19.790.627,67 (dezenove milhões, setecentos e noventa mil, seiscentos e vinte e sete reais e sessenta e sete centavos), nos termos da Proposta, Justificativa e Protocolo de Incorporação, firmada entre as partes em 30/04/2015. (ANEXO 03).
6. Aprovada, sem restrição, a indicação dos Srs. **FERNANDO STEIGLEDER (CRC/RS 024093)**, **CLAUDIOMIRO DUARTE PEREIRA (CRC/RS 071333)** e **GUINTER NUNES HERTZOG (CRC/RS 093215)**; nomeados peritos avaliadores do patrimônio líquido contábil a ser incorporado.
7. Os peritos avaliadores, previamente cientificados de sua indicação, apresentaram de imediato o Laudo de Avaliação Contábil da Sociedade **AGC COMPONENTES MECÂNICOS LTDA. (ANEXO 04)**, o Laudo de Avaliação Contábil da Sociedade **AGS DO BRASIL INDÚSTRIA DE CILINDROS LTDA. (ANEXO 05)** e o Laudo de Avaliação Contábil da Sociedade **TERRA COSTA ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO LTDA. (ANEXO 06)**, todos elaborados com base no valor das demonstrações contábeis das **INCORPORADAS** de 31/03/2015, que depois de lidos e feitas as indagações necessárias, foram aprovados sem qualquer restrição.
8. Dessa forma, a **INCORPORADORA** assume todos os direitos e obrigações das Sociedades **INCORPORADAS** de toda ordem, inclusive trabalhistas (Artigos 10 e 448 da CLT), previdenciários (Lei 8.212/91) e tributários (Artigo 132 do Código Tributário Nacional) atuais, e futuros que possam vir a ocorrer.
9. Face à aprovação da operação de incorporação nos termos das Propostas, Justificativas e Protocolos (ANEXOS 01, 02 e 03) e dos Laudos de Avaliação Contábil (ANEXOS 04, 05 e 06), bem como cumpridos, neste ato, os termos determinados nos referidos documentos, foram expressamente declarados incorporados na **INCORPORADORA** os patrimônios líquidos contábeis das **INCORPORADAS Terra Costa Administração e Participação Ltda. e AGS do Brasil Indústria de Cilindros Ltda.**, ambas anteriormente

26

ARGOS GUINDASTES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

CNPJ/MF 05.104.046/0001-74

NIRE 43207494504

SANTO ANTONIO DA PATRULHA/RS

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

apto. 202, Bairro Floresta, em Porto Alegre/RS, CEP 90560-040, subscreve e integraliza 669.132 (seiscentas e sessenta e nove mil, cento e trinta e duas) quotas, no valor total de R\$ 669.132,00 (seiscentos e sessenta e nove mil, cento e trinta e dois reais), sendo R\$ 669.131,18 (seiscentos e sessenta e nove mil, cento e trinta e um reais e dezoito centavos) decorrentes da parcela do patrimônio líquido contábil vertido da **INCORPORADA AGS do Brasil Indústria de Cilindros Ltda.**, já qualificada, e R\$ 0,82 (oitenta e dois centavos) em moeda corrente nacional.

11. Em decorrência, o capital social da Sociedade passará de R\$ 23.000.000,00 (vinte e três milhões de reais) para R\$ 49.481.942,00 (quarenta e nove milhões, quatrocentos e oitenta e um mil, novecentos e quarenta e dois reais) dividido em 49.481.942 (quarenta e nove milhões, quatrocentas e oitenta e uma mil, novecentas e quarenta e duas) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, passando o *caput* da Cláusula 5ª do Contrato Social, a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA 5ª - O Capital Social é de R\$ 49.481.942,00 (quarenta e nove milhões, quatrocentos e oitenta e um mil, novecentos e quarenta e dois reais), dividido em 49.481.942 (quarenta e nove milhões, quatrocentas e oitenta e uma mil, novecentas e quarenta e duas) quotas ao valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado, distribuído entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR R\$	%
MARCO ANTONIO GOMES COSTA	48.384.903	48.384.903,00	97,78
CIBELE CRISTINA HEYSE COSTA	427.907	427.907,00	0,87
MARCOS AURÉLIO LENTZ	669.132	669.132,00	1,35
TOTAL	49.481.942	49.481.942,00	100,00

12. O sócio **MARCOS AURÉLIO LENTZ**, anteriormente qualificado, sede, no presente ato, a título de compra e venda onerosa, celebrada em apartado, ao sócio **MARCO ANTÔNIO GOMES COSTA**, anteriormente qualificado, 421.722 (quatrocentas e vinte e uma mil, setecentas e vinte e duas) quotas, no valor total de R\$ 421.722,00 (quatrocentos e vinte e um mil, setecentos e vinte e dois reais), reduzindo sua participação na Sociedade.



31

ARGOS GUINDASTES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
CNPJ/MF 05.104.046/0001-74
NIRE 43207494504
SANTO ANTONIO DA PATRULHA/RS

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Parágrafo 2º - São eleitos os Srs. MARCO ANTONIO GOMES COSTA e MARCOS AURELIO LENTZ, ambos já qualificados, para os cargos de Diretor Presidente e Diretor Administrativo e Financeiro.

17. Em virtude das alterações acima realizadas, os sócios aprovam a Consolidação do Contrato Social, que passa a vigorar com a seguinte redação:

CAPÍTULO I
DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, OBJETO E DURAÇÃO

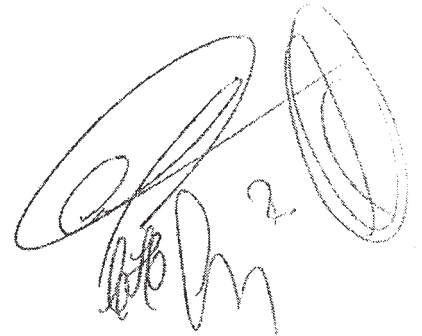
CLÁUSULA 1ª - A Sociedade gira sob a denominação de **ARGOS GUINDASTES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**, com sede e foro jurídico na Rodovia RS 30, Km 61, nº 1450, Bairro Lomba Vermelha, no Município de Santo Antônio da Patrulha, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 95.500-000.

CLÁUSULA 2ª - A Sociedade poderá, a critério e por deliberação da Diretoria, ou dos sócios que representem 75% (setenta e cinco por cento) do Capital Social, criar, instalar, manter ou extinguir agências, sucursais, filiais, escritórios ou departamentos em qualquer ponto do território nacional ou do exterior.

Parágrafo único - Criada a filial, sucursal, agência, escritório ou departamento, os sócios farão inscrever no Registro Público de Empresas Mercantis da sede e local onde funcionará o estabelecimento.

CLÁUSULA 3ª - A Sociedade tem como objeto social:

- a) A indústria e o comércio de produtos e serviços hidráulicos; bem como a importação e exportação de produtos pela mesma industrializada e por terceiros;
- b) A prestação de serviços técnicos de manutenção de máquinas e equipamentos agrícolas em geral;
- c) A fabricação de guindastes;
- d) A indústria e o comércio de componentes mecânicos;



38

ARGOS GUINDASTES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

CNPJ/MF 05.104.046/0001-74

NIRE 43207494504

SANTO ANTONIO DA PATRULHA/RS

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Parágrafo 1º - A Sociedade fica imitida na posse dos bens objeto da integralização do Capital Social, que de imediato se incorporam ao seu patrimônio, independentemente do cumprimento das formalidades especiais necessárias para a transferência de propriedade.

Parágrafo 2º - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

Parágrafo 3º - Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

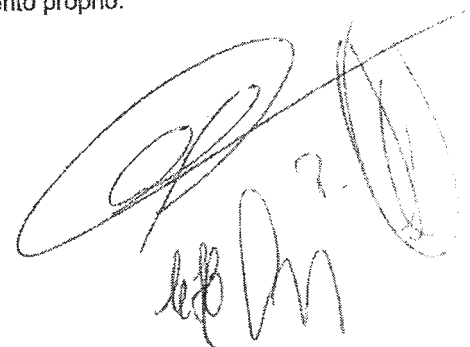
Parágrafo 4º - Cada quota dá direito a um voto nas deliberações sociais e é indivisível em relação à Sociedade.

Parágrafo 5º - É vedado aos sócios oferecerem as suas quotas de capital em penhor ou qualquer outra modalidade de garantia, salvo em favor da própria Sociedade, desde que com a anuência da unanimidade do quadro societário e dos administradores da Sociedade.

CLÁUSULA 6ª - Os sócios são obrigados, na forma e prazo previstos, às contribuições estabelecidas no contrato social, e aquele que deixar de fazê-lo, nos trinta dias seguintes ao da notificação pela Sociedade, responderá perante esta pelo dano emergente da mora, devendo pagar-lhe os juros legais, a atualização monetária fixada pelos índices oficiais aplicáveis e a multa de 2% (dois por cento) sobre a importância não integralizada (art. 106, parágrafo 2º, da Lei nº. 6.404/76).

Parágrafo único - Poderá, ainda, verificada a mora, a maioria dos demais sócios preferir, à indenização, reduzir a participação do sócio remisso ao montante já realizado. O Capital Social sofrerá, então, a correspondente redução, salvo se os demais sócios suprirem o valor da quota.

CLÁUSULA 7ª - O Capital Social poderá ser aumentado ou reduzido, segundo as necessidades da Sociedade, nos termos e na forma pela qual deliberarem os sócios em instrumento próprio.



ARGOS GUINDASTES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

CNPJ/MF 05.104.046/0001-74

NIRE 43207494504

SANTO ANTONIO DA PATRULHA/RS

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CAPÍTULO III

DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS - REUNIÕES DE QUOTISTAS

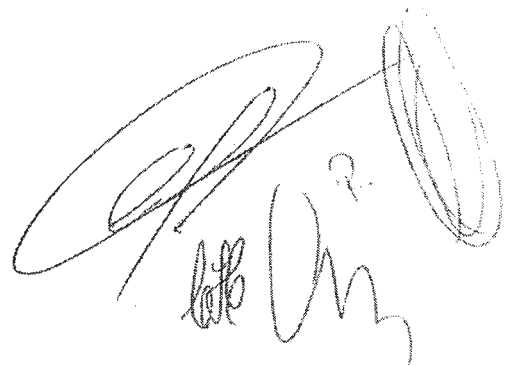
CLÁUSULA 9ª - A Reunião Ordinária dos Quotistas deverá ser realizada dentro dos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, para deliberar, ouvida a Diretoria, sobre as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras, deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e, quando for o caso, reeleger ou designar novos administradores, fixar as respectivas remunerações e outras matérias de interesse da Sociedade. Reuniões Extraordinárias poderão ser realizadas sempre que os interesses sociais o exigirem.

Parágrafo único - Não será realizada Reunião de Quotistas quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto da mesma.

CLÁUSULA 10 - A Reunião dos Quotistas terá quórum de instalação equivalente a sócios representantes da maioria do Capital Social, com poderes para decidir sobre todos os negócios sociais, bem como, para tomar as resoluções que julgar necessárias ou convenientes à proteção e desenvolvimento da Sociedade, sendo presidida e secretariada pelos sócios, terceiros e/ou administradores escolhidos pela maioria dos presentes.

Parágrafo 1º - Para modificação do contrato social, a incorporação, fusão, transformação e dissolução da Sociedade, ou a cessação do estado de liquidação, serão necessários votos correspondentes, no mínimo, a três quartos do Capital Social;

Parágrafo 2º - Para a designação de administrador não sócio, serão necessários votos correspondentes à totalidade do Capital Social, enquanto o mesmo não estiver integralizado; e de dois terços, no mínimo, após a integralização;



100

ARGOS GUINDASTES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

CNPJ/MF 05.104.046/0001-74

NIRE 43207494504

SANTO ANTONIO DA PATRULHA/RS

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

**CAPÍTULO IV
ADMINISTRAÇÃO**

CLÁUSULA 12 - A Sociedade poderá, a qualquer momento, designar administradores não sócios no próprio contrato social ou em Reunião de Quotistas convocada para este fim.

CLÁUSULA 13 - A Sociedade será administrada por no mínimo 2 (dois) e no máximo 5 (cinco) Diretores, que serão indicados no Contrato Social, para administrar por tempo indeterminado, ou eleitos em Reunião de Quotistas para mandatos de 3 (três) anos, e dispensados de prestarem caução.

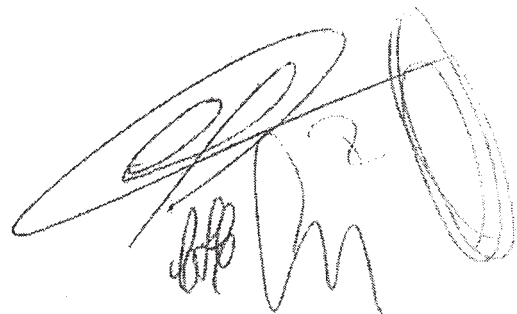
Parágrafo 1º - A Sociedade sempre terá um Diretor Presidente e um Diretor Administrativo e Financeiro, que poderão representar a Sociedade em conjunto ou isoladamente.

Parágrafo 2º - São eleitos os Srs. **MARCO ANTONIO GOMES COSTA** e **MARCOS AURELIO LENTZ**, ambos já qualificados, para os cargos de **Diretor Presidente** e **Diretor Administrativo e Financeiro**.

Parágrafo 3º - Os demais Diretores, que serão eleitos em Reunião de Quotistas, terão os cargos e poderes que lhes forem designados nos atos que os elegerem.

CLÁUSULA 14 - Ocorrendo a morte ou impedimento legal de algum dos Diretores, a administração da Sociedade caberá aos Diretores remanescentes, até que seja eleito novo Diretor em sede de Reunião de Quotistas.

CLÁUSULA 15 - O Diretor Presidente e o Diretor Administrativo e Financeiro terão amplos e gerais poderes de administração dos negócios sociais e prática dos atos necessários ao regular funcionamento da Sociedade, representando-a em juízo ou fora dele, ativa e passivamente, podendo contratar, transigir, contrair obrigações, enfim, desempenhar todos os atos necessários para o cumprimento de suas atribuições.



41

ARGOS GUINDASTES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

CNPJ/MF 05.104.046/0001-74

NIRE 43207494504

SANTO ANTONIO DA PATRULHA/RS

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

negócios sociais ou a *affectio societatis*, a violação de Cláusula contratual, a concorrência desleal, o uso indevido da firma ou da denominação social, a superveniência de incapacidade moral, a falência ou insolvência civil e incompatibilidade com os demais sócios.

Parágrafo 3º - O sócio também poderá ser excluído nos termos da Cláusula 6ª, parágrafo único.

Parágrafo 4º - Existindo direitos e haveres, deverá ser aplicado ao sócio excluído às disposições previstas na Cláusula 21.

CAPÍTULO VI

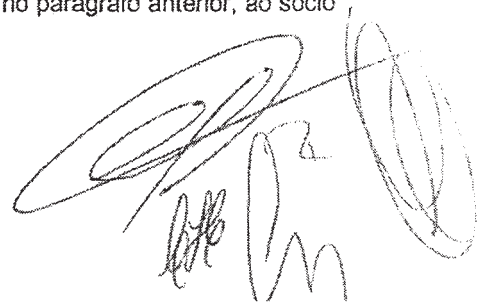
DA RETIRADA, IMPEDIMENTO OU FALECIMENTO DE QUALQUER DOS SÓCIOS

CLÁUSULA 19 - A Sociedade não se dissolverá pela retirada, interdição, falência, insolvência ou impedimento de qualquer dos quotistas, efetuando-se a apuração de seus haveres na forma do disposto na Cláusula 21.

CLÁUSULA 20 - A Sociedade também não se dissolverá por falecimento de qualquer dos quotistas, caso em que os herdeiros ingressarão na Sociedade, respeitando a distribuição de quotas que vier a ser feita no inventário respectivo, salvo se no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da distribuição, optarem por dela se retirar obedecendo ao disposto na Cláusula 8ª.

CLÁUSULA 21 - Os haveres do sócio retirante, interdito, falido, insolvente, impedido ou falecido, serão apurados com base em Balanço especialmente levantado para esse fim, pagável em bens e moeda corrente nacional, em 36 (trinta e seis) prestações mensais, iguais e consecutivas, acrescidas de juros de 6% (seis por cento) ao ano e de correção monetária equivalente à variação de índice geral de preços (conceito de disponibilidade interna) calculado pela Fundação Getúlio Vargas, ou índice similar que preserve o valor real da moeda, vencendo a primeira 60 (sessenta) dias a contar do desligamento do sócio.

Parágrafo 1º - Os sócios remanescentes poderão se assim o permitir a situação econômica financeira da Sociedade, estabelecer condições e prazos mais favoráveis que os previstos no parágrafo anterior, ao sócio,



42

ARGOS GUINDASTES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

CNPJ/MF 05.104.046/0001-74

NIRE 43207494504

SANTO ANTONIO DA PATRULHA/RS

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA 23 – O exercício social iniciar-se-á no dia 01 de janeiro e terminará no dia 31 de dezembro do mesmo ano, devendo os Diretores, nesta ocasião, prestar contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração das demonstrações financeiras exigidas em lei, que não precisarão ser arquivadas perante o Registro do Comércio ou publicadas.

Parágrafo 1º - Do lucro apurado, depois de deduzida a provisão para o imposto de renda, o remanescente terá a destinação que for atribuída pelos sócios representando a maioria do Capital Social, em reunião que para tal finalidade deverão realizar. Ocorrendo prejuízos, serão compensados com resultados positivos futuros, com lucros acumulados, ou absorvidos pelo Capital Social, com sua conseqüente redução, nos termos da lei. Os sócios participarão nos resultados proporcionalmente a participação social de cada um.

Parágrafo 2º - Poderão os sócios deliberar a distribuição desproporcional dos lucros, desde que com a aprovação dos que tiverem suas participações nos lucros reduzidas em virtude da referida deliberação.

Parágrafo 3º - A Sociedade poderá levantar demonstrações financeiras intermediárias, proceder com a apuração contábil mensal de lucro e distribuir lucros apurados a qualquer tempo, observadas as limitações legais, e ainda distribuir lucros com base nos lucros acumulados ou reservas de lucros constantes do último balanço patrimonial.

Parágrafo 4º - Não poderão eventuais credores dos sócios, mesmo na hipótese de insuficiência de bens dos mesmos, fazer recair a execução sobre o que a estes couber nos lucros da Sociedade, ou na parte que lhes tocar em liquidação.

CAPÍTULO IX DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA 24 - Nos casos omissos neste contrato, a Sociedade se regerá pelos dispositivos referentes às Sociedades Limitadas, constantes na Lei nº. 10.406 de 10.01.2002, e, terá regência supletiva, no que for

CB

ARGOS GUINDASTES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

CNPJ/MF 05.104.046/0001-74

NIRE 43207494504

SANTO ANTONIO DA PATRULHA/RS

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

1. Racheli Aparecida Mendes Pereira

Nome: Racheli Aparecida Mendes Pereira

CPF/MF: 072.723.500-67

RG/Org. Exp.: 9080 3537 24 505/RS

2. Explosivo
Nome: Explosivo

CPF/MF: 547705800-53

RG/Org. Exp.: 84324587 359/RS

Handwritten signatures and initials on the right side of the page.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CERTIFICO O REGISTRO EM: 16/06/2015 SOB Nº: 4119513

Protocolo: 15/134309-8, DE 30/04/2015

Empresa: 43 2 0749450 4
ARGOS GUINDASTES INDÚSTRIA E
COMÉRCIO LTDA

José Tadeu Jacoby
JOSÉ TADEU JACOBY
SECRETÁRIO-GERAL



CESARPERES
ADVOCACIA EMPRESARIAL

604

Doc. 03

*Autorização para ajuizamento da
Ação*

RUA DOM PEDRO II, 882 PORTO ALEGRE - RS CEP 90.550-140

FONE (51) 3232 5544

WWW.CESARPERES.COM.BR



CESARPERES
ADVOCACIA EMPRESARIAL

45

**AUTORIZAÇÃO PARA O INGRESSO DO PEDIDO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL
DE ARGOS GUINDASTES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.**

MARCO ANTONIO GOMES COSTA, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF (MF) sob o nº 149.631.240-68, residente e domiciliado na Rua Pedro Chaves Barcelos, 950/1201, Auxiliadora, em Porto Alegre/RS, CEP 90450-010; **CIBELE CRISTINA HEYSE COSTA**, brasileira, casada, empresária, inscrita no CPF (MF) sob o nº 750.986.019-91, residente e domiciliada na Rua Pedro Chaves Barcelos, 950/1201, Auxiliadora, em Porto Alegre/RS, CEP 90450-010; e, **MARCOS AURÉLIO LENTZ**, brasileiro divorciado, administrador de empresas, inscrito no CPF (MF) sob o nº 335.461.260-68, residente e domiciliado na Rua João Manoel Fernandes, 128, Pitangueiras, em Santo Antonio da Patrulha/RS, CEP 95500-000; sócios da sociedade empresária **ARGOS GUINDASTES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 05.104.046/0001-74, com sede na Rodovia RS 030, Km 61, 1450, Lomba Vermelha, em Santo Antônio da Patrulha/RS, CEP 95500-000, **AUTORIZAM**, para os devidos fins, nos termos do artigo 1.071, inciso VIII, do Código Civil, o ajuizamento do pedido de RECUPERAÇÃO JUDICIAL da empresa no Foro da Comarca de Santo Antônio da Patrulha/RS.

Porto Alegre (RS), 31 de março de 2016.

MARCO ANTÔNIO GOMES COSTA

MARCOS AURÉLIO LENTZ

CIBELE CRISTINA HEYSE COSTA

RUA DOM PEDRO II, 882 PORTO ALEGRE - RS CEP 90.550-140

FONE (51) 3232 5544

WWW.CESARPERES.COM.BR



CESARPERES
ADVOCACIA EMPRESARIAL

46

Doc. 04

*Documentos obrigatórios - Artigo 51
da Lei 11.101/05*

RUA DOM PEDRO II, 882 PORTO ALEGRE - RS CEP 90.550-140

FONE (51) 3232 5544

WWW.CESARPERES.COM.BR



CESARPERES
ADVOCACIA EMPRESARIAL

47

Doc. 04.a

Demonstrações Financeiras

RUA DOM PEDRO II, 882 PORTO ALEGRE - RS CEP 90.550-140

FONE (51) 3232 5544

WWW.CESARPERES.COM.BR

48



Força para um mundo em movimento

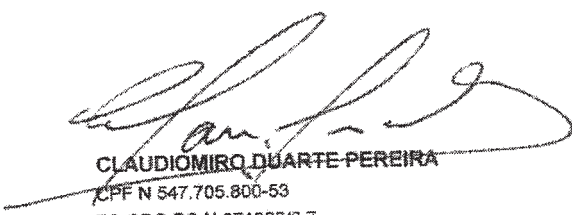
**ARGOS GUINDASTES INDÚSTRIA E COM. S.A.
DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
ENCERRADAS EM 31.DEZ.2013
SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA - RS**

49

ARGOS GUINDASTES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
CNPJ Nº 05.104.046/0001-74
BALANÇO PATRIMONIAL

	EXERCÍCIOS FINDOS EM	
	31.DEZ.2013	31.DEZ.2012
PASSIVO		
CIRCULANTE	69.219.350,32	71.983.617,16
Fornecedores	6.952.511,51	13.836.560,45
Empréstimos e financiamentos	15.195.041,64	9.900.902,38
Operações de vendedor	4.596.482,45	3.468.237,05
Imposto de renda pessoa jurídica	-	-
Impostos a pagar	168.294,96	32.264,90
Contribuição social a pagar	30.890,91	-
Contribuições a pagar	493.732,08	149.777,58
Ordenados e salários a pagar	139.970,00	153.275,00
Provisão de férias	641.747,73	469.048,03
Adiantamentos de clientes	892.485,28	1.301.063,60
Vendas entrega futura	1.195.700,00	1.502.605,00
AVP Ajuste a valor presente	(90.785,43)	(209.476,16)
Parcelamentos de impostos	163.883,09	247.068,00
Contas a pagar	305.964,23	437.811,71
	13.461.030,49	19.338.724,43
NÃO CIRCULANTE		
Empréstimos e financiamentos	13.461.030,49	19.174.841,34
Débitos com partes relacionadas	-	-
Consortícios a pagar	-	-
Parcelamentos de impostos	-	163.883,09
	25.072.401,38	21.355.755,19
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
CAPITAL SOCIAL	23.000.000,00	20.000.000,00
Capital subscrito e integralizado	23.000.000,00	20.000.000,00
Adiantamento para aumento de capital	-	-
	2.072.401,38	1.355.755,19
RESERVA DE LUCROS		
Reserva legal	1.023.399,52	1.023.399,52
Lucros retidos	1.049.001,86	332.355,67


MARCO ANTONIO GOMES COSTA
 CPF N 149.631.240-68


CLAUDIOMIRO DUARTE PEREIRA
 CPF N 547.705.800-53
 TC CRC RS N 071333/0.7

50

ARGOS GUINDASTES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
CNPJ Nº 05.104.046/0001-74
DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

	EXERCÍCIOS FINDOS EM	
	31.DEZ.2013	31.DEZ.2012
SALDO NO INÍCIO DO PERÍODO	332.355,67	63.578,94
AJUSTE EXERCÍCIOS ANTERIORES		163.058,67
SALDO AJUSTADO E CORRIGIDO	332.355,67	226.637,61
LUCRO/(PREJUÍZO)LÍQUIDO DO PERÍODO	1.239.646,19	1.176.545,33
DESTINAÇÕES PROPOSTAS A AGO	523.000,00	1.070.827,27
Reserva legal		58.827,27
Dividendos		
Lucros distribuídos	523.000,00	1.012.000,00
SALDO NO FIM DO PERÍODO	1.049.001,86	332.355,67


MARCO ANTONIO GOMES COSTA
CPF N 149.631.240-68


CLAUDIMIRO DUARTE PEREIRA
CPF N 547.705.800-53
TC CRC RS N 071333/0.7

Parâmetros
Empresa.....: 2 - ARGOS GUINDASTES INDUSTRIA E COMERCIO S/A
INEJ.....: 05.104.046/0001-74
Plano.....: 2
Mês inicial.....: 07/2013
Mês final.....: 12/2013
Descrição
FATURAMENTO

07/2013	08/2013	09/2013	10/2013	11/2013	12/2013
10.448.480,59 C	9.402.939,83 C	9.239.846,82 C	11.260.662,96 C	7.511.326,47 C	8.019.996,28 C

ARGOS GUINDASTES IND. E COM. S/A

Claudioniro D. Pereira
Téc. Contábil. CRC/RS 0713330-7
CPF: 547.705.800-53

51

52



Força para um mundo em movimento


**ARGOS GUINDASTES INDÚSTRIA E COM. LTDA
DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
ENCERRADAS EM 31.DEZ.2014
SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA - RS**

53

ARGOS GUINDASTES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
CNPJ Nº 05.104.046/0001-74
BALANÇO PATRIMONIAL

	EXERCÍCIOS FINDOS EM	
	31.DEZ.2014	31.DEZ.2013
PASSIVO	75.688.070,77	69.219.350,32
CIRCULANTE	33.340.332,06	30.685.918,45
Fornecedores	3.679.971,53	6.952.511,51
Empréstimos e financiamentos	21.101.515,68	15.195.041,64
Operações de vendar	4.054.049,60	4.596.482,45
Imposto de renda pessoa jurídica	10.076,26	-
Impostos a pagar	242.677,23	168.294,96
Contribuição social a pagar	51.135,97	30.890,91
Contribuições a pagar	242.197,73	493.732,08
Ordenados e salários a pagar	213.256,00	139.970,00
Provisão de férias	272.835,04	641.747,73
Adiantamentos de clientes	1.623.722,39	892.485,28
Vendas entrega futura	1.669.413,00	1.195.700,00
AVP Ajuste a valor presente	(24.761,09)	(90.785,43)
Parcelamentos de impostos	-	163.883,09
Contas a pagar	204.242,72	305.964,23
	16.641.032,01	13.461.030,49
NÃO CIRCULANTE	16.641.032,01	13.461.030,49
Empréstimos e financiamentos	16.641.032,01	13.461.030,49
Débitos com partes relacionadas	-	-
Consortios a pagar	-	-
Parcelamentos de impostos	-	-
	25.706.706,70	25.072.401,38
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	23.000.000,00	23.000.000,00
CAPITAL SOCIAL	23.000.000,00	23.000.000,00
Capital subscrito e integralizado	23.000.000,00	23.000.000,00
Adiantamento para aumento de capital	-	-
	2.706.706,70	2.072.401,38
RESERVA DE LUCROS	1.023.399,52	1.023.399,52
Reserva legal	1.023.399,52	1.023.399,52
Lucros retidos	1.683.307,18	1.049.001,86



MARCO ANTONIO GOMES COSTA
CPF N 149.631.240-68


CLAUDIAMIRO DUARTE PEREIRA
CPF N 547.705.800-53
TC CRC RS N 071333/0.7

54

ARGOS GUINDASTES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
CNPJ Nº 05.104.046/0001-74
DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

	EXERCÍCIOS FINDOS EM	
	31.DEZ.2014	31.DEZ.2013
SALDO NO INÍCIO DO PERÍODO	1.049.001,86	332.355,67
AJUSTE EXERCÍCIOS ANTERIORES	208.958,54	
SALDO AJUSTADO E CORRIGIDO	1.257.960,40	332.355,67
LUCRO/(PREJUÍZO)LÍQUIDO DO PERÍODO	811.063,34	1.239.646,19
DESTINAÇÕES PROPOSTAS A AGO	385.716,56	523.000,00
Reserva legal	-	-
Dividendos	385.716,56	523.000,00
Lucros distribuídos		
SALDO NO FIM DO PERÍODO	1.683.307,18	1.049.001,86


MARCO ANTONIO GOMES COSTA
CPF N 149.631.240-88

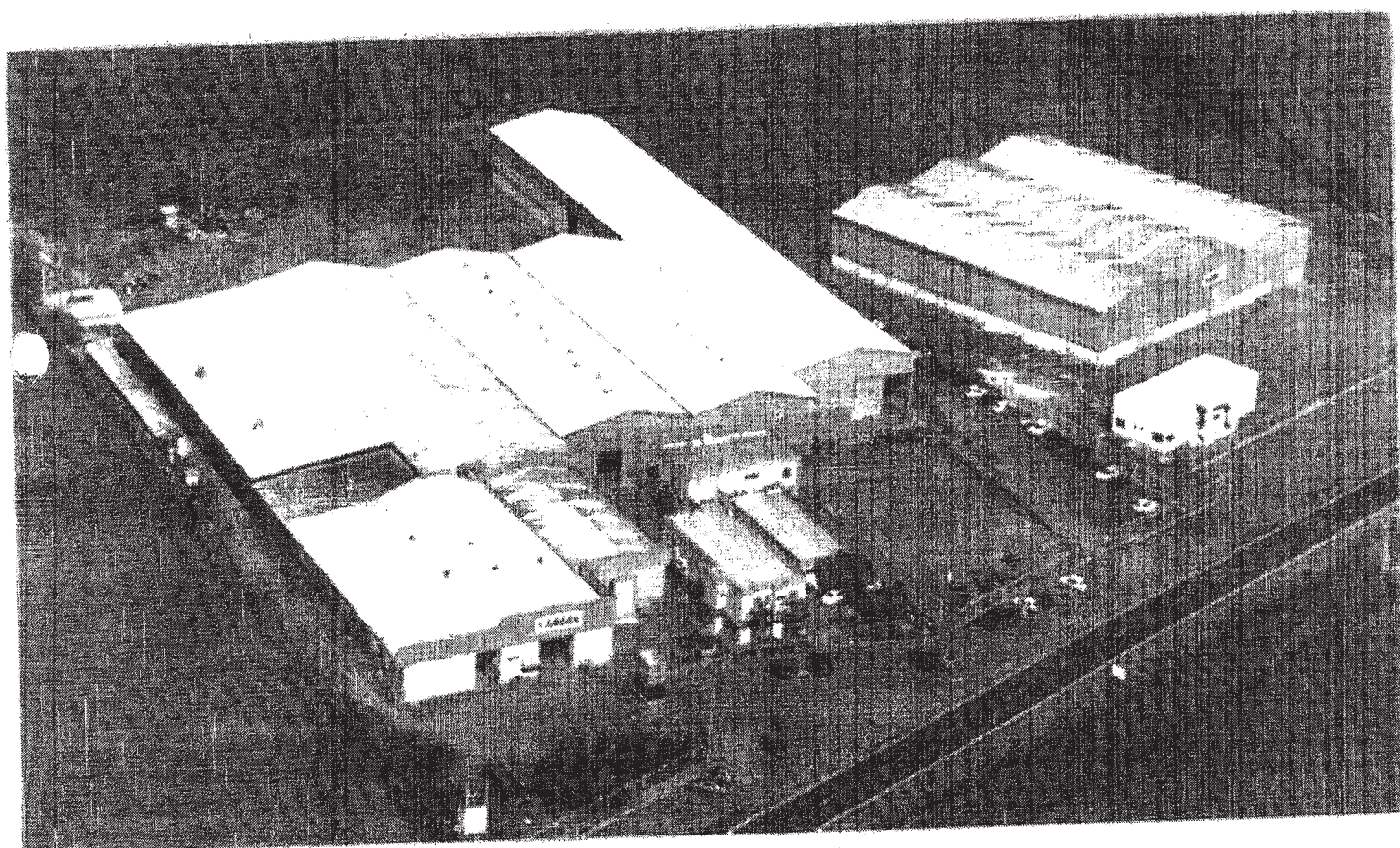

CLAUDIOMIRO DUARTE PEREIRA
CPF N 547.705.806-53
TC CRC RS N 071333/0.7

ES



Força para um mundo em movimento

Demonstrações contábeis encerradas em 31.dez.2015



Ep

ARGOS GUINDASTES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
CNPJ Nº 05.104.046/0001-74
BALANÇO PATRIMONIAL

	EXERCÍCIOS FINDOS EM	
	31.DEZ.2015	31.DEZ.2014
PASSIVO	86.169.645,27	75.688.070,77
CIRCULANTE	26.306.168,79	33.340.332,06
Fornecedores	2.222.072,17	3.679.971,53
Empréstimos e financiamentos	17.190.448,37	21.101.515,68
Operações de vendedor	3.997.448,99	4.054.049,60
Imposto de renda pessoa jurídica	-	10.076,26
Impostos a pagar	372.726,90	242.677,23
Contribuição social a pagar	-	51.135,97
Contribuições a pagar	169.478,78	242.197,73
Ordenados e salários a pagar	122.945,81	213.256,00
Provisão de férias	405.822,06	272.835,04
Adiantamentos de clientes	773.636,27	1.623.722,39
Vendas entrega futura	270.000,00	1.669.413,00
AVP Ajuste a valor presente	(34.781,01)	(24.761,09)
Parcelamentos de impostos	753.765,83	-
Contas a pagar	62.604,62	204.242,72
	17.301.423,00	16.641.032,01
NÃO CIRCULANTE	17.301.423,00	16.641.032,01
Empréstimos e financiamentos	17.301.423,00	16.641.032,01
Débitos com partes relacionadas	-	-
Consortios a pagar	-	-
Parcelamentos de impostos	-	-
	42.562.053,48	25.706.706,70
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	49.481.942,00	23.000.000,00
CAPITAL SOCIAL	49.481.942,00	23.000.000,00
Capital subscrito e integralizado	49.481.942,00	23.000.000,00
Adiantamento para aumento de capital	-	-
	(6.919.888,52)	2.706.706,70
LUCROS/(PREJUÍZOS)ACUMULADOS	-	1.023.399,52
Reserva legal	-	1.023.399,52
Lucros/(Prejuízos)retidos	6.919.888,52	1.683.307,18



MARCO ANTONIO GOMES COSTA
CPF N 149.631.240-88




CLAUDIOMIRO DUARTE PEREIRA

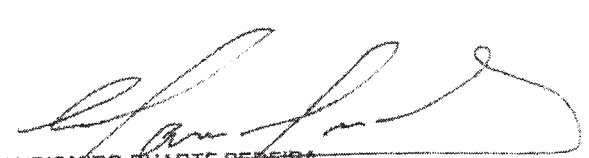
CPF N 547.705.500-53
TC CRC RS N 071333/0.7

57

ARGOS GUINDASTES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
CNPJ Nº 05.104.046/0001-74
DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

	EXERCÍCIOS FINDOS EM	
	31.DEZ.2015	31.DEZ.2014
SALDO NO INÍCIO DO PERÍODO	1.683.307,18	1.049.001,86
AJUSTE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	208.958,54
LUCROS ABSORVIDOS NA INCORPORAÇÃO	3.367.638,48	-
INCORPORAÇÃO AO CAPITAL SOCIAL	3.481.939,51	-
SALDO AJUSTADO E CORRIGIDO	1.569.006,15	1.257.960,40
LUCRO/(PREJUÍZO)LÍQUIDO DO PERÍODO	(6.919.888,52)	811.063,34
DESTINAÇÕES PROPOSTAS A AGO	1.569.006,15	385.716,56
Reserva legal	-	-
Dívidendos	-	-
Lucros distribuídos	1.569.006,15	385.716,56
SALDO NO FIM DO PERÍODO	(6.919.888,52)	1.683.307,18


MARCO ANTONIO GOMES COSTA
CPF N 149 631 240-68


CLAUDIMIRO DUARTE PEREIRA
CPF N 547 705 800-53
TC CRC RS N 071333/0 7

CS

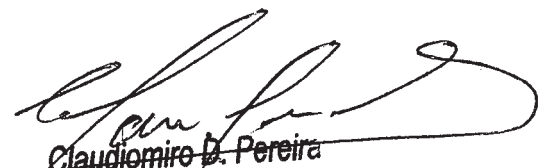
ARGOS GUINDASTES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
CNPJ 05.104.046/0001-74
31/03/2016

Descricao	Saldo atual
ATIVO	88.973.540,62 D
ATIVO CIRCULANTE	29.128.850,18 D
DISPONIBILIDADE	499.928,50 C
BENS NUMERARIOS	9.968,94 D
BANCOS COM MOVIMENTO	509.897,44 C
CREDITOS	12.937.442,51 D
CLIENTES	9.606.382,84 D
IMPOSTOS A RECUPERAR	1.289.907,17 D
ADIANTAMENTO A TERCEIROS	507.403,31 D
ADIANTAMENTO P/ FUNCIONARIOS	12.584,00 D
ADIANTAMENTO DE VIAGENS	1.500,00 D
BANCOS CONTA VINCULADA	131.886,26 D
CREDITOS DE DIRETORES E ACIONISTAS	1.387.778,93 D
ESTOQUES	14.709.991,45 D
ESTOQUES	14.709.991,45 D
DESPESAS DO EXERCICIO SEGUINTE	1.981.344,72 D
DESPESAS DO EXERCICIO SEGUINTE	1.981.344,72 D
ATIVO NAO CIRCULANTE	55.325.834,63 D
IMOBILIZADO	36.832.044,38 D
PREDIOS	12.794.737,79 D
TERRENOS	981.394,54 D
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	8.843.475,74 D
MOVEIS E UTENSILIOS	573.728,81 D
VEICULOS	765.742,17 D
INFORMATICA	390.284,05 D
IMOBILIZADO EM ANDAMENTO	347.553,11 D
DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS	518.193,47 D
SISTEMAS DE INFORMACAO	662.628,71 D
AVALIACOES	8.158.958,51 D
INSTALACOES	2.795.347,48 D
INTANGIVEL	18.493.790,25 D
MARCAS E PATENTES	18.493.790,25 D
CONTAS DE COMPENSACAO	4.518.855,81 D
CONTAS DE COMPENSACAO	4.518.855,81 D
CONTAS DE COMPENSACAO	4.518.855,81 D

ARGOS GUINDASTES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
CNPJ 05.104.046/0001-74
31/03/2016

Descricao	Saldo atual
PASSIVO	88.973.540,62 C
PASSIVO CIRCULANTE	27.218.589,56 C
DEBITOS	27.218.589,56 C
FORNECEDORES	2.759.789,35 C
FINANCIAMENTOS CURTO PRAZO	17.337.316,34 C
SALARIOS E ENCARGOS SOCIAIS	631.923,84 C
IMPOSTOS A RECOLHER	467.693,18 C
OUTRAS CONTAS A PAGAR	4.559.921,71 C
PROVISOES	579.746,08 C
RESULTADO EXERCICIOS FUTUROS	150.000,00 C
IMPOSTOS PARCELADOS	732.199,06 C
PASSIVO NAO CIRCULANTE	17.788.923,00 C
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	17.788.923,00 C
FINANCIAMENTO LONGO PRAZO	17.788.923,00 C
PATRIMONIO LIQUIDO	39.447.172,25 C
PATRIMONIO LIQUIDO	39.447.172,25 C
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	49.481.942,00 C
RESULTADOS ACUMULADOS	10.034.769,75 D
CONTAS DE COMPENSACAO	4.518.855,81 C
CONTAS DE COMPENSACAO	4.518.855,81 C
CONTAS DE COMPENSACAO	4.518.855,81 C


ARGOS Guindastes Ind. e Com. Ltda.
Marcos Aurélio Lentz
Diretor


Claudiomiro D. Pereira
Téc. Contab. CRC/RS 071333/0-7
CPF: 547.705.800-53


59

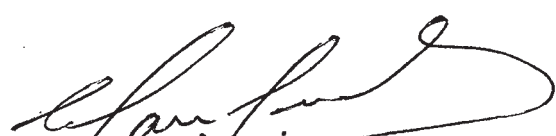
ARGOS GUINDASTES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
CNPJ 05.104.046/0001-74
31/03/2016

Descricao	Saldo atual
RESULTADO OPERACIONAL BRUTO	284.344,35 C
RECEITAS OPERACIONAIS LIQUIDAS	4.319.134,59 C
VENDAS MERCADO INTERNO	5.670.595,80 C
VENDAS MATRIZ	5.670.595,80 C
DEDUÇÕES DE VENDAS	1.351.461,21 D
IMPOSTOS S/ VENDAS	752.521,16 D
DEVOLUÇÕES DE VENDAS	598.940,05 D
CUSTOS	4.034.790,24 D
CUSTOS PRODUTOS E SERVIÇOS	4.034.790,24 D
CUSTO MATERIAIS	4.034.790,24 D

ARGOS GUINDASTES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
CNPJ 05.104.046/0001-74
31/03/2016

Descricao	Saldo atual
DESPESAS	284.344,35 D
DESPESAS	241.666,43 D
DESPESAS COM PESSOAL	241.666,43 D
SALARIOS E ENCARGOS ADM	228.484,69 D
BENEFICIOS	13.181,74 D
DESPESAS GERAIS	604.626,13 D
DESPESAS GERAIS	604.626,13 D
SERVICOS E CONSULTORIA	369.109,16 D
UTILIDADES	0,00
COMUNICACOES	20.093,21 D
ADMINISTRATIVAS	207.094,49 D
MANUTENCAO	8.329,27 D
GARANTIAS	0,00
COMERCIAL	614.327,68 D
COMERCIAL	614.327,68 D
COMERCIAL	614.327,68 D
DESPESAS C/ VENDAS	1.938.605,34 D
RESULTADO FINANCEIRO	1.938.605,34 D
RESULTADO FINANCEIRO	1.973.528,64 D
DESPESAS FINANCEIRAS	34.923,30 C
RECEITAS FINANCEIRAS	3.114.881,23 C
APURACAO DO RESULTADO	3.114.881,23 C
RESULTADO DO EXERCICIO	3.114.881,23 C
RESULTADO DO EXERCICIO	3.114.881,23 C


ARGOS Guindastes Ind. e Com. Ltda.
Marcos Aurélio Lentz
Diretor


Claudiomiro D. Pereira
Téc. Contáb. CRC/RS 071333/0-7
CPF: 547.705.800-53

ARGOS GUINDASTES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

CNPJ: 05.104.046/0001-74

FLUXO DE CAIXA PROJETADO

	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5	MÊS 6	TOTAL
ENTRADAS	1.950.000	1.989.000	2.012.868	2.043.061	2.073.707	2.104.813	12.173.448
RECEBIMENTO	400.000	408.000	412.896	419.089	425.376	431.756	2.497.118
OUTRAS ENTRADAS	0	0	0	0	0	0	0
DESCONTO DUPLICATAS	1.550.000	1.581.000	1.599.972	1.623.972	1.648.331	1.673.056	9.676.331
SAIDAS	1.943.794	1.972.286	1.989.164	2.010.919	2.034.217	2.057.302	12.007.682
FORNECEDORES	840.000	856.800	867.082	880.088	893.289	906.688	5.243.947
DESPEZA COM PESSOAL	286.000	286.000	286.000	286.000	286.000	286.000	1.716.000
IMPOSTOS E TAXAS	450.000	457.000	461.284	466.703	472.204	477.787	2.784.978
DESPEAS COM VENDAS	140.000	142.800	144.514	146.681	148.882	151.115	873.991
FRETES	30.000	30.600	30.967	31.432	31.903	32.382	187.284
SERVIÇOS DE TERCEIROS	42.500	42.500	42.500	42.500	42.500	42.500	255.000
DESPEAS DE CONSUMO	67.339	68.344	68.432	68.945	69.100	69.250	411.410
DESPEAS DE MANUTENÇÃO	22.455	21.432	20.566	19.600	20.200	20.250	124.503
DESPEAS DIVERSAS	25.500	26.010	26.530	27.061	27.602	28.154	160.857
DESPEAS FINANCEIRAS	40.000	40.800	41.290	41.909	42.538	43.176	249.712
SALDO OPERACIONAL	6.206	16.714	23.704	32.142	39.490	47.511	165.767
AMORTIZAÇÃO	482.311	489.546	496.889	504.342	511.907	519.586	3.004.581
INVESTIMENTO	15.000	15.000	15.000	15.000	15.000	15.000	90.000
SALDO FINANCEIRO	-491.105	-487.832	-488.185	-487.200	-487.418	-487.075	-2.928.814
SALDO INICIAL CAIXA	9.968	-481.137	-968.969	-1.457.154	-1.944.354	-2.431.771	9.968
SALDO MÊS	-491.105	-487.832	-488.185	-487.200	-487.418	-487.075	-2.928.814
SALDO FINAL CAIXA	-481.137	-968.969	-1.457.154	-1.944.354	-2.431.771	-2.918.846	-2.918.846



CESARPERES
ADVOCACIA EMPRESARIAL

EA

Doc. 04.b

Lista de Credores

RUA DOM PEDRO II, 882 PORTO ALEGRE - RS CEP 90.550-140

FONE (51) 3232 5544

WWW.CESARPERES.COM.BR

62

Relação de Credores Art. 51, III

Nº	Nome Completo	CNPJ	Endereço	Nº	Bairro	Cep	Cidade	UF	Valor em aberto	Classe	Natureza	Conta Contábil
1	COTEFLEX INDUSTRIAL LTDA	93.973.092/0001-62	RUA VEREADOR MARIO CARDOSO FERREIRA	959	INDUSTRIAL	94836195	ALVORADA	RS	110.356,82	Quirografário	Fornecedor	Passivo Circulante - Fornecedores
2	TRELLERBORG DO BRASIL SOLUCOES EM VEDAÇÕES LTDA	05.827.180/0001-60	DR SEBASTIAO HENRIQUE DA CUNHA PONTES	4710	PARQUE INDUSTRIAL	01237823	SAO JOSE DO SCAMAP	RS	105.573,52	Quirografário	Fornecedor	Passivo Circulante - Fornecedores
3	VALLOUREC TUBOS DO BRASIL S.A.	17.170.150/0082-01	AV PLINIO GILBERTO KROEFF	1305	DISTRITO INDUSTRIAL	94045300	GRAVATÁ	RS	103.609,45	Quirografário	Fornecedor	Passivo Circulante - Fornecedores
4	MIG VALVULAS LTDA	08.312.789/0001-28	RUA DOS JACARANDAS	684	CINQUENTENARIO	95012280	NOVAS DO SUL	RS	97.186,99	Quirografário	Fornecedor	Passivo Circulante - Fornecedores
5	FUNDICAO ERUS LTDA	05.705.615/0001-37	RUA FREDERICO MARAZZI	500	CARAVAGGIO	88655000	NOVA VENEZA	SC	72.735,27	Quirografário	Fornecedor	Passivo Circulante - Fornecedores
6	INOVE CARGO TRANSPORTES & SERVIÇOS LTDA	07.487.863/0001-84	RUA BERTO CIRIO	58	SAO LUIS	92420030	CANOAS	RS	71.950,00	Quirografário	Fornecedor	Passivo Circulante - Fornecedores
7	GERDAU ACOS LONGOS S.A.	07.358.761/0185-30	AV SENADOR SALGADO FILHO	422A	RIO DOS SINOS	93110351	SAO LEOPOLDO	RS	70.878,35	Quirografário	Fornecedor	Passivo Circulante - Fornecedores
8	GOALCOAT INDUSTRIA QUIMICA LTDA	07.611.964/0001-15	RABRAMO JOAO MAZZOCHI	335	PIONEIRO	95042010	CAXIAS DO SUL	RS	69.108,05	Quirografário	Fornecedor	Passivo Circulante - Fornecedores
9	TAKARA INDUSTRIA E COMERCIO LTD	91.233.635/0008-60	RUA VICO COSTA	399	DISTRITO INDUSTRIAL	95112095	CAXIAS DO SUL	RS	65.240,07	Quirografário	Fornecedor	Passivo Circulante - Fornecedores
10	PROTEC PRODUTOS E SERVIÇOS TECNICOS LTDA	04.849.959/0001-13	ROD BR 316	SN	ATALAIA	67000000	ANANINDEUA	PA	49.743,21	Quirografário	Fornecedor	Passivo Circulante - Fornecedores
11	CHICO TORNEARIA INDUSTRIA METALURGICA LTDA	00.601.366/0001-16	RUA GILBERTO BISSOL	340	CIDADE INDUSTRIAL	95070999	CAXIAS DO SUL	RS	47.774,42	Quirografário	Fornecedor	Passivo Circulante - Fornecedores
12	ESAB INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	29.799.927/0001-48	R ZEZE CAMARGOS	117	CIDADE INDUSTRIAL	32210080	CONTAGEM	MG	42.574,77	Quirografário	Fornecedor	Passivo Circulante - Fornecedores
13	CRB INDUSTRIA METALURGICA LTDA	92.308.006/0001-49	THERZINHIA GLACY SUCCH	225	PRESIDENTE VARG	96454500	CAXIAS DO SUL	RS	38.548,60	Quirografário	Fornecedor	Passivo Circulante - Fornecedores
14	CASAPPA IMPORTACAO EXPORTACAO E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS	13.309.842/0001-71	RODOVIA DOM PEDRO I	888	PONTE ALTA	12954260	ATIBAIA	SP	36.439,86	Quirografário	Fornecedor	Passivo Circulante - Fornecedores
15	EGLOM S COMERCIO E SERVIÇOS EM GUINDASTES LTDA. EPP	25.689.116/0001-18	RUA DAS ORQUIDEAS	184	SANTA CATARINA	32150220	CONTAGEM	MG	32.624,51	ME - EPP	Fornecedor	Passivo Circulante - Fornecedores
16	BP COMP HIG MEC LTDA	05.128.099/0001-25	DOMENICO MARTIN MEZZOMO	865	SANTA CATARINA	95030330	CAXIAS DO SUL	RS	32.012,30	Quirografário	Fornecedor	Passivo Circulante - Fornecedores
17	JACEMIR CARLOS GIROTO	97.169.981/0001-37	AV ANTONIO MARINHO ALBUQUERQUE	1450	VALINHOS	94043600	PASSO FUNDO	RS	30.520,00	Quirografário	Fornecedor	Passivo Circulante - Fornecedores
18	BGT ASSESSORIA TECNOLÓGICA LTDA	12.683.294/0001-82	ROD RS 303M 61	390	LAGOA VERMELHA	95500000	SANTO ANTONIO DRS	RS	30.000,00	Quirografário	Fornecedor	Passivo Circulante - Fornecedores
19	MONFERIA INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS LTDA.	09.482.011/0001-20	ROD GENÉZIO MAZZON - SC 445	57N	NAPOLINI	88830000	MORRO DA FUMALSA	SC	29.915,00	Quirografário	Fornecedor	Passivo Circulante - Fornecedores
20	PIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO S.A	33.337.122/0159-06	RUA CARLOS FAGUNDES DE MELO	SN	CENTRO	92420000	CANOAS	RS	29.400,00	Quirografário	Fornecedor	Passivo Circulante - Fornecedores
21	ELVARE INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS LTDA	20.045.917/0001-10	TRAV SOLFERINO	3043	CRUZEIRO	95076-42	CAXIAS DO SUL	RS	28.416,51	Quirografário	Fornecedor	Passivo Circulante - Fornecedores
22	HIB PRODUCTS BRASIL LTDA	13.576.586/0001-89	R CARLOS DE LAET	2021	HALTER	81610050	CURITIBA	PR	27.219,47	ME - EPP	Fornecedor	Passivo Circulante - Fornecedores
23	AIR PRODUCTS BRASIL LTDA	43.843.359/0001-99	FRANCISCO MATARAZZO	1400	AGUA BRANCA	05001100	SAO PAULO	SP	26.562,87	Quirografário	Fornecedor	Passivo Circulante - Fornecedores
24	VANIR P S DE SAUZAS & FILHO LTDA	03.061.658/0001-92	AV CRUZEIRO	390	DISTRITO INDUSTRIAL	94903050	FACHEDERINHA	RS	21.650,00	Quirografário	Fornecedor	Passivo Circulante - Fornecedores
25	FUSOPAR PARAFUSOS LTDA	89.135.073/0003-66	RUA DONA TEODORA	1371	SAO JOAO	90240300	PORTO ALEGRE	RS	18.755,00	Quirografário	Fornecedor	Passivo Circulante - Fornecedores
26	SULCROMO REVISTIMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	87.827.457/0001-66	R EAVANISTO DE ANTONI	1884	SAO JOSE	95041000	NOVAS DO SUL	RS	18.574,50	Quirografário	Fornecedor	Passivo Circulante - Fornecedores
27	ITALIA COMERCIO DE PECAS INDUSTRIAIS LTDA - ME	10.448.730/0001-03	RUA FRIE ELZEU	363	CARAVAGGIO	88869000	NOVA VENEZA	SC	17.978,47	ME - EPP	Fornecedor	Passivo Circulante - Fornecedores
28	METALTANKS INDUSTRIA METALURGICA LTDA - EPP	04.391.129/0001-84	RABRAMO JOAO MAZZOCHI	414	SARANDI	91130050	PORTO ALEGRE	RS	17.765,63	ME - EPP	Fornecedor	Passivo Circulante - Fornecedores
29	HWI IND DE SISTEMAS HIDRAULICOS LTDA	03.366.075/0002-80	ENGENHEIRO JOAO LUDERITZ	473	INTERLAGOS	95052180	CAXIAS DO SUL	RS	16.072,19	Quirografário	Fornecedor	Passivo Circulante - Fornecedores
30	SAUER DANFOSS HID IMOBIL LTDA	04.579.320/0001-94	DOMINGOS CHIES	973	CONCEIÇÃO	99500000	PARAZINHO	RS	16.000,00	Quirografário	Fornecedor	Passivo Circulante - Fornecedores
31	LIQUAFORT IND COM DE PECAS LTDA	07.996.876/0001-89	AV PATRIA	1171	NAVIGANTES	90240601	PORTO ALEGRE	RS	15.719,98	Quirografário	Fornecedor	Passivo Circulante - Fornecedores
32	HIDRACONTROL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA	13.008.288/0001-92	RUA TUPINAMBAS	333	CENTENARIO	95140000	CAXIAS DO SUL	RS	13.834,36	ME - EPP	Fornecedor	Passivo Circulante - Fornecedores
33	GUINDASUL - COMERCIO DE GUINDASTES LTDA - EPP	03.629.927/0001-83	R CONEGO RODOLFO MACHADO	2700	RIO CAVEIRAS	88160000	GILBUCAU	SC	13.616,53	Quirografário	Fornecedor	Passivo Circulante - Fornecedores
34	FERRAMENTAS GERARS COMERCIO E IMPORTACAO S/A	92.664.028/0006-56	TRADENTES	2100	CRUZ DAS ALMAS	13309640	ITU	SP	12.462,56	ME - EPP	Fornecedor	Passivo Circulante - Fornecedores
35	CR GUINDASTES REPRESENTACOES LTDA - ME	23.866.251/0001-39	R DO CARMO	210	AUDORA	99500000	CARAZINHO	RS	11.463,21	Quirografário	Fornecedor	Passivo Circulante - Fornecedores
36	3G DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA	10.572.117/0001-94	AVENIDA SANTOS DUMONT	831	BOVI RETIRO	98222900	JOINVILLE	SC	11.000,00	ME - EPP	Fornecedor	Passivo Circulante - Fornecedores
37	APL TRANSPORT E OLEOS LTDA	03.842.117/0001-90	RUA PRIMEIRO DE MARÇO	1231	CENTRO	93010210	SAO LEOPOLDO	RS	11.000,00	ME - EPP	Fornecedor	Passivo Circulante - Fornecedores
38	PRIMATAS SEGURANCA LTDA	93.368.892/0001-69	BRASILIA	500	PARQUE DOS ANJOS	94190290	GRAVATÁ	RS	10.336,32	ME - EPP	Fornecedor	Passivo Circulante - Fornecedores
39	CIPROL FORTALEZA MAQUINAS EIRELI - ME	12.554.213/0001-44	AV BRASIL	461	JARDIM SANTA CRUZ	13601270	ARARAS	SP	10.045,75	ME - EPP	Fornecedor	Passivo Circulante - Fornecedores
40	OSTA INDUSTRIA DE GUINCHOS LTDA	09.201.505/0001-02	AV CORONEL VIRGILIO TAVORA	57N	UNIVERSITARIO	95043050	CAXIAS DO SUL	RS	9.590,00	Quirografário	Fornecedor	Passivo Circulante - Fornecedores
41	AGROMUR COMERCIO DE MAQUINAS E GUINDASTES LTDA	77.977.791/0001-39	RUA ANGIO MICHIELIN	436	VIL HAUER	81630270	CURITIBA	PR	8.590,01	Quirografário	Fornecedor	Passivo Circulante - Fornecedores
42	GUFEN APPETIT ALIMENTACAO E SERVIÇOS LTDA	05.386.546/0001-46	ROD BR 471 KM 124,95	570	INDUSTRIAL	96845530	SANTA CRUZ DO SUL	RS	8.568,44	Quirografário	Fornecedor	Passivo Circulante - Fornecedores
43	ALSCO TOALHEIRO BRASIL LTDA	33.325.184/0020-81	RUA JUSCELINO KUBITSCHEK DE OLIVEIRA	636	VILA PALMARES	92420540	CANOAS	RS	8.223,48	Quirografário	Fornecedor	Passivo Circulante - Fornecedores
44	TRUMPF MAQUINAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	45.435.260/0001-28	AV JURUA	150	ALPHAVILLE	09061380	SANTO ANDRE	SP	7.833,34	Quirografário	Fornecedor	Passivo Circulante - Fornecedores
45	PRESSGAGE INSTRUMENTOS DE MEDICAO COMERCIAL LTDA	07.279.405/0001-50	RUA PIRAJUA	549	AGUA RASA	06455010	BARILHEI	SP	6.041,36	Quirografário	Fornecedor	Passivo Circulante - Fornecedores
46	ADENMAR L DISCONSI & CIA LTDA	73.961.112/0001-82	RUA PADRE CHAGAS	135	SAO JUDAS TABEL	94075000	GRAVATÁ	RS	5.626,73	Quirografário	Fornecedor	Passivo Circulante - Fornecedores
47	TECHNYMOM TECHNOLOGY BRASIL IND. MET. LTDA	08.032.739/0001-97	AV ROMANO ZORZO	540	JARDIM SOBRADINHO	13602002	ARARAS	SP	5.525,13	Quirografário	Fornecedor	Passivo Circulante - Fornecedores
48	ATACADO COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	90.341.561/0001-47	ROD RS 118	10.000	NEOPOLIS	91100420	GRAVATÁ	RS	4.686,50	Quirografário	Fornecedor	Passivo Circulante - Fornecedores
49	SANIMAC, SANTO ANTONIO INDUSTRIA DE MAQUINAS LTDA ME	06.457.402/0001-33	AV FRANCISCO LOPES	1182	PITANGUEIRAS	95500000	SANTO ANTONIO ERS	RS	4.656,15	ME - EPP	Fornecedor	Passivo Circulante - Fornecedores
50	ICUT & WELD COMERCIO E REPRESENTACAO EIRELI	14.032.609/0003-57	RUA LOUIS BEVILACQUA	3305	HARMONIA	92330050	CANOAS	RS	4.494,42	Quirografário	Fornecedor	Passivo Circulante - Fornecedores
51	CLAUDIO D FERREIRA EIRELI ME	21.010.670/0001-69	R JULIO DE CASTILHO	615	VERZEZA	96831180	SANTA CRUZ DO SUL	RS	4.250,00	ME - EPP	Fornecedor	Passivo Circulante - Fornecedores
52	FUNDICIRIL FUNDICAO CRICUMIA LTDA	01.481.058/0001-67	RODOVIA MUNICIPAL MAXIMILIANO GAIDZINSKI	255	VILA LURDES	88050000	PORCUBINHINHA	SC	4.175,70	Quirografário	Fornecedor	Passivo Circulante - Fornecedores
53	SANTIAGO REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA ME	12.528.255/0001-90	DESEMBARGADO TRIGO DE LOUREIRO	616	ARAES	78005690	FLORESTA	MT	4.049,48	ME - EPP	Fornecedor	Passivo Circulante - Fornecedores
54	COFOBA CORRENTES E ACESSORIOS BRASIL LTDA	46.020.863/0001-21	RUA JOSE FIDELIS FILHO	400	ID. NOSSA SENHORA D	92950000	CAMPINAS	SP	3.953,49	Quirografário	Fornecedor	Passivo Circulante - Fornecedores
55	DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA	72.381.189/0001-10	AV INDUSTRIAL BELGRAF	451	MEDIANEIRA	92950000	ELDORADO DO SUL	RS	3.944,78	Quirografário	Fornecedor	Passivo Circulante - Fornecedores
56	FEIQUILOR MANUTENCAO E LOCACAO EIRELI - EPP	18.899.597/0001-13	AV VITORIA REGIA	5489	CAMPINHO DA SERRA	93178010	SERRA	ES	3.908,83	ME - EPP	Fornecedor	Passivo Circulante - Fornecedores
57	PORTOLUB COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA	01.274.239/0001-98	AV RS 240	170	SANTA CATARINA	93140240	SAO LEOPOLDO	RS	3.724,18	Quirografário	Fornecedor	Passivo Circulante - Fornecedores
58	CLEMAR CROMO DURO LTDA	09.808.059/0001-54	JOSE SASSI	10	NAVEGANTES	90245000	CAXIAS DO SUL	RS	3.651,82	Quirografário	Fornecedor	Passivo Circulante - Fornecedores
59	L F SILVEIRA COMERCIO DE FERRAMENTAS LTDA	91.845.735/0002-52	A. J. RENNER	2101	DISTRITO INDUSTRIAL	94930000	CACHOERINHA	RS	3.558,03	Quirografário	Fornecedor	Passivo Circulante - Fornecedores
60	SIDERSUL PROD SIDERURGICOS LTDA	88.006.960/0001-00	FREDERICO AUGUSTO RITTER	1101	DISTRITO INDUSTRIAL	94930000	CACHOERINHA	RS	3.460,80	Quirografário	Fornecedor	Passivo Circulante - Fornecedores
61	EIS TUBOS E ACOS COMERCIAL LTDA	17.748.592/0001-27	RUA RIO DE JANEIRO	264	FAZENDINHA	06530020	SANTANA DE PAH	SP	3.460,80	Quirografário	Fornecedor	Passivo Circulante - Fornecedores

63

65	CIT EXPRESS ENCOMENDAS LTDA	05.940.004/0001-17	AV SEBASTIAO AMORETTI	CENTRO	3006	TAQUARA	RS	95500000	Quirografário	Fornecedor	Passivo Circulante - Fornecedores
66	VALVULAS DO SUL LTDA	91.146.134/0001-30	RUA DONA MARGARIDA	NAVAGANTES	346	PORTO ALEGRE	RS	90240010	Quirografário	Fornecedor	Passivo Circulante - Fornecedores
67	LRC ELETRONICA LTDA ME	21.633.042/0001-30	AV ASSIS BRASIL	SARANDI	6203	PORTO ALEGRE	RS	91110001	ME - EPP	Fornecedor	Passivo Circulante - Fornecedores
68	INDUSTRIA E COMERCIO BRELTEX LTDA	00.494.703/0001-13	RUA RENOR JENSEN	283	ITUAPAVA	BLUMENAU	SC	80955185	Quirografário	Fornecedor	Passivo Circulante - Fornecedores
69	SERIEPE GUINCHOS E SERVIÇOS LTDA - EPP	05.744.703/0001-48	BR 101	S/N	N. S. SOCORRO	MOSSA SENHORA	SE	49160000	ME - EPP	Fornecedor	Passivo Circulante - Fornecedores
70	JOAO BATISTA SILVA DA ROSA & CIA LTDA - ME	05.763.234/0001-04	R ANDRE DA ROCHA	150	MORADA DO VALE 3	GRAVATAI	RS	94080150	ME - EPP	Fornecedor	Passivo Circulante - Fornecedores
71	SPILITROS INDUSTRIA E COMERCIO DE FITROS E ACESSORIOS LTDA	13.962.707/0001-25	R HENRIQUE DE SOUZA	439	PENHA	SAO PAULO	SP	03605020	Quirografário	Fornecedor	Passivo Circulante - Fornecedores
72	RENNER HERRMANN SA	92.690.700/0002-54	AV JUSCELINO K DE OLIVEIRA	12453	CIC	CURITIBA	PR	81710300	Quirografário	Fornecedor	Passivo Circulante - Fornecedores
73	ENKEL DO BRASIL INDUSTRIAL LTDA	35.948.181/0001-67	R UNIAO INDUSTRIA	15.5	PIEDRO DO RIO	PIETROPOLIS	RS	25750226	Quirografário	Fornecedor	Passivo Circulante - Fornecedores
74	ENKINGER IND DE PLASTICOS TECNICOS LTDA	02.727.984/0001-32	SAO BORJA	3185	SAO BORJA	SAO LEOPOLDO	RS	93032000	Quirografário	Fornecedor	Passivo Circulante - Fornecedores
75	HIPROKIT INDUSTRIA E COMERCIO DE CONEXÕES LTDA	91.820.209/0001-57	R COMENDADOR AZEVEDO	90	FLORESTAS	PORTO ALEGRE	RS	90220150	Quirografário	Fornecedor	Passivo Circulante - Fornecedores
76	DEBOR BORRACHAS INDUSTRIAS EIREL	01.451.951/0001-40	AV CAIURI	828	NAVAGANTES	PORTO ALEGRE	RS	2.491.77	Quirografário	Fornecedor	Passivo Circulante - Fornecedores
77	LOPES & BAUER LTDA - ME	08.111.161/0001-64	R REMI ASSIS	811	PASSO DO SABAIA	SANTO ANTONIO	RS	95500000	ME - EPP	Fornecedor	Passivo Circulante - Fornecedores
78	RODONAVES-TRANSPORTES E ENCOMENDAS LTDA	44.914.992/0038-20	ROD CONTORNO LESTE BR-116	14219	COSTEIRA	SAO JOSTE DOS PINHAR	PR	13660162	Quirografário	Fornecedor	Passivo Circulante - Fornecedores
79	MAR GIRIUS CONTINENTAL IND DE CONTROLES ELETR LTDA	61.093.091/0001-12	AV VICENTE ZINI	665	VILA NOVA	PORTO FERREIRA	SP	19240020	Quirografário	Fornecedor	Passivo Circulante - Fornecedores
80	TRACA TRANSPORTES LTDA	00.193.687/0001-29	AV JOAO ELUSTONDO FILHO	491	SARANDI	PORTO ALEGRE	RS	91140450	Quirografário	Fornecedor	Passivo Circulante - Fornecedores
81	ALFAFER COMERCIO E IMPORTACAO LTDA ME	93.193.217/0001-46	R GENERAL DUMONT	650	EXPOSICAO	CAXIAS DO SUL	RS	95084390	Quirografário	Fornecedor	Passivo Circulante - Fornecedores
82	GIPIRANA COMERCIO E SERVIÇOS DE GUINDASTES LTDA ME	13.749.356/0001-24	RUA EMILIO TIBAS	6	PIRAIA	CAXIAS DO SUL	BA	41230110	ME - EPP	Fornecedor	Passivo Circulante - Fornecedores
83	IDMAC STEEL TUBE INDUSTRIA E COMERCIO DE CONEXÕES CONFORMIA	83.748.772/0005-67	R PADRE DIOGO FEHO	266	SANTA CATARINA	CAXIAS DO SUL	RS	95023350	Quirografário	Fornecedor	Passivo Circulante - Fornecedores
84	HENNING'S VEDACÕES HIDRAULICAS LTDA	89.981.815/0001-02	AV. CEARA	48	NAVAGANTES	PORTO ALEGRE	RS	1.601.25	Quirografário	Fornecedor	Passivo Circulante - Fornecedores
85	CONEGESUL COMERCIO IMPORTACAO EXPORTACAO DE COMP. ELETRON	00.575.250/0001-50	R NORBAL JOAO DA ROCHA	70	SÃO GERALDO	PORTO ALEGRE	RS	90240032	Quirografário	Fornecedor	Passivo Circulante - Fornecedores
86	USINAGEM RONCHI LTDA - ME	00.331.788/0027-58	R GENERAL DAOU CANABARRO	600	CENTRO	CRICIUMA	SC	1.577.94	Quirografário	Fornecedor	Passivo Circulante - Fornecedores
87	AIR LIQUIDE BRASIL LTDA	88.713.052/0001-56	DOUTOR NILO PECANHA	2825	TRES FIGUEIRAS	PORTO ALEGRE	RS	1.015.41	Quirografário	Fornecedor	Passivo Circulante - Fornecedores
88	CONSULTEC-REP-COM LTDA	05.314.533/0002-42	JOAO BIBIANO MARCOS	730	NEOPOLIS	GRAVATAI	RS	1.007.91	Quirografário	Fornecedor	Passivo Circulante - Fornecedores
89	HR KOMPRESS SOLUCOES INDUSTRIAIS LTDA	00.000.000/0369-78	AV. CEL. VICTOR VILVA VERDE, 2	2	CENTRO	SANTO ANTONIO	RS	11.438.342,72	Quirografário	Inst. Financeira	Passivo Circulante e Não Circ. - Emprést
90	BANCO DO BRASIL S/A	92.702.067/0118-05	Rua Santo Antonio, 15	15	CENTRO	SANTO ANTONIO	RS	2.796.511,33	Quirografário	Inst. Financeira	Passivo Circulante e Não Circ. - Emprést
91	BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S/A	60.746.948/1932-01	Rua Cel Victor Villaverde, 208	208	CENTRO	SANTO ANTONIO	RS	366.482,58	Quirografário	Inst. Financeira	Passivo Circulante e Não Circ. - Emprést
92	BANCO BRADESCO S/A	00.360.305/0703-15	AV. CORONEL VICTOR VILVA VERDE, 145	145	CENTRO	SANTO ANTONIO	RS	655.395,00	Quirografário	Inst. Financeira	Passivo Circulante e Não Circ. - Emprést
93	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	33.479.023/0001-80	AV. PAULISTA, 1.111, 7º ANDAR	1111	CENTRO	SÃO PAULO	SP	5.477.114,52	Quirografário	Inst. Financeira	Passivo Circulante e Não Circ. - Emprést
94	CITIBANCA S/A	33.749.068/0002-90	AV Republica do Chile, 330, Bloco 2, Sala 1003.11	380	CENTRO	RIO DE JANEIRO	RI	6.982.805,11	Quirografário	Inst. Financeira	Passivo Circulante e Não Circ. - Emprést
95	FINANCIADORA DE ESTUDIOS E PROJETOS - FINEP	60.701.190/4816-09	AV BRIGADEIRO FARIA LIMA, 3500, 4º E 5º ANDAR	3500	CENTRO	SÃO PAULO	SP	4.050.783,42	Quirografário	Inst. Financeira	Passivo Circulante e Não Circ. - Emprést
96	ITAU UNIBANCO S/A	90.400.898/0001-42	AV PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHEK, 2041, E	2041	CENTRO	SÃO PAULO	SP	4.009.935,46	Quirografário	Inst. Financeira	Passivo Circulante e Não Circ. - Emprést
97	BANCO SANTANDER S/A	59.588.111/0001-03	AV SOLEDADE	550	CENTRO	PORTO ALEGRE	RS	814.483,39	Quirografário	Inst. Financeira	Passivo Circulante e Não Circ. - Emprést
98	BANCO VOTANTIM	03.073.188/0001-55	AVENIDA CARLOS GOMES, 700/1111	700	AUXILIADORA	PORTO ALEGRE	RS	162.838,60	Quirografário	Inst. Financeira	Passivo Circulante e Não Circ. - Emprést
99	SRA ADMINISTRACAO DE RECURSOS E FINANÇAS	03.573.766/0001-41	AV ALGUSTO MEYER, 163/803	163	AUXILIADORA	PORTO ALEGRE	RS	1.187.304,56	Quirografário	Inst. Financeira	Passivo Circulante e Não Circ. - Emprést
100	REDASSET	83.372.288/0001-39	AVENIDA CARLOS GOMES, 700/605	700	AUXILIADORA	PORTO ALEGRE	RS	2.844,55	Trabalhista	Funcionários	Passivo Circulante - Provisões
101	CAPITAL FOMENTO COMERCIAL LTDA	029.188.350-80	VILA CANTO DA LOMBA VERMELHA	1095	ZONA RURAL	STO ANTONIO DA	RS	2.883,69	Trabalhista	Funcionários	Passivo Circulante - Provisões
102	ALEX SANDRO GUARESM DA SILVA	003.442.560-81	RUA ROSA J OLIVEIRA	75	BOM PRINCIPIO	STO ANTONIO DA	RS	4.750,47	Trabalhista	Funcionários	Passivo Circulante - Provisões
103	ALEXANDRE BRITO DA SILVA	020.342.360-76	RUA RIO DE JANEIRO	415	OSOLOPES	STO ANTONIO DA	RS	7.706,74	Trabalhista	Funcionários	Passivo Circulante - Provisões
104	ANA PAULA MUNIZ PEREIRA	764.400.010-00	Estrada SERGIO LUCKMANN	14994	MADRE TEREZA	STO ANTONIO DA	RS	4.234,62	Trabalhista	Funcionários	Passivo Circulante - Provisões
105	ANA AL TENNETER	975.927.650-04	RUA OSVALDO SILVEIRA RAMOS	468	MENINO DEUS	STO ANTONIO DA	RS	4.516,48	Trabalhista	Funcionários	Passivo Circulante - Provisões
106	ANDRE MACHADO DA SILVA	005.056.980-56	RUA DONA VERVA	64	MENINO DEUS	STO ANTONIO DA	RS	6.578,56	Trabalhista	Funcionários	Passivo Circulante - Provisões
107	ANGELICA DE CASTILHOS PEIXOTO	600.153.910-49	RUA PEDRO PACHECO FERMANDES	165	MENINO DEUS	STO ANTONIO DA	RS	4.995,60	Trabalhista	Funcionários	Passivo Circulante - Provisões
108	ANILDO CZIMIKOSKI	029.986.180-57	RUA ANTONIO EUZEPIO DA CUNHA	7	VARZEA	STO ANTONIO DA	RS	13.182,10	Trabalhista	Funcionários	Passivo Circulante - Provisões
109	ANTONIO GABRIEL SAMPALO DOS SANTOS	521.673.059-87	Estrada EVARISTO	13483	ZONA RURAL	STO ANTONIO DA	RS	10.531,87	Trabalhista	Funcionários	Passivo Circulante - Provisões
110	ANTONIO HELIO CORREA DE FRAGA	005.966.210-78	RUA ANGELO TEDESCO	863	JAU	STO ANTONIO DA	RS	9.873,03	Trabalhista	Funcionários	Passivo Circulante - Provisões
111	ANTONIO JUNIOR FREIBERGER DA CUNHA	019.808.620-28	RUA POMPELO FONSECA	8	PIANGUEIRAS	STO ANTONIO DA	RS	7.018,25	Trabalhista	Funcionários	Passivo Circulante - Provisões
112	BRUNO PORTAL DA SILVA	012.999.840-02	RUA FRANCISCO GABRIEL FIOR	777	SABUGUEIRAS	STO ANTONIO DA	RS	3.530,87	Trabalhista	Funcionários	Passivo Circulante - Provisões
113	BRUNO WOHLEGMUTH BORGES	546.080.820-00	RUA ALFREDO PEREIRA DOS SANTOS	593	PIANGUEIRAS	STO ANTONIO DA	RS	5.064,27	Trabalhista	Funcionários	Passivo Circulante - Provisões
114	CARLOS ERVANI DA SILVA	651.580.520-20	RUA ALFREDO DIAS SANTANA	315	BOM PRINCIPIO	STO ANTONIO DA	RS	8.395,44	Trabalhista	Funcionários	Passivo Circulante - Provisões
115	CICERO ALBERTO MALLMANN	547.745.860-72	RUA MIGUEL PEREIRA DOS SANTOS	3230	SERRARIA VELHA	STO ANTONIO DA	RS	4.275,87	Trabalhista	Funcionários	Passivo Circulante - Provisões
116	CLAUDIMAR NUNES DA SILVA	034.111.620-31	Travessa ZE MARIA	118	LOMBA DA PASCOA	STO ANTONIO DA	RS	2.753,34	Trabalhista	Funcionários	Passivo Circulante - Provisões
117	CLAUDIONEI FRANCISCO DA SILVA	547.609.840-20	RUA OLIVEIRO SILVEIRA RAMOS	438	PIANGUEIRAS	STO ANTONIO DA	RS	1.329,83	Trabalhista	Funcionários	Passivo Circulante - Provisões
118	CLAUDIR TEIXEIRA BERNARDO	081.344.550-80	RUA ALDEFONSO SILVEIRA BRAGA	803	ZONA RURAL	STO ANTONIO DA	RS	3.726,73	Trabalhista	Funcionários	Passivo Circulante - Provisões
119	CRISTIANO RAMOS DA SILVA	015.597.600-10	Trevo UM DA BOA VISTA	108	JARDIM PINDORAMA	STO ANTONIO DA	RS	1.329,83	Trabalhista	Funcionários	Passivo Circulante - Provisões
120	DAIANA DE ANDRADE SOUZA	261.494.190-53	RUA JOSE CARDOSO RAMOS	200	JAU	STO ANTONIO DA	RS	9.146,64	Trabalhista	Funcionários	Passivo Circulante - Provisões
121	DEMATOR RIBEIRO RAMOS	026.505.550-41	RUA DIONE DE JESUS SOUZA	125	PIANGUEIRAS	STO ANTONIO DA	RS	2.824,02	Trabalhista	Funcionários	Passivo Circulante - Provisões
122	DIEGO FREIBERGER DOS SANTOS	010.621.770-45	RUA LIMO REMI RAMOS GOMES	172	LOT SOLAR	STO ANTONIO DA	RS	7.818,47	Trabalhista	Funcionários	Passivo Circulante - Provisões
123	DIEGO ROSA DOS SANTOS	029.253.120-63	RUA ALICE DE OLIVEIRA SILVEIRA	84	CAIU DO CEU	OSÓRIO	RS	6.554,77	Trabalhista	Funcionários	Passivo Circulante - Provisões
124	DIEGO VIEIRA DA SILVEIRA	019.276.090-46	RUA DR MARIO SILVEIRA	285	JARDIM PINDORAMA	STO ANTONIO DA	RS	6.078,24	Trabalhista	Funcionários	Passivo Circulante - Provisões
125	DIORIAN SIMON ILLIARO	612.083.610-15	RUA OTTO VON SALTIEL	461	CASQUEIRO	STO ANTONIO DA	RS	6.286,25	Trabalhista	Funcionários	Passivo Circulante - Provisões
126	DOUGLAS SILVA DIAS	020.398.720-94	Trevo DO CASQUEIRO	3025	JARDIM PINDORAMA	STO ANTONIO DA	RS	3.869,95	Trabalhista	Funcionários	Passivo Circulante - Provisões
127	EDER DE LIMA	012.193.210-95	Estrada JOSE GOMES DA SILVA	15254	ZONA RURAL	STO ANTONIO DA	RS	3.869,95	Trabalhista	Funcionários	Passivo Circulante - Provisões
129	EDMARCIO DE FRAGA FERREIRA	012.193.210-95	Estrada JOSE GOMES DA SILVA	15254	ZONA RURAL	STO ANTONIO DA	RS	3.869,95	Trabalhista	Funcionários	Passivo Circulante - Provisões
130	EIRNI GOMES WACHADO	546.203.330-34	Rua ESTRADA DO TAQUARAL	15254	ZONA RURAL	STO ANTONIO DA	RS	3.869,95	Trabalhista	Funcionários	Passivo Circulante - Provisões

131	EVANDRO GOMES DE OLIVEIRA	0910.112.620-80	RUA ESPRITO SANTO	111	PITANGUEIRAS	95500-000	STO ANTONIO DA FR	4.217,86	Trabalhista	Funcionários	Passivo Circulante - Provisões
132	EVILASIO GOMES DA SILVA JUNIOR	040.608.540-42	RUA DIONE DE JESUS SOUZA	272	VAREZA	95500-000	STO ANTONIO DA FR	1.083,52	Trabalhista	Funcionários	Passivo Circulante - Provisões
133	EZEQUIEL BRASIL POTHIN	014.731.220-58	RUA PAULO FERNANDO C MACHADO	149	PASSO DOS RAMOS	95500-000	STO ANTONIO DA FR	11.707,43	Trabalhista	Funcionários	Passivo Circulante - Provisões
134	FERNANDO SCHULER	835.761.500-72	ESTRA ARROIO DA MADEIRA	907	ZONA RURAL	95500-000	STO ANTONIO DA FR	4.602,12	Trabalhista	Funcionários	Passivo Circulante - Provisões
135	GENESIO ANDRADE DA SILVA	736.103.720-87	RUA EDEMAR DA SILVA BRAGA	237	ASSIS BRASIL	95500-000	STO ANTONIO DA FR	5.959,22	Trabalhista	Funcionários	Passivo Circulante - Provisões
136	GERALDO DA SILVA SANTOS	736.105.770-53	RUA DOS IMIGRANTES	1259	PITANGUEIRAS	95500-000	STO ANTONIO DA FR	5.988,79	Trabalhista	Funcionários	Passivo Circulante - Provisões
137	GUILHERME MONTEIRO DE OLIVEIRA	012.642.550-71	RUA ALFONSO CAETANO	2357	PITANGUEIRAS	95500-000	STO ANTONIO DA FR	3.417,17	Trabalhista	Funcionários	Passivo Circulante - Provisões
138	JOACIANA DA SILVA GUIMARAES	547.877.730-49	RUA ALMIRO DIAS SANTANA	408	PITANGUEIRAS	95500-000	STO ANTONIO DA FR	16.001,73	Trabalhista	Funcionários	Passivo Circulante - Provisões
139	ITALO BORBA DA ROCHA	027.908.660-32	ESTRA ARROIO DA MADEIRA	578	PASSO DO SABIAO	95500-000	STO ANTONIO DA FR	3.203,78	Trabalhista	Funcionários	Passivo Circulante - Provisões
140	JEFFERSON AROLDI	020.257.580-22	RUA DOS IMIGRANTES	2177	CARTUCHO	95500-000	STO ANTONIO DA FR	6.324,64	Trabalhista	Funcionários	Passivo Circulante - Provisões
141	JEFFERSON IENZAG DA SILVA	021.168.820-79	RUA MAURICIO CARDOSO	116	CIDADE ALTA	95500-000	STO ANTONIO DA FR	3.972,36	Trabalhista	Funcionários	Passivo Circulante - Provisões
142	JEFFERSON SANTOS PORTAL	020.207.530-36	RUA FRANCISCO FREDERICO LANGER	06	MAOIRE TEREZA	95500-000	STO ANTONIO DA FR	5.512,34	Trabalhista	Funcionários	Passivo Circulante - Provisões
143	JOAO JUNIOR DA SILVA	030.207.530-36	RUA FRANCISCO BORGES DE LIMA	2758	BOM PRINCIPIO	95500-000	STO ANTONIO DA FR	7.205,63	Trabalhista	Funcionários	Passivo Circulante - Provisões
144	JOAO PEDRO KRECH DOS REIS	042.211.260-78	RUA VALDEMAR BIER	63	PITANGUEIRAS	95500-000	STO ANTONIO DA FR	1.660,24	Trabalhista	Funcionários	Passivo Circulante - Provisões
145	JOEL BRAGA DOS SANTOS	010.567.700-07	RUA FRANCISCO BORGES DE LIMA	2572	BOM PRINCIPIO	95500-000	STO ANTONIO DA FR	5.731,38	Trabalhista	Funcionários	Passivo Circulante - Provisões
146	JONATHAN ARANDA DE MEDEIROS	029.757.670-48	ROD RS 30 KM 71	9384	LARANJEIRAS	95500-000	STO ANTONIO DA FR	3.629,24	Trabalhista	Funcionários	Passivo Circulante - Provisões
147	JONATHAN BELMONTE REQUELME	021.957.740-45	ROD RS 30 KM 58	51	VENTUROSA	95500-000	STO ANTONIO DA FR	2.988,07	Trabalhista	Funcionários	Passivo Circulante - Provisões
148	JOSE MANOEL DA SILVA	866.839.900-87	RUA FEDERAL DO OLIVEIRA	196	VILA RICA	95500-000	STO ANTONIO DA FR	7.122,60	Trabalhista	Funcionários	Passivo Circulante - Provisões
149	JOSE ROBERTO PEROTO DA SILVA	001.007.350-70	RUA PALMEIRA DO SERTÃO	3500	MONTENEGRO	95500-000	STO ANTONIO DA FR	6.093,07	Trabalhista	Funcionários	Passivo Circulante - Provisões
150	JOSE VALTER CARDOSO DA ROCHA	547.772.290-15	RUA PEDRO NEMHE	19	LOTAMENTO PORTUG	95500-000	STO ANTONIO DA FR	6.230,22	Trabalhista	Funcionários	Passivo Circulante - Provisões
151	JOSIMAR DA SILVA FERREIRA	025.366.720-03	RUA LOTAMENTO PORTO DOS CASAS	164	ZONA RURAL	95500-000	STO ANTONIO DA FR	2.209,37	Trabalhista	Funcionários	Passivo Circulante - Provisões
152	JULIO CESAR CRISTIANO DE OLIVEIRA	400.844.770-91	RUA SERAFIM MACIEL MARQUES	234	PITANGUEIRAS	95500-000	STO ANTONIO DA FR	3.653,67	Trabalhista	Funcionários	Passivo Circulante - Provisões
153	LAURO SILVEIRA PORTAL	397.409.780-53	RUA SERTÃO DO MONTENEGRO	4109	ZONA RURAL	95500-000	STO ANTONIO DA FR	3.333,92	Trabalhista	Funcionários	Passivo Circulante - Provisões
154	LAZARO OLIVEIRA DA MOTTA	026.534.550-21	RUA ANTONIO CALABREZ	107	JAU	95500-000	STO ANTONIO DA FR	3.439,38	Trabalhista	Funcionários	Passivo Circulante - Provisões
155	LEANDRO DOS SANTOS KILLES	547.778.950-68	RUA RENILSON CONSUL PEDROSO	185	OSLOPES	95500-000	STO ANTONIO DA FR	18.344,88	Trabalhista	Funcionários	Passivo Circulante - Provisões
156	LEONI GARCIA DA CUNHA	018.176.510-13	VILA RINCAO DO HERVAL	1178	EVARISTO	95500-000	STO ANTONIO DA FR	3.461,85	Trabalhista	Funcionários	Passivo Circulante - Provisões
157	LINDOMAR DA CUNHA SILVEIRA	466.817.600-15	TREVO VINTE	410	LONBA VERMELHA	95500-000	STO ANTONIO DA FR	6.009,74	Trabalhista	Funcionários	Passivo Circulante - Provisões
158	LINDOMAR DA SILVA FERREIRA	547.589.120-68	RUA ALZIRO BALTAZAR DA LUZ	54	VAREZA	95500-000	STO ANTONIO DA FR	7.109,07	Trabalhista	Funcionários	Passivo Circulante - Provisões
159	LIUAN DA ROCHA RAMOS	027.230.820-43	RUA DO CARLOS BENFICA	199	NENINO DEUS	95500-000	STO ANTONIO DA FR	3.261,26	Trabalhista	Funcionários	Passivo Circulante - Provisões
160	LUCAS BAGOLI MACHADO	018.355.080-30	RUA ANTONIO NUNES BENFICA	847	PITANGUEIRAS	95500-000	STO ANTONIO DA FR	3.507,50	Trabalhista	Funcionários	Passivo Circulante - Provisões
161	LUCAS TEDESCO DA SILVA	024.367.560-74	ESTRA OSORIO AGASA	1586	LARANJEIRAS	95500-000	STO ANTONIO DA FR	6.538,38	Trabalhista	Funcionários	Passivo Circulante - Provisões
162	LUIZ FELIPE DOS SANTOS GOULART	981.364.370-68	RUA NOVA QUERENCIA	273	UMBUBA	94834-051	ALVORADA	13.011,26	Trabalhista	Funcionários	Passivo Circulante - Provisões
163	MAICON NUNES DA SILVA	016.944.290-08	ROD RS 30 PORTAO	7988	PORTAO II	95500-000	STO ANTONIO DA FR	11.221,55	Trabalhista	Funcionários	Passivo Circulante - Provisões
164	MARCEL ANDRE DOS SANTOS KRESCH	987.894.300-34	RUA ISESE CARDOSO RAMOS	173	JARDIM PINDORAMA	95500-000	STO ANTONIO DA FR	4.612,75	Trabalhista	Funcionários	Passivo Circulante - Provisões
165	MARCIA ELAINE DA SILVA DE MANTOS	736.103.480-20	RUA PEDRO SILVEIRA BRAGA	234	BOM PRINCIPIO	95500-000	STO ANTONIO DA FR	16.803,00	Trabalhista	Funcionários	Passivo Circulante - Provisões
166	MARCOS CARROSSO NUNES	020.423.050-06	AV CEL VICTOR VILA VERDE	116	CENTRO	95500-000	STO ANTONIO DA FR	4.327,56	Trabalhista	Funcionários	Passivo Circulante - Provisões
167	MATEUS DOS SANTOS MUNIZ	469.444.540-15	VILA RINCAO DO HERVAL	7099	PASSO DA FORQUILHA	95500-000	STO ANTONIO DA FR	2.840,16	Trabalhista	Funcionários	Passivo Circulante - Provisões
168	MIGUEL COELHO MUNIZ	300.471.450-72	RUA TEBALDO DELEIM DE OLIVEIRA	801	VILA RICA	95500-000	STO ANTONIO DA FR	3.905,75	Trabalhista	Funcionários	Passivo Circulante - Provisões
169	MIRABEL JUNIOR FRAGA OLIVEIRA	023.592.010-00	ESTRA CANCELA PRETA	83	ZONA RURAL	95500-000	STO ANTONIO DA FR	6.360,79	Trabalhista	Funcionários	Passivo Circulante - Provisões
170	MURILLO BARCELLOS	009.092.230-17	RUA INACIO RABELO DOS SANTOS	9491	CENTRO	95500-000	STO ANTONIO DA FR	7.963,96	Trabalhista	Funcionários	Passivo Circulante - Provisões
171	NATALIA PEREIRA ROCHA	014.833.990-52	RUA MIGRANTES	612	CARTUCHO	95500-000	STO ANTONIO DA FR	6.043,42	Trabalhista	Funcionários	Passivo Circulante - Provisões
172	NESTOR COELHO DA SILVA	405.209.940-00	RUA OTAVIO LUZ DA SILVEIRA	38	LONBA DA PASCOA	95500-000	STO ANTONIO DA FR	1.701,58	Trabalhista	Funcionários	Passivo Circulante - Provisões
173	PAULO CESAR KRUPP	602.079.810-00	RUA CEL VICENTE GOMES	3550	MONTENEGRO	95500-000	STO ANTONIO DA FR	20.435,96	Trabalhista	Funcionários	Passivo Circulante - Provisões
174	PAULO CESAR SANTOS DA CUNHA	648.158.540-66	ESTRA PALMEIRA DO SERTÃO	578	ARROIO DO CARVALHO	95500-000	STO ANTONIO DA FR	3.446,02	Trabalhista	Funcionários	Passivo Circulante - Provisões
175	PEDRO DOS SANTOS MUNIZ	413.526.360-04	ESTRA ARROIO DO CARVALHO	578	ARROIO DO CARVALHO	95500-000	STO ANTONIO DA FR	4.270,31	Trabalhista	Funcionários	Passivo Circulante - Provisões
176	PEDRO JUAREZ DOS SANTOS	320.529.520-04	RUA PEDRO NEMHE	184	LOTAMENTO PORTUG	95500-000	STO ANTONIO DA FR	8.706,76	Trabalhista	Funcionários	Passivo Circulante - Provisões
177	PIERRE ROCHA AMARANTE	024.209.630-16	ESTRA ARROIO DA MADEIRA	31	PORTUGAL	95500-000	STO ANTONIO DA FR	7.011,65	Trabalhista	Funcionários	Passivo Circulante - Provisões
178	RAMON GENARI SOUZA	020.067.330-01	RUA MAURICIO CORREIA DOS SANTOS	297	BOM PRINCIPIO	95500-000	STO ANTONIO DA FR	7.533,10	Trabalhista	Funcionários	Passivo Circulante - Provisões
179	REGINALDO OLIVEIRA ALVES	648.263.920-67	RUA VIGUEL PEREIRA DOS SANTOS	6	ALTA VISTA	95500-000	STO ANTONIO DA FR	3.660,29	Trabalhista	Funcionários	Passivo Circulante - Provisões
180	ROCHELI APARECIDA MENDES PEREIRA	012.123.510-61	RUA VERAEDORA CARMEM CAROLINA MEREGLI	4648	ZONA RURAL	95500-000	STO ANTONIO DA FR	13.658,78	Trabalhista	Funcionários	Passivo Circulante - Provisões
181	ROGER BARBOSA MUNIZ	013.621.260-39	VILA ARROIO DO CARVALHO	650	ZONA RURAL	95500-000	STO ANTONIO DA FR	8.292,98	Trabalhista	Funcionários	Passivo Circulante - Provisões
182	ROSANGELA MUNIZ DOS SANTOS	999.385.610-04	TREVO DOIS DA BOA VISTA	650	ZONA RURAL	95500-000	STO ANTONIO DA FR	7.333,75	Trabalhista	Funcionários	Passivo Circulante - Provisões
183	RUDIMAR SELISTRE DOS SANTOS	547.646.020-91	RUA ANTONIO FRANCISCO DE SOUZA	111	SANTA TEREZINHA	95500-000	STO ANTONIO DA FR	7.336,12	Trabalhista	Funcionários	Passivo Circulante - Provisões
184	SANDRO DA SILVA DUTRA	965.353.180-87	RUA PALMEIRA DO SERTÃO	6715	MONTENEGRO	95500-000	STO ANTONIO DA FR	10.515,78	Trabalhista	Funcionários	Passivo Circulante - Provisões
185	SANDRO GOMES PEREIRA	648.220.600-04	RUA ROLDÃO TEIXEIRA	32	LOTAMENTO ALVORA	95500-000	STO ANTONIO DA FR	10.515,78	Trabalhista	Funcionários	Passivo Circulante - Provisões
186	SELMAR DEAIR ALVES DA SILVA	320.448.010-00	RUA PLINIO FLORES DE JESUS	145	VILA PORTUGAL	95500-000	STO ANTONIO DA FR	13.478,55	Trabalhista	Funcionários	Passivo Circulante - Provisões
187	THALES ARIEL PEREIRA LUCAS	020.446.990-28	RUA CARLOS VICENTE CANQUERINI MACHADO	157	PASSO DOS RAMOS	95500-000	STO ANTONIO DA FR	3.879,26	Trabalhista	Funcionários	Passivo Circulante - Provisões
188	THIAGO FERREIRA MUNIZ	033.899.480-74	TRAVESSA CINCO	760	PASSO DO MARCO	95515-000	CANAA	3.907,31	Trabalhista	Funcionários	Passivo Circulante - Provisões
189	VAGNER LUIS FOLETO DOS SANTOS	834.587.430-49	AV A J RENNER	1725	ESTANCIA VELHA	95500-010	CANOA	19.512,11	Trabalhista	Funcionários	Passivo Circulante - Provisões
190	VANESSA GOMES BORGES	968.295.160-72	RUA PLINIO FLORES DE JESUS	470	PITANGUEIRAS	95500-000	STO ANTONIO DA FR	8.156,98	Trabalhista	Funcionários	Passivo Circulante - Provisões
191	VANIA SANTOS PEREIRA	005.458.140-06	RUA GENTIL DONATO BARBIERI	265	PARQUE SAO JOSÉ II	95500-000	STO ANTONIO DA FR	5.254,18	Trabalhista	Funcionários	Passivo Circulante - Provisões
192	VINICIUS HOFFMANN FARIAS	023.721.330-46	RUA CAP LOAO DE OLIVEIRA LIMA	70	CENTRO	95500-000	STO ANTONIO DA FR	5.903,18	Trabalhista	Funcionários	Passivo Circulante - Provisões
193	VOLMIR GOMES TRESOLDI	023.071.270-38	RUA FRANCISCO BORGES DE LIMA	744	BOM PRINCIPIO	95500-000	STO ANTONIO DA FR	5.527,91	Trabalhista	Funcionários	Passivo Circulante - Provisões
194	MADAL PALFINGER S A	06571.11.0002669-1	1ª Vara De Santo Antônio da Parulha/RS							Ação Cível	Passivo Não Circulante - Provisões
195	DI ROCHA ENGENHARIA LTDA	2015.01.1.102197-8	2ª Vara Cível de Brasília/DF							Ação Cível	Passivo Não Circulante - Provisões
196	IATROS CONSTRUTORA LTDA	0020364-73.2015.8.13.0084	Juíizado Especial Boteletoz/MG							MG	Passivo Não Circulante - Provisões

Relação detalhada título a título, com respectivo vencimento

Codigo-Nome do Fornecedor	Prf-Número Parcela	Tip	Natureza	Data de Emissã	Data de Vencimto	Valor Original	Tit Vencidos	Var Tit Vencidos	Var Titulos a vencer	PrVIDias	Altra Historico	Vencidos+Venc
36 DISTRIBUICAO E CO 32198495												
10374479	-001-3G DISTRIBUICAO E CO	1	-11028	-01	NF 2.0109	10/03/2016	09/04/2016	11/04/2016	1765,51	1765,51	1765,51	9,00
10374479	-001-3G DISTRIBUICAO E CO	1	-11028	-02	NF 2.0109	10/03/2016	09/05/2016	11/04/2016	1765,51	1765,51	1765,51	9,00
10374479	-001-3G DISTRIBUICAO E CO	1	-11028	-03	NF 2.0109	10/03/2016	08/06/2016	11/04/2016	1765,51	1765,51	1765,51	9,00
10374479	-001-3G DISTRIBUICAO E CO	1	-11142	-01	NF 2.0301	22/03/2016	09/04/2016	11/04/2016	1742,76	1742,76	1742,76	9,00
10374479	-001-3G DISTRIBUICAO E CO	1	-11142	-02	NF 2.0301	22/03/2016	09/05/2016	11/04/2016	1742,76	1742,76	1742,76	9,00
10374479	-001-3G DISTRIBUICAO E CO	1	-11142	-03	NF 2.0301	22/03/2016	08/06/2016	11/04/2016	1742,76	1742,76	1742,76	9,00
10374479	-001-3G DISTRIBUICAO E CO	1	-11272	-	NF 2.0109	01/04/2016	29/04/2016	29/04/2016	519,70	519,70	519,70	9,00
36 DISTRIBUICAO E CO 32198495												
79861112	-0001-NDEMAR L DISCONSI &	01	-3437	-	NF 2.0301	09/03/2016	13/04/2016	13/04/2016	620,00	620,00	620,00	5,00
79861112	-0001-NDEMAR L DISCONSI &	01	-3440	-	NF 2.0301	10/03/2016	14/04/2016	14/04/2016	1225,00	1225,00	1225,00	4,00
79861112	-0001-NDEMAR L DISCONSI &	01	-3447	-	NF 2.0301	11/03/2016	15/04/2016	15/04/2016	920,00	920,00	920,00	3,00
79861112	-0001-NDEMAR L DISCONSI &	01	-3449	-	NF 2.0301	16/03/2016	20/04/2016	20/04/2016	1050,00	1050,00	1050,00	3,00
79861112	-0001-NDEMAR L DISCONSI &	01	-3462	-	NF 2.0301	07/04/2016	12/05/2016	12/05/2016	1750,00	1750,00	1750,00	3,00
ADEMAR L DISCONSI & 34901397												
77977791	-0001-NGROMUR	S	-2724	-03	NF 2.0407	20/01/2016	19/04/2016	19/04/2016	5585,00	2765,00	2765,00	2800,00
77977791	-0001-NGROMUR	S	-2749	-02	NF 2.0407	19/02/2016	19/04/2016	19/04/2016	423,34	423,34	423,34	5,565,00
77977791	-0001-NGROMUR	S	-2749	-03	NF 2.0407	19/02/2016	19/04/2016	19/04/2016	1833,33	1833,33	1833,33	5,565,00
77977791	-0001-NGROMUR	S	-2760	-02	NF 2.0407	03/03/2016	03/05/2016	03/05/2016	350,00	350,00	350,00	5,565,00
77977791	-0001-NGROMUR	S	-2761	-03	NF 2.0407	03/03/2016	03/06/2016	03/06/2016	350,00	350,00	350,00	5,565,00
77977791	-0001-NGROMUR	S	-2761	-02	NF 2.0407	03/03/2016	03/05/2016	03/05/2016	500,00	500,00	500,00	5,565,00
77977791	-0001-NGROMUR	S	-2777	-01	NF 2.0407	23/03/2016	23/04/2016	23/04/2016	933,33	933,33	933,33	5,565,00
77977791	-0001-NGROMUR	S	-2777	-02	NF 2.0407	23/03/2016	23/05/2016	23/05/2016	933,33	933,33	933,33	5,565,00
77977791	-0001-NGROMUR	S	-2777	-03	NF 2.0407	23/03/2016	23/06/2016	23/06/2016	933,34	933,34	933,34	5,565,00
AGROMUR 33762820												
00331788	-0027-AIR LIQUIDE BRASIL L	463	-1164	-	NF 2.0101	14/04/2016	12/05/2016	12/05/2016	8590,01	0,00	0,00	8590,01
AIR LIQUIDE BRASIL L 3462-4300												
43843358	-0008-AIR PRODUCTS BRASIL	9	-228185	-	NF 2.0101	10/03/2016	19/04/2016	19/04/2016	2721,29	1559,11	1559,11	10,00
43843358	-0008-AIR PRODUCTS BRASIL	9	-228303	-	NF 2.0101	11/03/2016	08/04/2016	08/04/2016	1106,32	1106,32	1106,32	4,00
43843358	-0008-AIR PRODUCTS BRASIL	9	-229276	-	NF 2.0101	17/03/2016	14/04/2016	14/04/2016	13688,78	13688,78	13688,78	10,00
43843358	-0008-AIR PRODUCTS BRASIL	9	-229395	-	NF 2.0101	22/03/2016	19/04/2016	19/04/2016	1632,06	1632,06	1632,06	10,00
43843358	-0008-AIR PRODUCTS BRASIL	9	-230573	-	NF 2.0101	23/03/2016	20/04/2016	20/04/2016	3872,06	3872,06	3872,06	10,00
43843358	-0008-AIR PRODUCTS BRASIL	9	-230574	-	NF 2.0101	05/04/2016	03/05/2016	03/05/2016	1308,24	1308,24	1308,24	10,00
43843358	-0008-AIR PRODUCTS BRASIL	9	-231011	-	NF 2.0101	08/04/2016	06/05/2016	06/05/2016	675,01	675,01	675,01	10,00
AIR PRODUCTS BRASIL 34805200												
36 DISTRIBUICAO E CO 32198495												
93193217	-0001-ALPAPER COMERCIO E I	1	-33542	-	NF 2.0109	28/03/2016	25/04/2016	25/04/2016	554,00	554,00	554,00	10,00
93193217	-0001-ALPAPER COMERCIO E I	1	-33826	-	NF 2.0109	14/04/2016	12/05/2016	12/05/2016	173,00	173,00	173,00	10,00
ALPAPER COMERCIO E I 3228-5384												
3325184	-0020-ALSCO TOALHEIRO BRA	1	-211726	-	NF 2.0301	05/04/2016	25/04/2016	25/04/2016	4111,74	4111,74	4111,74	10,00
3325184	-0020-ALSCO TOALHEIRO BRA	1	-210334	-	NF 2.0301	03/03/2016	08/04/2016	08/04/2016	4111,74	4111,74	4111,74	10,00
ALSCO TOALHEIRO BRA 24774099												

65

197	CAUSERV. SERVICOS DE GUINCHO, TRANSPORTES E VIAGENS LTDA	0003468-66.2009.8.18.0140	7ª Vara Cível de Teresina/PI	00000-000 TERESINA	SC	12.500,00	Quilografário	Ação Cível	Passivo Não Circulante - Provisões
198	GIDO CARLOS REZERRA DOS ANJOS	0004993-07.2010.8.17.0640	1ª Vara Cível de Garanhuns/PE	00000-000 GARANHUNS	RS	1.000,00	Quilografário	Ação Cível	Passivo Não Circulante - Provisões
199	JACKSON JONAS FRONZA & CIA LTDA	15371-11.40.0000682-9	Vara Judicial Tucumã/RS	00000-000 TUCUMã	RS	7.640,00	Quilografário	Ação Cível	Passivo Não Circulante - Provisões
200	PAULO RICARDO DORNELLES	02171.09.0005390-0	3ª Vara Cível de Passo Fundo/RS	00000-000 PASSO FUNDO	RS	200,00	Quilografário	Ação Cível	Passivo Não Circulante - Provisões
201	TRANSPORTES DE ESTRUTURAS SEJA LTDA	05871.08.0000085-0	Vara Judicial de Nova Prata	00000-000 NOVA PRATA	RS	73.506,75	Quilografário	Ação Cível	Passivo Não Circulante - Provisões
202	RMD LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS - ME	0301199-87.2015.8.24.0139	1ª Vara Cível de Porto Belo/SC	00000-000 PORTO BELO	SC	125.000,00	ME - EPP	Ação Cível	Passivo Não Circulante - Provisões
203	MIRIAM CRISTINA SILVESTRIM SCHIAVON ME	11267-89.2014.8.11.0003	4ª Vara Cível de Rondônia	00000-000 RONDONIA	MS	600.000,00	ME - EPP	Ação Cível	Passivo Não Circulante - Provisões
204	RODRIGO OLIVEIRA DAVILA	0020415-72.2016.5.04.0271	1ª Vara de Trabalho de Osório	95500-000 OSÓRIO	RS	54.731,26	Trabalhista	Reclamatória Trab.	Passivo Circulante - Provisões
205	LEANDRO FERREIRA DOS SANTOS	00205356-18.2016.5.04.0271	1ª Vara do Trabalho de Osório	95500-000 OSÓRIO	RS	60.211,19	Trabalhista	Reclamatória Trab.	Passivo Circulante - Provisões
206	LUCAS GONÇALVES MUNIZ	0020412-20.2016.5.04.0271	1ª Vara do Trabalho de Osório	95500-000 OSÓRIO	RS	13.011,63	Trabalhista	Reclamatória Trab.	Passivo Circulante - Provisões
207	JOÃO PEDRO FREIBERGER DOS SANTOS	0020414-87.2016.5.04.0271	1ª Vara do Trabalho de Osório	95500-000 OSÓRIO	RS	23.466,50	Trabalhista	Reclamatória Trab.	Passivo Circulante - Provisões
208	CLEMERTSON MANDELFERMINIO	0020241-79.2016.5.04.0271	1ª Vara do Trabalho de Osório	95500-000 OSÓRIO	RS	40.000,00	Trabalhista	Reclamatória Trab.	Passivo Circulante - Provisões
209	DIEGO PEREIRA DE OLIVEIRA	0020298-81.2016.5.04.0271	1ª Vara do Trabalho de Osório	95500-000 OSÓRIO	RS	42.477,22	Trabalhista	Reclamatória Trab.	Passivo Circulante - Provisões
210	ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA RUIRES	0000550-97.2015.5.04.0271	1ª Vara do Trabalho de Osório	95500-000 OSÓRIO	RS	32.000,00	Trabalhista	Reclamatória Trab.	Passivo Circulante - Provisões
211	MARCELO DE MELO VIANNA	0020852-50.2015.5.04.0271	1ª Vara do Trabalho de Osório	95500-000 OSÓRIO	RS	32.000,00	Trabalhista	Reclamatória Trab.	Passivo Circulante - Provisões
212	MILTON SANDRO RIBEIRO PEREIRA	000676-50.2015.5.04.0271	1ª Vara do Trabalho de Osório	95500-000 OSÓRIO	RS	32.000,00	Trabalhista	Reclamatória Trab.	Passivo Circulante - Provisões
213	PAULO ROBERTO HOFFMANN	0020586-63.2015.5.04.0271	1ª Vara do Trabalho de Osório	95500-000 OSÓRIO	RS	40.000,00	Trabalhista	Reclamatória Trab.	Passivo Circulante - Provisões
214	THOMAS DOS SANTOS ERNESTO	0020238-11.2016.5.04.0271	1ª Vara do Trabalho de Osório	95500-000 OSÓRIO	RS	40.000,00	Trabalhista	Reclamatória Trab.	Passivo Circulante - Provisões
Trabalhista									
Quilografário									
ME - EPP									
Total Geral						989.644,23			
						40.660.969,12			
						907.989,38			
						42.558.602,73			

64

03842117 -0001-AFL	S -642	NF 2.0308	23/02/2016	23/03/2016	4111,74	4111,74	4111,74	4111,74	#	8.223,48
03842117 -0001-AFL	S -686	NF 2.0308	10/03/2016	10/04/2016	3446,64	3446,64	3446,64	3446,64		26,00
03842117 -0001-AFL	S -743	NF 2.0308	01/04/2016	30/04/2016	3444,84	3444,84	3444,84	3444,84		8,00
AFL 34213600										
10336,32 6891,48 3444,84 4111,74 4111,74 10.336,32										
90541561 -0001-ATACADAO COMERCIO DE										
1 -511245 - NF 2.0610 31/03/2016 05/05/2016 4686,50 4686,50 4686,50										
ATACADAO COMERCIO DE 3462-0002										
4686,50 0,00 0,00 4686,50 4686,50 4.686,50										
05763234 -0002-BATISTENSE TRANSPORT	2 -5256	NF 2.0702	15/02/2016	30/04/2016	350,00	350,00	350,00	350,00		350
05763234 -0002-BATISTENSE TRANSPORT	2 -5372	NF 2.0702	18/02/2016	30/04/2016	250,00	250,00	250,00	250,00		250
05763234 -0002-BATISTENSE TRANSPORT	2 -5395	NF 2.0702	25/02/2016	30/04/2016	150,00	150,00	150,00	150,00		150
05763234 -0002-BATISTENSE TRANSPORT	2 -5405	NF 2.0702	25/02/2016	30/04/2016	250,00	250,00	250,00	250,00		3,00
05763234 -0002-BATISTENSE TRANSPORT	2 -5464	NF 2.0702	02/03/2016	15/04/2016	280,00	280,00	280,00	280,00		280,00
05763234 -0002-BATISTENSE TRANSPORT	2 -5500	NF 2.0702	04/03/2016	30/04/2016	350,00	350,00	350,00	350,00		350
05763234 -0002-BATISTENSE TRANSPORT	2 -5501	NF 2.0702	04/03/2016	30/04/2016	350,00	350,00	350,00	350,00		350
05763234 -0002-BATISTENSE TRANSPORT	2 -5593	NF 2.0702	10/03/2016	30/04/2016	150,00	150,00	150,00	150,00		5842,00
05763234 -0002-BATISTENSE TRANSPORT	2 -5728	NF 2.0702	23/03/2000	20/04/2000	150,00	150,00	150,00	150,00		150,00
05763234 -0002-BATISTENSE TRANSPORT	2 -5805	NF 2.0702	01/04/2016	02/05/2016	250,00	250,00	250,00	250,00		250,00
05763234 -0002-BATISTENSE TRANSPORT	2 -5806	NF 2.0702	01/04/2016	23/04/2016	150,00	150,00	150,00	150,00		150,00
BATISTENSE TRANSPORT										
2300,00 400,00 400,00 2300,00 2300,00 2.700,00										
12683294 -0001-RCT ASSESSORIA TECNO	S -74	NF 2.0304	26/02/2015	26/02/2015	3750,00	3750,00	3750,00	3750,00		417,00
12683294 -0001-RGT ASSESSORIA TECNO	S -75	NF 2.0304	23/03/2015	24/03/2015	3750,00	3750,00	3750,00	3750,00		391,00
RGT ASSESSORIA TECNO 91803297										
75086,00 30000,00 30000,00 0,00 0,00 30.000,00										
35948181 -0003-BINZEL DO BRASIL IND	002-15334	NF 2.0109	11/02/2016	11/04/2016	1710,04	1710,04	1710,04	1710,04		7,00
35948181 -0003-BINZEL DO BRASIL IND	2 -15403	NF 2.0109	23/02/2016	23/04/2016	427,51	427,51	427,51	427,51		427,51
35948181 -0003-BINZEL DO BRASIL IND	2 -15431	NF 2.0109	02/03/2016	16/04/2016	395,90	395,90	395,90	395,90		395,90
BINZEL DO BRASIL IND 35348103										
2533,45 1710,04 1710,04 823,41 823,41 2.533,45										
05128099 -0001-BP COMP HID MEC LTDA	001-48741	NF 2.0101	07/12/2015	05/04/2016	5963,50	5963,50	5963,50	5963,50		13,00
Código-Nome de Fornecedor										
05128099 -0001-BP COMP HID MEC LTDA	001-49398	NF 2.0101	12/02/2016	09/04/2016	3572,28	3572,28	3572,28	3572,28		9,00
05128099 -0001-BP COMP HID MEC LTDA	001-49398	NF 2.0101	12/02/2016	28/04/2016	3573,36	3573,36	3573,36	3573,36		3573,36
05128099 -0001-BP COMP HID MEC LTDA	001-49501	NF 2.0101	17/02/2016	17/04/2016	250,81	250,81	250,81	250,81		250,81
05128099 -0001-BP COMP HID MEC LTDA	001-49542	NF 2.0101	18/02/2016	18/04/2016	1797,6	1797,6	1797,6	1797,6		1797,6
05128099 -0001-BP COMP HID MEC LTDA	001-49542	NF 2.0101	18/02/2016	18/04/2016	1798,14	1798,14	1798,14	1798,14		1798,14
05128099 -0001-BP COMP HID MEC LTDA	001-49638	NF 2.0101	23/02/2016	23/04/2016	812,46	812,46	812,46	812,46		812,46
05128099 -0001-BP COMP HID MEC LTDA	001-49781	NF 2.0101	02/03/2016	18/04/2016	1002,9	1002,9	1002,9	1002,9		1002,9
05128099 -0001-BP COMP HID MEC LTDA	001-49781	NF 2.0101	02/03/2016	02/05/2016	1003,2	1003,2	1003,2	1003,2		1003,2
05128099 -0001-BP COMP HID MEC LTDA	001-49549	NF 2.0101	02/03/2016	08/05/2016	570,35	570,35	570,35	570,35		570,35
05128099 -0001-BP COMP HID MEC LTDA	001-49549	NF 2.0101	09/03/2016	07/06/2016	570,52	570,52	570,52	570,52		570,52
05128099 -0001-BP COMP HID MEC LTDA	001-50201	NF 2.0101	24/03/2016	23/04/2016	622,04	622,04	622,04	622,04		622,04
05128099 -0001-BP COMP HID MEC LTDA	001-50201	NF 2.0101	24/03/2016	22/06/2016	622,24	622,24	622,24	622,24		622,24
05128099 -0001-BP COMP HID MEC LTDA	001-50481	NF 2.0101	08/04/2016	08/05/2016	914,35	914,35	914,35	914,35		914,35
05128099 -0001-BP COMP HID MEC LTDA	001-50481	NF 2.0101	08/04/2016	07/06/2016	914,35	914,35	914,35	914,35		914,35
05128099 -0001-BP COMP HID MEC LTDA	001-50547	NF 2.0101	08/04/2016	07/07/2016	914,62	914,62	914,62	914,62		914,62
05128099 -0001-BP COMP HID MEC LTDA	001-50547	NF 2.0101	13/04/2016	12/07/2016	564,79	564,79	564,79	564,79		564,79
05128099 -0001-BP COMP HID MEC LTDA	001-50591	NF 2.0101	14/04/2016	14/05/2016	1169,22	1169,22	1169,22	1169,22		1169,22
05128099 -0001-BP COMP HID MEC LTDA	001-50591	NF 2.0101	14/04/2016	13/06/2016	1169,22	1169,22	1169,22	1169,22		1169,22
05128099 -0001-BP COMP HID MEC LTDA	001-50591	NF 2.0101	14/04/2016	13/07/2016	1169,56	1169,56	1169,56	1169,56		1169,56
05128099 -0001-BP COMP HID MEC LTDA	S -1131	NF 2.0501	11/02/2016	11/04/2016	1290,00	1290,00	1290,00	1290,00		7,00
BP COMP HID MEC LTDA 32118903										
32017,33 10825,78 10825,78 21191,52 21191,52 32.017,33										

05040004 -0001-CIT EXPRESS ENCOMEND	1	-6238973	-	NF 2.0702	17/03/2016	29/04/2016	29/04/2016	29/04/2016	32,94	32,94	0,00	1170,53	2220,05	3.490,58
05040004 -0001-CIT EXPRESS ENCOMEND	1	-6238973	-	NF 2.0702	17/03/2016	29/04/2016	29/04/2016	29/04/2016	32,94	32,94	0,00	1170,53	2220,05	3.490,58
05040004 -0001-CIT EXPRESS ENCOMEND	1	-629877	-	NF 2.0702	18/03/2016	29/04/2016	29/04/2016	29/04/2016	50,95	50,95	0,00	1170,53	2220,05	3.490,58
05040004 -0001-CIT EXPRESS ENCOMEND	1	-629875	-	NF 2.0702	18/03/2016	29/04/2016	29/04/2016	29/04/2016	76,47	76,47	0,00	1170,53	2220,05	3.490,58
05040004 -0001-CIT EXPRESS ENCOMEND	1	-630314	-	NF 2.0702	18/03/2016	29/04/2016	29/04/2016	29/04/2016	30,00	30,00	0,00	1170,53	2220,05	3.490,58
05040004 -0001-CIT EXPRESS ENCOMEND	1	-631055	-	NF 2.0702	21/03/2016	29/04/2016	29/04/2016	29/04/2016	111,63	111,63	0,00	1170,53	2220,05	3.490,58
05040004 -0001-CIT EXPRESS ENCOMEND	1	-632132	-	NF 2.0702	22/03/2016	29/04/2016	29/04/2016	29/04/2016	34,69	34,69	0,00	1170,53	2220,05	3.490,58
05040004 -0001-CIT EXPRESS ENCOMEND	1	-634776	-	NF 2.0702	24/03/2016	29/04/2016	29/04/2016	29/04/2016	54,41	54,41	0,00	1170,53	2220,05	3.490,58
05040004 -0001-CIT EXPRESS ENCOMEND	1	-635348	-	NF 2.0702	28/03/2016	29/04/2016	29/04/2016	29/04/2016	36,02	36,02	0,00	1170,53	2220,05	3.490,58
05040004 -0001-CIT EXPRESS ENCOMEND	1	-635468	-	NF 2.0702	28/03/2016	29/04/2016	29/04/2016	29/04/2016	36,60	36,60	0,00	1170,53	2220,05	3.490,58
05040004 -0001-CIT EXPRESS ENCOMEND	1	-635988	-	NF 2.0702	29/03/2016	29/04/2016	29/04/2016	29/04/2016	53,96	53,96	0,00	1170,53	2220,05	3.490,58
05040004 -0001-CIT EXPRESS ENCOMEND	1	-636541	-	NF 2.0702	29/03/2016	29/04/2016	29/04/2016	29/04/2016	90,11	90,11	0,00	1170,53	2220,05	3.490,58
05040004 -0001-CIT EXPRESS ENCOMEND	1	-636569	-	NF 2.0702	29/03/2016	29/04/2016	29/04/2016	29/04/2016	135,88	135,88	0,00	1170,53	2220,05	3.490,58
05040004 -0001-CIT EXPRESS ENCOMEND	1	-637060	-	NF 2.0702	30/03/2016	29/04/2016	29/04/2016	29/04/2016	35,34	35,34	0,00	1170,53	2220,05	3.490,58
05040004 -0001-CIT EXPRESS ENCOMEND	1	-637195	-	NF 2.0702	30/03/2016	29/04/2016	29/04/2016	29/04/2016	61,32	61,32	0,00	1170,53	2220,05	3.490,58
05040004 -0001-CIT EXPRESS ENCOMEND	1	-637447	-	NF 2.0702	30/03/2016	29/04/2016	29/04/2016	29/04/2016	40,43	40,43	0,00	1170,53	2220,05	3.490,58
05040004 -0001-CIT EXPRESS ENCOMEND	1	-637913	-	NF 2.0702	31/03/2016	29/04/2016	29/04/2016	29/04/2016	35,15	35,15	0,00	1170,53	2220,05	3.490,58
05040004 -0001-CIT EXPRESS ENCOMEND	1	-638128	-	NF 2.0702	31/03/2016	29/04/2016	29/04/2016	29/04/2016	69,24	69,24	0,00	1170,53	2220,05	3.490,58
05040004 -0001-CIT EXPRESS ENCOMEND	1	-638522	-	NF 2.0702	31/03/2016	29/04/2016	29/04/2016	29/04/2016	47,94	47,94	0,00	1170,53	2220,05	3.490,58
05040004 -0001-CIT EXPRESS ENCOMEND	1	-638950	-	NF 2.0702	01/04/2016	29/04/2016	29/04/2016	29/04/2016	132,12	132,12	0,00	1170,53	2220,05	3.490,58
05040004 -0001-CIT EXPRESS ENCOMEND	1	-638950	-	NF 2.0702	01/04/2016	29/04/2016	29/04/2016	29/04/2016	33,46	33,46	0,00	1170,53	2220,05	3.490,58
05040004 -0001-CIT EXPRESS ENCOMEND	1	-639677	-	NF 2.0702	01/04/2016	29/04/2016	29/04/2016	29/04/2016	35,16	35,16	0,00	1170,53	2220,05	3.490,58
Prf-Número Parcela Tp Natureza Data de Emissao>Data de Vencito Vencido Real Valor Original Tit Vencidos Varit Vencidos Varitulos a vencer Pc Vidas Attra Historico(Vencidos+Venc														
05040004 -0001-CIT EXPRESS ENCOMEND	1	-639748	-	NF 2.0702	01/04/2016	29/04/2016	29/04/2016	29/04/2016	81,99	81,99	0,00	1170,53	2220,05	3.490,58
05040004 -0001-CIT EXPRESS ENCOMEND	1	-641132	-	NF 2.0702	05/04/2016	29/04/2016	29/04/2016	29/04/2016	32,18	32,18	0,00	1170,53	2220,05	3.490,58
05040004 -0001-CIT EXPRESS ENCOMEND	1	-641567	-	NF 2.0702	05/04/2016	29/04/2016	29/04/2016	29/04/2016	336,83	336,83	0,00	1170,53	2220,05	3.490,58
05040004 -0001-CIT EXPRESS ENCOMEND	1	-644579	-	NF 2.0702	08/04/2016	28/04/2016	28/04/2016	28/04/2016	63,65	63,65	0,00	1170,53	2220,05	3.490,58
05040004 -0001-CIT EXPRESS ENCOMEND	1	-647103	-	NF 2.0702	13/04/2016	28/04/2016	28/04/2016	28/04/2016	42,64	42,64	0,00	1170,53	2220,05	3.490,58
CIT EXPRESS ENCOMEND 35424133														
21010670 -0001-CLAUDIO D FERREIRA E	S -4	-03	-	NF 2.0501	12/02/2016	19/04/2016	19/04/2016	19/04/2016	2125,00	2125,00	0,00	4250,00	8500,00	17000,00
21010670 -0001-CLAUDIO D FERREIRA E	S -4	-04	-	NF 2.0501	12/02/2016	19/05/2016	19/05/2016	19/05/2016	2125,00	2125,00	0,00	4250,00	8500,00	17000,00
CLAUDIO D FERREIRA E 37156581														
03080058 -0001-CLEMAR CROMO DURO	1	-18785	-	NF 2.0304	29/03/2016	28/05/2016	30/05/2016	30/05/2016	514,02	514,02	0,00	1028,04	2056,08	4112,16
03080058 -0001-CLEMAR CROMO DURO	1	-18787	-	NF 2.0304	29/03/2016	28/05/2016	30/05/2016	30/05/2016	398,35	398,35	0,00	796,70	1593,40	3186,80
03080058 -0001-CLEMAR CROMO DURO	1	-18790	-	NF 2.0301	29/03/2016	28/05/2016	30/05/2016	30/05/2016	480,75	480,75	0,00	961,50	1923,00	3846,00
03080058 -0001-CLEMAR CROMO DURO	1	-18854	-	NF 2.0301	06/04/2016	05/06/2016	06/06/2016	06/06/2016	760,10	760,10	0,00	1520,20	3040,40	6080,80
03080058 -0001-CLEMAR CROMO DURO	1	-18865	-	NF 2.0301	06/04/2016	05/06/2016	06/06/2016	06/06/2016	305,50	305,50	0,00	611,00	1222,00	2444,00
03080058 -0001-CLEMAR CROMO DURO	1	-18917	-	NF 2.0301	13/04/2016	12/06/2016	13/06/2016	13/06/2016	817,50	817,50	0,00	1635,00	3270,00	6540,00
03080058 -0001-CLEMAR CROMO DURO	1	-18922	-	NF 2.0301	13/04/2016	11/05/2016	11/05/2016	11/05/2016	375,60	375,60	0,00	751,20	1502,40	3004,80
CLEMAR CROMO DURO 3211-3130														
46020863 -0001-COFORJA	0	-27496	-01	NF 2.0101	26/02/2016	08/04/2016	08/04/2016	08/04/2016	1443,19	1443,19	0,00	2886,38	5772,76	11545,52
46020863 -0001-COFORJA	0	-27496	-03	NF 2.0101	26/02/2016	16/04/2016	16/04/2016	16/04/2016	1400,75	1400,75	0,00	2801,50	5603,00	11206,00
46020863 -0001-COFORJA	0	-27893	-01	NF 2.0101	01/04/2016	01/05/2016	02/05/2016	02/05/2016	377,25	377,25	0,00	754,50	1509,00	3018,00
46020863 -0001-COFORJA	0	-27893	-02	NF 2.0101	01/04/2016	11/05/2016	11/05/2016	11/05/2016	366,15	366,15	0,00	732,30	1464,60	2929,20
46020863 -0001-COFORJA	0	-27893	-03	NF 2.0101	01/04/2016	21/05/2016	23/05/2016	23/05/2016	366,15	366,15	0,00	732,30	1464,60	2929,20
COFORJA 30373037														
89981815 -0001-CONEGSUL COMERCIO IM	1	-53619	-	NF 2.0101	12/04/2016	10/05/2016	10/05/2016	10/05/2016	1577,94	1577,94	0,00	3155,88	6311,76	12623,52
89981815 -0001-CONEGSUL COMERCIO IM	1	-53619	-	NF 2.0101	12/04/2016	12/05/2016	12/05/2016	12/05/2016	1015,41	1015,41	0,00	2030,82	4061,64	8123,28
CONEGSUL COMERCIO IM 33376120														
8873652 -0001-CONSULTEC REP COM LT	1	-18113	-	NF 2.0109	12/04/2016	12/05/2016	12/05/2016	12/05/2016	1577,94	1577,94	0,00	3155,88	6311,76	12623,52
8873652 -0001-CONSULTEC REP COM LT	1	-18113	-	NF 2.0109	12/04/2016	12/05/2016	12/05/2016	12/05/2016	1015,41	1015,41	0,00	2030,82	4061,64	8123,28
CONSULTEC REP COM LT 33216666														
08312789 -0001-CONTROL STAR	001-2582	-03	NF 2.0101	04/11/2015	28/04/2016	28/04/2016	28/04/2016	28/04/2016	2960,00	2960,00	0,00	5920,00	11840,00	23680,00
08312789 -0001-CONTROL STAR	001-2609	-03	NF 2.0101	01/12/2015	14/04/2016	14/04/2016	14/04/2016	14/04/2016	4293,33	4293,33	0,00	8586,66	17173,32	34346,64
08312789 -0001-CONTROL STAR	001-2651	-01	NF 2.0101	11/01/2016	26/04/2016	26/04/2016	26/04/2016	26/04/2016	4100,00	4100,00	0,00	8200,00	16400,00	32800,00
08312789 -0001-CONTROL STAR	001-2651	-02	NF 2.0101	11/01/2016	10/04/2016	10/04/2016	10/04/2016	10/04/2016	4100,00	4100,00	0,00	8200,00	16400,00	32800,00

83

Código-Nome do Fornecedor	Parcela	Tp Natureza	Data de emissão	Data de vencimento	Valor Real	Original	Vencidos	Vatitulos a vencer	P.V.Dias	Altra	Historico	Vencidos+Venc
03312789 -0001-CONTROL STAR	001-2651	-03	NF 2. 0101	11/01/2016	10/05/2016	4100,00	2960,00	2960,00	4,00	4,00		4100,00
03312789 -0001-CONTROL STAR	001-2654	-01	NF 2. 0101	13/01/2016	12/04/2016	2960,00	2960,00	2960,00	6,00	6,00		2960,00
03312789 -0001-CONTROL STAR	001-2654	-02	NF 2. 0101	13/01/2016	12/04/2016	2960,00	2960,00	2960,00	6,00	6,00		2960,00
03312789 -0001-CONTROL STAR	001-2656	-02	NF 2. 0101	15/01/2016	14/04/2016	400,00	400,00	400,00	4,00	4,00		400,00
03312789 -0001-CONTROL STAR	001-2656	-03	NF 2. 0101	15/01/2016	14/04/2016	400,00	400,00	400,00	4,00	4,00		400,00
03312789 -0001-CONTROL STAR	001-2663	-02	NF 2. 0101	21/01/2016	20/04/2016	893,33	893,33	893,33				893,33
03312789 -0001-CONTROL STAR	001-2663	-03	NF 2. 0101	21/01/2016	20/04/2016	893,33	893,33	893,33				893,33
Prf-Numero Parcela Ip Natureza Data de emissão Data de vencimento Valor Real Original Tit Vencidos Vatitulos a vencer P.V.Dias Altra Historico Vencidos+Venc												
03312789 -0001-CONTROL STAR	001-2678	-01	NF 2. 0101	04/02/2016	17/04/2016	1973,34	1973,34	1973,34				1973,34
03312789 -0001-CONTROL STAR	001-2678	-02	NF 2. 0101	04/02/2016	04/05/2016	1973,33	1973,33	1973,33				1973,33
03312789 -0001-CONTROL STAR	001-2680	-02	NF 2. 0101	04/02/2016	03/06/2016	400,00	400,00	400,00				400,00
03312789 -0001-CONTROL STAR	001-2680	-03	NF 2. 0101	04/02/2016	03/06/2016	400,00	400,00	400,00				400,00
03312789 -0001-CONTROL STAR	001-2684	-01	NF 2. 0101	11/02/2016	11/05/2016	2346,66	2346,66	2346,66				2346,66
03312789 -0001-CONTROL STAR	001-2684	-02	NF 2. 0101	11/02/2016	11/05/2016	2346,67	2346,67	2346,67				2346,67
03312789 -0001-CONTROL STAR	001-2684	-03	NF 2. 0101	11/02/2016	10/06/2016	1520,00	1520,00	1520,00				1520,00
03312789 -0001-CONTROL STAR	001-2691	-01	NF 2. 0101	17/02/2016	17/05/2016	1520,00	1520,00	1520,00				1520,00
03312789 -0001-CONTROL STAR	001-2695	-01	NF 2. 0101	23/02/2016	23/04/2016	3306,66	3306,66	3306,66				3306,66
03312789 -0001-CONTROL STAR	001-2695	-02	NF 2. 0101	23/02/2016	23/05/2016	3306,67	3306,67	3306,67				3306,67
03312789 -0001-CONTROL STAR	001-2695	-03	NF 2. 0101	23/02/2016	22/06/2016	3306,67	3306,67	3306,67				3306,67
03312789 -0001-CONTROL STAR	001-2697	-01	NF 2. 0101	25/02/2016	25/04/2016	786,66	786,66	786,66				786,66
03312789 -0001-CONTROL STAR	001-2697	-02	NF 2. 0101	25/02/2016	25/05/2016	786,67	786,67	786,67				786,67
03312789 -0001-CONTROL STAR	001-2703	-01	NF 2. 0101	02/03/2016	01/05/2016	1280,00	1280,00	1280,00				1280,00
03312789 -0001-CONTROL STAR	001-2703	-02	NF 2. 0101	02/03/2016	31/05/2016	1280,00	1280,00	1280,00				1280,00
03312789 -0001-CONTROL STAR	001-2706	-01	NF 2. 0101	03/03/2016	30/06/2016	1820,00	1820,00	1820,00				1820,00
03312789 -0001-CONTROL STAR	001-2706	-02	NF 2. 0101	03/03/2016	02/07/2016	1820,00	1820,00	1820,00				1820,00
03312789 -0001-CONTROL STAR	001-2713	-01	NF 2. 0101	08/03/2016	07/07/2016	750,00	750,00	750,00				750,00
03312789 -0001-CONTROL STAR	001-2713	-02	NF 2. 0101	08/03/2016	07/07/2016	750,00	750,00	750,00				750,00
03312789 -0001-CONTROL STAR	001-2713	-03	NF 2. 0101	08/03/2016	06/08/2016	1600,00	1600,00	1600,00				1600,00
03312789 -0001-CONTROL STAR	001-2731	-01	NF 2. 0101	31/03/2016	30/05/2016	1600,00	1600,00	1600,00				1600,00
03312789 -0001-CONTROL STAR	001-2731	-02	NF 2. 0101	31/03/2016	29/06/2016	1600,00	1600,00	1600,00				1600,00
03312789 -0001-CONTROL STAR	001-2731	-03	NF 2. 0101	31/03/2016	29/07/2016	1600,00	1600,00	1600,00				1600,00
03312789 -0001-CONTROL STAR	001-2739	-01	NF 2. 0101	05/04/2016	04/08/2016	4101,75	4101,75	4101,75				4101,75
03312789 -0001-CONTROL STAR	001-2739	-02	NF 2. 0101	05/04/2016	04/07/2016	4101,75	4101,75	4101,75				4101,75
03312789 -0001-CONTROL STAR	001-2739	-03	NF 2. 0101	05/04/2016	03/08/2016	4101,75	4101,75	4101,75				4101,75
03312789 -0001-CONTROL STAR	001-2739	-04	NF 2. 0101	05/04/2016	02/09/2016	4101,75	4101,75	4101,75				4101,75
CONTROL STAR 32351257												
93923092 -0001-COTERPELEX INDUSTRIAL	001-19474	-03	NF 2. 0101	02/12/2015	31/03/2016	97186,99	14099,99	83087,00				97.186,99
93923092 -0001-COTERPELEX INDUSTRIAL	001-19502	-02	NF 2. 0101	04/12/2015	02/04/2016	4980,45	4980,45	4980,45				4980,45
93923092 -0001-COTERPELEX INDUSTRIAL	001-19502	-03	NF 2. 0101	04/12/2015	13/04/2016	1164,02	1164,02	1164,02				1164,02
93923092 -0001-COTERPELEX INDUSTRIAL	001-19654	-03	NF 2. 0101	14/01/2016	13/05/2016	5136,50	5136,50	5136,50				5136,50
93923092 -0001-COTERPELEX INDUSTRIAL	001-19717	-03	NF 2. 0101	18/01/2016	17/04/2016	5138,04	5138,04	5138,04				5138,04
93923092 -0001-COTERPELEX INDUSTRIAL	001-19744	-02	NF 2. 0101	27/01/2016	26/04/2016	3959,61	3959,61	3959,61				3959,61
93923092 -0001-COTERPELEX INDUSTRIAL	001-19744	-03	NF 2. 0101	02/02/2016	02/04/2016	4033,18	4033,18	4033,18				4033,18
93923092 -0001-COTERPELEX INDUSTRIAL	001-19772	-02	NF 2. 0101	04/02/2016	02/05/2016	4634,40	4634,40	4634,40				4634,40
93923092 -0001-COTERPELEX INDUSTRIAL	001-19772	-03	NF 2. 0101	04/02/2016	04/04/2016	1614,04	1614,04	1614,04				1614,04
93923092 -0001-COTERPELEX INDUSTRIAL	001-19787	-02	NF 2. 0101	10/02/2016	04/05/2016	1614,52	1614,52	1614,52				1614,52
93923092 -0001-COTERPELEX INDUSTRIAL	001-19787	-03	NF 2. 0101	10/02/2016	10/05/2016	1866,44	1866,44	1866,44				1866,44
93923092 -0001-COTERPELEX INDUSTRIAL	001-19791	-03	NF 2. 0101	10/02/2016	10/05/2016	510,05	510,05	510,05				510,05
93923092 -0001-COTERPELEX INDUSTRIAL	001-19798	-02	NF 2. 0101	11/02/2016	10/05/2016	2520,58	2520,58	2520,58				2520,58
93923092 -0001-COTERPELEX INDUSTRIAL	001-19798	-03	NF 2. 0101	11/02/2016	11/04/2016	2521,34	2521,34	2521,34				2521,34
93923092 -0001-COTERPELEX INDUSTRIAL	001-19828	-02	NF 2. 0101	18/02/2016	18/04/2016	7404,32	7404,32	7404,32				7404,32
93923092 -0001-COTERPELEX INDUSTRIAL	001-19828	-03	NF 2. 0101	18/02/2016	18/05/2016	7406,53	7406,53	7406,53				7406,53
93923092 -0001-COTERPELEX INDUSTRIAL	001-19860	-02	NF 2. 0101	23/02/2016	23/04/2016	2765,76	2765,76	2765,76				2765,76
93923092 -0001-COTERPELEX INDUSTRIAL	001-19860	-03	NF 2. 0101	23/02/2016	23/05/2016	2766,58	2766,58	2766,58				2766,58
93923092 -0001-COTERPELEX INDUSTRIAL	001-19880	-02	NF 2. 0101	25/02/2016	25/04/2016	1196,16	1196,16	1196,16				1196,16
93923092 -0001-COTERPELEX INDUSTRIAL	001-19880	-03	NF 2. 0101	25/02/2016	25/05/2016	1196,53	1196,53	1196,53				1196,53
Prf-Numero Parcela Ip Natureza Data de emissão Data de vencimento Valor Real Original Tit Vencidos Vatitulos a vencer P.V.Dias Altra Historico Vencidos+Venc												
93923092 -0001-COTERPELEX INDUSTRIAL	001-19933	-01	NF 2. 0101	03/03/2016	02/04/2016	1889,59	1889,59	1889,59				1889,59

83

93923092	-0001-COTERFLEX INDUSTRIAL	001-19913	-02	NF 2.0101	03/03/2016	02/05/2016	1889,59	1889,59	02/05/2016	110356,82	28658,29	81698,53	110.356,82
93923092	-0001-COTERFLEX INDUSTRIAL	001-19913	-03	NF 2.0101	03/03/2016	01/06/2016	1890,17	1890,17	01/06/2016				
93923092	-0001-COTERFLEX INDUSTRIAL	001-19936	-01	NF 2.0101	03/03/2016	02/04/2016	1562,66	1562,66	02/04/2016				15,00
93923092	-0001-COTERFLEX INDUSTRIAL	001-19936	-02	NF 2.0101	03/03/2016	02/05/2016	1562,66	1562,66	02/05/2016				
93923092	-0001-COTERFLEX INDUSTRIAL	001-19947	-03	NF 2.0101	04/03/2016	01/06/2016	1563,12	1563,12	01/06/2016				
93923092	-0001-COTERFLEX INDUSTRIAL	001-19947	-03	NF 2.0101	04/03/2016	03/05/2016	763,43	763,43	03/05/2016				
93923092	-0001-COTERFLEX INDUSTRIAL	001-19956	-01	NF 2.0101	07/03/2016	02/06/2016	763,67	763,67	02/06/2016				12,00
93923092	-0001-COTERFLEX INDUSTRIAL	001-19956	-03	NF 2.0101	07/03/2016	06/04/2016	440,96	440,96	06/04/2016				
93923092	-0001-COTERFLEX INDUSTRIAL	001-19979	-02	NF 2.0101	10/03/2016	05/05/2016	441,08	441,08	05/05/2016				9,00
93923092	-0001-COTERFLEX INDUSTRIAL	001-19979	-03	NF 2.0101	10/03/2016	09/04/2016	1222,97	1222,97	09/04/2016				
93923092	-0001-COTERFLEX INDUSTRIAL	001-19956	-02	NF 2.0101	14/03/2016	08/06/2016	1223,34	1223,34	08/06/2016				
93923092	-0001-COTERFLEX INDUSTRIAL	001-19956	-03	NF 2.0101	14/03/2016	13/04/2016	2227,47	2227,47	13/04/2016				5,00
93923092	-0001-COTERFLEX INDUSTRIAL	001-19956	-02	NF 2.0101	14/03/2016	13/05/2016	2227,47	2227,47	13/05/2016				
93923092	-0001-COTERFLEX INDUSTRIAL	001-20013	-01	NF 2.0101	17/03/2016	16/04/2016	2228,15	2228,15	16/04/2016				
93923092	-0001-COTERFLEX INDUSTRIAL	001-20013	-02	NF 2.0101	17/03/2016	16/05/2016	1680,11	1680,11	16/05/2016				
93923092	-0001-COTERFLEX INDUSTRIAL	001-20013	-03	NF 2.0101	17/03/2016	15/06/2016	1680,62	1680,62	15/06/2016				
93923092	-0001-COTERFLEX INDUSTRIAL	001-20045	-01	NF 2.0101	23/03/2016	20/04/2016	1874,25	1874,25	20/04/2016				
93923092	-0001-COTERFLEX INDUSTRIAL	001-20065	-01	NF 2.0101	28/03/2016	25/04/2016	1595,00	1595,00	25/04/2016				
93923092	-0001-COTERFLEX INDUSTRIAL	001-20105	-01	NF 2.0101	04/04/2016	04/05/2016	1553,12	1553,12	04/05/2016				
93923092	-0001-COTERFLEX INDUSTRIAL	001-20105	-02	NF 2.0101	04/04/2016	19/05/2016	1553,12	1553,12	19/05/2016				7,00
93923092	-0001-COTERFLEX INDUSTRIAL	001-20105	-03	NF 2.0101	04/04/2016	03/06/2016	1553,58	1553,58	03/06/2016				
93923092	-0001-COTERFLEX INDUSTRIAL	001-20153	-01	NF 2.0101	12/04/2016	10/05/2016	1342,72	1342,72	10/05/2016				
93923092	-0001-COTERFLEX INDUSTRIAL	001-20153	-02	NF 2.0101	12/04/2016	27/05/2016	1342,72	1342,72	27/05/2016				
93923092	-0001-COTERFLEX INDUSTRIAL	001-20162	-01	NF 2.0101	14/04/2016	12/05/2016	2036,00	2036,00	12/05/2016				
93923092	-0001-COTERFLEX INDUSTRIAL	001-20162	-02	NF 2.0101	14/04/2016	29/05/2016	2036,00	2036,00	29/05/2016				
93923092	-0001-COTERFLEX INDUSTRIAL	001-20170	-01	NF 2.0101	15/04/2016	13/05/2016	784,25	784,25	13/05/2016				
93923092	-0001-COTERFLEX INDUSTRIAL	001-20170	-02	NF 2.0101	15/04/2016	30/05/2016	784,24	784,24	30/05/2016				
COTERFLEX INDUSTRIAL 33968080													
										110356,82	28658,29	81698,53	110.356,82
23864251	-0001-CR GUINDASTES REPRES	S -3	-	NF 2.0411	21/03/2016	11/04/2016	12462,56	12462,56	11/04/2016				7,00
CR GUINDASTES REPRES 99157036													
										12462,56	12462,56	0,00	12.462,56
92308006	-0001-CRB INDUSTRIA METALU	1 -5320	-03	NF 2.0301	04/11/2015	04/04/2016	4386,00	4386,00	04/04/2016				14,00
92308006	-0001-CRB INDUSTRIA METALU	1 -5428	-03	NF 2.0301	08/12/2015	26/04/2016	2800,00	2800,00	26/04/2016				
92308006	-0001-CRB INDUSTRIA METALU	1 -5471	-02	NF 2.0301	13/01/2016	12/04/2016	1348,00	1348,00	12/04/2016				6,00
92308006	-0001-CRB INDUSTRIA METALU	1 -5502	-03	NF 2.0301	29/01/2016	12/05/2016	1348,00	1348,00	12/05/2016				
92308006	-0001-CRB INDUSTRIA METALU	1 -5513	-01	NF 2.0301	03/02/2016	12/04/2016	1792,00	1792,00	12/04/2016				6,00
92308006	-0001-CRB INDUSTRIA METALU	1 -5529	-02	NF 2.0301	12/02/2016	19/04/2016	1635,00	1635,00	19/04/2016				
92308006	-0001-CRB INDUSTRIA METALU	1 -5529	-03	NF 2.0301	12/02/2016	12/04/2016	2800,00	2800,00	12/04/2016				6,00
92308006	-0001-CRB INDUSTRIA METALU	1 -5561	-01	NF 2.0301	03/03/2016	11/06/2016	2800,00	2800,00	11/06/2016				
92308006	-0001-CRB INDUSTRIA METALU	1 -5564	-01	NF 2.0301	04/03/2016	02/05/2016	2042,00	2042,00	02/05/2016				
92308006	-0001-CRB INDUSTRIA METALU	1 -5599	-01	NF 2.0301	21/03/2016	20/05/2016	1592,00	1592,00	20/05/2016				
92308006	-0001-CRB INDUSTRIA METALU	1 -5621	-01	NF 2.0301	30/03/2016	29/05/2016	2515,60	2515,60	29/05/2016				
92308006	-0001-CRB INDUSTRIA METALU	1 -5629	-01	NF 2.0301	06/04/2016	05/06/2016	172,00	172,00	05/06/2016				
92308006	-0001-CRB INDUSTRIA METALU	1 -5629	-02	NF 2.0301	06/04/2016	06/06/2016	3232,00	3232,00	06/06/2016				
92308006	-0001-CRB INDUSTRIA METALU	1 -5649	-03	NF 2.0301	06/04/2016	05/07/2016	3233,00	3233,00	05/07/2016				
92308006	-0001-CRB INDUSTRIA METALU	1 -5649	-01	NF 2.0301	13/04/2016	04/08/2016	820,00	820,00	04/08/2016				
CRB INDUSTRIA METALU 32292922													
										38548,60	10326,00	28222,60	38.548,60
Codigo-Nome do Fornecedor Prf-Numero Parcela Tp-Natureza Data de Emissao Data de Vencto Valor Real Valor Original Tit. Vencidos Varitulos a vencer Pr-Vidias Atras Historico(Vencidos+Venc													
72318189	-6008-DELL COMPUTADORES DO	1 -324298	-	NF 2.0110	06/05/2014	06/06/2014	3944,78	3944,78	06/06/2014				682,00
DELL COMPUTADORES DO													
										3944,78	3944,78	0,00	3.944,78
01451951	-0001-DIPEBOK BOKRACHAS IN	1 -21077	-01	NF 2.0802	04/04/2016	02/05/2016	1195,00	1195,00	02/05/2016				
01451951	-0001-DIPEBOK BOKRACHAS IN	1 -21077	-02	NF 2.0802	04/04/2016	30/05/2016	1195,00	1195,00	30/05/2016				
DIPEBOK BOKRACHAS IN 32259032													
										2396,00	0,00	2396,00	2.390,00

73

FUNDAÇÃO ERIS LTDA 34766247		72735,27	17803,86	17803,86	54931,41	#	72.735,27				
05705615	-0001-FUNDAÇÃO ERIS LTDA	2	-11209	-03	NF 2.0101	17/03/2016	12/05/2016	1439,19			
05705615	-0001-FUNDAÇÃO ERIS LTDA	2	-11269	-01	NF 2.0101	04/04/2016	02/05/2016	2876,07			
05705615	-0001-FUNDAÇÃO ERIS LTDA	2	-11269	-02	NF 2.0101	04/04/2016	16/05/2016	2876,07			
05705615	-0001-FUNDAÇÃO ERIS LTDA	2	-11286	-03	NF 2.0101	04/04/2016	05/05/2016	2876,08			
05705615	-0001-FUNDAÇÃO ERIS LTDA	2	-11286	-01	NF 2.0101	07/04/2016	19/05/2016	4362,25			
05705615	-0001-FUNDAÇÃO ERIS LTDA	2	-11286	-02	NF 2.0101	07/04/2016	19/05/2016	4362,25			
05705615	-0001-FUNDAÇÃO ERIS LTDA	2	-11286	-03	NF 2.0101	07/04/2016	02/06/2016	4362,24			
05705615	-0001-FUNDAÇÃO ERIS LTDA	2	-11310	-01	NF 2.0101	12/04/2016	10/05/2016	1033,38			
05705615	-0001-FUNDAÇÃO ERIS LTDA	2	-11310	-02	NF 2.0101	12/04/2016	24/05/2016	1033,38			
05705615	-0001-FUNDAÇÃO ERIS LTDA	2	-11329	-03	NF 2.0101	15/04/2016	07/06/2016	1033,38			
05705615	-0001-FUNDAÇÃO ERIS LTDA	2	-11329	-01	NF 2.0101	15/04/2016	13/05/2016	4577,76			
05705615	-0001-FUNDAÇÃO ERIS LTDA	2	-11329	-02	NF 2.0101	15/04/2016	27/05/2016	4577,76			
05705615	-0001-FUNDAÇÃO ERIS LTDA	2	-11329	-03	NF 2.0101	15/04/2016	10/06/2016	4577,75			
FUNDAÇÃO ERIS LTDA 34766247							72735,27	17803,86	54931,41	#	72.735,27
01481058	-0001-FUNDCRIL FUNDICAO C	3	-11233	-02	NF 2.0101	18/02/2016	18/04/2016	4175,70			
FUNDCRIL FUNDICAO C 39411200							4175,70	0,00	4175,70	#	4.175,70
89135073	-0003-FUSOPAR		-147171	-01	FT 2.9901	30/03/2016	03/04/2016	1537,64			
89135073	-0003-FUSOPAR		-14800002	-01	FT 2.9901	12/04/2016	18/04/2016	1339,42			
89135073	-0003-FUSOPAR	2	-146425	-03	NF 2.0101	21/01/2016	20/04/2016	1224,53			
89135073	-0003-FUSOPAR	2	-147067	-	NF 2.0101	29/01/2016	29/01/2016	3,52			
Codigo-Nome do Fornecedor							3,52	3,52	3,52	#	80,00
Ip Natuzera Parcela							1585,29	1585,29	1585,29	#	15,00
89135073	-0003-FUSOPAR	2	-147171	-03	NF 2.0101	03/02/2016	03/05/2016	1531,87			
89135073	-0003-FUSOPAR	2	-147191	-03	NF 2.0101	03/02/2016	03/05/2016	6,25			
89135073	-0003-FUSOPAR	2	-148000	-03	NF 2.0101	18/02/2016	18/05/2016	17,88			
89135073	-0003-FUSOPAR	2	-148004	-03	NF 2.0101	18/02/2016	18/05/2016	1321,96			
89135073	-0003-FUSOPAR	2	-148714	-02	NF 2.0101	01/03/2016	30/04/2016	963,04			
89135073	-0003-FUSOPAR	2	-148714	-03	NF 2.0101	01/03/2016	30/05/2016	963,34			
89135073	-0003-FUSOPAR	2	-149035	-01	NF 2.0101	04/03/2016	03/04/2016	1585,29			
89135073	-0003-FUSOPAR	2	-149035	-02	NF 2.0101	04/03/2016	03/05/2016	1219,4			
89135073	-0003-FUSOPAR	2	-149035	-03	NF 2.0101	04/03/2016	02/06/2016	1219,78			
89135073	-0003-FUSOPAR	2	-150184	-	NF 2.0101	23/03/2016	22/04/2016	73,59			
89135073	-0003-FUSOPAR	2	-150187	-	NF 2.0101	23/03/2016	22/04/2016	64,66			
89135073	-0003-FUSOPAR	2	-150822	-01	NF 2.0101	04/04/2016	04/05/2016	1833,48			
89135073	-0003-FUSOPAR	2	-150822	-02	NF 2.0101	04/04/2016	03/06/2016	1410,32			
89135073	-0003-FUSOPAR	2	-150822	-03	NF 2.0101	04/04/2016	09/05/2016	1410,32			
89135073	-0003-FUSOPAR	2	-151083	-01	NF 2.0101	08/04/2016	07/05/2016	438,08			
89135073	-0003-FUSOPAR	2	-151083	-02	NF 2.0101	08/04/2016	07/06/2016	329,28			
89135073	-0003-FUSOPAR	2	-151083	-03	NF 2.0101	08/04/2016	07/07/2016	329,28			
FUSOPAR 33758702							18755,40	3126,45	15628,95	#	18.755,40
07358761	-0204-GERDAU	000	-49071	-01	NF 2.0101	03/03/2016	02/04/2016	15211,52			
07358761	-0204-GERDAU	000	-49071	-02	NF 2.0101	03/03/2016	17/04/2016	14764,12			
07358761	-0204-GERDAU	000	-49229	-01	NF 2.0101	03/03/2016	02/05/2016	14764,11			
07358761	-0204-GERDAU	000	-49229	-02	NF 2.0101	09/03/2016	08/04/2016	8887,13			
07358761	-0204-GERDAU	000	-49229	-03	NF 2.0101	09/03/2016	25/04/2016	8625,74			
GERDAU 33735300							70878,36	24098,65	46779,71	#	70.878,36
03430433	-0001-GITIRANA GUINASTES	5	-726	-	NF 2.0407	19/02/2016	11/03/2016	81,17			
03430433	-0001-GITIRANA GUINASTES	5	-737	-03	NF 2.0407	03/03/2016	01/06/2016	1373,34			
03430433	-0001-GITIRANA GUINASTES	5	-744	-	NF 2.3411	17/03/2016	19/04/2016	565,34			
GITIRANA GUINASTES 33924347							2019,85	81,17	1938,65	#	2.019,85
07611964	-0001-GLOBALCONT INDUSTRIA	001	-14275	-03	NF 2.0101	13/01/2016	12/04/2016	3776,59			
07611964	-0001-GLOBALCONT INDUSTRIA	001	-14340	-03	NF 2.0101	18/01/2016	17/04/2016	575,07			
07611964	-0001-GLOBALCONT INDUSTRIA	001	-14397	-03	NF 2.0101	20/01/2016	19/04/2016	240,77			
07611964	-0001-GLOBALCONT INDUSTRIA	001	-14404	-03	NF 2.0101	26/01/2016	19/04/2016	856,07			
07611964	-0001-GLOBALCONT INDUSTRIA	001	-14475	-03	NF 2.0101	26/01/2016	25/04/2016	178,88			
07611964	-0001-GLOBALCONT INDUSTRIA	001	-14483	-03	NF 2.0101	26/01/2016	25/04/2016	1646,65			

07611964 -0001-GLOBALCOAT INDUSTRIA 001-44518 27/04/2016 27/04/2016 125,61 4188,38 4188,38 125,61 16,00
 07611964 -0001-GLOBALCOAT INDUSTRIA 001-44519 02/02/2016 02/02/2016 4188,38 4188,38 4188,38 4188,38 4188,38
 07611964 -0001-GLOBALCOAT INDUSTRIA 001-44591 02/05/2016 02/05/2016 652,42 652,42 652,42 652,42 652,42
 07611964 -0001-GLOBALCOAT INDUSTRIA 001-14758 15/04/2016 15/04/2016 2891,31 2891,31 2891,31 2891,31 2891,31
 07611964 -0001-GLOBALCOAT INDUSTRIA 001-14759 15/02/2016 15/02/2016 639,29 639,29 639,29 639,29 639,29
 07611964 -0001-GLOBALCOAT INDUSTRIA 001-14821 16/02/2016 16/02/2016 639,29 639,29 639,29 639,29 639,29
 07611964 -0001-GLOBALCOAT INDUSTRIA 001-14941 23/02/2016 23/02/2016 4597,37 4597,37 4597,37 4597,37 4597,37
 07611964 -0001-GLOBALCOAT INDUSTRIA 001-14990 23/05/2016 23/05/2016 230,77 230,77 230,77 230,77 230,77
 07611964 -0001-GLOBALCOAT INDUSTRIA 001-14990 -03 NF 2.0101 25/02/2016 25/02/2016 230,77 230,77 230,77 230,77 230,77
 07611964 -0001-GLOBALCOAT INDUSTRIA 001-15058 01/03/2016 01/03/2016 2485,50 2485,50 2485,50 2485,50 2485,50
 07611964 -0001-GLOBALCOAT INDUSTRIA 001-15058 -03 NF 2.0101 02/03/2016 02/03/2016 2485,50 2485,50 2485,50 2485,50 2485,50
 07611964 -0001-GLOBALCOAT INDUSTRIA 001-15070 01/05/2016 01/05/2016 88,64 88,64 88,64 88,64 88,64
 07611964 -0001-GLOBALCOAT INDUSTRIA 001-15104 -02 NF 2.0101 02/03/2016 02/03/2016 63,44 63,44 63,44 63,44 63,44
 07611964 -0001-GLOBALCOAT INDUSTRIA 001-15104 -03 NF 2.0101 03/03/2016 03/03/2016 63,44 63,44 63,44 63,44 63,44
 07611964 -0001-GLOBALCOAT INDUSTRIA 001-15134 -02 NF 2.0101 04/03/2016 04/03/2016 738,48 738,48 738,48 738,48 738,48
 07611964 -0001-GLOBALCOAT INDUSTRIA 001-15134 -03 NF 2.0101 04/03/2016 04/03/2016 738,48 738,48 738,48 738,48 738,48
 07611964 -0001-GLOBALCOAT INDUSTRIA 001-15166 -01 NF 2.0101 08/03/2016 08/03/2016 3977,97 3977,97 3977,97 3977,97 3977,97
 07611964 -0001-GLOBALCOAT INDUSTRIA 001-15166 -02 NF 2.0101 08/03/2016 08/03/2016 3870,69 3870,69 3870,69 3870,69 3870,69
 07611964 -0001-GLOBALCOAT INDUSTRIA 001-15166 -03 NF 2.0101 08/03/2016 08/03/2016 3870,69 3870,69 3870,69 3870,69 3870,69
 07611964 -0001-GLOBALCOAT INDUSTRIA 001-15487 -01 NF 2.0101 28/03/2016 28/03/2016 136,24 136,24 136,24 136,24 136,24
 07611964 -0001-GLOBALCOAT INDUSTRIA 001-15487 -02 NF 2.0101 28/03/2016 28/03/2016 132,22 132,22 132,22 132,22 132,22
 07611964 -0001-GLOBALCOAT INDUSTRIA 001-15528 -01 NF 2.0101 28/03/2016 28/03/2016 880,57 880,57 880,57 880,57 880,57
 07611964 -0001-GLOBALCOAT INDUSTRIA 001-15528 -02 NF 2.0101 29/03/2016 29/03/2016 854,66 854,66 854,66 854,66 854,66
 07611964 -0001-GLOBALCOAT INDUSTRIA 001-15545 -01 NF 2.0101 30/03/2016 30/03/2016 854,66 854,66 854,66 854,66 854,66
 07611964 -0001-GLOBALCOAT INDUSTRIA 001-15545 -02 NF 2.0101 30/03/2016 30/03/2016 57,55 57,55 57,55 57,55 57,55
 07611964 -0001-GLOBALCOAT INDUSTRIA 001-15545 -03 NF 2.0101 30/03/2016 30/03/2016 55,87 55,87 55,87 55,87 55,87
 07611964 -0001-GLOBALCOAT INDUSTRIA 001-15593 -01 NF 2.0101 01/04/2016 01/04/2016 55,87 55,87 55,87 55,87 55,87
 07611964 -0001-GLOBALCOAT INDUSTRIA 001-15593 -02 NF 2.0101 01/04/2016 01/04/2016 57,58 57,58 57,58 57,58 57,58
 07611964 -0001-GLOBALCOAT INDUSTRIA 001-15692 -01 NF 2.0101 07/04/2016 07/04/2016 422,11 422,11 422,11 422,11 422,11
 07611964 -0001-GLOBALCOAT INDUSTRIA 001-15692 -02 NF 2.0101 07/04/2016 07/04/2016 4099,88 4099,88 4099,88 4099,88 4099,88
 07611964 -0001-GLOBALCOAT INDUSTRIA 001-15821 -01 NF 2.0101 15/04/2016 15/04/2016 589,09 589,09 589,09 589,09 589,09
 07611964 -0001-GLOBALCOAT INDUSTRIA 001-15821 -02 NF 2.0101 15/04/2016 15/04/2016 571,77 571,77 571,77 571,77 571,77
 07611964 -0001-GLOBALCOAT INDUSTRIA 001-15821 -03 NF 2.0101 15/04/2016 15/04/2016 571,77 571,77 571,77 571,77 571,77

GLOBALCOAT INDUSTRIA 3225-1992 69102,05 10856,28 10856,28 58251,77 69.108,05

03629927 -0001-GUINDASUL - COMERCIO S -1934 18/04/2016 18/04/2016 997,90 997,90 997,90 997,90 997,90
 03629927 -0001-GUINDASUL - COMERCIO S -1934 -03 NF 2.0407 19/01/2016 19/01/2016 400,00 400,00 400,00 400,00 400,00
 03629927 -0001-GUINDASUL - COMERCIO S -1937 18/04/2016 18/04/2016 533,34 533,34 533,34 533,34 533,34
 03629927 -0001-GUINDASUL - COMERCIO S -1981 -01 NF 2.0407 16/03/2016 16/03/2016 466,67 466,67 466,67 466,67 466,67
 03629927 -0001-GUINDASUL - COMERCIO S -1981 -02 NF 2.0407 16/03/2016 16/03/2016 466,67 466,67 466,67 466,67 466,67
 03629927 -0001-GUINDASUL - COMERCIO S -1983 -03 NF 2.0407 16/03/2016 16/03/2016 466,66 466,66 466,66 466,66 466,66
 03629927 -0001-GUINDASUL - COMERCIO S -1985 -01 NF 2.0411 24/03/2016 24/03/2016 300,00 300,00 300,00 300,00 300,00
 03629927 -0001-GUINDASUL - COMERCIO S -820 -02 NF 2.0407 22/02/2016 22/02/2016 2940,00 2940,00 2940,00 2940,00 2940,00
 03629927 -0001-GUINDASUL - COMERCIO S -820 -03 NF 2.0407 22/02/2016 22/02/2016 1483,89 1483,89 1483,89 1483,89 1483,89

GUINDASUL - COMERCIO 32434513 9539,02 3706,67 3706,67 5837,35 9.539,02

03629927 -0002-GUINDASUL - COMERCIO S -917 17/02/2016 17/02/2016 849,76 849,76 849,76 849,76 849,76
 03629927 -0002-GUINDASUL - COMERCIO S -917 -03 NF 2.0407 17/02/2016 17/02/2016 849,76 849,76 849,76 849,76 849,76
 03629927 -0002-GUINDASUL - COMERCIO S -825 15/04/2016 15/04/2016 300,00 300,00 300,00 300,00 300,00
 03629927 -0002-GUINDASUL - COMERCIO S -826 -01 NF 2.0407 18/03/2016 18/03/2016 100,00 100,00 100,00 100,00 100,00
 03629927 -0002-GUINDASUL - COMERCIO S -833 -02 NF 2.0407 04/04/2016 04/04/2016 731,94 731,94 731,94 731,94 731,94
 03629927 -0002-GUINDASUL - COMERCIO S -833 -03 NF 2.0407 04/04/2016 04/04/2016 731,94 731,94 731,94 731,94 731,94

GUINDASUL - COMERCIO 32434507 4295,34 300,00 300,00 4995,34 4.295,34

GLOBALCOAT INDUSTRIA 3225-1992 69102,05 10856,28 10856,28 58251,77 69.108,05

GLOBALCOAT INDUSTRIA 32434513 9539,02 3706,67 3706,67 5837,35 9.539,02

GLOBALCOAT INDUSTRIA 32434507 4295,34 300,00 300,00 4995,34 4.295,34

GLOBALCOAT INDUSTRIA 3225-1992 69102,05 10856,28 10856,28 58251,77 69.108,05

GLOBALCOAT INDUSTRIA 32434513 9539,02 3706,67 3706,67 5837,35 9.539,02

GLOBALCOAT INDUSTRIA 32434507 4295,34 300,00 300,00 4995,34 4.295,34

GLOBALCOAT INDUSTRIA 3225-1992 69102,05 10856,28 10856,28 58251,77 69.108,05

GLOBALCOAT INDUSTRIA 32434513 9539,02 3706,67 3706,67 5837,35 9.539,02

GLOBALCOAT INDUSTRIA 32434507 4295,34 300,00 300,00 4995,34 4.295,34

GLOBALCOAT INDUSTRIA 3225-1992 69102,05 10856,28 10856,28 58251,77 69.108,05

GLOBALCOAT INDUSTRIA 32434513 9539,02 3706,67 3706,67 5837,35 9.539,02

GLOBALCOAT INDUSTRIA 32434507 4295,34 300,00 300,00 4995,34 4.295,34

05386546	-0043-GUTEN APPEIT ALHMEN	5	-112	-	NE 2.0618	13/04/2016	20/04/2016	20/04/2016	8568,44	8568,44	0,00	0,00	8568,44	8568,44
GUTEN APPEIT ALHMEN 21078000														
83748772	-0005-HEMNINGS VEDAOES HI	AGS-429584	-03	FT 2.9901	22/09/2014	23/11/2014	24/11/2014	24/11/2014	1601,25	1601,25	1601,25	1601,25	1601,25	0,00
HEMNINGS VEDAOES HI 30279500														
07996876	-0001-HIDRAUFORT	S	-325	NF 2.0407	04/08/2015	03/10/2015	05/10/2015	05/10/2015	2438,67	2438,67	2438,66	2438,66	2438,66	198,00
07996876	-0001-HIDRAUFORT	S	-325	NF 2.0407	04/08/2015	02/11/2015	03/11/2015	03/11/2015	2438,66	2438,66	2438,66	2438,66	2438,66	168,00
07996876	-0001-HIDRAUFORT	S	-345	NF 2.0410	18/08/2015	09/09/2015	08/09/2015	08/09/2015	28180,00	28180,00	11307,35	11307,35	11307,35	223,00
HIDRAUFORT 81218541														
91820209	-0001-HIDROKIT INDUSTRIA E	001-22721	-01	NF 2.0101	28/03/2016	25/04/2016	25/04/2016	25/04/2016	1305,21	1305,21	1305,21	1305,21	1305,21	15.000,00
91820209	-0001-HIDROKIT INDUSTRIA E	001-22721	-02	NF 2.0101	28/03/2016	09/05/2016	09/05/2016	09/05/2016	1186,56	1186,56	1186,56	1186,56	1186,56	0,00
HIDROKIT INDUSTRIA E 3272-7521														
05114533	-0001-HR KOMPRESS SOLICOES	001-502	-	NF 2.0109	11/04/2016	09/05/2016	09/05/2016	09/05/2016	1007,91	1007,91	0,00	0,00	1007,91	2.491,77
HR KOMPRESS SOLICOES 34003900														
13497356	-0001-IDMAC STEEL TUBE IND	1	-2021	NF 2.0101	15/04/2016	13/05/2016	13/05/2016	13/05/2016	1702,76	1702,76	0,00	0,00	1702,76	1.007,91
IDMAC STEEL TUBE IND 32170174														
00494703	-0001-INDUSTRIA E COMERCIO	001-61618	-03	NF 2.0101	12/02/2016	29/04/2016	29/04/2016	29/04/2016	818,85	818,85	667,54	667,54	818,85	4,00
00494703	-0001-INDUSTRIA E COMERCIO	001-62924	-01	NF 2.0101	24/03/2016	14/04/2016	14/04/2016	14/04/2016	667,54	667,54	667,54	667,54	667,54	0,00
00494703	-0001-INDUSTRIA E COMERCIO	001-62924	-03	NF 2.0101	24/03/2016	29/04/2016	29/04/2016	29/04/2016	667,54	667,54	667,54	667,54	667,54	0,00
INDUSTRIA E COMERCIO 33781139														
07487863	-0001-INOVE CARGO TRANSPOR	-2386	-01	FT 2.9901	30/03/2016	12/04/2016	12/04/2016	12/04/2016	5060,00	5060,00	5060,00	5060,00	5060,00	5,00
07487863	-0001-INOVE CARGO TRANSPOR	-2399	-01	FT 2.9901	31/03/2016	13/04/2016	13/04/2016	13/04/2016	6280,00	6280,00	6280,00	6280,00	6280,00	5,00
07487863	-0001-INOVE CARGO TRANSPOR	-2408	-01	FT 2.9901	31/03/2016	16/04/2016	16/04/2016	16/04/2016	4988,00	4988,00	4988,00	4988,00	4988,00	0,00
07487863	-0001-INOVE CARGO TRANSPOR	-2429	-01	FT 2.9901	05/04/2016	11/04/2016	11/04/2016	11/04/2016	6245,00	6245,00	6245,00	6245,00	6245,00	7,00
07487863	-0001-INOVE CARGO TRANSPOR	-2429	-01	FT 2.9901	05/04/2016	11/04/2016	11/04/2016	11/04/2016	4105,00	4105,00	4105,00	4105,00	4105,00	7,00
07487863	-0001-INOVE CARGO TRANSPOR	-2454	-01	FT 2.9901	12/04/2016	18/04/2016	18/04/2016	18/04/2016	7200,00	7200,00	7200,00	7200,00	7200,00	4,00
07487863	-0001-INOVE CARGO TRANSPOR	-2459	-	NF 2.0402	01/03/2016	14/04/2016	14/04/2016	14/04/2016	6200,00	6200,00	6200,00	6200,00	6200,00	4,00
07487863	-0001-INOVE CARGO TRANSPOR	-2487	-	NF 2.0402	18/03/2016	27/04/2016	27/04/2016	27/04/2016	1150,00	1150,00	1150,00	1150,00	1150,00	3,00
07487863	-0001-INOVE CARGO TRANSPOR	-2502	-	NF 2.0402	23/03/2016	20/04/2016	20/04/2016	20/04/2016	3700,00	3700,00	3700,00	3700,00	3700,00	0,00
07487863	-0001-INOVE CARGO TRANSPOR	-2505	-	NF 2.0402	29/03/2016	26/04/2016	26/04/2016	26/04/2016	1050,00	1050,00	1050,00	1050,00	1050,00	0,00
07487863	-0001-INOVE CARGO TRANSPOR	-2506	-	NF 2.0402	29/03/2016	26/04/2016	26/04/2016	26/04/2016	1340,00	1340,00	1340,00	1340,00	1340,00	0,00
07487863	-0001-INOVE CARGO TRANSPOR	-2507	-	NF 2.0402	30/03/2016	27/04/2016	27/04/2016	27/04/2016	4300,00	4300,00	4300,00	4300,00	4300,00	0,00
07487863	-0001-INOVE CARGO TRANSPOR	-2511	-	NF 2.0402	05/04/2016	03/05/2016	03/05/2016	03/05/2016	305,00	305,00	305,00	305,00	305,00	0,00
07487863	-0001-INOVE CARGO TRANSPOR	-2512	-	NF 2.0402	05/04/2016	03/05/2016	03/05/2016	03/05/2016	1330,00	1330,00	1330,00	1330,00	1330,00	0,00
07487863	-0001-INOVE CARGO TRANSPOR	-2513	-	NF 2.0402	05/04/2016	03/05/2016	03/05/2016	03/05/2016	3850,00	3850,00	3850,00	3850,00	3850,00	0,00
07487863	-0001-INOVE CARGO TRANSPOR	-2524	-	NF 2.0402	05/04/2016	03/05/2016	03/05/2016	03/05/2016	1680,00	1680,00	1680,00	1680,00	1680,00	0,00
07487863	-0001-INOVE CARGO TRANSPOR	-2525	-	NF 2.0402	12/04/2016	10/05/2016	10/05/2016	10/05/2016	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	0,00
07487863	-0001-INOVE CARGO TRANSPOR	-2527	-	NF 2.0402	13/04/2016	11/05/2016	11/05/2016	11/05/2016	4445,00	4445,00	4445,00	4445,00	4445,00	0,00
07487863	-0001-INOVE CARGO TRANSPOR	-2527	-	NF 2.0402	13/04/2016	11/05/2016	11/05/2016	11/05/2016	4680,00	4680,00	4680,00	4680,00	4680,00	0,00
07487863	-0001-INOVE CARGO TRANSPOR	-2528	-	NF 2.0402	13/04/2016	11/05/2016	11/05/2016	11/05/2016	1760,00	1760,00	1760,00	1760,00	1760,00	0,00
INOVE CARGO TRANSPOR 30511888														

05386546	-0043-GUTEN APPEIT ALHMEN	5	-112	-	NE 2.0618	13/04/2016	20/04/2016	20/04/2016	8568,44	8568,44	0,00	0,00	8568,44	8568,44
GUTEN APPEIT ALHMEN 21078000														
83748772	-0005-HEMNINGS VEDAOES HI	AGS-429584	-03	FT 2.9901	22/09/2014	23/11/2014	24/11/2014	24/11/2014	1601,25	1601,25	1601,25	1601,25	1601,25	0,00
HEMNINGS VEDAOES HI 30279500														
07996876	-0001-HIDRAUFORT	S	-325	NF 2.0407	04/08/2015	03/10/2015	05/10/2015	05/10/2015	2438,67	2438,67	2438,66	2438,66	2438,66	198,00
07996876	-0001-HIDRAUFORT	S	-325	NF 2.0407	04/08/2015	02/11/2015	03/11/2015	03/11/2015	2438,66	2438,66	2438,66	2438,66	2438,66	168,00
07996876	-0001-HIDRAUFORT	S	-345	NF 2.0410	18/08/2015	09/09/2015	08/09/2015	08/09/2015	28180,00	28180,00	11307,35	11307,35	11307,35	223,00
HIDRAUFORT 81218541														
91820209	-0001-HIDROKIT INDUSTRIA E	001-22721	-01	NF 2.0101	28/03/2016	25/04/2016	25/04/2016	25/04/2016	1305,21	1305,21	1305,21	1305,21	1305,21	15.000,00
91820209	-0001-HIDROKIT INDUSTRIA E	001-22721	-02	NF 2.0101	28/03/2016	09/05/2016	09/05/2016	09/05/2016	1186,56	1186,56	1186,56	1186,56	1186,56	0,00
HIDROKIT INDUSTRIA E 3272-7521														
05114533	-0001-HR KOMPRESS SOLICOES	001-502	-	NF 2.0109	11/04/2016	09/05/2016	09/05/2016	09/05/2016	1007,91	1007,91	0,00	0,00	1007,91	2.491,77
HR KOMPRESS SOLICOES 34003900														
13497356	-0001-IDMAC STEEL TUBE IND	1	-2021	NF 2.0101	15/04/2016	13/05/2016	13/05/2016	13/05/2016	1702,76	1702,76	0,00	0,00	1702,76	1.007,91
IDMAC STEEL TUBE IND 32170174														
00494703	-0001-INDUSTRIA E COMERCIO	001-61618	-03	NF 2.0101	12/02/2016	29/04/2016	29/04/2016	29/04/2016	818,85	818,85	667,54	667,54	818,85	4,00
00494703	-0001-INDUSTRIA E COMERCIO	001-62924	-01	NF 2.0101	24/03/2016	14/04/2016	14/04/2016	14/04/2016	667,54	667,54	667,54	667,54	667,54	0,00
00494703	-0001-INDUSTRIA E COMERCIO	001-62924	-03	NF 2.0101	24/03/2016	29/04/2016	29/04/2016	29/04/2016	667,54	667,54	667,54	667,54	667,54	0,00
INDUSTRIA E COMERCIO 33781139														
07487863	-0001-INOVE CARGO TRANSPOR	-2386	-01	FT 2.9901	30/03/2016	12/04/2016	12/04/2016	12/04/2016	5060,00	5060,00	5060,00	5060,00	5060,00	5,00
07487863	-0001-INOVE CARGO TRANSPOR	-2399	-01	FT 2.9901	31/03/2016	13/04/2016	13/04/2016	13/04/2016	6280,00	6280,00	6280,00	6280,00	6280,00	5,00
07487863	-0001-INOVE CARGO TRANSPOR	-2408	-01	FT 2.9901	31/03/2016	16/04/2016	16/04/2016	16/04/2016	4988,00	4988,00	4988,00	4988,00	4988,00	0,00
07487863	-0001-INOVE CARGO TRANSPOR	-2429	-01	FT 2.9901	05/04/2016	11/04/2016	11/04/2016	11/04/2016	6245,00	6245,00	6245,00	6245,00	6245,00	7,00
07487863	-0001-INOVE CARGO TRANSPOR	-2429	-01	FT 2.9901	05/04/2016	11/04/2016	11/04/2016	11/04/2016	4105,00	4105,00	4105,00	4105,00	4105,00	7,00
07487863	-0001-INOVE CARGO TRANSPOR	-2454	-01	FT 2.9901	12/04/2016	18/04/2016	18/04/2016	18/04/2016	7200,00	7200,00	7200,00	7200,00	7200,00	4,00
07487863	-0001-INOVE CARGO TRANSPOR	-2459	-	NF 2.0402	01/03/2016	14/04/2016	14/04/2016	14/04/2016	6200,00	6200,00	6200,00	6200,00	6200,00	4,00
07487863	-0001-INOVE CARGO TRANSPOR	-2487	-	NF 2.0402	18/03/2016	27/04/2016	27/04/2016	27/04/2016	1150,00	1150,00	1150,00	1150,00	1150,00	3,00
07487863	-0001-INOVE CARGO TRANSPOR	-2502	-	NF 2.0402	23/03/2016	20/04/2016	20/04/2016	20/04/2016	3700,00	3700,00	3700,00	3700,00	3700,00	0,00
07487863	-0001-INOVE CARGO TRANSPOR	-2505	-	NF 2.0402	29/03/2016	26/04/2016	26/04/2016	26/04/2016	1050,00	1050,00	1050,00	1050,00	1050,00	0,00
07487863	-0001-INOVE CARGO TRANSPOR	-2506	-	NF 2.0402	29/03/2016	26/04/2016	26/04/2016	26/04/2016	1340,00	1340,00	1340,00	1340,00	1340,00	0,00
07487863	-0001-INOVE CARGO TRANSPOR	-2507	-	NF 2.0402	30/03/2016	27/04/2016	27/04/2016	27/04/2016	4300,00	4300,00	4300,00	4300,00	4300,00	0,00
07487863	-0001-INOVE CARGO TRANSPOR	-2511	-</											

76

INTERPUMP HYDRAULIC 32897000	1960,00	1960,00	13825,00	0,00	0,00	13825,00	13.825,00
10448730 -0001-ITALIA COMERCIO DE P	1909,39	1909,39	2242,25	2242,25	1909,39	3,00	
10448730 -0001-ITALIA COMERCIO DE P	2242,25	2242,25	1666,66	1666,66	1666,66		
10448730 -0001-ITALIA COMERCIO DE P	5792,29	5792,29	14000,00	14000,00	14000,00	28,00	
10448730 -0001-ITALIA COMERCIO DE P	5792,29	5792,29	6552,80	6552,80	6552,80	7,00	
ITALIA COMERCIO DE P 34760456	1798,47	2242,25	15736,22	2242,25	28250,00	17.978,47	
97169881 -0001-JACEMIR CARLOS GIROT	28250,00	28250,00	2270,00	2270,00	2270,00		
97169881 -0001-JACEMIR CARLOS GIROT	30520,00	0,00	30520,00	0,00	30520,00	30.520,00	
JACEMIR CARLOS GIROT 33114423	1666,67	1666,67	1666,67	1666,67	1666,67	3,00	
13576586 -0001-JIB GUINCASTES LTDA	1666,66	1666,66	525,97	525,97	525,97		
13576586 -0001-JIB GUINCASTES LTDA	1666,66	1666,66	766,6	766,6	766,6		
13576586 -0001-JIB GUINCASTES LTDA	14000,00	14000,00	179,5	179,5	179,5		
13576586 -0001-JIB GUINCASTES LTDA	6552,80	6552,80	1052,84	1052,84	1052,84	6,00	
JIB GUINCASTES LTDA 33762820	27219,47	22219,47	5000,00	22219,47	596	27.219,47	
91845735 -0004-L F SILVEIRA COMERC	1052,84	1052,84	596,00	596,00	596,00		
91845735 -0004-L F SILVEIRA COMERC	525,97	525,97	525,97	525,97	525,97		
91845735 -0004-L F SILVEIRA COMERC	766,6	766,6	179,5	179,5	179,5		
91845735 -0004-L F SILVEIRA COMERC	179,5	179,5	3646,88	1052,84	2594,04	3.646,88	
L F SILVEIRA COMERC 3564-8337	3646,88	1052,84	2594,04	1052,84	3314,99	61,00	
13008288 -0001-LOAD CONTROL INDUSTR	3314,99	3314,99	310,00	310,00	310,00	3,00	
13008288 -0001-LOAD CONTROL INDUSTR	1815	1815	2575,00	2575,00	2575,00		
13008288 -0001-LOAD CONTROL INDUSTR	2575,00	2575,00	6939,98	6939,98	6939,98	15.719,98	
LOAD CONTROL INDUSTR 32230400	15719,98	6939,98	8780,00	6939,98	1435		
21633042 -0001-LRC ELETRONICA LTDA	1435,00	1435,00	1435,00	1435,00	1435,00		
21633042 -0001-LRC ELETRONICA LTDA	1435,00	1435,00	0,00	0,00	0,00		
LRC ELETRONICA LTDA 3223-0400	2870,00	0,00	2870,00	0,00	2870,00	2.870,00	
61083001 -0001-MAR GRIUS CONTINENT	301,42	301,42	565,91	565,91	565,91		
61083001 -0001-MAR GRIUS CONTINENT	565,91	565,91	565,74	565,74	565,74		
61083001 -0001-MAR GRIUS CONTINENT	565,74	565,74	1040,90	1040,90	1040,90	12,00	
61083001 -0001-MAR GRIUS CONTINENT	1040,90	1040,90	4815,44	4815,44	4815,44	4,00	
MAR GRIUS CONTINENT 35895010	2300,25	0,00	2300,25	0,00	2300,25	2.300,25	
64391128 -0001-METALTANKS INDUSTRIA	1727,99	1727,99	1933,13	1933,13	1933,13		
64391128 -0001-METALTANKS INDUSTRIA	1040,90	1040,90	4815,44	4815,44	4815,44		
64391128 -0001-METALTANKS INDUSTRIA	4815,44	4815,44	1933,13	1933,13	1933,13		
64391128 -0001-METALTANKS INDUSTRIA	1933,13	1933,13	1933,13	1933,13	1933,13		

Prf-Numero Parcela Ip Natureza Data de Emissao Data de Vencimento Valor Original Iit Vencidos Valor Tit Vencidos Valor Titulos a Vencer Pc Vidas Altra Historico(Vencido+Venc

7

04391128	-0001-METALUNGS INDUSTRIA	1	-9341	-02	NF 2.0101	10/03/2016	21/04/2016	23/04/2016	749,26	749,26	7789,47	9976,16	17.765,03
04391128	-0001-METALUNGS INDUSTRIA	1	-9403	-01	NF 2.0101	31/03/2016	28/04/2016	28/04/2016	3749,46	3749,46	3090,00	3090,00	3,00
04391128	-0001-METALUNGS INDUSTRIA	1	-9403	-02	NF 2.0101	31/03/2016	12/05/2016	12/05/2016	3749,45	3749,45	1800,00	1800,00	4,00
METALUNGS INDUSTRIA 32175911													
02061658	-0001-METALURGICA SANMARTI	1	-11363	-02	NF 2.0301	15/02/2016	15/04/2016	15/04/2016	3090,00	3090,00	7789,47	7789,47	17.765,03
03061658	-0001-METALURGICA SANMARTI	1	-11400	-02	NF 2.0301	22/02/2016	23/04/2016	23/04/2016	1800,00	1800,00	3090,00	3090,00	3,00
03061658	-0001-METALURGICA SANMARTI	1	-11413	-02	NF 2.0301	22/02/2016	23/04/2016	23/04/2016	900,00	900,00	1800,00	1800,00	4,00
03061658	-0001-METALURGICA SANMARTI	1	-11462	-01	NF 2.0301	15/03/2016	15/05/2016	15/05/2016	1800,00	1800,00	1800,00	1800,00	3,00
03061658	-0001-METALURGICA SANMARTI	1	-11462	-02	NF 2.0301	15/03/2016	15/05/2016	15/05/2016	900,00	900,00	900,00	900,00	3,00
03061658	-0001-METALURGICA SANMARTI	1	-11462	-01	NF 2.0301	16/03/2016	16/05/2016	16/05/2016	900,00	900,00	900,00	900,00	3,00
03061658	-0001-METALURGICA SANMARTI	1	-11508	-02	NF 2.0301	29/03/2016	28/04/2016	28/04/2016	1125,00	1125,00	1125,00	1125,00	11,25
03061658	-0001-METALURGICA SANMARTI	1	-11508	-01	NF 2.0301	29/03/2016	28/04/2016	28/04/2016	1870,00	1870,00	1870,00	1870,00	18,70
03061658	-0001-METALURGICA SANMARTI	1	-11558	-02	NF 2.0301	12/04/2016	11/06/2016	12/05/2016	1870,00	1870,00	1870,00	1870,00	18,70
03061658	-0001-METALURGICA SANMARTI	1	-11558	-01	NF 2.0301	12/04/2016	11/06/2016	12/05/2016	1500,00	1500,00	1500,00	1500,00	15,00
03061658	-0001-METALURGICA SANMARTI	1	-11557	-02	NF 2.0301	12/04/2016	12/05/2016	12/05/2016	1500,00	1500,00	1500,00	1500,00	15,00
03061658	-0001-METALURGICA SANMARTI	1	-11557	-01	NF 2.0301	12/04/2016	12/05/2016	12/05/2016	735,00	735,00	735,00	735,00	7,35
03061658	-0001-METALURGICA SANMARTI	1	-71	-02	NF 2.0301	14/04/2016	16/05/2016	16/05/2016	735,00	735,00	735,00	735,00	7,35
03061658	-0001-METALURGICA SANMARTI	1	-73	-02	NF 2.0301	14/04/2016	13/06/2016	13/06/2016	735,00	735,00	735,00	735,00	7,35
METALURGICA SANMARTI 34702599													
09482011	-0001-MONFERRATO INDUSTRIA	1	-6579	-02	NF 2.0101	29/01/2016	11/04/2016	11/04/2016	3875,00	3875,00	5790,00	5790,00	21.650,00
09482011	-0001-MONFERRATO INDUSTRIA	1	-6707	-01	NF 2.0101	29/02/2016	11/04/2016	11/04/2016	8525,00	8525,00	8525,00	8525,00	7,00
09482011	-0001-MONFERRATO INDUSTRIA	1	-6707	-02	NF 2.0101	29/02/2016	27/04/2016	27/04/2016	7750,00	7750,00	8525,00	8525,00	7,00
09482011	-0001-MONFERRATO INDUSTRIA	1	-6882	-01	NF 2.0101	21/03/2016	18/04/2016	18/04/2016	5115,00	5115,00	4650,00	4650,00	51,15
09482011	-0001-MONFERRATO INDUSTRIA	1	-6882	-02	NF 2.0101	21/03/2016	16/05/2016	16/05/2016	4650,00	4650,00	4650,00	4650,00	46,50
MONFERRATO INDUSTRIA 3434-8753													
Codigo=Nombre de Emisor/Contribuyente - Tipo Naturaleza Data de Emision/Data de Vencto Vencto Real Valor Original Tit. Vencidos Va Tit. Vencidos Va Titulos a vencer Pr.VIDias Ntra. Historico/Vencidos+Venc													
10815325	-0001-OSTA	1	-5463	-01	NF 2.0101	13/04/2016	11/05/2016	11/05/2016	3197,30	3197,30	3197,30	3197,30	31,97
10815325	-0001-OSTA	1	-5463	-02	NF 2.0101	13/04/2016	25/05/2016	25/05/2016	3196,35	3196,35	3196,35	3196,35	31,96
10815325	-0001-OSTA	1	-5463	-03	NF 2.0101	13/04/2016	08/06/2016	08/06/2016	3196,35	3196,35	3196,35	3196,35	31,96
OSTA 32256385													
01274239	-0007-PORTOLIB COMERCIO DE	1	-127771	-	NF 2.0109	07/04/2016	05/05/2016	05/05/2016	3724,18	3724,18	0,00	0,00	9.590,00
PORTOLIB COMERCIO DE 4001-5858													
07279405	-0001-PRESSGAGE INSTRUMENT	1	-5587	-02	NF 2.0101	17/02/2016	17/04/2016	18/04/2016	1164,15	1164,15	0,00	0,00	3.724,18
07279405	-0001-PRESSGAGE INSTRUMENT	1	-5331	-01	NF 2.0101	29/02/2016	29/04/2016	29/04/2016	1746,23	1746,23	1164,15	1164,15	11,64
07279405	-0001-PRESSGAGE INSTRUMENT	1	-5457	-01	NF 2.0101	30/03/2016	29/04/2016	29/04/2016	1358,18	1358,18	1358,18	1358,18	13,58
07279405	-0001-PRESSGAGE INSTRUMENT	1	-5457	-02	NF 2.0101	30/03/2016	29/05/2016	30/05/2016	1358,17	1358,17	1358,17	1358,17	13,58
PRESSGAGE INSTRUMENT 38048634													
93366892	-0001-PRIMATAS	5	-4124	-02	NF 2.0101	04/02/2016	21/03/2016	21/03/2016	5626,73	5626,73	0,00	0,00	5.626,73
93366892	-0001-PRIMATAS	5	-4138	-02	NF 2.0101	03/03/2016	15/04/2016	15/04/2016	4369,59	4369,59	4369,59	4369,59	28,00
93366892	-0001-PRIMATAS	5	-4193	-01	NF 2.0101	02/03/2016	04/04/2016	04/04/2016	597,40	597,40	597,40	597,40	3,00
93366892	-0001-PRIMATAS	5	-4219	-02	NF 2.0101	02/03/2016	18/04/2016	18/04/2016	2339,90	2339,90	2339,90	2339,90	14,00
93366892	-0001-PRIMATAS	5	-4239	-	NF 2.0101	14/03/2016	15/04/2016	15/04/2016	289,58	289,58	289,58	289,58	3,00
93366892	-0001-PRIMATAS	5	-4239	-	NF 2.0101	22/03/2016	19/04/2016	19/04/2016	50,00	50,00	50,00	50,00	0,50
93366892	-0001-PRIMATAS	5	-4260	-	NF 2.0101	30/03/2016	04/05/2016	04/05/2016	219,80	219,80	219,80	219,80	2,19
93366892	-0001-PRIMATAS	5	-4286	-	NF 2.0101	06/04/2016	11/05/2016	11/05/2016	117,50	117,50	117,50	117,50	1,17
PRIMATAS 32244500													
04849556	-0002-PROTEC PRODUCTOS B SE	5	-3825	-01	NF 2.0407	22/02/2016	23/03/2016	23/03/2016	485,00	485,00	485,00	485,00	26,00
04849556	-0002-PROTEC PRODUCTOS B SE	5	-3825	-02	NF 2.0407	22/02/2016	22/04/2016	22/04/2016	485,00	485,00	485,00	485,00	26,00
04849556	-0002-PROTEC PRODUCTOS B SE	5	-3825	-03	NF 2.0407	22/02/2016	22/03/2016	22/03/2016	485,00	485,00	485,00	485,00	26,00
04849556	-0002-PROTEC PRODUCTOS B SE	5	-3826	-01	NF 2.0407	22/02/2016	23/03/2016	23/03/2016	463,33	463,33	463,33	463,33	26,00

04649356	-002-PROTEC PRODUTOS E SE	S	-3826	-02	NF 2.0407	22/02/2016	22/04/2016	22/04/2016	463,33	948,33	1896,67	2.845,00	463,33	463,34	2.845,00
PROTEC PRODUTOS E SE. 3259-2007															
04649356	-005-PROTEC PRODUTOS E SE	S	-1916	-01	NF 2.0401	15/12/2015	20/01/2016	20/01/2016	4652,67	3175,18	90223,71	948,33	3175,18	948,33	89,00
04649356	-005-PROTEC PRODUTOS E SE	S	-1916	-02	NF 2.0401	15/12/2015	21/01/2016	21/01/2016	4652,66	4652,66	40223,71	948,33	4652,66	4652,66	88,00
04649356	-005-PROTEC PRODUTOS E SE	S	-1914	-01	NF 2.0405	16/12/2015	14/01/2016	14/01/2016	7866,37	7866,37	1374,91	948,33	7866,37	7866,37	95,00
04649356	-005-PROTEC PRODUTOS E SE	S	-1942	-01	NF 2.0401	22/01/2016	14/01/2016	14/01/2016	4767,50	4767,50	1374,91	948,33	4767,50	4767,50	95,00
04649356	-005-PROTEC PRODUTOS E SE	S	-1865	-01	NF 2.0401	08/03/2016	12/02/2016	12/02/2016	7556,82	7556,82	1374,91	948,33	7556,82	7556,82	66,00
04649356	-005-PROTEC PRODUTOS E SE	S	-1867	-01	NF 2.0405	22/03/2016	08/04/2016	08/04/2016	5531,47	5531,47	1374,91	948,33	5531,47	5531,47	10,00
04649356	-005-PROTEC PRODUTOS E SE	S	-1971	-01	NF 2.0405	29/03/2016	19/04/2016	19/04/2016	6674,50	6674,50	40223,71	948,33	6674,50	6674,50	6,00
PROTEC PRODUTOS E SE. 32550184															
92690700	-002-RENNER HERRMANN SA	I	-108549	-01	NF 2.0101	08/03/2016	07/04/2016	07/04/2016	1374,91	1374,91	40223,71	948,33	1374,91	1374,91	11,00
92690700	-002-RENNER HERRMANN SA	I	-108549	-02	NF 2.0101	08/03/2016	07/05/2016	09/05/2016	1244,94	1244,94	40223,71	948,33	1244,94	1244,94	11,00
RENNER HERRMANN SA															
Codigo=Nome do Fornecedor Ppf=Numero Parcela Tp= Naturza Data de Emisssã>Data de Vencimto Valor Original Tit. Vencidos Valtit Vencidos Vantitulos a Vencem P=VIDIAS Altra B=arçico(Vencidos+Venc															
44914992	-003--RODONAVES	-133418	-01	FT 2.5901	30/03/2016	04/04/2016	04/04/2016	2314,98	2314,98	2314,98	0,00	0,00	2314,98	2314,98	14,00
RODONAVES															
12554213	-0001-S. O. S. GUINDASTES	S	-1119	-03	NF 2.0407	20/01/2016	19/04/2016	19/04/2016	600,00	600,00	0,00	0,00	600,00	600,00	7,00
12554213	-0001-S. O. S. GUINDASTES	S	-1139	-01	NF 2.0411	18/03/2016	18/04/2016	18/04/2016	9445,75	9445,75	0,00	0,00	9445,75	9445,75	4,00
S. O. S. GUINDASTES 35437777															
05457402	-0001-SANIMAO	890-10150648	-03	NF 2.0407	19/01/2016	18/04/2016	18/04/2016	2032,00	2032,00	0,00	0,00	0,00	2032,00	2032,00	33,00
05457402	-0001-SANIMAO	890-10759104	-02	NF 2.0407	28/03/2016	30/05/2016	30/05/2016	2273,00	2273,00	0,00	0,00	0,00	2273,00	2273,00	19,00
05457402	-0001-SANIMAO	890-10759104	-03	NF 2.0407	28/03/2016	28/06/2016	28/06/2016	2273,00	2273,00	0,00	0,00	0,00	2273,00	2273,00	12,00
SANIMAO 36627111															
12528255	-0001-SANTIAGO REPRESENTAC	S	-161	-01	NF 2.0411	21/03/2016	11/04/2016	11/04/2016	6579,00	6579,00	0,00	0,00	6579,00	6579,00	7,00
12528255	-0001-SANTIAGO REPRESENTAC	S	-163	-01	NF 2.0410	24/03/2016	14/04/2016	14/04/2016	1745,00	1745,00	0,00	0,00	1745,00	1745,00	4,00
SANTIAGO REPRESENTAC															
04529320	-0001-SAUER DANFOSS	I	-28056	-03	NF 2.0112	03/03/2016	16/03/2016	16/03/2016	1523,15	1523,15	4049,48	948,33	1523,15	1523,15	33,00
04529320	-0001-SAUER DANFOSS	I	-28056	-04	NF 2.0112	03/03/2016	30/03/2016	30/03/2016	1523,15	1523,15	4049,48	948,33	1523,15	1523,15	19,00
04529320	-0001-SAUER DANFOSS	I	-28254	-05	NF 2.0112	03/03/2016	06/04/2016	06/04/2016	1532,34	1532,34	4049,48	948,33	1532,34	1532,34	12,00
04529320	-0001-SAUER DANFOSS	I	-28259	-04	NF 2.0112	15/02/2016	18/04/2016	18/04/2016	5,15	5,15	4049,48	948,33	5,15	5,15	6,00
04529320	-0001-SAUER DANFOSS	I	-28285	-02	NF 2.0112	16/02/2016	19/04/2016	19/04/2016	814,70	814,70	4049,48	948,33	814,70	814,70	6,00
04529320	-0001-SAUER DANFOSS	I	-28285	-04	NF 2.0112	17/02/2016	16/03/2016	16/03/2016	1523,15	1523,15	4049,48	948,33	1523,15	1523,15	33,00
04529320	-0001-SAUER DANFOSS	I	-28285	-05	NF 2.0112	17/02/2016	30/04/2016	30/04/2016	1504,14	1504,14	4049,48	948,33	1504,14	1504,14	5,00
04529320	-0001-SAUER DANFOSS	I	-28616	-01	NF 2.0112	07/03/2016	28/03/2016	28/03/2016	507,72	507,72	4049,48	948,33	507,72	507,72	21,00
04529320	-0001-SAUER DANFOSS	I	-28616	-03	NF 2.0112	07/03/2016	18/04/2016	18/04/2016	507,72	507,72	4049,48	948,33	507,72	507,72	7,00
04529320	-0001-SAUER DANFOSS	I	-28616	-04	NF 2.0112	07/03/2016	02/05/2016	02/05/2016	510,78	510,78	4049,48	948,33	510,78	510,78	7,00
04529320	-0001-SAUER DANFOSS	I	-28716	-02	NF 2.0112	14/03/2016	09/05/2016	09/05/2016	507,72	507,72	4049,48	948,33	507,72	507,72	7,00
04529320	-0001-SAUER DANFOSS	I	-28716	-04	NF 2.0112	14/03/2016	25/04/2016	25/04/2016	507,72	507,72	4049,48	948,33	507,72	507,72	7,00
04529320	-0001-SAUER DANFOSS	I	-28716	-05	NF 2.0112	14/03/2016	16/05/2016	16/05/2016	510,78	510,78	4049,48	948,33	510,78	510,78	7,00
04529320	-0001-SAUER DANFOSS	I	-29013	-01	NF 2.0101	30/03/2016	27/04/2016	27/04/2016	246,91	246,91	4049,48	948,33	246,91	246,91	246,91
04529320	-0001-SAUER DANFOSS	I	-29013	-02	NF 2.0101	30/03/2016	11/05/2016	11/05/2016	246,91	246,91	4049,48	948,33	246,91	246,91	246,91
04529320	-0001-SAUER DANFOSS	I	-28613	-04	NF 2.0101	30/03/2016	25/05/2016	25/05/2016	246,91	246,91	4049,48	948,33	246,91	246,91	246,91
04529320	-0001-SAUER DANFOSS	I	-29013	-05	NF 2.0101	30/03/2016	01/06/2016	01/06/2016	246,92	246,92	4049,48	948,33	246,92	246,92	246,92

1180
 1180,00
 1180,00
 Original Tit. Vencidos Va Tit. Vencidos Va Tit. Vencidos Va Titulos a vencer Ps:VIDIAS Atras Historico(Vencidos+Venc

Codigo-Nome do Fornecedor	1	-54303	-03	NF 2.0101	01/04/2016	30/06/2016	30/06/2016	Original Tit. Vencidos Va Tit. Vencidos Va Tit. Vencidos Va Titulos a vencer Ps:VIDIAS Atras Historico(Vencidos+Venc
91233635 -0001-INTERPUMP HYDRAULIC	1	-54394	-01	NF 2.0101	04/04/2016	04/05/2016	749,76	749,76
91233635 -0001-INTERPUMP HYDRAULIC	1	-54394	-02	NF 2.0101	04/04/2016	03/06/2016	747,00	747,00
91233635 -0001-INTERPUMP HYDRAULIC	1	-54394	-03	NF 2.0101	04/04/2016	03/07/2016	747,00	747,00
91233635 -0001-INTERPUMP HYDRAULIC	1	-54394	-04	NF 2.0301	31/03/2016	28/04/2016	100,00	100,00

INTERPUMP HYDRAULIC 32887000	51695,07	9749,00	9749,00	9749,00	9749,00	91946,07	51.695,07	
08032739 -0001-TECHNYON TECHNOLOGY	3	-11353	-	NF 2.0101	14/03/2016	11/04/2016	4541,60	7,00
08032739 -0001-TECHNYON TECHNOLOGY	3	-11435	-	NF 2.0101	30/03/2016	27/04/2016	983,53	983,53

TECHNYON TECHNOLOGY 3508-0880	5525,13	4541,60	4541,60	4541,60	4541,60	983,53	5.525,13	
33337122 -0159-TEXACO	3	-1536364	-03	NF 2.0101	04/02/2016	21/03/2016	5600,00	28,00
33337122 -0159-TEXACO	3	-1547769	-03	NF 2.0101	25/02/2016	11/04/2016	1400,00	1400,00
33337122 -0159-TEXACO	3	-1550222	-03	NF 2.0101	29/02/2016	14/04/2016	1400,00	1400,00
33337122 -0159-TEXACO	3	-1552032	-01	NF 2.0101	03/03/2016	18/03/2016	7000,00	7000,00

Original Tit. Vencidos Va Tit. Vencidos Va Tit. Vencidos Va Titulos a vencer Ps:VIDIAS Atras Historico(Vencidos+Venc	7000,00	7000,00	7000,00	7000,00	7000,00	7000	14,00	
33337122 -0159-TEXACO	3	-1552032	-02	NF 2.0101	03/03/2016	04/04/2016	7000,00	7000,00
33337122 -0159-TEXACO	3	-1552032	-03	NF 2.0101	03/03/2016	18/04/2016	7000,00	7000,00

TEXACO 32164411	28400,00	22400,00	22400,00	22400,00	22400,00	7000,00	29.400,00	
53113791 -0017-TOTVS	S	-424212	-	NF 2.0304	15/02/2016	14/03/2016	2912,16	35,00
53113791 -0017-TOTVS	S	-424503	-	NF 2.0304	17/02/2016	14/03/2016	4887,43	4887,43
53113791 -0017-TOTVS	S	-424906	-	NF 2.0304	02/03/2016	14/04/2016	3663,62	3663,62

TOTVS 30257170	11463,21	11463,21	11463,21	11463,21	11463,21	0,00	11.463,21	
05827188 -0001-TRELLERBORG DO BRASIL	1	-41249	-04	NF 2.0101	10/02/2016	10/04/2016	965,74	8,00
05827188 -0001-TRELLERBORG DO BRASIL	1	-41329	-02	NF 2.0101	15/02/2016	15/04/2016	97,06	3,00
05827188 -0001-TRELLERBORG DO BRASIL	1	-41527	-03	NF 2.0101	02/03/2016	16/04/2016	662,87	662,87
05827188 -0001-TRELLERBORG DO BRASIL	1	-41622	-01	NF 2.0101	08/03/2016	07/04/2016	2045,98	2045,98
05827188 -0001-TRELLERBORG DO BRASIL	1	-41622	-02	NF 2.0101	08/03/2016	22/04/2016	1985,80	1985,80
05827188 -0001-TRELLERBORG DO BRASIL	1	-41629	-02	NF 2.0101	08/03/2016	22/04/2016	243,86	243,86
05827188 -0001-TRELLERBORG DO BRASIL	1	-41661	-01	NF 2.0101	11/03/2016	11/04/2016	243,85	243,85
05827188 -0001-TRELLERBORG DO BRASIL	1	-41661	-02	NF 2.0101	11/03/2016	25/04/2016	1002,01	8,00
05827188 -0001-TRELLERBORG DO BRASIL	1	-41689	-01	NF 2.0101	14/03/2016	13/04/2016	972,54	972,54
05827188 -0001-TRELLERBORG DO BRASIL	1	-41689	-02	NF 2.0101	14/03/2016	28/04/2016	1466,47	1466,47
05827188 -0001-TRELLERBORG DO BRASIL	1	-41716	-01	NF 2.0101	16/03/2016	13/05/2016	1423,34	5,00
05827188 -0001-TRELLERBORG DO BRASIL	1	-41716	-02	NF 2.0101	16/03/2016	15/04/2016	1423,34	3,00
05827188 -0001-TRELLERBORG DO BRASIL	1	-41716	-03	NF 2.0101	16/03/2016	30/04/2016	2411,58	2411,58
05827188 -0001-TRELLERBORG DO BRASIL	1	-41760	-01	NF 2.0101	22/03/2016	15/05/2016	2340,65	2340,65
05827188 -0001-TRELLERBORG DO BRASIL	1	-41760	-02	NF 2.0101	22/03/2016	06/05/2016	2340,64	2340,64
05827188 -0001-TRELLERBORG DO BRASIL	1	-41760	-03	NF 2.0101	22/03/2016	21/05/2016	2694,97	2694,97
05827188 -0001-TRELLERBORG DO BRASIL	1	-41860	-01	NF 2.0101	29/03/2016	28/04/2016	1352,21	1352,21
05827188 -0001-TRELLERBORG DO BRASIL	1	-41860	-02	NF 2.0101	29/03/2016	28/04/2016	1312,44	1312,44
05827188 -0001-TRELLERBORG DO BRASIL	1	-41976	-01	NF 2.0101	29/03/2016	28/05/2016	1312,43	1312,43
05827188 -0001-TRELLERBORG DO BRASIL	1	-41976	-02	NF 2.0101	07/04/2016	07/05/2016	174,56	174,56
05827188 -0001-TRELLERBORG DO BRASIL	1	-41944	-03	NF 2.0101	07/04/2016	06/06/2016	169,23	169,23
05827188 -0001-TRELLERBORG DO BRASIL	1	-41944	-02	NF 2.0101	05/04/2016	05/05/2016	17417,53	17417,53
05827188 -0001-TRELLERBORG DO BRASIL	1	-41944	-03	NF 2.0101	05/04/2016	04/06/2016	17417,53	17417,53
05827188 -0001-TRELLERBORG DO BRASIL	1	-41944	-04	NF 2.0101	05/04/2016	03/08/2016	17417,53	17417,53

TRELLERBORG DO BRASIL 39327652	11463,21	11463,21	11463,21	11463,21	11463,21	0,00	11.463,21	
05827188 -0001-TRELLERBORG DO BRASIL	1	-41249	-04	NF 2.0101	10/02/2016	10/04/2016	965,74	8,00
05827188 -0001-TRELLERBORG DO BRASIL	1	-41329	-02	NF 2.0101	15/02/2016	15/04/2016	97,06	3,00
05827188 -0001-TRELLERBORG DO BRASIL	1	-41527	-03	NF 2.0101	02/03/2016	16/04/2016	662,87	662,87
05827188 -0001-TRELLERBORG DO BRASIL	1	-41622	-01	NF 2.0101	08/03/2016	07/04/2016	2045,98	2045,98
05827188 -0001-TRELLERBORG DO BRASIL	1	-41622	-02	NF 2.0101	08/03/2016	22/04/2016	1985,80	1985,80
05827188 -0001-TRELLERBORG DO BRASIL	1	-41629	-02	NF 2.0101	08/03/2016	22/04/2016	243,86	243,86
05827188 -0001-TRELLERBORG DO BRASIL	1	-41661	-01	NF 2.0101	11/03/2016	11/04/2016	243,85	243,85
05827188 -0001-TRELLERBORG DO BRASIL	1	-41661	-02	NF 2.0101	11/03/2016	25/04/2016	1002,01	8,00
05827188 -0001-TRELLERBORG DO BRASIL	1	-41689	-01	NF 2.0101	14/03/2016	13/04/2016	972,54	972,54
05827188 -0001-TRELLERBORG DO BRASIL	1	-41689	-02	NF 2.0101	14/03/2016	28/04/2016	1466,47	1466,47
05827188 -0001-TRELLERBORG DO BRASIL	1	-41716	-01	NF 2.0101	16/03/2016	13/05/2016	1423,34	5,00
05827188 -0001-TRELLERBORG DO BRASIL	1	-41716	-02	NF 2.0101	16/03/2016	15/04/2016	1423,34	3,00
05827188 -0001-TRELLERBORG DO BRASIL	1	-41716	-03	NF 2.0101	16/03/2016	30/04/2016	2411,58	2411,58
05827188 -0001-TRELLERBORG DO BRASIL	1	-41760	-01	NF 2.0101	22/03/2016	15/05/2016	2340,65	2340,65
05827188 -0001-TRELLERBORG DO BRASIL	1	-41760	-02	NF 2.0101	22/03/2016	06/05/2016	2340,64	2340,64
05827188 -0001-TRELLERBORG DO BRASIL	1	-41760	-03	NF 2.0101	22/03/2016	21/05/2016	2694,97	2694,97
05827188 -0001-TRELLERBORG DO BRASIL	1	-41860	-01	NF 2.0101	29/03/2016	28/04/2016	1352,21	1352,21
05827188 -0001-TRELLERBORG DO BRASIL	1	-41860	-02	NF 2.0101	29/03/2016	28/04/2016	1312,44	1312,44
05827188 -0001-TRELLERBORG DO BRASIL	1	-41976	-01	NF 2.0101	29/03/2016	28/05/2016	1312,43	1312,43
05827188 -0001-TRELLERBORG DO BRASIL	1	-41976	-02	NF 2.0101	07/04/2016	07/05/2016	174,56	174,56
05827188 -0001-TRELLERBORG DO BRASIL	1	-41944	-03	NF 2.0101	07/04/2016	06/06/2016	169,23	169,23
05827188 -0001-TRELLERBORG DO BRASIL	1	-41944	-02	NF 2.0101	05/04/2016	05/05/2016	17417,53	17417,53
05827188 -0001-TRELLERBORG DO BRASIL	1	-41944	-03	NF 2.0101	05/04/2016	04/06/2016	17417,53	17417,53
05827188 -0001-TRELLERBORG DO BRASIL	1	-41944	-04	NF 2.0101	05/04/2016	03/08/2016	17417,53	17417,53

00193687 -001-TROCA TRANSPORTES LT	-320905	-01	FT 2.9901	07/04/2016	18/04/2016	18/04/2016	105573,52	7988,84	7988,84	97584,63	#	105.573,52
TROCA TRANSPORTES LT 32755300							2223,27	0,00	2223,27	0,00	#	2.223,27
45435260 -001-TRIUMF MAQUINAS INDU	3	-67147	NF 2.0110	02/03/2016	31/03/2016	31/03/2016	4750,00	4750,00	4750,00	0,00	#	18,00
45435260 -001-TRIUMF MAQUINAS INDU	\$	-93462	NF 2.0301	22/02/2016	07/04/2016	07/04/2016	1291,36	1291,36	1291,36	0,00	#	11,00
TRIUMF MAQUINAS INDU 4133-3575							6041,36	6041,36	6041,36	0,00	#	6.041,36
Codigo=Nome do Fornecedor Pff=Numero Parcela Tp Natureza Data de Emissao Data de Vencto Real Valor Original Tit. Vencidos Val Tit. Vencidos Val Titulos a vencer Pr. Vidas Atras Historico(Vencidos+Venc												
00575250 -001-USINAGEM RONCHI LTDA	1	-1156	NF 2.0301	12/04/2016	10/05/2016	10/05/2016	1250,00	0,00	1250,00	1250,00	#	1.250,00
USINAGEM RONCHI LTDA 3438-6465							1250,00	0,00	1250,00	0,00	#	1.250,00
17170150 -001-VALLOUREC E MANNESMA	-8227	-01	FT 2.9901	15/03/2016	28/03/2016	28/03/2016	19685,92	9018,83	19685,92	9018,83	#	21,00
17170150 -001-VALLOUREC E MANNESMA	-8227	-02	FT 2.9901	15/03/2016	31/03/2016	31/03/2016	19685,92	19685,92	19685,92	0,00	#	18,00
VALLOUREC E MANNESMA 33282121							39371,84	28704,75	28704,75	0,00	#	28.704,75
17170150 -002-VALLOUREC TUBOS DO B	1	-8178	NF 2.0101	30/11/2015	29/03/2016	29/03/2016	36001,10	18031,94	18031,94	0,00	#	20,00
17170150 -002-VALLOUREC TUBOS DO B	1	-8316	NF 2.0101	29/01/2016	29/03/2016	29/03/2016	6804,34	6804,34	6804,34	0,00	#	20,00
17170150 -002-VALLOUREC TUBOS DO B	1	-8352	NF 2.0101	16/02/2016	16/04/2016	16/04/2016	38934,75	38934,75	38934,75	0,00	#	18134,4
17170150 -002-VALLOUREC TUBOS DO B	1	-8354	NF 2.0101	16/02/2016	16/04/2016	16/04/2016	18134,40	18134,40	18134,40	0,00	#	28.704,75
VALLOUREC TUBOS DO B 33103177							92879,37	24836,28	24836,28	50068,43	#	74.904,71
91146134 -0001-VALSUL	001-25766	-02	NF 2.0101	03/03/2016	14/04/2016	14/04/2016	900,00	900,00	900,00	0,00	#	4,00
91146134 -0001-VALSUL	001-25205	-01	NF 2.0101	07/04/2016	05/05/2016	05/05/2016	1023,75	1023,75	1023,75	0,00	#	4,00
91146134 -0001-VALSUL	001-25205	-02	NF 2.0101	07/04/2016	19/05/2016	19/05/2016	1023,75	1023,75	1023,75	0,00	#	4,00
VALSUL 33437655							2947,50	900,00	900,00	2047,50	#	2.947,50
03366075 -0002-VENTURI	1	-10838	NF 2.0101	30/11/2015	12/04/2016	12/04/2016	2162,78	2162,78	2162,78	0,00	#	6,00
03366075 -0002-VENTURI	1	-11016	NF 2.0101	01/02/2016	01/05/2016	01/05/2016	901,16	901,16	901,16	0,00	#	6,00
03366075 -0002-VENTURI	1	-11042	NF 2.0101	11/02/2016	11/05/2016	11/05/2016	1802,32	1802,32	1802,32	0,00	#	7,00
03366075 -0002-VENTURI	1	-11042	NF 2.0101	11/02/2016	11/05/2016	11/05/2016	1802,32	1802,32	1802,32	0,00	#	7,00
03366075 -0002-VENTURI	1	-11138	NF 2.0101	07/03/2016	21/04/2016	21/04/2016	1832,37	1832,37	1832,37	0,00	#	7,00
03366075 -0002-VENTURI	1	-11138	NF 2.0101	07/03/2016	06/05/2016	06/05/2016	1832,37	1832,37	1832,37	0,00	#	7,00
03366075 -0002-VENTURI	1	-11138	NF 2.0101	07/03/2016	05/05/2016	05/05/2016	1832,37	1832,37	1832,37	0,00	#	7,00
03366075 -0002-VENTURI	1	-11264	NF 2.0101	04/03/2016	04/05/2016	04/05/2016	1441,86	1441,86	1441,86	0,00	#	4,00
03366075 -0002-VENTURI	1	-11264	NF 2.0101	04/04/2016	03/06/2016	03/06/2016	1441,86	1441,86	1441,86	0,00	#	4,00
03366075 -0002-VENTURI	1	-11264	NF 2.0101	04/04/2016	03/07/2016	03/07/2016	1441,86	1441,86	1441,86	0,00	#	4,00
VENTURI 30628727							16492,23	3965,10	3965,10	12527,13	#	16.492,23
14932609 -0001-WELD COMPANY	000-638	-02	NF 2.0106	24/02/2016	09/04/2016	09/04/2016	1201,90	1201,90	1201,90	0,00	#	9,00
14932609 -0001-WELD COMPANY	000-637	-01	NF 2.0106	29/02/2016	14/04/2016	14/04/2016	730,02	730,02	730,02	0,00	#	4,00
14932609 -0001-WELD COMPANY	000-763	-01	NF 2.0106	29/03/2016	25/04/2016	25/04/2016	1281,25	1281,25	1281,25	0,00	#	4,00
14932609 -0001-WELD COMPANY	000-763	-02	NF 2.0106	29/03/2016	12/05/2016	12/05/2016	1281,25	1281,25	1281,25	0,00	#	4,00
WELD COMPANY 30593561							4493,42	1931,92	1931,92	2562,50	#	4.493,42
TOTAL GERAL -----> (999 MOVIMENTACOES)							1.657.006,83				#	1.657.006,83



CESARPERES
ADVOCACIA EMPRESARIAL

82

Doc. 04.c

Relação de Empregados

RUA DOM PEDRO II, 882 PORTO ALEGRE - RS CEP 90.550-140

FONE (51) 3232 5544

WWW.CESARPERES.COM.BR

Relatório Integral dos Empregados ART 51, IV

Nº	Nome	CPF	Admissão	Salário Mensal	Função	Cidade	Bairro	CIDADE	CEP	UF	COMPETÊNCIA	Valor
1	ALEX SANDRO QUARESM DA SILVA	029.188.350-80	07/04/2014	1.125,00	AUX MANUT PREDIAL	VILA CANTO DA LOMBA VERMELHA	ZONA RURAL	Sto Antônio da Patrulha	95500-000	RS	mar/16	2.864,55
2	ALEXANDRE BRITO DA SILVA	029.442.560-81	07/02/2011	1.661,00	SOLDADOR III	Rua ROSA J. OLIVEIRA	ZONA RURAL	Sto Antônio da Patrulha	95500-000	RS	mar/16	2.883,69
3	ANA PAULA MUNIZ PEREIRA	020.342.360-76	08/10/2012	1.537,00	ASSIST COMERC II	Rua RIO DE JANEIRO	ZONA RURAL	Sto Antônio da Patrulha	95500-000	RS	mar/16	4.750,47
4	ANDRE ALTHEMTER	764.400.010-00	13/02/2006	1.592,00	SOLDADOR IV	Estra SERGIO LUCKMANN	VILA EVARISTO	Sto Antônio da Patrulha	95500-000	RS	mar/16	7.706,74
5	ANDRE MACHADO DA SILVA	975.927.650-04	14/04/2014	2.742,00	SOLDADOR II	Rua OSVALDO SILVEIRA RAMOS	WADRE TEREZA	Sto Antônio da Patrulha	95500-000	RS	mar/16	4.234,62
6	ANGÉLICA DE CASTILHOS PEIXOTO	005.056.980-56	17/02/2012	1.537,00	ASSIST ADM II	Rua DONA VIVA	MENINO DEUS	Sto Antônio da Patrulha	95500-000	RS	mar/16	3.608,44
7	ANDRÉO CZMIZOSKI	660.153.930-49	14/04/2014	1.896,00	SOLDADOR JUNIOR	Rua PEDRO PACHECO FERNANDES	MENINO DEUS	Sto Antônio da Patrulha	95500-000	RS	mar/16	4.516,48
8	ANTONIO GABRIEL SAMPAIO DOS SANTOS	029.986.180-57	27/09/2010	1.395,00	INSPECTOR QUALIDADE	Rua ANTONIO EUZEBIO DA CUNHA	LOTEAMENTO PORTUGAL	Sto Antônio da Patrulha	95500-000	RS	mar/16	6.378,56
9	ANTONIO HELIO CORREA DE FRAGA	521.673.050-87	02/12/2002	1.661,00	CONF EMBARQUE III	Rua EDMIR MORAES BARBOSA	VARZEA	Sto Antônio da Patrulha	95500-000	RS	mar/16	4.995,60
10	ANTONIO JUNIOR FREIBERGER DA CUNHA	005.956.210-78	01/09/2009	1.792,00	OP DE MAQ III	Estra EVARISTO	ZONA RURAL	Sto Antônio da Patrulha	95500-000	RS	mar/16	10.531,87
11	BRUNO PORTAL DA SILVA	019.808.620-28	08/09/2014	3.183,00	PROJETISTA III	Rua ANGELO TEDESCO	ZONA RURAL	Sto Antônio da Patrulha	95500-000	RS	mar/16	13.182,10
12	BRUNO WOHLENGUTH BORGES	012.995.890-02	29/10/2014	4.402,00	COORD II	Rua POMPILIO FONSECA	PITANGUEIRAS	Sto Antônio da Patrulha	95500-000	RS	mar/16	9.873,03
13	CARLOS ERNANI DA SILVA	546.080.820-00	02/12/2002	2.830,00	COORD ALMOXARIFADO	Estra FRANCELINO GABRIEL FIOR	SABREIRA	Sto Antônio da Patrulha	95500-000	RS	mar/16	7.018,25
14	CICERO ALBERTO MALLMANN	651.561.530-20	27/05/2010	1.813,00	MOTOTRISTA	Rua ALMIR DA SANTANA	PITANGUEIRAS	Sto Antônio da Patrulha	95500-000	RS	mar/16	5.066,27
15	CLAUDIOMAR NUNES DA SILVA	547.745.860-72	25/05/2009	1.421,00	MONTADOR II	Rua MIGUEL PEREIRA DOS SANTOS	BOM PRINCIPIO	Sto Antônio da Patrulha	95500-000	RS	mar/16	5.390,87
16	CLAUDIO NEI FRANCISCO DA SILVA	034.111.620-31	04/02/2013	1.265,00	OP TORNO CNC I	Travessa ZE MARIA	SERRARIA VELHA	Sto Antônio da Patrulha	95500-000	RS	mar/16	8.395,44
17	CLAUDIR TEIXEIRA BERNARDO	547.609.890-20	02/12/2002	2.722,00	COORD MONTAGEM II	Rua OLIMIRO SILVEIRA RAMOS	LOMBA DA PASCOA	Sto Antônio da Patrulha	95500-000	RS	mar/16	4.275,87
18	CLAUSTON RAMOS DA SILVA	031.344.550-80	05/12/2012	1.537,00	ASSIST COMERC II	Rua ILDEFONSO SILVEIRA BRAGA	PITANGUEIRAS	Sto Antônio da Patrulha	95500-000	RS	mar/16	2.753,94
19	DAIANA DE ANDRADE SOUZA	015.597.600-30	01/07/2008	1.580,00	ASSIST ADMIN I	Trav. UM DA RUA VISTA	ZONA RURAL	Sto Antônio da Patrulha	95500-000	RS	mar/16	2.753,94
20	DEMOTER RIBEIRO RAMOS	261.494.190-53	03/12/2012	1.265,00	MONTADOR I	Rua JOSE CARDOSO RAMOS	JARDIM PINDORAMA	Sto Antônio da Patrulha	95500-000	RS	mar/16	3.726,73
21	DIEGO FREIBERGER DOS SANTOS	026.505.550-41	02/04/2012	1.537,00	OP MAQUINA II	Rua DIONE DE JESUS SOUZA	JAU	Sto Antônio da Patrulha	95500-000	RS	mar/16	9.146,64
22	DIEGO FROSA DOS SANTOS	010.621.770-45	15/01/2014	3.183,00	CONTR. PROD III	Rua ILMIO REVI RAMOS GOMES	PITANGUEIRAS	Sto Antônio da Patrulha	95500-000	RS	mar/16	2.824,02
23	DIEGO VIEIRA DA SILVA	029.253.120-63	07/04/2014	1.125,00	AUX PRODUCAO	Rua ALICE DE OLIVEIRA SILVEIRA	LOT SOLAR	Sto Antônio da Patrulha	95500-000	RS	mar/16	7.818,47
24	DIONATAN SIMON HILARIO	019.276.090-46	15/07/2013	2.024,00	TEC SEG TRABALHO	Rua DR MARIO SILVEIRA	CAUI DO CEU	Sto Antônio da Patrulha	95500-000	RS	mar/16	6.554,77
25	EDSON LAURI DA LUZ SILVA	612.083.630-15	14/01/2013	2.258,00	SOLDADOR III	Rua OTTO VON SALTIEL	JARDIM PINDORAMA	Sto Antônio da Patrulha	95500-000	RS	mar/16	6.078,24
26	DOUGLAS SILVA DIAS	007.316.490-02	01/01/2010	2.258,00	PROGR CNC III	Trav. DO CASQUEIRO	ARROIO DA MADEIRA	Sto Antônio da Patrulha	95500-000	RS	mar/16	3.304,74
27	EDER DE LIMA	020.398.720-94	19/05/2014	1.616,00	SOLDADOR III	Estra ARROIO DA MADEIRA	ARROIO DA MADEIRA	Sto Antônio da Patrulha	95500-000	RS	mar/16	6.285,25
28	EDIMARCIO DE FRAGA FERREIRA	012.193.210-95	07/02/2011	2.283,00	PROGR LASER III	Estra JOSE GOMES DA SILVA	ZONA RURAL	Sto Antônio da Patrulha	95500-000	RS	mar/16	3.869,95
29	ENRI GOMES MACHADO	546.203.300-34	07/02/2012	1.369,00	MONTADOR II	Rua ESTRADA DO TAQUARAL	ZONA RURAL	Sto Antônio da Patrulha	95500-000	RS	mar/16	4.217,86
30	EVANDRO GOMES DE OLIVEIRA	030.112.620-80	11/05/2011	1.995,00	PROGR PCP III	Rua ESPIRITO SANTO	PITANGUEIRAS	Sto Antônio da Patrulha	95500-000	RS	mar/16	1.083,52
31	EVILASIO GOMES DA SILVA JUNIOR	040.608.540-42	20/05/2012	600,00	APRENDIZ CEE	Rua DIONE DE JESUS SOUZA	PARSO DOS RAMOS	Sto Antônio da Patrulha	95500-000	RS	mar/16	11.707,93
32	EZEQUIEL SILVA POTHIN	014.731.720-58	25/06/2012	3.716,00	TECNICO INDUSTRIAL	Rua PAULO FERNANDO C. MACHADO	ZONA RURAL	Sto Antônio da Patrulha	95500-000	RS	mar/16	4.602,12
33	FERNANDO SCHULER	885.761.500-72	26/01/2011	1.661,00	OP TORNO CNC III	Estra ARROIO DA MADEIRA	ZONA RURAL	Sto Antônio da Patrulha	95500-000	RS	mar/16	5.952,22
34	GENESIO ANDRADE DA SILVA	736.103.720-87	19/08/2008	1.792,00	MONTADOR III	Rua EDEMAR DA SILVA BRAGA	JAU	Sto Antônio da Patrulha	95500-000	RS	mar/16	5.988,79
35	GERALDO DA SILVA SANTOS	736.103.720-87	01/04/2008	2.465,00	CONTROLADOR PROD III	Rua DOS IMIGRANTES	ASSIS BRASIL	Sto Antônio da Patrulha	95500-000	RS	mar/16	3.417,17
36	GUILHERME MONTEIRO DE OLIVEIRA	012.642.550-71	24/02/2012	1.314,00	TORNEIRO II	Rua ALFREDO CALETANO	PITANGUEIRAS	Sto Antônio da Patrulha	95500-000	RS	mar/16	16.001,73
37	IACADIA DA SILVA GUIMARAES	047.677.330-49	02/12/2002	5.500,00	SUP DEP PESSOAL	Rua ALMIR DA SANTANA	PITANGUEIRAS	Sto Antônio da Patrulha	95500-000	RS	mar/16	3.203,78
38	ITALO BORBA DA ROCHA	037.908.660-32	12/05/2014	1.421,00	AUX DE PCP	Estra ARROIO DA MADEIRA	PASSO DO SABAIA	Sto Antônio da Patrulha	95500-000	RS	mar/16	6.324,64
39	JEFFERSON AIROLDI	020.257.580-22	12/03/2012	2.542,00	COORD EXPEDICAO	Rua DOS IMIGRANTES	CARTUCHO	Sto Antônio da Patrulha	95500-000	RS	mar/16	3.972,36
40	JEFFERSON IENZAK DA SILVA	008.884.820-51	05/03/2013	1.537,00	SOLDADOR II	Rua MAURICIO CARDOSO	CIDADE ALTA	Sto Antônio da Patrulha	95500-000	RS	mar/16	5.512,34
41	JEFFERSON SANTOS PORTAL	021.168.820-79	04/06/2012	1.314,00	CONF MATERIAS II	Rua FRANCISCO FREDERICO LANGER	MADRE TEREZA	Sto Antônio da Patrulha	95500-000	RS	mar/16	7.305,63
42	JOAO JUNIOR DA SILVA	020.207.530-30	09/11/2010	2.283,00	SOLDADOR III	Rua FRANCISCO BORGES DE LIMA	PITANGUEIRAS	Sto Antônio da Patrulha	95500-000	RS	mar/16	1.680,24
43	JOAO PEDRO KRECH DOS REIS	042.211.260-78	09/03/2015	600,00	APRENDIZ CEE	Rua VALDEMAR BIER	PITANGUEIRAS	Sto Antônio da Patrulha	95500-000	RS	mar/16	5.731,38
44	JOEL BRAGA DOS SANTOS	010.567.700-07	19/04/2011	1.435,00	SOLDADOR I	Rua FRANCISCO BORGES DE LIMA	BOM PRINCIPIO	Sto Antônio da Patrulha	95500-000	RS	mar/16	3.629,24
45	JOHANATAN ARANDA DE MEDEIROS	029.757.670-48	12/05/2014	1.616,00	SOLDADOR JUNIOR	Rod RS 30 KM 71	SABREIRA	Sto Antônio da Patrulha	95500-000	RS	mar/16	2.988,07
46	JONATHAN BELMONTE REQUELME	021.957.740-45	14/01/2013	1.373,00	AUX CONFERENTE	Rod RS 30 KM 58	VENTUROSA	Sto Antônio da Patrulha	95500-000	RS	mar/16	7.122,60
47	JOSE MANOEL DA SILVA	886.839.900-87	12/12/2002	2.465,00	SOLDADOR III	Rua TEBALDO DE OLIVEIRA	VILA RICA	Sto Antônio da Patrulha	95500-000	RS	mar/16	6.093,07
48	JOSE ROBERTO PEIXOTO DA SILVA	001.007.350-70	06/02/2008	2.258,00	SOLDADOR III	Rua PAULO DO SERIÃO	MONTENEGRO	Sto Antônio da Patrulha	95500-000	RS	mar/16	6.230,22
49	JOSE VALTER CARDOSO DA ROCHA	047.772.240-15	02/02/2004	2.258,00	SOLDADOR III	Rua PEDRO NEMHE	LOTEAMENTO PORTUGAL	Sto Antônio da Patrulha	95500-000	RS	mar/16	2.209,37
50	JOSIMAR DA SILVA FERREIRA	025.366.710-09	17/06/2014	1.125,00	AUX PRODUCAO	Rua LOTEAMENTO PORTO DOS CASALS	ZONA RURAL	Sto Antônio da Patrulha	95500-000	RS	mar/16	3.653,67
51	JULIO CESAR CRISTIANO DE OLIVEIRA	000.844.770-91	01/08/2007	1.679,00	AUX DE MONTAGEM	Rua SERAFIM MACIEL MARQUES	PITANGUEIRAS	Sto Antônio da Patrulha	95500-000	RS	mar/16	3.333,92
52	LAURO SILVEIRA PORTAL	397.409.780-53	19/08/2008	1.935,00	SOLDADOR III	Rua SERTÃO DO MONTENEGRO	ZONA RURAL	Sto Antônio da Patrulha	95500-000	RS	mar/16	3.439,38
53	LÁZARO OLIVEIRA DA MOTA	026.534.550-21	10/02/2014	1.217,00	CONF MATERIAS I	Rua ANTONIO CALABREZ	JAU	Sto Antônio da Patrulha	95500-000	RS	mar/16	18.344,88
54	LEANDRO DOS SANTOS KILLES	547.778.950-68	08/09/2014	5.571,00	PROJ SENIOR I	Rua DENILSON CONSUL PEDROSSO	OSLOPES	Sto Antônio da Patrulha	95500-000	RS	mar/16	3.461,65
55	LEONI GARCIA DA CUNHA	018.176.510-13	10/09/2010	1.337,00	TORNEIRO II	Rua RINÇÃO DO HERVAL	EVARISTO	Sto Antônio da Patrulha	95500-000	RS	mar/16	6.009,74
56	LEONIDMAR DA CUNHA SILVEIRA	466.817.600-15	10/09/2007	1.661,00	MONTADOR III	Trav. VINTE	LOMBA VERMELHA	Sto Antônio da Patrulha	95500-000	RS	mar/16	7.109,07
57	LINDOMAR SILVEIRA DA SILVA	027.589.120-68	02/12/2002	2.465,00	COORD MONTAGEM	Rua ALZIRO BALTAZAR DA LUZ	VARZEA	Sto Antônio da Patrulha	95500-000	RS	mar/16	3.261,26
58	LUIZ DA ROCHA RAMOS	007.230.840-43	01/08/2012	1.935,00	SOLDADOR III	Rua JOÃO CARLOS BENFICA	MENINO DEUS	Sto Antônio da Patrulha	95500-000	RS	mar/16	3.507,50
59	LUCAS BAGOUNI MACHADO	018.355.080-30	21/03/2011	1.421,00	MONTADOR III	Rua ANTONIO NUNES BENFICA	PITANGUEIRAS	Sto Antônio da Patrulha	95500-000	RS	mar/16	6.538,38
60	LUCAS TEDESCO DA SILVA	024.367.560-74	17/06/2013	1.661,00	CONF MATERIAS III	Estra OSORIO AGASSA	PITANGUEIRAS	Sto Antônio da Patrulha	95500-000	RS	mar/16	13.011,26
61	LUIZ FELIPE DOS SANTOS GOUJART	981.364.370-68	17/02/2014	5.443,00	COORD. PRODUÇÃO	Rua NOVA QUERENCIA	UMBU	Alvorada	94834-061	RS	mar/16	11.221,95
62	MAICON NUNES DA SILVA	016.944.290-08	07/08/2008	2.830,00	PRODETISTA II	Rod RS 30 PORTAO	7588	Sto Antônio da Patrulha	95500-000	RS	mar/16	4.632,75
63	MARCEL ANDRE DOS SANTOS KRESCH	987.894.300-34	08/04/2013	1.935,00	SOLDADOR III	Rua JOSE CARDOSO RAMOS	JARDIM PINDORAMA	Sto Antônio da Patrulha	95500-000	RS	mar/16	16.803,00
64	MARCIA ELAINE DA SILVA DE MATOS	736.103.480-20	01/07/2008	4.402,00	SUP FISCAL I	Rua PEDRO SILVEIRA BRAGA	BOM PRINCIPIO	Sto Antônio da Patrulha	95500-000	RS	mar/16	

84

65	MARCOS CARDOSO NUNES	020.423.050-06	07/01/2014	1.265,00	PINTOR I	AV. CEL VICTOR VILLA VERDE	116	CENTRO	Sto Antônio da Patrulha	95500-000	RS	mar/16	4.327,56
66	MATEUS DOS SANTOS MUNIZ	449.444.540-15	02/12/2002	1.305,00	SOLDADOR I	RUA RINÇÃO DO HERVAL	7099	PASSO DA FORQUILHA	Sto Antônio da Patrulha	95500-000	RS	mar/16	2.840,16
67	MIGUEL COELHO MUNIZ	300.471.450-72	16/06/2005	1.795,00	PORTEIRO PATRIMONIAL	RUA TEODALDO DELFIN DE OLIVEIRA	100	VILA RICA	Sto Antônio da Patrulha	95500-000	RS	mar/16	3.905,75
68	MIKAEL JUNIOR FRAGA OLIVEIRA	023.592.030-00	04/01/2012	2.258,00	COMPRADOR III	ESTRA CANCELA PRETA	831	ZONA RURAL	Sto Antônio da Patrulha	95500-000	RS	mar/16	6.360,79
69	MURILO BARCELLOS	009.092.230-17	11/09/2012	2.258,00	ASSIS PROC II	RUA INACIO RABELO DOS SANTOS	9491	CENTRO	Sto Antônio da Patrulha	95500-000	RS	mar/16	7.963,96
70	NATALIA PEREIRA ROCHA	014.833.990-52	17/02/2009	2.542,00	COMPRADOR IV	RUA IMIGRANTES	612	CARTUCHO	Sto Antônio da Patrulha	95500-000	RS	mar/16	6.043,42
71	NESTOR COELHO DA SILVA	405.209.940-00	25/10/2010	1.387,00	OP EMPILHAD II	RUA OTAVIO LUIZ DA SILVEIRA	38	LOMBA DA PASCOA	Sto Antônio da Patrulha	95500-000	RS	mar/16	1.701,58
72	PAULO CESAR KRUPP	602.079.810-00	01/10/2012	6.471,00	COORD PROD.	RUA CEL VICENTE GOMES	415	CENTRO	Sto Antônio da Patrulha	95500-000	RS	mar/16	20.435,96
73	PAULO CESAR SANTOS DA CUNHA	648.358.540-68	02/06/2014	1.661,00	OP EMPILHADORA III	ESTRA PALMEIRA DO SERTÃO	3650	MONTENEGRO	Sto Antônio da Patrulha	95500-000	RS	mar/16	3.446,02
74	PEDRO DOS SANTOS MUNIZ	413.326.360-04	01/07/2002	2.258,00	SOLDADOR III	ESTRA ARROIO DO CARVALHO	57N	ARROIO DO CARVALHO	Sto Antônio da Patrulha	95500-000	RS	mar/16	4.270,31
75	PEDRO JUAREZ DOS SANTOS	320.529.520-04	02/12/2002	1.498,00	AUX DE MANUTENÇÃO	RUA PEDRO NEMÊ	184	LOTEAMENTO PORTUGAL	Sto Antônio da Patrulha	95500-000	RS	mar/16	8.706,76
76	PIERRE ROCHA AMARANTE	024.209.630-16	07/07/2014	1.421,00	PINTOR II	ESTRA ARROIO DA MADEIRA	57N	ARROIO DA MADEIRA	Sto Antônio da Patrulha	95500-000	RS	mar/16	3.053,88
77	RAMON GENARI SOUZA	020.067.330-01	01/09/2008	2.258,00	TEC MECANICO I	RUA MAURICIO CORREIA DOS SANTOS	31	PORTUGAL	Sto Antônio da Patrulha	95500-000	RS	mar/16	7.533,40
78	REGINALDO OLIVEIRA ALVES	648.265.920-87	13/03/2012	1.369,00	MONTADOR II	RUA MIGUEL PEREIRA DOS SANTOS	297	BOM PRINCÍPIO	Sto Antônio da Patrulha	95500-000	RS	mar/16	3.660,29
79	ROCHELI APARECIDA MENDES PEREIRA	012.323.510-61	05/01/2009	5.028,00	SUP FINANC I	RUA VEREADORA CARMEM CAROLINA MEREGLLI MACGADO	6	ALTA VISTA	Sto Antônio da Patrulha	95500-000	RS	mar/16	13.658,78
80	ROGER BARBOSA MUNIZ	013.621.260-39	14/11/2012	2.619,00	SOLDADOR III	VILA ARROIO DO CARVALHO	4648	ZONA RURAL	Sto Antônio da Patrulha	95500-000	RS	mar/16	8.242,98
81	ROSANGELA MUNIZ DOS SANTOS	999.385.610-04	28/12/2011	1.265,00	AUX. LIMPEZA	TREVO DOIS DA BOA VISTA	650	ZONA RURAL	Sto Antônio da Patrulha	95500-000	RS	mar/16	3.733,75
82	RUDIMAR SELSTRE DOS SANTOS	547.646.020-91	02/12/2002	2.092,00	ELETRICISTA III	RUA ANTONIO FRANCISCO DE SOUZA	111	SANTA TEREZINHA	Sto Antônio da Patrulha	95500-000	RS	mar/16	7.336,12
83	SANDRO DA SILVA DUTRA	965.353.180-87	12/01/2009	2.465,00	SOLDADOR IV	RUA PALMEIRA DO SERTÃO	6715	MONTENEGRO	Sto Antônio da Patrulha	95500-000	RS	mar/16	7.011,65
84	SANDRO GOMES PEREIRA	648.220.600-04	02/09/2008	3.183,00	ANALISTA COM III	RUA RODOLFO TETOUR	32	LOTEAMENTO ALVORADA	Sto Antônio da Patrulha	95500-000	RS	mar/16	10.515,78
85	SELMAR DEJAIR ALVES DA SILVA	320.446.010-00	01/07/2002	2.325,00	PINTOR IV	RUA PLINIO FLORES DE JESUS	145	VILA PORTUGAL	Sto Antônio da Patrulha	95500-000	RS	mar/16	13.478,55
86	THALES ARIEL PEREIRA LUCAS	020.446.990-28	02/02/2015	1.386,00	SOLDADOR	RUA CARLOS VICENTE CANQUERINI MACHADO	157	PASSOS DOS RAMOS	Sto Antônio da Patrulha	95500-000	RS	mar/16	3.879,26
87	THIAGO FERREIRA MUNIZ	093.899.480-74	24/03/2014	1.796,00	SOLDADOR JUNIOR	TRAVESSA CINCO	760	PASSO DO MARCO	Sto Antônio da Patrulha	95515-000	RS	mar/16	3.907,31
88	VAGNER LUIS FOLETO DOS SANTOS	894.587.430-49	14/07/2014	7.420,00	COORDENADOR DE COMPR	AV A J RENNER	1725	ESTANCIA VELHA	Caraá	92030-010	RS	mar/16	19.512,11
89	VANESSA GOMES BORGES	968.295.160-72	18/10/2010	2.722,00	ANALISTA FINANC III	RUA PLINIO FLORES DE JESUS	470	PITANGUEIRAS	Sto Antônio da Patrulha	95500-000	RS	mar/16	8.156,98
90	VANÍLIA SANTOS PEREIRA	005.458.140-06	12/03/2012	2.258,00	ANALISTA RH I	RUA GENTIL DONATO BARBIERI	265	PARQUE SÃO JOSÉ II	Sto Antônio da Patrulha	95500-000	RS	mar/16	5.254,18
91	VINICIUS HOFFMANN FARIAS	023.723.330-46	16/09/2013	1.661,00	ANALISTA RH II	RUA CAP. JOAO DE OLIVEIRA LIMA	70	CENTRO	Sto Antônio da Patrulha	95500-000	RS	mar/16	5.903,18
92	VOLMIR GOMES TRESOLDI	023.071.270-38	07/05/2012	1.537,00	PROGRAM LASER II	RUA FRANCISCO BORGES DE LIMA	744	BOM PRINCÍPIO	Sto Antônio da Patrulha	95500-000	RS	mar/16	5.527,51



CESARPERES
ADVOCACIA EMPRESARIAL

Doc. 04.d

*Certidão de regularidade perante a
JUCERGS*

RUA DOM PEDRO II, 882 PORTO ALEGRE - RS CEP 90.550-140

FONE (51) 3232 5544

WWW.CESARPERES.COM.BR



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 1 / 1

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: ARGOS GUINDASTES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 43 2 0749450-4	CNPJ 05.104.046/0001.74	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 20/06/2002	Data de Início de Atividade 17/06/2002
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RODOVIA RS 30, 1450 - KM 61, LOMBA VELHA, SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA, RS, 95.500-000			
Objeto Social "INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS HIDRÁULICOS, ACRESCIDOS DE IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS PELA MESMA INDUSTRIALIZADA E POR TERCEIROS; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE MANUTENÇÃO EM MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS EM GERAL E FABRICAÇÃO DE GUINDASTES."			
Capital Social: R\$ 23.000.000,00 (VINTE E TRES MILHOES DE REAIS) Capital Integralizado: R\$ 23.000.000,00 (VINTE E TRES MILHOES DE REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Não	Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no Capital</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
MARCO ANTONIO GOMES COSTA 149.631.240-68	R\$ 22.770.000,00	SOCIO	ADMINISTRADOR
CIBELE CRISTINA HEYSE COSTA 750.986.019-91	R\$ 230.000,00	SOCIO	ADMINISTRADOR
Último Arquivamento Data: 27/10/2015 Ato: ALTERAÇÃO Evento(s): RERRATIFICAÇÃO			Número: 4186047
			Situação REGISTRO ATIVO
			Status CADASTRADA

Verifique a validade da certidão, acessando o site da Jucergs no endereço <http://www.jucergs.rs.gov.br>, na opção Confirmação da Autenticidade, informando o número do protocolo abaixo.

NÚMERO DO PROTOCOLO



169148904

PORTO ALEGRE - RS, 13 de Abril de 2016 às 14h 11min

 Cleverton Signor
 SECRETÁRIO-GERAL



CESARPERES
ADVOCACIA EMPRESARIAL

87

Doc. 04.e

Relação de Bens Particulares

RUA DOM PEDRO II, 882 PORTO ALEGRE - RS CEP 90.550-140

FONE (51) 3232 5544

WWW.CESARPERES.COM.BR

DECLARAÇÃO DE BENS
ART. 51, VI DA LEI 11.101/2005

MARCO ANTÔNIO GOMES DA COSTA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade n. 9008713332, expedida pela SSP/RS, inscrito no CPF n. 149.631.240-68, e **CIBELE CRISTINA HEYSE COSTA**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresaria, portadora da Cédula de Identidade n. 1194021, expedida pela SSP/SC, inscrita no CPF n. 750.986.019-91, ambos residentes no município de Porto Alegre/RS na Rua Pedro Chaves Barcelos, 950, apartamento 1201, Bairro Auxiliadora, CEP 90450-010, e **MARCO AURÉLIO LENTZ**, brasileiro, divorciado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade n.º 7009244513, expedida pela SSP/RS, inscrito no CPF n. 335.461.260-68, residente em Santo Antônio da Patrulha/RS, na Rua João Manoel Fernandes, 128, CEP : 95500-000 DECLARAM, com fulcro no art. 50, VI da Lei de Falência e Recuperação Judicial, serem proprietários dos bens descritos na relação que segue:

RELAÇÃO DE BENS	TITULAR
Automóvel Peugeot 508 THP 2012/2013 placa: ITR 0927	Marcos Aurélio Lentz
Casa alvenaria com área construída de 299,00 m², localizada na R. João Manoel Fernandes - Santo Antônio da Patrulha.	Marcos Aurélio Lentz
0,50% das quotas do capital social da empresa Argos Guindastes Indústria e Comércio Ltda, CNPJ n.º 05.104.046/0001-74	Marcos Aurélio Lentz
Apto.1201 e Box n 27,28 e 29 do edifício residencial Cadoro situado a Rua Pedro Chaves Barcelos, nº 950 - Porto Alegre.	Marco Antônio Gomes Costa
Casa situada na Rod. RS 030 - Vila Palmeira nº5225 na área rural de 2 hectares em Santo Antônio da Patrulha.	Marco Antônio Gomes Costa
Um terreno 689.582,00 m² de campo, próprio para cultura e criação, situado venturosa no distrito de Miraguaia, Município de Sto. Antônio da Patrulha.	Marco Antônio Gomes Costa
Automóvel/caminhonete Saveiro/ VW 20014/2015 placa :IVR4935	
Automóvel/caminhonete Chevrolet S10 2014/2014 placa: PGR8990	Marco Antônio Gomes Costa
Caminhão Mercedes Benz L1620 Ano 2011/2011 placa: ISC0588	Marco Antônio Gomes Costa
98,63 % das quotas do capital social da empresa Argos Guindastes Indústria e Comércio Ltda, CNPJ n.º 05.104.046/0001-74	Costa
0,87% das quotas do capital social da empresa Argos Guindastes Indústria e Comércio Ltda, CNPJ n.º 05.104.046/0001-74	Cibele Cristina Heyse Costa

Santo Antônio da Patrulha, 06 de abril de 2016.

MARCO ANTÔNIO GOMES DA COSTA

CIBELE CRISTINA HEYSE COSTA

MARCO AURÉLIO LENTZ



CESARPERES
ADVOCACIA EMPRESARIAL

Doc. 4.f

*Extratos Atualizados das Contas
Bancárias*

RUA DOM PEDRO II, 882 PORTO ALEGRE - RS CEP 90.550-140

FONE (51) 3232 5544

WWW.CESARPERES.COM.BR



Bradesco

Net Empresa

Extrato (Últimos Lançamentos)

Argos guindastes Indústria e Comércio S/A | CNPJ: 005.104.046/0001-74

Nome do usuário: MARCO ANTONIO GOMES COSTA

Data da operação: 18/04/2016 - 07h14

Agência Conta	Total Disponível (R\$)	Total (R\$)
03708 0012199-1	-598.816,45	-598.816,45

Extrato de: Ag: 03708 | CC: 0012199-1

Não há lançamentos para este tipo de extrato.

Os dados acima têm como base 18/04/2016 às 07h14 e estão sujeitos a alterações.

Lançamentos Futuros

Não há lançamentos para este tipo de extrato.

**Bradesco**

Net Empresa

Extrato (Últimos Lançamentos)

AGS do Brasil Ind. de cilindros Ltda | CNPJ: 009.332.267/0001-50

Nome do usuário: MARCOS AURELIO LENTZ

Data da operação: 18/04/2016 - 07h20

Agência Conta	Total Disponível (R\$)	Total (R\$)
03708 0063045-4	-126.918,31	-126.918,31

Extrato de: Ag: 03708 | CC: 0063045-4

Data	Lançamento	Dcto.	Crédito (R\$)	Débito (R\$)	Saldo (R\$)
04/04/2016	SALDO ANTERIOR				-100.000,00
18/04/2016	TARIFA MANUTENCAO C/C	10416		-37,00	-100.037,00
	MANUTENÇÃO C/C ATIVA				
	MORA OPERACAO DE CREDITO	803810		-768,56	-100.805,56
	MORA OPERACAO DE CREDITO	803810		-2.585,40	-103.390,96
	FINAME				
	MORA OPERACAO DE CREDITO	809582		-129,48	-103.520,44
	MORA OPERACAO DE CREDITO	809582		-434,10	-103.954,54
	FINAME				
	MORA OPERACAO DE CREDITO	918506		-3.037,05	-106.991,59
	FINAME				
	MORA OPERACAO DE CREDITO	922006		-4.035,91	-111.027,50
	FINAME				
	MORA OPERACAO DE CREDITO	3004419		-3.072,38	-114.099,88
	FINAME				
	MORA ENCARGOS	4550106		-12.818,43	-126.918,31
Total			0,00	-26.918,31	-126.918,31

Os dados acima têm como base 18/04/2016 às 07h20 e estão sujeitos a alterações.

Lançamentos FuturosPróximo dia com lançamentos: **24/04/2016**

Data	Lançamento	Dcto.	Crédito (R\$)	Débito (R\$)
24/04/2016	PARCELA LEASING	1359026		-6.512,34
	PARCELA RESIDUAL LEASING	1359026		-5.473,95
Total do Dia			0,00	-11.986,29

33



Extrato conta corrente

A331180409004644008
18/04/2016 07:12:41

Cliente - Conta atual

Agência 3415-0
Conta corrente 12000-6 ARGOS GUINDASTES IND COM
Período do extrato de 15 / 04 / 2016 até 18 / 04 / 2016

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
14/04/2016		0000	00000	000 Saldo Anterior			R\$ 01.641,00
15/04/2016		0662	14139	900 Depósito Online	5.821.413.900.009	5.000,00 D	
15/04/2016		0950	16632	900 Depósito Online	9.501.663.200.042	5.134,15 D	
15/04/2016		2444	99026	970 Transferência on line	662.444.000.015.805	6.930,00 C	
				15/04 2444 15805-4 ARGOS ENGENHAR			
15/04/2016		0000	14175	900 TED- Crédito em Conta	5.241.588	5.200,00 C	Atso.
				748 0221 77089243087 FERNANDO ANTON			
15/04/2016		0000	14175	900 TED- Crédito em Conta	5.922.889	57.000,00 C	Atso.
				748 0437 11986109000166 OSB ELETRICIDA			
15/04/2016		0000	14020	904 Liberação	111.061.000.019.013	169,43 C	/
15/04/2016		3415	99015	470 Transferência on line	550.046.000.025.851	560,00 D	
				15/04 0046 25851-2 CROACIA COM MA			
15/04/2016		3415	99015	470 Transferência on line	550.369.000.013.824	144,54 D	
				15/04 0369 13624-7 L R K DA CUNHA			
15/04/2016		3415	99015	470 Transferência on line	550.694.000.014.565	729,60 D	
				15/04 0694 14565-3 GOMES ASSIST T			
15/04/2016		3415	99015	470 Transferência on line	551.588.000.036.044	2.000,00 D	
				15/04 1588 36044-9 L L X COMERCIO			
15/04/2016		3415	99015	470 Transferência on line	552.867.000.048.624	1.150,00 D	
				15/04 2867 48824-8 M M G DE BARC			
15/04/2016		3415	99015	470 Transferência on line	553.018.000.014.223	626,00 D	
				15/04 3018 14223-9 RS EMPILHADEIR			
15/04/2016		0000	13134	250 Folha de Pagamento	19.171	1.393,95 D	
15/04/2016		0000	13021	177 Empréstimo	4.000.285	923,55 D	
15/04/2016		0000	13021	177 Empréstimo	4.000.286	4.837,34 D	
15/04/2016		0000	13020	124 Débito Serviço Cobrança	111.061.000.019.013	56,70 D	
15/04/2016		0000	13105	105 Pagamento de Título	41.501	912,00 D	
				BANCO ITAU S.A.			
15/04/2016		0000	13105	105 Pagamento de Título	41.502	940,00 D	
				CAIXA ECONOMICA FEDERAL			
15/04/2016		0000	13105	100 Pagamento de Título	41.503	959,05 D	
				BANCO ITAU S.A.			
15/04/2016		0000	13105	106 Pagamento de Título	41.504	258,00 D	
				BANCO BRADESCO S.A.			
15/04/2016		0000	13105	105 Pagamento de Título	41.505	1.092,00 D	
				BANCO BRADESCO S.A.			
15/04/2016		0000	13105	108 Pagamento de Título	41.506	1.330,32 D	
				BANCO ITAU S.A.			
15/04/2016		0000	13105	108 Pagamento de Título	41.507	236,00 D	
				BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S			
15/04/2016		0000	13105	109 Pagamento de Título	41.508	182,84 D	
				BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S			
15/04/2016		0000	13105	109 Pagamento de Título	41.509	876,00 D	
				HIDROVEDA VEDACOES E SISTEMAS			
15/04/2016		0000	13105	104 Pagamento de Título	41.510	712,00 D	

91

15/04/2016	0000	13105	109 Pagamento de Título	41.511	1.170,00 D
			L. F. SILVEIRA COMERCIO DE FER		
			CAIXA ECONOMICA FEDERAL		
15/04/2016	0000	13105	109 Pagamento de Título	41.512	90,24 D
			BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S		
15/04/2016	0000	13105	109 Pagamento de Título	41.513	95,86 D
			TEK TOOLS EIRELI - ME		
15/04/2016	0000	13105	109 Pagamento de Título	41.514	700,00 D
			BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A.		
15/04/2016	0000	13105	109 Pagamento de Título	41.515	627,60 D
			TEK TOOLS EIRELI - ME		
15/04/2016	0000	13105	109 Pagamento de Título	41.516	1.487,00 D
			TECNOIL ADITIVOS E OLEOS INDUS		
15/04/2016	0000	13105	109 Pagamento de Título	41.517	1.677,80 D
			BANCO COOPERATIVO DO BRASIL S.A.		
15/04/2016	0000	13105	109 Pagamento de Título	41.518	797,10 D
			BATERIAS LIDER LTDA		
15/04/2016	0000	13105	109 Pagamento de Título	41.519	797,10 D
			BATERIAS LIDER LTDA		
15/04/2016	0000	13105	109 Pagamento de Título	41.520	971,43 D
			CAIXA ECONOMICA FEDERAL		
15/04/2016	0000	13105	109 Pagamento de Título	41.521	971,42 D
			CAIXA ECONOMICA FEDERAL		
15/04/2016	0000	13105	109 Pagamento de Título	41.522	436,28 D
			BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S		
15/04/2016	0000	13105	109 Pagamento de Título	41.523	461,62 D
			EXPRESSO SAO MIGUEL LTDA		
15/04/2016	0000	13105	109 Pagamento de Título	41.524	556,26 D
			BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S		
15/04/2016	0000	13105	109 Pagamento de Título	41.525	272,76 D
			BANCO BRADESCO S.A.		
15/04/2016	0000	13105	109 Pagamento de Título	41.526	113,50 D
			BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S		
15/04/2016	0000	13105	109 Pagamento de Título	41.527	1.586,26 D
			BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S		
15/04/2016	0000	13105	090 TED Transf. Eletr. Disponiv	41.528	1.936,00 D
			041 0050 007522655000179 GERACAO DIGIT		
15/04/2016	0000	13105	196 Emissão de DDC	41.529	445,00 D
			237 0326 094485737000195 GALISTEO E MU		
15/04/2016	0000	13105	109 Pagamento de Título	41.530	300,00 D
			ANFIR - ASSOCIACAO NACIONAL FA		
15/04/2016	0000	13105	196 Emissão de DDC	41.531	1.459,00 D
			033 1462 091000042000188 ANTONIO LUIZ		
15/04/2016	0000	13105	109 Pagamento de Título	41.532	361,83 D
			ARSYSTEM FERRAMENTAS & EQUIPAM		
15/04/2016	0000	13105	109 Pagamento de Título	41.533	300,00 D
			AGRO FIX INDUSTRIA E COMERCIO		
15/04/2016	0000	13105	109 Pagamento de Título	41.534	774,76 D
			BANCO BRADESCO S.A.		
15/04/2016	0000	13105	109 Pagamento de Título	41.535	336,08 D
			SELBETTI GESTAO DE DOCUMENTOS		
15/04/2016	0000	13105	109 Pagamento de Título	41.536	2.080,00 D
			BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S		
15/04/2016	0000	13105	109 Pagamento de Título	41.537	441,26 D
			BANCO ITAU S.A.		
15/04/2016	0000	13105	109 Pagamento de Título	41.538	17,05 D
			BANCO ITAU S.A.		

15/04/2016	0000	13105	109 Pagamento de Título	41.539	852,94 D	
			BANCO ITAU S.A.			
15/04/2016	0000	13105	109 Pagamento de Título	41.540	904,62 D	
			BANCO COOPERATIVO DO BRASIL S.A.			
15/04/2016	0000	13105	109 Pagamento de Título	41.541	1.904,75 D	
			BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A.			
15/04/2016	0000	13105	109 Pagamento de Título	41.542	414,20 D	
			BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A.			
15/04/2016	0000	13105	109 Pagamento de Título	41.543	1.999,28 D	
			BANCO ITAU S.A.			
15/04/2016	0000	13105	109 Pagamento de Título	41.544	245,62 D	
			BANCO BRADESCO S.A.			
15/04/2016	0000	13105	109 Pagamento de Título	41.545	1.410,91 D	
			BANCO ITAU S.A.			
15/04/2016	0000	13020	101 Debitar Serviço Cobrança	811.061.000.001.520	6,36 D	
15/04/2016	0000	13020	079 BB Vendor	811.061.000.020.829	11,00 D	
15/04/2016	0000	13113	310 Tar DOCATED Eletrônico	841.060.900.087.089	8,45 D	
			Tarifa referente a 15/04/2016			
15/04/2016	0000	13113	310 Tar DOCATED Eletrônico	841.060.900.087.090	8,45 D	
			Tarifa referente a 15/04/2016			
15/04/2016	0000	13113	310 Tar DOCATED Eletrônico	841.060.900.087.091	8,45 D	
			Tarifa referente a 15/04/2016			
15/04/2016	0000	13113	170 Tar Pag Salari Cred Conta	841.060.900.197.877	3,40 D	
			Tarifa referente a 15/04/2016			
15/04/2016	0000	13113	170 Tar Lib/Anit Float Pg Sal	841.060.900.197.878	1,39 D	62.403,67 C
			Tarifa referente a 15/04/2016			
18/04/2016	18/04/2016	9001	12020 029 Cobrança	121.092.997	4.505,08 C	
18/04/2016		0000	999 S A L D O			66.909,05 C

Limite Ch.Ouro Empresarial	5.000,00 C
Saldo Disponível	11.909,05 C
Juros	102,83
Data de Debito de Juros	29/04/2016
IOF	39,01
Data de Debito de IOF	02/05/2016
Dias de Uso Ch. Especial	0,95

DEMAIS OPERACOES CONTRATADAS - VALORES SUJEITOS A CONFIRMACAO NO MOMENTO DA LIBERACAO DO CREDITO

CONTA GARANTIDA BB.....:	
LIMITE CONTA GARANTIDA BB:	400.000,00
UTILIZADO.....:	0,00
SALDO DISPONIVEL.....:	400.000,00
JUROS.....:	0,00
TAXA EFETIVA MENSAL.....:	2,88%
TAXA EFETIVA ANUAL.....:	40,68%
DT-BASE COB.ENCARGOS.....:	DIA 30
VENCIMENTO.....:	15/06/2016

Transação efetuada com sucesso por J3229700 MARCOS AURELIO LENTZ.



BANRISUL
AGENCIA: 0060 - NAVEGANTES
CONTA.: 06.083356.0-4
NOME...: ARGOS GUINDASTES INDUSTRIA E COMERC
IDENTIFICACAO: 18261604180582938270

18/04/2016

----- PARA SIMPLES CONFERENCIA -----

SALDO DA CONTA		
SALDO DEVEDOR.....R\$		48.263,56-
TOTAL DEVEDOR.....R\$		48.263,56-
TOTAL DISPONIVEL.....R\$		48.263,56-

PREZADO CLIENTE: O BANRISUL INFORMA QUE OS JUROS DE SUA CONTA-CORRENTE SERAO DEBITADOS NO ULTIMO DIA UTIL DO MES.

----- TAPIFA ECONOMICA BANRISUL -----

TEB PJI		TAPIF. 52,50
BENEFICIOS ADICIONAIS - DESCONTO		00

----- DIA HISTORICO	DOCUMENTO	V A L O R
---------------------	-----------	-----------

----- MOVIMENTOS DA CONTA CORRENTE -----

SALDO ANT EM 14/04/2016		873,08
++ MOVIMENTOS ABR/2016		
15 DEBITO TITULOS AUTOMATICO	000039	1,13-
SALDO NA DATA		871,93
18 EMPRESTIMO BBN	001029	49.138,49-
SALDO NA DATA		48.263,56-

----- EXTRATO EMITIDO AS 07:16 DE 18/04/2016 -----

SAC 0800 646 1515
OUVIDORIA 0800 644 2200

97

BANRISUL
AGENCIA: 0000 - NAVEGANTES
CONTA.: 00.020150.1-2
NOME...: ARGUS QUINDASTES INDUSTRIA E COMERC
IDENTIFICACAO: 10201004100502918613

18/04/2016

----- PARA SIMPLES CONFERENCIA -----

SALDO DA CONTA
SALDO LIVRE.....R\$ 0,00
TOTAL LIVRE.....R\$ 0,00
TOTAL DISPONIVEL.....R\$ 0,00

PREZADO CLIENTE: O BANRISUL INFORMA QUE OS JUROS DE SUA CONTA-CORRENTE SERAO DEBITADOS NO ULTIMO DIA UTIL DO MES.

DIA HISTORICO	DOCUMENTO	V A L O R
----- MOVIMENTOS DA CONTA CORRENTE -----		
SALDO ANT EM 05/02/2016		0,00

SEM LANÇAMENTOS NESTE PERÍODO

----- EXTRATO EMITIDO AS 07:16 DE 18/04/2016 -----

SAC 0800 644 1515
OUVIDORIA 0800 644 2200

98

Nome: ARGOS GUINDASTES IND COM LTDA
 Agência: 1625 Conta: 11547-0

Saldo resumido 18/04/2016 às 07:18:14h

Descrição	Saldo (R\$)
SALDO DEVEDOR PROVISÓRIO	18.038,24-

Extrato de 15/04/2016 até 18/04/2016

Data	Lançamento	Ag./Origem	Valor (R\$)	Saldo (R\$)
14/04	SALDO ANTERIOR			18.038,74-
15/04	TAR/CUST DE 1625-17561-5 ?		4,50-	
15/04	SALDO FINAL DISP DEVEDOR		18.038,24-	
15/04	SALDO			18.038,24-
15/04	SALDO FINAL DISP DEVEDOR		18.038,24-	

Posição da Conta Corrente 18/04/2016 às 07:18:14h

Descrição	Valor (R\$)
(+) SALDO PROVISÓRIO DA CONTA	18.038,24-
(=) SALDO DEVEDOR PROVISÓRIO	18.038,24-

JUROS ACUMULADOS ATÉ	14/04
JUROS ADIANT. DEPOSITANTE(R\$)	937,59
TAXA JUROS ADIANT. DEPOSITANTE	13,678% a.m.

Composição de Saldo Devedor

Descrição	Valor (R\$)
(=) DEVEDOR PROVISORIO	18.038,24-

Lançamentos para o dia

Data	Lançamento	Ag./Origem	Valor (R\$)
18/04	BX VENDOR PROV11013940	0	7.704,63-

Débitos Automáticos Pendentes

Data	Lançamento	Ag./Origem	Valor (R\$)
15/04	* SEGURO APC	0	75,00-
15/04	* PARC FINAME	0	596,16-
15/04	* TAR CTA EMP MENSAL 03/16	0	161,30-
15/04	* SISDEB 106550003993501	0	3.624,44-

Aviso

- Os saldos acima são baseados nas informações disponíveis até esse instante e poderão ser alterados a qualquer momento em função de novos lançamentos

Legenda:

- * - Lançamento sujeito à CPMF
- # - Lançamento sujeito à CPMF bonificada pelo Itaú

**30**
horasNome: ARGOS GUINDASTES IND COM LTDA
Agência: 1625 Conta: 17561-5Saldo resumido 18/04/2016 às 07:18:37h
Descrição Saldo (R\$)

Extrato de 15/04/2016 até 18/04/2016

Data	Lançamento	Ag./Origem	Valor (R\$)	Saldo (R\$)
13/04	SALDO ANTERIOR			0,00
15/04	TAR/CUSTAS COBRANCA ?		4,50-	
15/04	TAR/CUST P/ 1625-11547-0 ?		4,50	
15/04	SALDO FINAL DISP CREDOR		0,00	
15/04	SALDO			0,00
15/04	SALDO FINAL DISP CREDOR		0,00	

Posição da Conta Corrente 18/04/2016 às 07:18:37h
Descrição Valor (R\$)

Composição de Saldo Credor

(-) CREDOR PROVISORIO 0,00

AVISO!

- Os saldos acima são baseados nas informações disponíveis até esse instante e poderão ser alterados a qualquer momento em função de novos lançamentos.

Legenda:

- * - Lançamento sujeito à CPMF
- # - Lançamento sujeito à CPMF bonificada pelo Itaú
- A - Agendamento (sujeito a confirmação de saldo na data prevista)
- B - Ações movimentadas pela Bolsa de Valores
- C - Crédito a compensar
- D - Débito a compensar
- G - Aplicação programada (sujeita a confirmação de saldo na data prevista)
- I - Conta Investimento
- P - Poupança Automática

Dúvidas, sugestões e reclamações, se necessário, utilize o SAC Itaú 0800 728 0728, todos os dias, 24h, ou o Fale Conosco (www.itaub.com.br). Se desejar a reavaliação da solução apresentada após utilizar esses canais, recorra à Ouvidoria Corporativa Itaú 0800 570 0011, dias úteis, das 9 às 18h, Caixa Postal nº 57.600, CEP 03162-971. Deficientes auditivos ou de fala 0800 722 1722, disponível 24hs todos os dias.

Extrato de Conta Corrente

Cliente
Titular: ARGOS GUINDASTES INDUSTRIA E COMERCIO SA

CNPJ: 05.104.046/0001-74

Emissão: 18/04/2016 - 09:44

Conta
Banco: 655 Agência: 0001 Conta Corrente: 167.374.201-7

Aberta em: 10/08/2006

Saldo Resumido

Saldo em: 18/04/2016	0,00
Saldo disponível:	0,00

Extrato de Conta Corrente

Período: 01/04/2016 a 18/04/2016

Data	Histórico	Nº Documento	Débito	Crédito	Saldo
31/03/2016	Saldo Anterior				0,00
01/04/2016	Transferencias entre Contas	55132140		3.525,13	3.525,13
01/04/2016	Deb.Liq.Oper.Emprestimo	55133173	3.525,13		0,00
Saldo em: 18/04/2016					0,00

Valores expressos em reais (R\$).

Informações atualizadas até a data e o horário indicados acima e sujeitas a alterações.

Em caso de dúvidas, sugestões e reclamações, entre em contato com o Serviço de Atendimento ao Cliente pelo telefone 0800 728 0083, todos os dias, 24 horas por dia, ou pelo e-mail sac@bancovotorantim.com.br. Se desejar contatar a Ouvidoria, o telefone para atendimento é 0800 707 0083.

Extrato de Conta Vinculada

Cliente
Titular: ARGOS GUINDASTES INDUSTRIA E COMERCIO SA

CNPJ: 05.104.046/0001-74

Emissão: 18/04/2016 - 09:44

Conta

Banco: 655 **Agência:** 0001 **Conta Vinculada:** 167.374.202-5

Aberta em: 11/08/2006

Extrato de Conta Vinculada

Período: 01/04/2016 a 18/04/2016

Data	Histórico	Nº Documento	Débito	Crédito	Saldo
31/03/2016	Saldo Anterior				6.400,00
01/04/2016	Transferencias entre Contas	55132140	3.525,13		2.874,87
Saldo em: 18/04/2016					2.874,87

Valores expressos em reais (R\$).

Informações atualizadas até a data e o horário indicados acima e sujeitas a alterações.

A disponibilidade destes recursos está sujeita às condições estabelecidas no contrato de constituição de garantia associado a esta conta.

Em caso de dúvidas, sugestões e reclamações, entre em contato com o Serviço de Atendimento ao Cliente pelo telefone 0800 728 0083, todos os dias, 24 horas por dia, ou pelo e-mail sac@bancovotorantim.com.br. Se desejar contatar a Ouvidoria, o telefone para atendimento é 0800 707 0083.

102



Extrato por período

Cliente: ARGOS GUINDASTES IND COM LTDA

Conta: 2515 / 003 / 00001063-4

Data: 18/04/2016 - 10:08

Mês: Abril/2016

Período: 1 - 18

Extrato

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
	000000	SALDO ANTERIOR	0,00	9.992,15 C
05/04/2016	695840	PAG BOLETO	4.983,31 D	5.008,84 C

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

Help Desk CAIXA: 0800 726 0104



NOB

Extrato por período

Cliente: ARGOS GUINDASTES IND COM LTDA

Conta: 2515 / 003 / 00001064-2

Data: 18/04/2016 - 10:09

Mês: Abril/2016

Período: 1 - 18

Extrato

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
	000000	SALDO ANTERIOR	0,00	1.886,26 C
05/04/2016	032016	DB CEST PJ	29,00 D	1.857,26 C
06/04/2016	060416	COBPROT066	6,25 D	1.851,01 C
07/04/2016	070416	COB EMI039	1,30 D	1.849,71 C
11/04/2016	110416	COBPROT066	6,25 D	1.843,46 C
11/04/2016	110416	COBPROT068	886,66 D	956,80 C
12/04/2016	120416	COB EMI039	1,30 D	955,50 C
12/04/2016	120416	COB BX 063	2,60 D	952,90 C
13/04/2016	130416	COB EMI039	1,30 D	951,60 C
13/04/2016	130416	COB BX 063	2,60 D	949,00 C
14/04/2016	120416	COB AGN DH	1.243,62 C	2.192,62 C
14/04/2016	140416	COB AGENC	2,95 D	2.189,67 C
14/04/2016	140416	COB EMI039	1,30 D	2.188,37 C
14/04/2016	140416	COBPROT066	6,25 D	2.182,12 C
14/04/2016	140416	COBPROT068	95,97 D	2.086,15 C
15/04/2016	150416	COB EMI039	1,30 D	2.084,85 C

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

By



Bradesco
Net Empresa

Extrato (Últimos Lançamentos)

AGS do Brasil ind. de cilindros Ltda | CNPJ: 009.332.267/0001-50

Nome do usuário: MARCOS AURELIO LENTZ

Data da operação: 18/04/2016 - 10h22

Agência Conta	Total Disponível (R\$)	Total (R\$)
03708 0063045-4	-126.918,31	-126.918,31

Extrato de: Ag: 03708 | CC: 0063045-4

Data	Lançamento	Dcto.	Crédito (R\$)	Débito (R\$)	Saldo (R\$)
04/04/2016	SALDO ANTERIOR				-100.000,00
18/04/2016	TARIFA MANUTENCAO C/C	10416		-37,00	-100.037,00
	MANUTENÇÃO C/C ATIVA			-768,56	-100.805,56
	MORA OPERACAO DE CREDITO	803810		-2.585,40	-103.390,96
	FINAME	803810		-129,48	-103.520,44
	MORA OPERACAO DE CREDITO	809582		-434,10	-103.954,54
	FINAME	809582		-3.037,05	-106.991,59
	MORA OPERACAO DE CREDITO	918506		-4.035,91	-111.027,50
	FINAME	922006		-3.072,38	-114.099,88
	MORA OPERACAO DE CREDITO	3004419		-12.818,43	-126.918,31
	FINAME	4550106			
	MORA ENCARGOS				
Total			0,00	-26.918,31	-126.918,31

Os dados acima têm como base 18/04/2016 às 10h22 e estão sujeitos a alterações.

Lançamentos Futuros

Próximo dia com lançamentos: **24/04/2016**

Data	Lançamento	Dcto.	Crédito (R\$)	Débito (R\$)
24/04/2016	PARCELA LEASING	1359026		-6.512,34
	PARCELA RESIDUAL LEASING	1359026		-5.473,95
Total do Dia			0,00	-11.986,29



CESARPERES
ADVOCACIA EMPRESARIAL

Doc. 4.g

Certidão de Cartório de Protestos

RUA DOM PEDRO II, 882 PORTO ALEGRE - RS CEP 90.550-140

FONE (51) 3232 5544

WWW.CESARPERES.COM.BR

107



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
COMARCA DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA
TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS.
Édison Renato Kirsten - Tabelião
www.cartoriosantoantonio.com.br


CERTIDÃO NEGATIVA

Com fundamento na Lei 9492 de 10 de setembro de 1997 e Consolidação Normativa da Corregedoria-Geral de Justiça, e ainda, revendo os arquivos deste Tabelionato de Protesto, **CERTIFICO NÃO EXISTIR** protesto algum em que figure como devedor(a) **ARGOS GUINDASTES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, inscrito(a) no CNPJ: 05.104.046/0001-74. Esta Certidão abrange o período de **08 de abril de 2011 a 08 de abril de 2016**.

O referido é verdade e dou fé.

SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA, 11 de abril de 2016

Emolumentos: (*)Selo Digital cfe. Lei 12.692/2008
Busca.....: R\$ 7,20 (*0562.01.1500001.59211 = R\$ 0,40)
Página.....: R\$ 7,60 (*0562.01.1500001.59212 = R\$ 0,40)
Proc. Eletrônico.: R\$ 4,10 (*0562.01.1500001.59213 = R\$ 0,40)
Total.....: R\$ 18,90 + R\$ 1,20 = R\$ 20,10


Rodrigo André Schmidt
Tabelião Substituto

TABELIONATO DE PROTESTO
SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA-RS
Bel. Édison Renato Kirsten - Tabelião

11/04/2016
13 23 03
25103
RODRIGO



CESARPERES
ADVOCACIA EMPRESARIAL

Doc. 04.h

*Relação de demandas movidas em face
das empresas autoras*

RUA DOM PEDRO II, 882 PORTO ALEGRE - RS CEP 90.550-140

FONE (51) 3232 5544

WWW.CESARPERES.COM.BR

NOB

Relatório de processos Argos Guindastes Indústria e Comércio Ltda.

Abril 2016

Adv. Angela Edon Britto – OAB/RS 15.046

Processos Cíveis

1) Processo nº 065/1.11.0002662-1 da 1ª Vara Cível de Santo Antonio da Patulha

Autora: Madal Palfinger S.A.

Fase de instrução

Valor de ajuizamento: R\$ 40.000,00 em novembro de 2011

2) Processo nº 2015.01.1.102197-8 da Segunda Vara Cível de Brasília

Autora: Di Rocha Engenharia Ltda. (contra Argos e outras)

Fase de instrução

Valor de ajuizamento: R\$ 258.178,15 em setembro de 2015

3) Processo nº 0301199-87.2015.8.24.0139 da 1ª Vara Cível de Porto Belo/SC

Autora: RMD LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA. – ME contra Argos e outra

Fase de decisão (concluso para sentença)

Valor de ajuizamento: R\$ 125.000,00 em junho de 2015

4) Processo nº 11267-89.2014.811.0003 da 4ª Vara Cível de Rondonópolis – Mato Grosso (COD processo: 756640)

Autora: Miriam Cristina Silvestrin Schiavon ME

Fase de execução concluso com Magistrado desde fevereiro de 2016

Valor executado com atualização: em torno de R\$ 600.000,00

5) Processo nº 0020364-73.2015.8.13.0084 do Juizado Especial Cível de Botelhos/ Estado de Minas Gerais

MO

Autora: Atros Construtora Ltda.

Fase de instrução

Valor de ajuizamento: R\$ 25.300,00 em outubro de 2015

6) Processo número 0009468-66.2009.8.18.0140 da 7ª Vara Cível da Comarca de Teresina – Estado do Piauí

Autor: Cadserv Serviços de Guincho, Transportes e Viagens Ltda.

Prolação de sentença com condenação ao pagamento de dano moral no valor de R\$ 5.000,00 com correção monetária a partir do evento e juros de mora de 1% ao mês contados da data do evento danoso, mais 15% de honorários advocatícios.

Fase de cumprimento de sentença

Valor médio da condenação com atualização: R\$ 12.500,00

7) Processo nº 0004903-07.2010.8.17.0640 da 1ª Vara Cível de Garanhuns – Estado de Pernambuco

Autor: Gido Carlos Bezerra dos Anjos

Fase de instrução

Valor de ajuizamento: R\$ 1.000,00 em novembro de 2010.

8) Processo nº 153/1.114.0000682-9 da Vara Judicial de Tucunduva

Autora: Jackson Jonas Fronza & Cia Ltda.

Fase de instrução

Valor de ajuizamento: R\$ 7.640,00 em julho de 2015

9) Processo nº 021/1.09.0005190-0 da 3ª Vara Cível de Passo Fundo

Autor: Paulo Ricardo Dornelles

Fase de execução de honorários

O autor já recebeu e está em fase de apuração de eventual diferença

Valor econômico, se existir, não deve chegar a R\$ 200,00

10) 058/1.08.0000085-0 da Vara Judicial de Nova Prata

Autor: Transportes de Estruturas Seja Ltda.

Fase de instrução

Ajuizamento em janeiro de 2008 pelo valor de R\$ 73.506,75.

PROCESSOS CÍVEIS COMO AUTORA:

1) Processo nº 005/1.11.0006296-0 da 2ª Vara Cível de Bento Gonçalves

Ré: Frizon Tek Indústria de Maquinas Ltda.

Fase de execução

Valor: R\$ 9.000,00 atualizado

2) Processo nº 065/1.113.0002511-4 da 2ª Vara Cível de Santo Antonio da Patrulha – Estado do RGS

Ré: Editora Nacional de Telecomunicações Ltda.

Fase de instrução

Valor de ajuizamento: R\$ 18.672,00 em setembro de 2013.

3) Processo nº 058/1.08.0001171-1 da 2ª Vara Judicial de Nova Prata

Ré: Transmontagens de estruturas Seja Ltda.

Fase de instrução

Valor do ajuizamento: R\$ 73.000,00 em julho de 2008.

Processos Trabalhistas

Argos Guindastes Indústria e Comércio Ltda. como reclamada

MR

1) Processo nº. 0020415-72.2016.5.04.0271 da Vara de Trabalho de Osório

Autor: Rodrigo Oliveira Davila

Fase de instrução

Valor de ajuizamento: R\$ 54.731,26 em fevereiro de 2016

2) Processo nº 0020535-18.2016.5.04.0271 da Vara do Trabalho de Osório

Autor: Leandro Ferreira dos Santos

Fase de instrução

Valor de ajuizamento: R\$ 60.211,19 em março de 2016

3) Processo nº 0020412-20.2016.5.04.0271 da Vara do Trabalho de Osório

Autor: Lucas Gonçalves Muniz

Fase de instrução

Valor de ajuizamento: R\$ 13.011,63 em fevereiro de 2016

4) Processo nº 0020414-87.2016.5.04.0271 da Vara do Trabalho de Osório

Autor: João Pedro Freiburger dos Santos

Fase de instrução

Valor de ajuizamento: R\$ 23.466,50 em fevereiro de 2016

5) Processo nº 0020241-79.2016.5.04.0271 da Vara do Trabalho de Osório

Autor: Clemerson Manoel Ferminio

Fase de instrução

Valor de ajuizamento: R\$ 40.000,00 em fevereiro de 2016

6) Processo nº 0020298-81.2016.5.04.0271 da Vara do Trabalho de Osório

Autor: Diego Pereira de Oliveira

MB

Fase de instrução

Valor de ajuizamento: 42.477,22 em fevereiro de 2016

7) Processo nº 0000550-97.2015.5.04.0271 da Vara do Trabalho de Osório

Autor: Andre Luiz de Oliveira Nunes (contra Argos e demais rés)

Fase de instrução

Valor de ajuizamento: R\$ 32.000,00 em junho de 2015

8) Processo nº 0020852-50.2015.5.04.0271 da Vara do Trabalho de Osório

Autor: Marcelo de Melo Viana

Fase de instrução

Valor de ajuizamento: R\$ 32.000,00 em setembro de 2015

09) Processo nº 0000676-50.2015.5.04.0271 da Vara do Trabalho de Osório

Autor: Nilton Sandro Ribeiro Pereira

Fase de instrução

Valor de ajuizamento: R\$ 32.000,00 em maio de 2015

10) Processo nº 0020586-63.2015.5.04.0271 da Vara do Trabalho de Osório

Autor: Paulo Roberto Hoffmann

Fase de instrução

Valor de ajuizamento: R\$ 40.000,00 em agosto de 2015

11) Processo nº 0020238-11.2016.5.04.0271 da Vara do Trabalho de Osório

Autor: Thomas dos Santos Esmerio

Fase de instrução

Valor de ajuizamento: R\$ 40.000,00 em fevereiro de 2016



CESARPERES
ADVOCACIA EMPRESARIAL

MP

Doc. 05

Folder Argos Guindastes e Indústria

RUA DOM PEDRO II, 882 PORTO ALEGRE - RS CEP 90.550-140

FONE (51) 3232 5544

WWW.CESARPERES.COM.BR

*Soluções seguras e confiáveis
em movimentação de cargas*

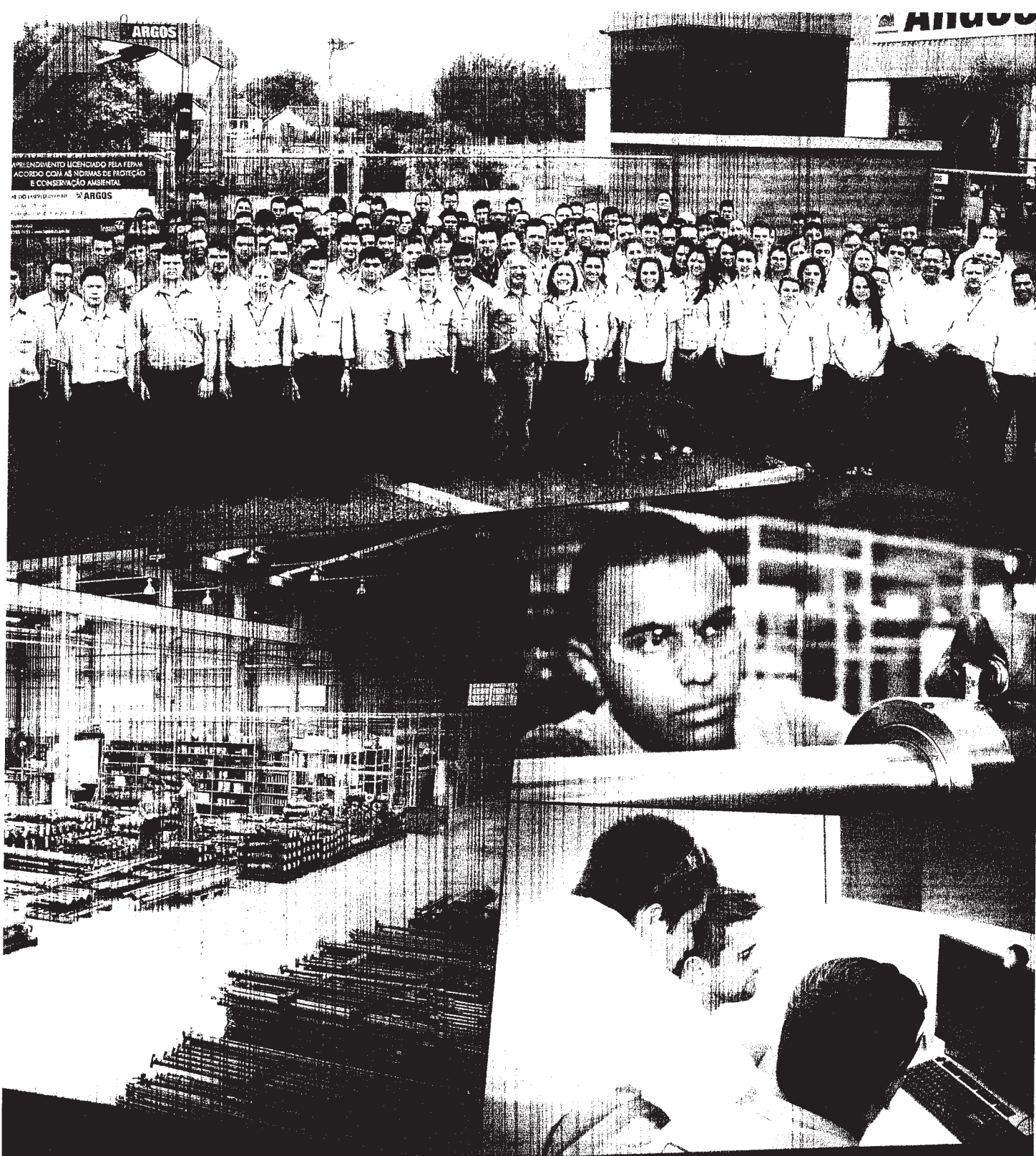


ARGOS[®]

Força para um mundo em movimento



O Grupo Argos é composto pelas empresas Argos Guindastes,
AGS Sistemas Hidráulicos e AGC Componentes Mecânicos.



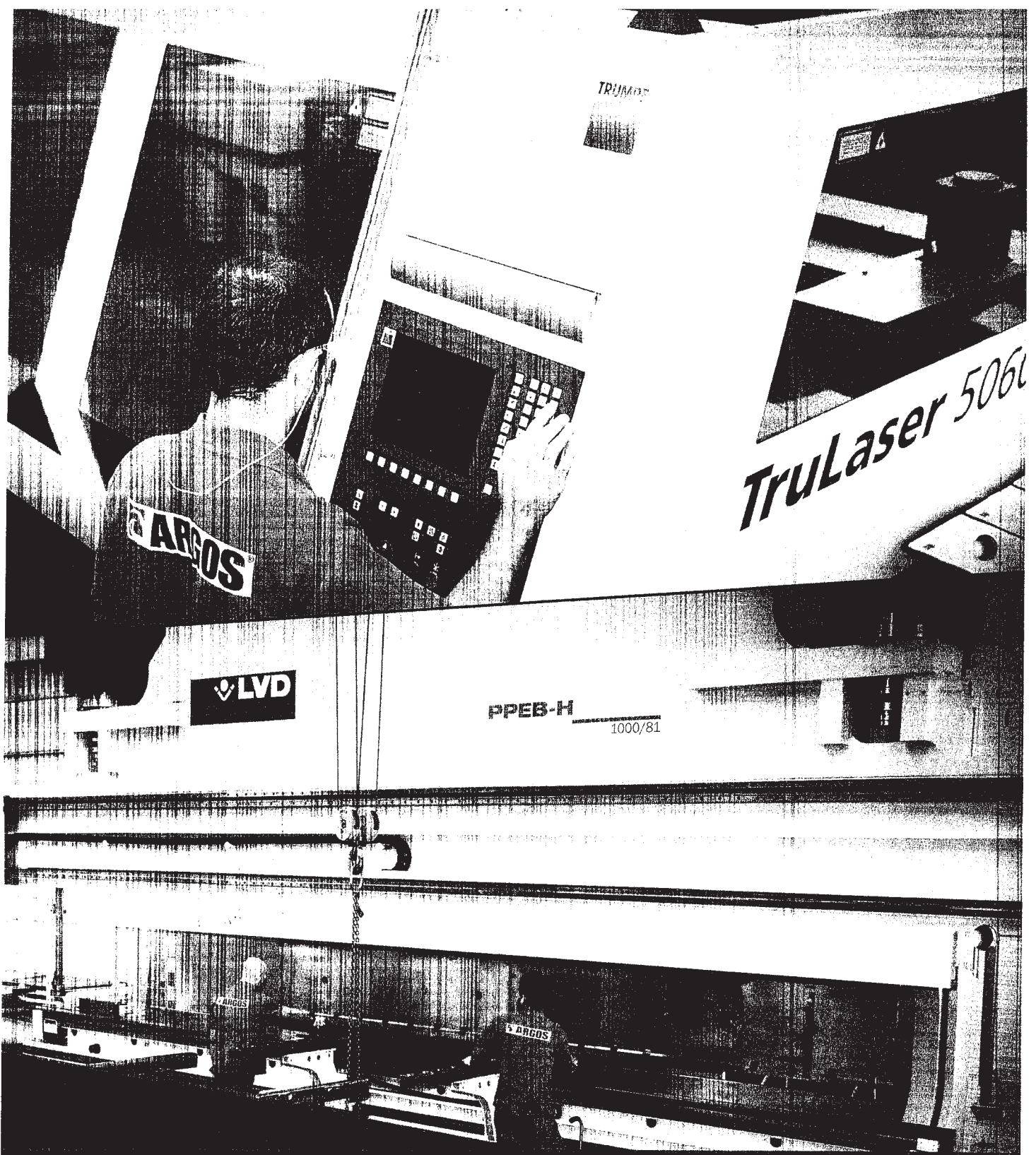
Pessoas, na Argos, são a base para o sucesso do negócio.

O Grupo Argos possui um rigoroso sistema interno de segurança para proteção de seus colaboradores.



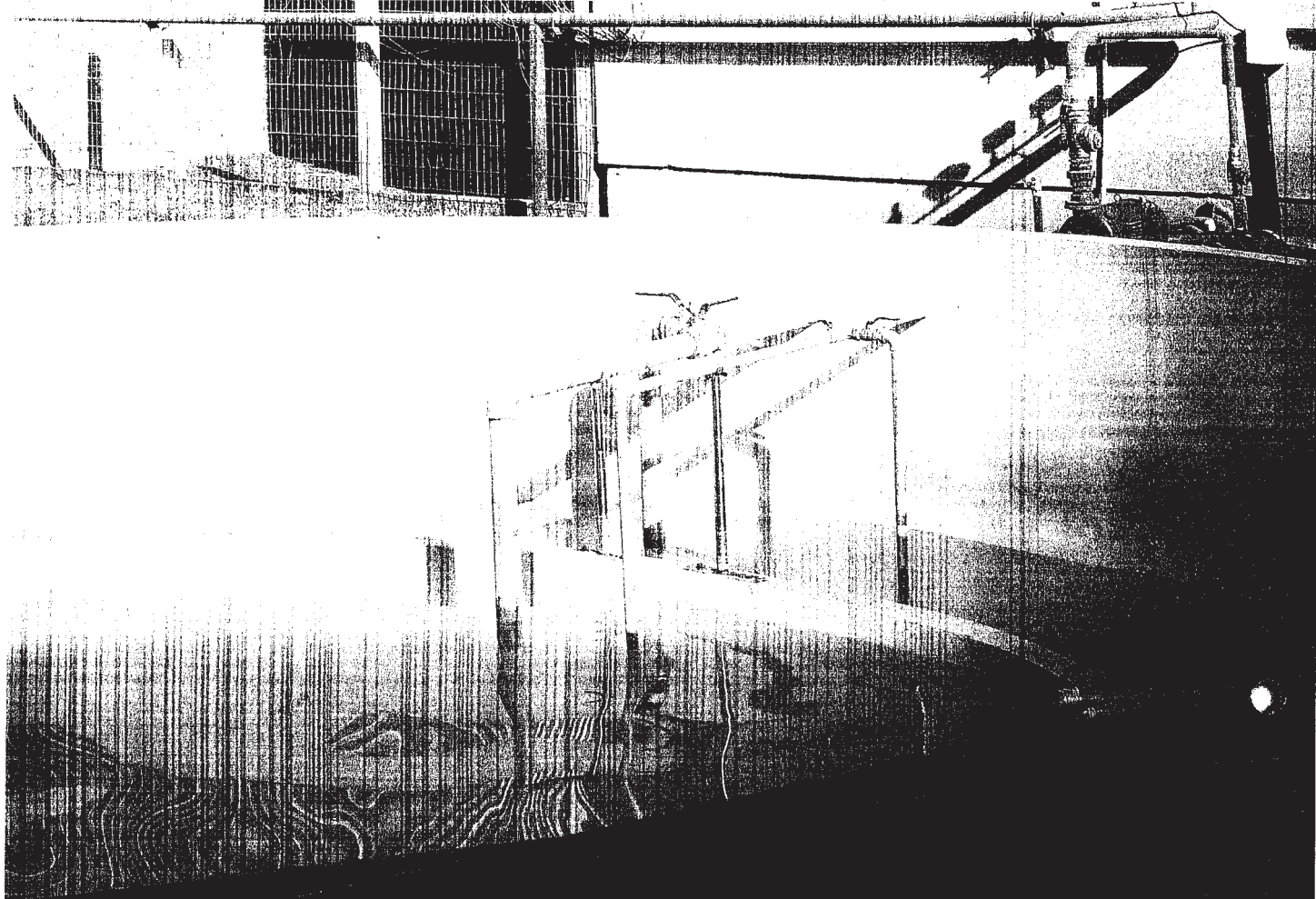
O Grupo Argos possui um corpo técnico de engenheiros e projetistas altamente qualificados que operam com ferramentas de última geração para desenvolvimento e análise estrutural.

Todos os produtos são desenvolvidos com tecnologia própria.



Grupo 100% nacional, com parque industrial próprio de alta tecnologia e produtividade, conta com uma plataforma de manufatura que está entre as melhores do país, com capacidade para atender também a demanda de terceiros em corte e dobra de chapas de aço.





A Argos Guindastes possui um grupo de melhorias contínuas, atuando de forma permanente na redução de consumo de energia, água, emissões atmosféricas, geração de resíduos sólidos e ruído ambiental. A empresa busca sempre aperfeiçoar os processos internos com ações.

Compromisso Social

Entendemos que a qualificação de nossos profissionais contribui para a sustentabilidade de nosso negócio, bem como, para o desenvolvimento social. Para isto, disponibilizamos treinamentos e incentivos à formação técnica e acadêmica. Também disponibilizamos cursos profissionalizantes para jovens moradores da região que, de acordo com seu desempenho, podem vir a integrar nosso quadro de profissionais.

Biblioteca



Estacionamento



Refeitório



Doações para entidades carentes



Corte de Cabelo



Apoio a cursos e treinamentos



Campo de Futebol



Cesta Básica





 **ARGOS[®]**

Força para um mundo em movimento

Argos para todos

Fundada em 2002, a empresa tornou-se rapidamente líder no segmento de guindastes articulados no Brasil. Ao aliar preço e desempenho pelos constantes avanços em tecnologia, a Argos é a primeira da lista entre as empresas fabricantes de guindastes da América Latina e está também entre as 10 maiores do mundo neste ramo.

A AGS desenvolve sistemas hidráulicos de aplicação para os mais diversos segmentos, como agrícola, rodoviário, movimentação de carga, construção, industrial e especiais. Os produtos são desenvolvidos e fabricados de acordo com a necessidade do cliente, utilizando tubos sem costura bruidos de alta resistência mecânica, hastes cromadas e vedações de elevada qualidade para garantir uma maior vida útil do equipamento.

SISTEMAS HIDRÁULICOS
AGS



Com manufatura moderna a nível internacional, a AGC Componentes Mecânicos oferece soluções em corte e dobra de chapa de aço de até 8 metros de comprimento. Os equipamentos de última geração garantem o processamento de alto volume de material com qualidade e precisão.

COMPONENTES MECÂNICOS
AGC





CESAR PERES
ADVOCACIA EMPRESARIAL

10/11

Doc. 06

Contratos de Vendor

RUA DOM PEDRO II, 882 PORTO ALEGRE - RS CEP 90.550-140

FONE (51) 3232 5544

WWW.CESARPERES.COM.BR

CONVÊNIO PARA FINANCIAMENTOS BB VENDOR NR. 341.500.174

INTRODUÇÃO:

1. BANCO:

Banco do Brasil S.A. CNPJ: 00.000.000/0001-91
Endereço: Setor Bancário Sul, Quadra 4, Bloco C, Lote 32.
Cidade: Brasília UF: DF CEP: 70.089-900
Agência: EMPRES.P.ALEGRE NORT-RS Prefixo-dv: 3415-0

2. VENDEDOR(A):

Razão ou Denominação social: ARGOS GUINDASTES INDUSTRIA E
COMERCIO S.A.
CNPJ: 05.104.046/0001-74 Conta Corrente: 000.012.000-6
Endereço: RODOVIA RS 30 KM 61 1450, LOMBA VERMELHA.
Cidade-UF: SANTO ANTONIO DA PATRULHA-RS CEP: 95.500-000

3. DADOS DO CONVÊNIO:

Limite: R\$9.500.000,00 Vencimento: 31/08/2012
Equalização de taxas: no final.
Prazo de reembolso: 07 dias corridos.

PREÂMBULO - O Banco do Brasil S.A., sociedade de economia mista, com sede em Brasília, Capital Federal, neste instrumento denominado simplesmente BANCO, por sua Agência acima (ITEM "BANCO" da INTRODUÇÃO), representada pelos senhores abaixo assinados, e, de outro lado, o(a) VENDEDOR(A) acima qualificado, representado pelos senhores abaixo assinados, têm justas e acordadas as seguintes Cláusulas:

PRIMEIRA - ABERTURA DE CRÉDITO - O BANCO se compromete a conceder aos clientes do(a) VENDEDOR(A), por este indicados, doravante designados COMPRADORES, créditos mediante Contratos de Promessa de Financiamento a serem firmados com os COMPRADORES, até o limite global indicado no ITEM "DADOS DO CONVÊNIO" da INTRODUÇÃO, a fim de lhes possibilitar a aquisição de produtos ou serviços do(a) VENDEDOR(A).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O limite indicado no ITEM "DADOS DO CONVÊNIO" da INTRODUÇÃO poderá ser elevado, mediante formalização de aditamento a este Convênio.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O limite indicado no ITEM "DADOS DO CONVÊNIO" da INTRODUÇÃO pode ser reduzido, a qualquer tempo. Para tanto, o(a) VENDEDOR(A) deverá efetuar solicitação ao BANCO que, concordando com o novo limite, comunicá-lo-á ao(à) VENDEDOR(A) por meio de correspondência e/ou através do seu extrato de conta corrente.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A solicitação de que trata o PARÁGRAFO SEGUNDO desta CLÁUSULA, efetuada por meio de correspondência

- continua na pagina 2 -



Continuação do(a) CONVENIO PARA FINANCIAMENTOS BB VENDOR nr. 341.500.174, firmado nesta data entre o Banco do Brasil S.A. e ARGOS GUINDASTES INDUSTRIA E COMERCIO S.A., no valor de R\$9.500.000,00, com vencimento final em 31/08/2012.

QUARTA - PAGAMENTO AO(À) VENDEDOR(A) - Estando de acordo com a PROPOSTA, o BANCO pagará ao(à) VENDEDOR(A), por conta dos COMPRADORES beneficiados com os financiamentos, o valor constante da PROPOSTA, mediante crédito na conta corrente indicada no ITEM "VENDEDOR(A)" da INTRODUÇÃO, mantida pelo(a) VENDEDOR(A) na Agência qualificada no ITEM "BANCO" da INTRODUÇÃO, mediante lançamento sob aviso.

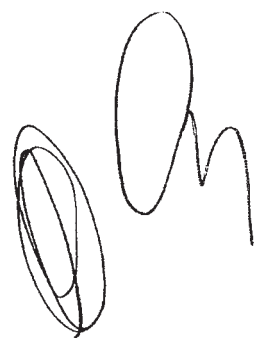
PARÁGRAFO ÚNICO - O(A) VENDEDOR(A) ASSUME O ENCARGO DE FIEL DEPOSITÁRIO DOS CONTRATOS DE PROMESSA DE FINANCIAMENTO OU DOS INSTRUMENTOS DE MANDATO A QUE SE REFERE A CLÁUSULA "RESPONSABILIDADE DO(A) VENDEDOR(A)", BEM COMO DAS NOTAS FISCAIS, FATURAS, DUPLICATAS OU OUTROS DOCUMENTOS DECORRENTES DAS OPERAÇÕES DE VENDA OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REALIZADAS COM OS COMPRADORES. DESDE JÁ, O(A) VENDEDOR(A) SE OBRIGA A GUARDÁ-LOS E A ENTREGÁ-LOS AO BANCO, A QUALQUER MOMENTO QUANDO SOLICITADO(A). O(A) VENDEDOR(A) RESPONDERÁ PELAS DESPESAS DO ENCARGO ASSUMIDO, NÃO LHE SENDO DEVIDO REMUNERAÇÃO ALGUMA PARA O MISTER.

QUINTA - PAGAMENTO DOS CRÉDITOS - OS COMPRADORES PAGARÃO AO BANCO O VALOR DO PRINCIPAL FINANCIADO, ACRESCIDO DOS ENCARGOS FINANCEIROS E ACESSÓRIOS DEVIDOS, NA FORMA E DATAS CONSTANTES DA PROPOSTA, MEDIANTE QUITAÇÃO DOS AVISOS DE COBRANÇA QUE O BANCO LHES ENVIAR, RECONHECENDO SEREM TAIS AVISOS CERTOS E VÁLIDOS, E QUE CONSTITUEM PROVA DOCUMENTAL DOS FINANCIAMENTOS.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O(A) VENDEDOR(A) e os COMPRADORES poderão contratar o financiamento com taxa de encargos diferente da estipulada entre o BANCO e o(a) VENDEDOR(A), de acordo com o "CAPUT" desta CLÁUSULA. Nesse caso e conforme seja a taxa de encargos financeiros efetivamente contratada com os COMPRADORES maior ou menor que a estipulada com o(a) VENDEDOR(A), o BANCO creditará ou debitará a conta de depósitos do(a) VENDEDOR(A), pelo valor da diferença apurada após a aplicação da taxa de encargos sobre a quantia devida. O valor da diferença assim apurado será creditado ou debitado no início ou no final da operação, de acordo com a opção exercida pelo(a) VENDEDOR(A), no ITEM "DADOS DO CONVÊNIO" da INTRODUÇÃO, quanto à equalização de taxas.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Referidos encargos, aplicáveis no período compreendido entre a data da antecipação e a data do vencimento/liquidação do título, serão calculados pelo método exponencial por dias corridos, debitados/capitalizados mensalmente e exigidos na data do

- continua na pagina 4 -



Continuação do(a) CONVENIO PARA FINANCIAMENTOS BB VENDOR nr. 341.500.174, firmado nesta data entre o Banco do Brasil S.A. e ARGOS GUINDASTES INDUSTRIA E COMERCIO S.A., no valor de R\$9.500.000,00, com vencimento final em 31/08/2012.

ENTREGUE AO BANCO ATÉ O DIA DO VENCIMENTO DOS TÍTULOS OU, SE ENVIADA POR MEIO ELETRÔNICO, ATÉ 1 (UM) DIA ANTES DO SEU EFETIVO VENCIMENTO.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O valor do abatimento concedido pelo(a) VENDEDOR(A) aos COMPRADORES, bem como os encargos financeiros referentes ao período de prorrogação serão debitados na conta de depósitos do(a) VENDEDOR(A) no dia da solicitação.

NONA - FIANÇA DO(A) VENDEDOR(A) - Para melhor garantir ao BANCO, com relação às importâncias de qualquer natureza que os COMPRADORES ficarem eventualmente a lhe dever, em decorrência dos financiamentos para aquisição dos produtos ou serviços do(a) VENDEDOR(A), conforme previsto neste convênio, inclusive na hipótese de vencimento antecipado, o(a) VENDEDOR(A) ASSUME, POR ESTE INSTRUMENTO E NA MELHOR FORMA DE DIREITO, O ENCARGO DE FIADOR(A) E PRINCIPAL PAGADOR(A), SOLIDARIAMENTE RESPONSÁVEL PELAS DÍVIDAS TOTAIS (PRINCIPAIS E ACESSÓRIOS) DECORRENTES DE TAIS FINANCIAMENTOS. FICA CONVENCIONADO, AINDA, QUE A EVENTUAL IMPOSSIBILIDADE DE SUB-ROGAÇÃO E/OU EXECUÇÃO DOS DIREITOS CREDITÓRIOS DO BANCO, POR QUALQUER FATO, NÃO EXONERARÃO O(A) VENDEDOR(A) DO ENCARGO ORA ASSUMIDO.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Fica estabelecido que, por abranger créditos representados por vários financiamentos distintos, a presente fiança poderá ser objeto de execuções parciais, sem que tal fato implique qualquer diminuição ou extinção das obrigações dos fiadores, que vigorarão até a liquidação total dos direitos do BANCO. O(A) VENDEDOR(A) concorda com a dispensa da apresentação do original deste instrumento em juízo, podendo o BANCO substituí-lo por simples reprodução autenticada em cartório de notas.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O RECEBIMENTO PELO BANCO de qualquer parcela não implicará quitação das anteriores.

DECIMA - REEMBOLSO - NA OCORRÊNCIA DE SALDO VENCIDO E NÃO PAGO PELOS COMPRADORES, O(A) VENDEDOR(A) SERÁ DEBITADO PELO VALOR CORRESPONDENTE NO PRAZO DE REEMBOLSO INDICADO NO ITEM "DADOS DO CONVÊNIO" DA INTRODUÇÃO, ACRESCIDO DE COMISSÃO DE PERMANÊNCIA À TAXA DE MERCADO, CONFORME FACULTA A RESOLUÇÃO 1.129, DE 15/05/1986, DO CONSELHO MONETÁRIO NACIONAL, PARA O QUE O(A) VENDEDOR(A) AUTORIZA, DESDE JÁ E DE MANEIRA IRREVOGÁVEL E IRRETRATÁVEL, QUE O REFERIDO LANÇAMENTO SEJA EFETUADO NA CONTA CORRENTE MENCIONADA NO ITEM "VENDEDOR(A)" DA INTRODUÇÃO, FICANDO, O(A) VENDEDOR(A), AUTOMATICAMENTE

- continua na pagina 6 -

Continuação do(a) CONVENIO PARA FINANCIAMENTOS BB VENDOR nr. 341.500.174, firmado nesta data entre o Banco do Brasil S.A. e ARGOS GUINDASTES INDUSTRIA E COMERCIO S.A., no valor de R\$9.500.000,00, com vencimento final em 31/08/2012.

de 360 (trezentos e sessenta) dias, poderá ser sucessivamente prorrogado por iguais períodos, respeitada a política de crédito do BANCO e mantidas as demais cláusulas e condições pactuadas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - AS PRORROGAÇÕES SERÃO COMUNICADAS AO (À) VENDEDOR(A) MEDIANTE EXPEDIÇÃO DE CORRESPONDÊNCIA E/OU ATRAVÉS DO SEU EXTRATO DE CONTA CORRENTE, SENDO QUE QUALQUER UTILIZAÇÃO DO LIMITE SERÁ ENTENDIDA COMO ANUÊNCIA ÀS NOVAS CONDIÇÕES.

PARÁGRAFO SEGUNDO - NOS CASOS DE REDUÇÃO DO LIMITE, EM SENDO DEVEDOR O SALDO, A PRORROGAÇÃO SÓ SE OPERARÁ COM PRÉVIO PAGAMENTO DO EXCESSO PORVENTURA EXISTENTE. A INEXIGIBILIDADE DO SALDO DEVEDOR POR PARTE DO BANCO CONFIGURARÁ MERA TOLERÂNCIA, NÃO SE CONFUNDINDO NEM REPRESENTANDO RENOVAÇÃO QUANDO ESTA NÃO SE CONCRETIZAR DE FORMA INEQUÍVOCA.

DECIMA TERCEIRA - RESILIÇÃO DO CONVÊNIO - O presente Convênio poderá ser resilido, a qualquer tempo e independentemente da verificação de qualquer condição, pelo BANCO ou pelo(a) VENDEDOR(A), mediante comunicação formal à outra parte, permanecendo em vigor todas as obrigações assumidas, decorrentes de utilizações do crédito aberto realizadas anteriormente à resilição.

DECIMA QUARTA - PRESERVAÇÃO DE DIREITOS - Fica expressa e irrevogavelmente estabelecido que a abstenção do exercício, por parte do BANCO, de quaisquer direitos que lhe assistam por força do presente instrumento ou a concordância com atrasos no cumprimento ou inadimplemento de obrigação do(a) VENDEDOR(A), não afetarão aqueles direitos ou faculdades -- que poderão ser exercidos a qualquer tempo -- e não alterarão, de nenhum modo, as condições estipuladas neste instrumento, nem obrigarão o BANCO relativamente a vencimentos ou inadimplementos futuros.

DECIMA QUINTA - VENCIMENTO ANTECIPADO - SE O(A) VENDEDOR(A) NÃO PAGAR PONTUALMENTE QUAISQUER DAS PRESTAÇÕES PREVISTAS NESTE INSTRUMENTO, OU SE NÃO DISPUSER DE SALDO SUFICIENTE, NAS DATAS DOS SEUS RESPECTIVOS VENCIMENTOS, PARA QUE O BANCO PROMOVA OS LANÇAMENTOS CONTÁBEIS DESTINADOS ÀS SUAS RESPECTIVAS LIQUIDAÇÕES, CONFORME EXPRESSAMENTE PREVISTO NA CLÁUSULA "AUTORIZAÇÃO PARA DÉBITO EM CONTA", PODERÁ O BANCO CONSIDERAR VENCIDAS ANTECIPADAMENTE, DE PLENO DIREITO, TODAS AS DEMAIS PARCELAS AINDA VINCENDAS, ASSUMIDAS NÃO SÓ NESTE INSTRUMENTO COMO EM OUTROS QUE TENHA FIRMADO COM O BANCO, E

- continua na página 8 -

Continuação do(a) CONVENIO PARA FINANCIAMENTOS BB VENDOR nr. 341.500.174, firmado nesta data entre o Banco do Brasil S.A. e ARGOS GUINDASTES INDUSTRIA E COMERCIO S.A., no valor de R\$9.500.000,00, com vencimento final em 31/08/2012.

INVESTIGAÇÃO PROMOVIDA POR AUTORIDADE POLICIAL OU COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO, SEMPRE QUE TAL(IS) FATO(S) POSSA(M) VIR A COMPROMETER A CAPACIDADE DE PAGAMENTO DA OPERAÇÃO.

DECIMA SETIMA - AUTORIZAÇÃO PARA DÉBITO EM CONTA - O(A) VENDEDOR(A) autoriza o BANCO a aplicar, na cobertura parcial ou total do saldo devedor apresentado na conta de abertura de crédito, quaisquer importâncias levadas, a qualquer título, a crédito da conta de depósitos.

DECIMA OITAVA - COMPENSAÇÃO DE CRÉDITOS - O(A) VENDEDOR(A), em caráter irrevogável e irretratável, autoriza o BANCO a, independentemente de prévio aviso, proceder a compensação, prevista no artigo 368 do Código Civil Brasileiro, entre o crédito do BANCO, correspondente ao saldo devedor apresentado na conta de abertura de crédito, e os créditos de qualquer natureza que tenha ou venha a ter junto ao BANCO.

DECIMA NONA - IMPUTAÇÃO AO PAGAMENTO - As quantias recebidas para crédito do(a) VENDEDOR(A) serão imputadas ao pagamento das verbas a seguir discriminadas, obrigatoriamente na seguinte ordem: multa, juros moratórios, juros remuneratórios, comissão de permanência, outros acessórios debitados, principal vencido e principal vincendo.

VIGESIMA - CESSÃO DE CRÉDITOS - Fica o BANCO DO BRASIL S.A. autorizado, a qualquer tempo, ceder, transferir, caucionar o crédito oriundo deste instrumento, bem como, ceder os direitos, títulos, garantias ou interesses seus a terceiros, na forma regulamentada pelo Conselho Monetário Nacional.

VIGESIMA PRIMEIRA - DESPESAS JUDICIAIS - Havendo necessidade de se recorrer a meios judiciais para dirimir dúvidas ou questão relacionada com este Convênio, a parte vencida responderá pelas despesas do processo e pelos honorários advocatícios.

VIGESIMA SEGUNDA - SISTEMA DE INFORMAÇÕES DE CRÉDITO DO BANCO CENTRAL - SCR - O(a) (s) VENDEDOR(A) (S) declara-se(m-se) ciente(s) que foi(foram) comunicado(s) que: I - os débitos e responsabilidades decorrentes de operações com características de crédito por ele(s) realizadas serão registrados no Sistema de Informações de Crédito do Banco
- continua na pagina 10 -

Continuação do(a) CONVENIO PARA FINANCIAMENTOS BB VENDOR nr. 341.500.174, firmado nesta data entre o Banco do Brasil S.A. e ARGOS GUINDASTES INDUSTRIA E COMERCIO S.A., no valor de R\$9.500.000,00, com vencimento final em 31/08/2012.

RR


no CNPJ sob o nr. 05.104.046/0001-74, que, na qualidade de fiador(es) e principal(ais) pagador(es), sendo esta fiança absoluta, irrevogável, irretroatável e incondicional, não comportando qualquer tipo de exoneração, renunciando o(s) fiador(es), expressamente, aos benefícios dos artigos 827, 830, 834, 835, 837 e 838, todos do Código Civil Brasileiro, solidariamente se responsabiliza(m) pelo cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo(a) VENDEDOR(A) neste Instrumento, quer no primeiro período de vigência, quer nas prorrogações que se realizarem, conforme previsto na Cláusula "RENOVAÇÃO DO CONVÊNIO".

Vai este assinado em duas vias, com as testemunhas abaixo.

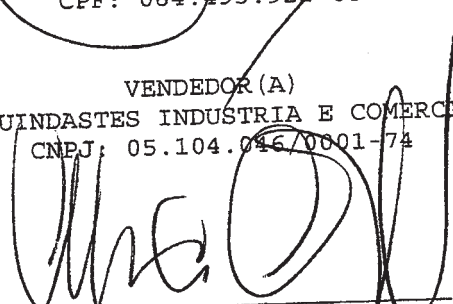
PORTO ALEGRE-RS, 31 de agosto de 2011.

BANCO

BANCO DO BRASIL S.A. - Agência EMPRES.P.ALEGRE NORT-RS


ANTONINO LEITE TAVARES
CPF: 084.493.922-68

VENDEDOR (A)
ARGOS GUINDASTES INDUSTRIA E COMERCIO S.A.
CNPJ: 05.104.046/0001-74


MARCO ANTONIO GOMES COSTA

CPF: 149.631.240-68

- continua na pagina 12 -



MB

CONVÊNIO PARA CONCESSÃO DE FINANCIAMENTOS
(VENDOR ELETRÔNICO ITAÚ BBA)
103215030000100

Itaú Unibanco S.A., com endereço na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3500, 1º, 2º e 3º (parte), 4º e 5º andares, Itaim Bibi, São Paulo – SP, CNPJ nº 60.701.190/4816-09, designado "Banco", e ARGOS GUINDASTES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ 05.104.046/0001-74, com sede na ROD RS 30 KM 61 1450 - LOMBA VERMELHA - 95500-000 - SANTO ANTONIO DA PATRULHA-RS, designada "Vendedora", acordam o que segue:

1. PREÂMBULO - Dados do Convênio:

1.1. Data: 03/03/2015	1.2. Conta corrente da Vendedora no Itaú Unibanco S.A. ("Conta Corrente"): Ag: 1625 C/C: 11547-0	1.3. Limite de Crédito: R\$ 7.200.000,00 (sete milhões e duzentos mil reais)	
1.4. Valor Mínimo por Financiamento: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)		1.5. Vencimento: 03/03/2016	
1.6. Pagamento do IOF por Conta do(a): <input checked="" type="checkbox"/> Comprador; <input type="checkbox"/> Vendedora.	1.7. Equalização de Taxa: <input checked="" type="checkbox"/> Inicial; <input type="checkbox"/> Final.	1.8. Prazo Máximo da Prorrogação: 30 dias	1.9. Prazo para Débito à Vendedora: 7 dias
1.10. Conta Vendedor: Agência: 1625 Conta: 17561-5	1.11. Tipo de Operações: <input checked="" type="checkbox"/> Taxas pré-fixadas; <input type="checkbox"/> Taxas pós-fixadas.	1.12. Meios de Troca de Informações dos Financiamentos Solicitados: <input type="checkbox"/> Itaú Empresas na Internet <input checked="" type="checkbox"/> Teleprocessamento	
1.13. Devedores Solidários: 1) MARCO ANTONIO GOMES COSTA CPF: 149.631.240-68 R CARVALHO MONTEIRO, 257 - PETROPOLIS - 90470-100- PORTO ALEGRE-RS 2) CIBELE CRISTINA HEYSE COSTA CPF: 750.986.019-91 R PEDRO CHAVES BARCELOS, 950 AP 1201 - AUXILIADORA - 90450-010 - PORTO ALEGRE-RS 3) TERRA COSTA ADMINISTRACAO E PARTICIPACAO LTDA CNPJ: 09.218.095/0001-99 ROD RS 30 KM 54 1334 - LOMBA VERMELHA - 95500-000 - SANTO ANTONIO DA PATRULHA-RS			

2. Informações Prévias

- 2.1. **Conta Vendedor** - é número de controle operacional que o Banco utilizará para ajudá-lo na gestão dos financiamentos feitos em razão deste Convênio.
- 2.2. **Teleprocessamento** - é um sistema que utiliza meios de telecomunicação, através dos quais os dados são transmitidos ao ponto em que foram gerados até o computador central do Banco para processamento e transmissão dos resultados aos clientes do Banco.
- 2.3. **Itaú Empresas na Internet** - é o serviço previamente contratado com o Banco através do qual os clientes do Banco recebem e informam dados relativos às suas contas correntes e contratam operações por via de terminais interligados.
- 2.4. **Operações pré-fixadas** - são aquelas em que os encargos são fixados no início de cada período.
- 2.5. **Operações pós-fixadas** - são aquelas em que os juros e a correção monetária são calculados no final de cada período, considerando a variação do indexador contratado.
- 2.6. **Data Base** - é o dia do mês correspondente ao dia do vencimento final da operação.
- 2.7. **Certificado de Depósito Interfinanceiro ("CDI")** - é a aplicação de valores a prazo fixo feita por uma instituição financeira em outra instituição financeira. Pode ser pré ou pós-fixado.
- 2.8. **Câmara de Custódia e Liquidação ("CETIP")** - é o sistema através do qual são registradas determinadas operações do mercado financeiro, como as aplicações em CDI.
- 2.9. **CDI-Pré-CETIP** - é a taxa média dos CDI prefixados, apurada diariamente pelo CETIP e publicada pela imprensa.
- 2.10. As expressões definidas nesta Cláusula ou nas demais Cláusulas deste Convênio (abaixo definido) poderão ser expressas no plural ou singular, e em qualquer dos gêneros.

3. Objeto - O Banco, por meio deste Convênio para Concessão de Financiamentos (Vendor Eletrônico ITAÚ BBA)

224

4.5. A **Vendedora**, neste ato, assume a responsabilidade de fiel depositária das Propostas de Financiamento, emitidos nos exatos termos do Anexo II, do presente instrumento, consolidando todas as informações relativas aos financiamentos contratados, nos termos dos Resumos Vendedor e das Propostas de Financiamento Eletrônicas enviadas, conforme indicado no subitem 4.3. acima. A **Vendedora** se obriga a manter atualizado e informar imediatamente ao **Banco** quaisquer alterações dos endereços eletrônicos e dados indicados nas cláusulas 4.3. e 4.4. O **Banco** sempre considerará como válidos e vigentes os endereços eletrônicos indicados neste instrumento, exceto se previamente avisado formalmente pela **Vendedora**.

4.6. AS PARTES RECONHECEM A VALIDADE, AUTENTICIDADE E EFICÁCIA JURÍDICA DO MEIO ELETRÔNICO COMO FORMA DE CONTRATAÇÃO HÁBIL E EFICAZ, ESPECIALMENTE A FORMA ELETRÔNICA DO RESUMO VENDOR, NOS TERMOS DESTES INSTRUMENTO.

4.7. A **VENDEDORA** ASSUME INTEGRAL RESPONSABILIDADE (I) PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES E DADOS PRESTADAS NESTE CONVÊNIO OU EM RAZÃO DO MESMO, NO RESUMO VENDOR E NAS PROPOSTAS DE FINANCIAMENTO ELETRÔNICAS; (II) POR QUALQUER PREJUÍZO EM QUE O **BANCO** VENHA A INCORRER EM FACE DE EVENTUAL FALSIDADE, INCORREÇÃO OU INCONSISTÊNCIA DE QUALQUER INFORMAÇÃO PRESTADA; E AINDA, (III) PELO ENVIO DO RESUMO VENDOR ATRAVÉS DOS ENDEREÇOS ELETRÔNICOS INDICADOS NO SUBITEM 4.4. ACIMA, INDEPENDENTEMENTE DO RESPONSÁVEL PELO ENVIO TER OU NÃO PODERES PARA TANTO. A RESPONSABILIDADE PREVISTA NESTE SUBITEM É EM ADIÇÃO E COMPLEMENTAR ÀS DEMAIS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS NESTE CONVÊNIO PELA **VENDEDORA**, NÃO ESTANDO LIMITADA DE NENHUMA FORMA.

4.8. Se o **Banco** concordar com os financiamentos descritos no Resumo Vendedor e confirmadas nas respectivas Propostas de Financiamento, providenciará para que seja efetuado o crédito dos valores nele indicados na Conta Corrente da **Vendedora** indicada no Preâmbulo. Cada Resumo Vendedor, cada Proposta de Financiamento Eletrônica e cada Proposta de Financiamento devidamente aceitos pelo **Banco** farão parte integrante deste Convênio e constituirão o Contrato de Financiamento com os **Compradores**. A **Vendedora** e os **Compradores** estão cientes de que o **Banco** não está obrigado a conceder qualquer financiamento proposto, a justificar sua recusa, e/ou a pagar qualquer multa ou penalidade, a que título for, em razão de sua recusa em conceder determinado financiamento requerido.

4.8.1. O Resumo Vendedor é o reconhecimento da **Vendedora** quanto à existência das respectivas Propostas de Financiamento. Assim, se o **Banco** conceder qualquer financiamento descrito no Resumo Vendedor, mas o mesmo não existir, referido financiamento se converterá em empréstimo concedido diretamente à **Vendedora**, a qual, desde já, declara concordar com os valores, taxas de juros e datas de vencimento de principal e juros contidos no Resumo Vendedor.

4.8.2. Em caso de divergência entre determinado Resumo Vendedor, a Proposta de Financiamento Eletrônica e/ou as respectivas Propostas de Financiamento, a **Vendedora** deverá corrigir o problema imediatamente, observado o disposto nos itens abaixo.

4.8.2.1. Na hipótese de o **Banco**, em razão dos valores mencionados em determinado Resumo Vendedor, creditar à **Vendedora** montante maior do que a soma dos valores expressos nas respectivas Propostas de Financiamento, eletrônica ou não, tal diferença será paga pela **Vendedora**, mediante débito em sua Conta Corrente, corrigida pelas respectivas taxas de juros da **Vendedora** expressas naquele determinado Resumo Vendedor.

4.8.2.2. Caso o valor creditado pelo **Banco**, em razão dos valores mencionados em determinado Resumo Vendedor, seja menor que a soma dos valores expressos nas respectivas Propostas de Financiamento que o lastreiam, e sem que haja qualquer ônus ou penalidade ao **Banco**, a **Vendedora** (i) corrigirá o Resumo Vendedor para espelhar as respectivas Propostas de Financiamento de modo a permitir que o **Banco** complemente o crédito já desembolsado; ou (ii) cancelará alguns dos financiamentos indicados nas respectivas Propostas de Financiamento até se atingir o valor correto desembolsado pelo **Banco**.

4.9. Após aceitação e processamento dos financiamentos, o **Banco** encaminhará (pelo 30 Horas Empresa Plus, por Teleprocessamento, ou por outro meio legal) relação à **Vendedora** contendo todos os dados dos financiamentos concedidos a cada um dos **Compradores**.

4.10. A **VENDEDORA** E OS **COMPRADORES** RECONHECEM COMO PARTES INTEGRANTES DESTES CONVÊNIO E DOS CONTRATOS DE FINANCIAMENTO (I) OS EXTRATOS DA CONTA VENDOR DA **VENDEDORA** E DA CONTA CORRENTE (AMBAS INDICADAS NO PREÂMBULO); (II) AS CORRESPONDÊNCIAS DO **BANCO** À **VENDEDORA** OU A QUALQUER DOS **COMPRADORES**, AINDA QUE ELETRÔNICAS OU POR MEIO MAGNÉTICO; E (III) OS AVISOS DE COBRANÇA QUE O **BANCO** ENVIAR AOS **COMPRADORES** E À **VENDEDORA**. ADEMAIS, **VENDEDORA** E **COMPRADORES** CONSIDERAM

125

documentos já entregues, ou que venham a ser exigidos em razão de lei ou de orientação ou determinação de autoridades competentes.

7.2 Se a **Vendedora** não entregar os documentos imediatamente após a solicitação, ficará caracterizada a sua responsabilidade direta pelo mútuo do valor a ele entregue, reconhecendo ele que este Convênio mais os extratos da Conta Vendedor e da Conta Corrente constituem título executivo extrajudicial.

7.3. O **Banco** poderá verificar junto à **Vendedora**, a qualquer momento, a existência e regularidade de todos os documentos relacionados aos financiamentos contratados nos termos deste Convênio, em especial aqueles mencionados no *caput*.

7.4. Por no mínimo 5 (cinco) anos contados a partir do primeiro dia do ano seguinte ao da conclusão do último Financiamento contratado sob este Convênio, a **Vendedora** deverá manter na guarda deles todos os documentos mencionados no *caput*.

7.5. A **Vendedora** se responsabiliza pela correta formalização das Propostas de Financiamento, dos Resumos Vendedor e pela análise de toda documentação societária e/ou documentos de legitimação e representação dos **Compradores**.

7.6. Em razão do *caput*, fica ratificada a obrigação da **Vendedora** em obter a ficha cadastral dos **Compradores**, bem como os respectivos documentos constitutivos e comprobatórios de representação, atualizando o cadastro anualmente, ou quando solicitado pelo **Banco** para atendimento à legislação vigente ou a autoridades.

7.7. A **Vendedora** também se obriga a pagar ao **Banco** por todos os comprovados custos decorrentes de eventuais ações, reclamações ou medidas, judiciais ou extrajudiciais, porventura intentadas contra o **Banco** (desde que as despesas recaiam ou sejam suportadas sobre ou pelo **Banco**), oriundas ou com base nos financiamentos/empréstimos concedidos pelo **Banco** nos termos deste Convênio e/ou em seus instrumentos formalizadores, ou da relação que se estabeleceu entre as Partes em decorrência dos mesmos, no sentido de que o **Banco** venha a ser compelido a pagar valores decorrentes de motivos tais como, não limitados a, condenações judiciais, honorários advocatícios, sucumbência e/ou custas processuais, e tributos, que serão suportados de forma isolada e direta pela **Vendedora**, ou então reembolsados imediatamente ao **Banco** se este tiver pago tais despesas, com correção nas mesmas taxas da operação que deu ensejo ao nascimento da demanda.

8. Pagamento do Valor Financiando e dos Encargos - Cada **Comprador** pagará o valor financiado acrescido dos encargos, na forma e nas datas estabelecidas nos Resumos Vendedor e/ou Cédulas que tiverem sido aceitas pelo **Banco**, bem como nos avisos de cobrança (nos locais indicados nesses avisos) que o **Banco** eventualmente lhe enviar conforme a Forma de Pagamento escolhida. A **Vendedora** obriga-se, sob sua responsabilidade, a manter os **Compradores** devidamente cientes de todas as obrigações assumidas em nome dele neste Convênio e nos produzidos em razão deste Convênio.

8.1. O imposto sobre operações financeiras (IOF) será pago conforme a legislação em vigor. Independentemente de quem seja o responsável tributário pelo IOF nos termos da legislação vigente, o IOF será pago pelos respectivos **Compradores** ou pela **Vendedora**, conforme indicado no Preâmbulo.

8.1.1. Caso a **Vendedora** assumo o pagamento do valor correspondente ao IOF, o **Banco**, fica autorizado a debitar o respectivo valor de sua Conta Corrente.

8.2. O valor de cada financiamento corresponderá ao valor indicado nos respectivos Resumos Vendedor e Propostas de Financiamento se o pagamento do IOF for assumido pela **Vendedora**; caso contrário, o valor financiado corresponderá ao valor indicado nos respectivos Resumos Vendedor e Propostas de Financiamento acrescido do respectivo IOF.

8.3. Os encargos serão calculados pela aplicação da taxa de juros específica para cada **Comprador**, conforme Propostas de Financiamento e Resumos Vendedor, sobre o valor financiado, considerando o prazo de financiamento. Se, no dia de vencimento de determinado financiamento não houver expediente bancário, o vencimento será considerado no primeiro dia útil subsequente, incidindo os juros até a data assim postergada.

8.4. O **Banco** informará aos **Compradores**, diretamente ou através da **Vendedora** por meio de aviso de cobrança, a taxa efetiva mensal e anual e o valor do IOF incidente sobre cada financiamento.

8.5. O **Banco** poderá, a seu exclusivo critério, aceitar o pagamento antecipado de qualquer financiamento concedido sob este Convênio.

8.5.1. Aceito o pagamento antecipado, o **Banco**, poderá cobrar a seu critério os encargos devidos pelo **Comprador** com base no número de dias decorridos entre a data da concessão do financiamento (exclusive) até a data do efetivo pagamento (inclusive).

8.5.2. Se determinado **Comprador** obtiver autorização legal para efetuar pagamento antecipado de seu financiamento e/ou para a utilização de sua sistemática de cálculo de encargos diferente daquela utilizada pelo **Banco** nos termos deste Convênio, a **Vendedora** deverá pagar ao **Banco** o resultado financeiro que este deixar de apurar em razão da medida obtida por tal **Comprador**.

8.5.3. Além do previsto no subitem 8.5.2 acima, a **Vendedora**, desde já, se responsabiliza pelo pagamento ao **Banco** de

ml

837, 838 e 839 do Código Civil e artigo 595 do Código de Processo Civil.

11.1. Se determinado **Comprador** estiver inadimplente, o **Banco** debitará o valor devido na Conta Corrente da **Vendedora** no Prazo para Débito à **Vendedora** indicado no Preâmbulo que será contado do vencimento, ficando entendido que o aviso ou notificação de constituição em mora se dará (i) através de avisos de lançamento a serem enviados à **Vendedora**; (ii) através de lançamentos a serem feitos com 2 (dois) dias de antecedência no extrato da Conta Corrente da **Vendedora** (onde figurará como "Lançamento Futuro" por meio da expressão "BX VENDOR PROV", seguida de um número que identificará a operação a que se refere o débito e do valor devido. Este valor devido SERÁ ACRESCIDO DOS ENCARGOS CORRESPONDENTES AOS DIAS A DECORRER ENTRE A DATA DO LANÇAMENTO E A DO DÉBITO, QUANDO OS VALORES ESTIVEREM SUJEITOS A CORREÇÕES); ou (iii) por qualquer outro meio legal.

11.2. A **VENDEDORA** ESTÁ CIENTE DE QUE EVENTUAIS TOLERÂNCIAS OU CONCESSÕES DE PRAZO POR PARTE DO **BANCO**, À **VENDEDORA** OU A QUALQUER **COMPRADOR**, NÃO JUSTIFICARÃO A SUA DESONERAÇÃO.

11.3. SE, POR FORÇA DE DISPOSIÇÃO LEGAL OU CONTRATUAL, QUALQUER DÍVIDA AFIANÇADA DECORRENTE DOS FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS SOB ESTE CONVÊNIO TIVER SEU VENCIMENTO ANTECIPADO, OU SE QUALQUER **COMPRADOR** QUESTIONAR A LEGITIMIDADE DO FINANCIAMENTO CONCEDIDO OU DE SUA COBRANÇA, SERÁ IMEDIATAMENTE EXIGÍVEL DA **VENDEDORA** O SEU PAGAMENTO INTEGRAL.

12. Sub-Rogação e Serviços de Cobrança - A **Vendedora** e os **Devedores Solidários** ficarão sub-rogados automaticamente nos créditos por eles pagos por conta da Cláusula "Garantia".

12.1. A **Vendedora** poderá contratar o **Banco** para prestação dos serviços de cobrança dos títulos representativos dos créditos liquidados por conta da Cláusula "Garantia". Aceita tal incumbência pelo **Banco** a **Vendedora** outorga ao **Banco** desde já, poderes para sacar e endossar esses títulos, com a finalidade de cumprir as formalidades necessárias à cobrança e encaminhamento a protesto.

12.2. A sub-rogação será formalizada através de instrumento próprio. Os títulos de crédito representativos dos créditos, sacados pelo **Banco**, em seu benefício, não serão entregues à **Vendedora**.

13. Equalização de Taxas - A **Vendedora** e o **Banco** estipularão, no ato da contratação de cada financiamento aos **Compradores**, a taxa de encargos dos financiamentos.

13.1. Os **Compradores**, por intermédio e representados pela **Vendedora**, e o **Banco** poderão contratar financiamento com taxa de encargos diferente da estipulada nos termos do *caput*.

13.1.1. Nesse caso, no ato das respectivas contratações de financiamento (quando a Equalização de Taxa for Inicial), ou nos respectivos vencimentos das parcelas dos financiamentos (quando a Equalização de Taxa for Final), ocorrerá uma das seguintes hipóteses:

I. quando as taxas de encargos efetivamente contratadas para os **Compradores** forem maiores do que a estipulada com a **Vendedora**, o **Banco** creditará a conta da **Vendedora** no valor equivalente às diferenças apuradas após a aplicação das taxas de encargos sobre as quantias devidas;

II. quando as taxas de encargos efetivamente contratadas para os **Compradores** forem menores do que as estipuladas com a **Vendedora**, o **Banco** debitará a Conta Corrente no valor equivalente às diferenças apuradas após a aplicação das taxas de encargos sobre as quantias devidas.

13.2. Não será devida nenhuma atualização monetária sobre os montantes apurados em razão da equalização de taxas ora acordada, sendo que qualquer tributo incidente sobre os pagamentos (por quem quer que seja) decorrentes da equalização de taxas aqui contratada ficará a cargo da **Vendedora**.

13.3. Na hipótese de Equalização de Taxa Inicial, se ocorrer o pagamento antecipado de determinado financiamento (por autorização e aceitação do **Banco**, por resolução deste Convênio ou por vencimento antecipado), o **Banco**, realizará um ajuste na conta da **Vendedora** através de débito ou crédito, conforme o caso, tendo em vista a taxa efetivamente contratada para o **Comprador**, considerando o cálculo correto dos encargos, taxas de equalização e os dias efetivamente utilizados nos respectivos financiamentos liquidados ou vencidos antecipadamente.

14. Resolução - A **Vendedora** autoriza o **Banco** a rescindir unilateral e automaticamente este Convênio, considerando-o vencido e exigível o pagamento total das dívidas decorrentes deste Convênio e dos financiamentos contratados, independentemente de qualquer aviso, comunicação, na ocorrência de qualquer das seguintes hipóteses (que as partes reconhecem, desde logo, serem causa direta para o aumento indevido do risco de inadimplemento das obrigações assumidas pela **Vendedora**, tornando mais onerosos os créditos concedidos pelo **Banco** por meio deste Convênio):

a) falta de cumprimento pela **Vendedora**, ou pelos **Devedores Solidários**, no prazo e pela forma devidos, de qualquer

ADJ

15. Atraso de Pagamento e Multa

15.1. A **Vendedora** se compromete a negociar com cada **Comprador** que, se houver atraso no pagamento de qualquer valor devido em razão dos financiamentos, ainda que nas hipóteses de vencimento antecipado, o **Comprador** inadimplente pagará (i) juros de mora de 1% (um por cento) ao ano "pro rata temporis" e capitalizados diariamente desde a data do vencimento da obrigação inadimplida até o seu efetivo pagamento, e;(ii) juros remuneratórios equivalente à taxa do presente Convênio ; e (iii) multa moratória não compensatória equivalente à 2% (dois por cento) incidente sobre o valor total devido, além das despesas de cobrança, inclusive custas e honorários advocatícios.

15.2. Entretanto, as partes desde já acordam que, no pagamento ao **Banco** pela **Vendedora** em razão de atraso no pagamento de qualquer valor devido (tanto pela **Vendedora** quanto por qualquer **Comprador**) em razão deste Convênio ou dos financiamentos, ainda que nas hipóteses das Cláusulas "Resolução" ou "Garantia", a **Vendedora** pagará os encargos previstos no item 15.1 acima

15.3. No caso de haver necessidade do **Itaú Unibanco** cobrar qualquer importância devida em razão desta Cédula, ainda que em habilitação de crédito ou execução contra devedor insolvente, a **EMITENTE** e o(s) **DEVEDORES SOLIDÁRIO** se obrigam a pagar ao **Itaú Unibanco** indenização pelos honorários advocatícios incorridos com os procedimentos judiciais arbitrados em juízo sobre o valor da causa, bem como os extrajudiciais, independentemente do pagamento do principal, juros, comissões, juros moratórios e quaisquer encargos e/ou despesas previstos nesta Cédula ou em lei, bem como dos honorários eventualmente devidos aos advogados do **Itaú Unibanco** pela sucumbência processual.

15.5. SE OCORRER DESCUMPRIMENTO DE QUALQUER OBRIGAÇÃO DA **VENDEDORA** OU DOS **DEVEDORES SOLIDÁRIOS**, O **BANCO** PODERÁ:

15.5.1. UTILIZAR, PARA PAGAMENTO DO DÉBITO, VALORES QUE A **VENDEDORA** OU DOS **DEVEDORES SOLIDÁRIOS** MANTIVEREM NO **BANCO** E/OU EM QUALQUER OUTRA SOCIEDADE CONTROLADA, DIRETA OU INDIRETAMENTE, PELOS MESMOS CONTROLADORES, DIRETOS OU INDIRETOS, DO **BANCO**; E

15.5.2. RETER VALORES DE QUE A **VENDEDORA** OU OS **DEVEDORES SOLIDÁRIOS** SEJAM TITULARES NO **BANCO** E/OU EM QUALQUER OUTRA SOCIEDADE CONTROLADA, DIRETA OU INDIRETAMENTE, PELOS MESMOS CONTROLADORES, DIRETOS OU INDIRETOS, DO **BANCO**.

15.6. O RECEBIMENTO, PELO **BANCO**, DO PRINCIPAL OU DE DETERMINADA PARCELA NÃO SIGNIFICARÁ QUITAÇÃO DOS ENCARGOS OU DAS PARCELAS ANTERIORES.

16. **Divulgação de Atraso no Pagamento** - A **Vendedora**, em seu nome e em nome dos **Compradores**, os **Devedores Solidários** se declaram cientes de que, na hipótese de ocorrer descumprimento de qualquer obrigação sua, ou atraso no pagamento, o **Banco** comunicará o fato à SERASA, ao SPC (Serviço de Proteção ao Crédito), bem como a qualquer outro órgão encarregado de cadastrar atraso no pagamento e descumprimento de obrigação contratual.

17. **Disposições Socioambientais** - A **Vendedora** declara que respeita nesta data e que respeitará por toda a vigência deste Convênio a legislação e regulamentação relacionadas à saúde e segurança ocupacional, ao meio ambiente, bem como declara que suas atividades não incentivam a prostituição, tampouco utilizam ou incentivam mão-de-obra infantil e/ou em condição análoga à de escravo ou de qualquer forma infringem direitos dos silvícolas, em especial, mas não se limitando, ao direito sobre as áreas de ocupação indígena, assim declaradas pela autoridade competente ("Legislação Socioambiental") e que a utilização dos valores objeto desta Convênio não implicará na violação da Legislação Socioambiental.

Parágrafo Primeiro - A **Vendedora** obriga-se a cumprir com as obrigações oriundas da Legislação Socioambiental, bem como obter todos os documentos (laudos, estudos, relatórios, licenças, autorizações, permissões, certificados, registros, etc.) nela previstos, e manter as licenças, autorizações, outorgas ambientais e demais certificados e registros necessários ao regular desempenho de suas atividades em plena vigência e eficácia.

Parágrafo Segundo - A **Vendedora** entregará ao **Banco** que solicitado, todos os documentos mencionados nesta cláusula "Disposições Socioambientais" (incluindo, mas não se limitando, aos documentos necessários para atestar o cumprimento da Legislação Socioambiental) e/ou quaisquer outras informações relativas a aspectos socioambientais relacionados à sua atividade.

Parágrafo Terceiro - A **Vendedora** informará ao **Banco**, por escrito, em até 5 (cinco) dias da data em que vier a tomar ciência, a ocorrência de quaisquer das seguintes hipóteses relacionadas a este Convênio (a) descumprimento da Legislação Socioambiental; (b) ocorrência de dano ambiental; e/ou (c) instauração e/ou existência de processo administrativo ou judicial relacionado a aspectos socioambientais.

128

TODOS OS ADITAMENTOS A PRESENTE CONVÊNIO PARA CONCESSÃO DE FINANCIAMENTOS DEVERÃO CONTAR COM A ANUÊNCIA EXPRESSA E POR ESCRITO DO BANCO, SEM PREJUÍZO DE DEMAIS FORMALIDADES LEGAIS.

São Paulo, 03 de março de 2015

Edneia Schone Jabuti
CPF: 194.301.258-89
RG: 27.173.109-4

Banco: **ITAÚ UNIBANCO S.A.**

Juvenal Manoel Perreira Junior
CPF: 274.046.354-10
RG: 22.354.454-0

Vendedora: **ARGOS GUINDASTES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**

Devedores Solidários:

Marco Antonio Gomes Costa
MARCO ANTONIO GOMES COSTA
CPF: 149.631.240-68

Itaú
ABONADO
SÃO PAULO

Cibele Cristina Heyse Costa
CIBELE CRISTINA HEYSE COSTA
CPF: 750.986.019-91

Terra Costa Adm. e Partic. Ltda
TERRA COSTA ADM. E PARTIC. LTDA
CNPJ: 09.218.095/0001-99

Testemunhas

1) *Edneia Cino Falei Garvatin*
Nome: Edneia Cino Falei Garvatin
CPF: 103.806.958-04
RG: 18.180.411-4

2) *Andreza da Silva Cruz*
Nome: Andreza da Silva Cruz
CPF: 368.546.118-56
RG: 43.639.232-x

BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A., sociedade de economia mista, com sede na Rua Capitão Montanha, 177 na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 92702067/0001-96 e com Inscrição Estadual nº 096/2536253, por seu representante legal ao final assinado, doravante denominado simplesmente **BANRISUL**.

CONTRATANTE: ARGOS GUINDASTES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA com sede em SANTO ANTONIO DA PATRULHA, à RODOVIA RS 030 KM 611450 inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05104046000174, neste ato representada por seu(s) representante(s) legal (ais) no fim assinado, doravante denominado **CONTRATANTE**.

Pelo presente instrumento, as partes acima nomeadas e qualificadas têm entre si justa e pactuada a celebração do presente **CONTRATO DE OPERAÇÕES BANCÁRIAS - COBRANÇA VIA MEIOS MAGNÉTICOS**, que se regerá de acordo com o disposto a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

1.1. O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços pelo **BANRISUL** a **CONTRATANTE** relacionados a cobrança simples, cobrança caucionada e/ou vinculada, de títulos da **CONTRATANTE**.

1.2. Para consecução do objeto contratado, a **CONTRATANTE** deverá transmitir ao **BANRISUL** arquivo remessa contendo dados para registro dos seus títulos junto a Carteira do **BANRISUL**, sendo que este deverá, posteriormente, remeter a **CONTRATANTE** arquivo retorno, a fim de viabilizar o acompanhamento, pela **CONTRATANTE** dos registros, das instruções de cobrança ou aponte em cartório, baixa por liquidação ou devolução de títulos enviados para cobrança.

CLÁUSULA SEGUNDA:

2.1 Nas Modalidades de Cobrança Com Registro, a **CONTRATANTE** gerará Arquivo Magnético (Remessa), de acordo com o Leiaute FEBRABAN CNAB _____ (240/400 posições), disponível na página do **BANRISUL** na Internet, e enviá-lo via _____, no prazo mínimo de 6 (seis) dias úteis anteriores ao vencimento dos títulos, para que o bloqueto seja entregue ao sacado ou à **CONTRATANTE** pelo **BANRISUL**.

2.2. Caso o bloqueto seja emitido e entregue ao sacado pela **CONTRATANTE**, o prazo para envio do arquivo ao **BANRISUL** é de no mínimo 05 (cinco) dias úteis anteriores ao vencimento dos títulos.

2.3. Fica o **BANRISUL** autorizado pela **CONTRATANTE**, onde não tiver agência, a utilizar os serviços de cobrança dos seus Bancos Correspondentes Bancários.

2.4. Caso a cobrança seja por Bancos Correspondentes com emissão de bloquetes pelo Banco Correspondente, este prazo é de 13 (treze) dias úteis e 7 (sete) dias úteis sem emissão de bloquetes.

2.5. O envio de arquivo de títulos pela **CONTRATANTE** em prazos inferiores aos acima especificados, isentará o **BANRISUL** de qualquer responsabilidade por eventuais atrasos na comunicação, implicando na dispensa de encargos.

2.6. São de inteira e exclusiva responsabilidade da **CONTRATANTE**, as informações relativas ao valor do título, nome, endereço, CEP, CPF/CNPJ dos sacados, multas, juros, desconto, abatimento, instruções de protesto, prazo de devolução e outras pertinentes aos documentos em cobrança, bem como quando houver ocorrência de mensagem própria de seu interesse no fichário de suas cobranças emitidos pelo **BANRISUL** ou pela própria **CONTRATANTE**.

2.6.1. É de inteira responsabilidade da **CONTRATANTE** inserir nos bloquetes de cobrança por ela emitidos os números de telefones do Serviço de Atendimento ao Cliente Banrisul (0800 646 1515), da Ouvidoria (0800 644 2200) e Deficiente Auditivo e Fala (0 xx 51 3215 3333) para eventuais contatos.

2.7. Para a cobrança de prêmios de seguros utilizar-se-á, exclusivamente, a Espécie 8051.57 - Cobrança Simples Seguradoras; sendo, de acordo com a legislação vigente, a informação do valor do IOF devido, quando houver, responsabilidade da **CONTRATANTE**.

2.8. Sendo observada alguma irregularidade no arquivo magnético ou que este não apresente condições apropriadas para processamento, o mesmo será imediatamente devolvido à **CONTRATANTE**, para que seja providenciada a sua substituição em tempo hábil ao processamento.

CLÁUSULA TERCEIRA:

3.1 Nas Modalidades de Cobrança Com Registro ou Cobrança Sem Registro, para confirmação da movimentação, o **BANRISUL** disponibilizará, conforme a solicitação da **CONTRATANTE**, Aviso de Movimentação de Cobrança e/ou Arquivo Magnético (Retorno), de acordo com o Leiaute FEBRABAN CNAB _____ (240/400 posições), que será enviado via _____.

3.2. Caso a **CONTRATANTE** apresente problemas na apropriação do arquivo retorno, poderá solicitar um reprocesso do mesmo dentro de um prazo de 10 (dez) dias úteis contados a partir da data de referência do movimento, após este prazo o **BANRISUL** não os disponibilizará novamente.

3.3. Qualquer discrepância constatada pela **CONTRATANTE** com relação aos dados informados no arquivo retorno, deverá ser comunicada ao **BANRISUL** num prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data de referência do movimento; transcorrido este prazo, os dados serão considerados aceitos e corretos.

CLÁUSULA QUARTA:

4.1. Todas as instruções ou alteração de instruções deverão ser enviadas ao **BANRISUL** pela **CONTRATANTE**, através de meios magnéticos, via Office Banking ou formalmente através da Agência Cedente.

4.2. O **BANRISUL** somente acatará instruções de retirada de cartório (desistência de protesto) até às 11 (onze) horas do 3º dia útil após o apontamento do título no Cartório para protesto. Fica estabelecido ainda, que as instruções de retirada de cartório somente poderão ser protocoladas, no prazo anteriormente estabelecido, na AGÊNCIA CEDENTE.

4.3. Sempre que as instruções de protesto se referirem a títulos em cobrança pertencentes aos Bancos Correspondentes, o **BANRISUL** fica autorizado a transmitir-lhes tais informações. Fica a **CONTRATANTE** concededora que essas informações são processadas pelo Banco Correspondente 02 (dois) dias úteis após o recebimento pelo **BANRISUL**.

4.4. O cedente autoriza o **BANRISUL**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 9.294/97, do Art. 730, §1º da Consolidação Normativa Notarial e Registral da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul e da Cláusula 4.3 do Convênio firmado entre a AGRA-RS e a FEBRABAN, a dar prosseguimento à intimação do sacado por edital nas comarcas cujos tabelionatos tenham aderido ao Convênio supracitado.

CLÁUSULA QUINTA:

5.1. **BANRISUL** não enviará para protesto, títulos em cobrança sacados contra empresas do GRUPO **BANRISUL**, bem como sacados contra órgãos ou entidades do setor público.

5.1.1. Para efeito do disposto neste item 5.1., entende-se por órgão e entidade do setor público:

a) a administração direta da União, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios;

b) as autarquias e fundações instituídas ou mantidas, direta ou indiretamente, pela União, pelos estados, pelo Distrito Federal e pelos municípios;

c) as empresas públicas e sociedades de economia mista, suas subsidiárias e demais empresas controladas direta ou indiretamente pela União, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios;

d) os demais órgãos ou entidades da União, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios;

CLAUSULA SEXTA:

6.1. O **BANRISUL** compromete-se a efetuar, através de sua rede de agências, e quando for o caso através das agências de bancos conveniados, o recebimento e transferência dos valores para a **CONTRATANTE** oriundos de cobranças da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SÉTIMA:

7.1. O prazo para liquidação da cobrança através de Bancos Comerciais conveniados sujeita-se aquele estabelecido conforme acordo firmado entre os Bancos Correspondentes, não prevalecendo, neste caso, o prazo definido no caput da cláusula Décima Primeira.

CLÁUSULA OITAVA:

8.1. Os valores recebidos pelo **BANRISUL**, sejam eles representados em espécie ou cheques de emissão dos sacados, pertencentes ao sistema de compensação de cheques e outros papéis, serão liberados para crédito da **CONTRATANTE** no prazo negociado de 02 dias úteis.

8.2. A transferência desses valores sujeitar-se-á a eventuais obstáculos decorrentes de força maior, entendendo-se como tal, inclusive, recebimentos efetuados fora de horário normal do executante da compensação de cobrança, como também falhas técnicas em equipamentos eletrônicos de suporte do fluxo operacional do serviço.

8.3. Nos casos de contingência de que trata o parágrafo anterior a **CONTRATANTE** deve buscar informações dos títulos nesta situação através dos recursos disponibilizados pelo **BANRISUL** (Office Banking - Consulta opção Liquidação em Trânsito e/ou pelo arquivo de liquidação em trânsito).

CLÁUSULA NONA:

9.1. Os Títulos registrados serão cobrados de acordo com o tipo de operação indicada, podendo o banco recusar qualquer dos títulos apresentados, sendo baixados, se não forem liquidados até 60 dias do vencimento, após esgotadas as medidas julgadas cabíveis. Em operações de desconto impago após o vencimento, será reembolsado ao banco o valor dos títulos mais os encargos tão logo o exigir, independente de protesto. O banco efetuará o Débito e/ou Crédito na conta de livre movimentação de quaisquer valores resultantes da operação decorrente das cambiais deste borderô, de acordo com as taxas previamente conhecidas e aceitas, inclusive cheques dados em pagamento destes títulos. Em cobrança simples, cauci-

onada e vinculada, os títulos originais serão devolvidos ao cedente após o processamento, nos descontos ficarão em poder do banco. Em cobrança caucionada ou vinculada, o borderô de cobrança juntamente para cobrança caucionada/vinculada integrará o instrumento de crédito original. O Cedente/Creditado compromete-se a guardar e exibir ao banco, quando for exigido, a respectiva documentação comprobatória da Compra/Venda/Entrega de mercadoria referente aos Títulos de sua emissão. O banco não se responsabiliza pelos dados constantes nos bloquetes de cobrança emitidos pelo cliente ou, naqueles emitidos através de acesso a algum site de internet, que não esteja autorizado pelo banco. Os títulos não registrados no Sistema do banco, quando liquidados através de auto-atendimento com valor menor do que o constante no bloquete de cobrança, serão creditados ao cedente pelo valor pago, sem responsabilidade do banco pelo valor liquidado. A falta do CNPJ/CPF ou endereço inválido do sacado impossibilitará o cumprimento pelo banco da instrução de protesto no prazo estipulado inicialmente. O envio dos fichários ao sacado poderá ser feito pelo correio, sem qualquer responsabilidade do banco por falta de apresentação oportuna ou eventuais extravios. Os títulos relacionados vencidos ou prestes a vencer (à vista/apresentação) para cobrança no Banrisul, terão 04 dias úteis a partir da data do registro/processamento no banco, para pagamento sem juros. Os títulos em cobrança na Rede Asbace ou bancos correspondentes, se o vencimento for inferior a 06 dias úteis da data do recebimento pela instituição cobradora, será prorrogado pelo número de dias necessários para trânsito até a agência cobradora, com mais 2 dias úteis para a entrega ao sacado. Poderão ser registrados, para protesto imediato, títulos vencidos até 60 dias da data do processamento. O banco fica autorizado a substabelecer as instruções de protesto, quando for o caso, sempre que se tratar de cobrança através do Sistema Verde-Amarelo(ASBACE) ou via bancos correspondentes. O banco não se responsabilizará por protestos indevidos em decorrência de endereços incorretos ou de acertos diretos entre cedente e sacado sem a tempestiva comunicação ao banco. O **BANRISUL** não enviará para protesto os títulos que tenham como espécie de documento - Letra de Câmbio, Nota Promissória e Duplicata de Serviços e Contratos cujos Tabelionatos exijam a apresentação do documento original.

CLÁUSULA DÉCIMA:

10.1. Os casos operacionais e outros aspectos envolvidos nas operações bancárias não previstos neste instrumento, serão resolvidos e ajustados entre as partes de forma administrativa e através de troca de correspondência, as quais ficarão fazendo parte integrante deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

11.1. A **CONTRATANTE** concorda, desde logo, a acatar as alterações deste contrato, que o **BANRISUL** efetuar em cumprimento a normas do BANCO CENTRAL DO BRASIL ou do BANCO DO BRASIL S/A.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

12.1. Quaisquer impostos ou taxas que venham a ser exigidos pelos Poderes Públicos, com base no presente contrato ou nos atos que forem praticados em virtude de seu cumprimento, serão suportados pela **CONTRATANTE**, que arcará com o principal e acessórios da Obrigação Tributária, sem nenhum ônus para o **BANRISUL**.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

13.1. A título de remuneração pela prestação dos serviços ora contratados, a **CONTRATANTE** pagará ao **BANRISUL** as seguintes tarifas e despesas por documento:

Descritos no quadro Tarifas(“):

Código de Cedente ou CNPJ: 0060 0833560 33

Espécie de Cobrança: 8050/6034/6032

13.2. A **CONTRATANTE** pagará ao **BANRISUL** as tarifas e ou despesas de que trata o caput desta cláusula através de débito automático na conta movimento cadastrada para este fim, podendo tais valores serem renegociados a qualquer momento, mediante prévio acordo entre as partes.

13.3. À **CONTRATANTE**, é vedado repassar ao sacado, no bloqueto de cobrança, os encargos provenientes da remuneração paga ao **BANRISUL** pela prestação dos serviços ora contratados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

14.1. O presente contrato é firmado pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar desta data, **renovável automaticamente por igual período até o máximo previsto por Lei**, podendo, entretanto, ser rescindido a qualquer tempo, por qualquer das partes, sem que tenham direito a quaisquer indenizações ou mediante denúncia escrita, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias contados a partir do

E por estarem assim justos e convencionados, firmam o presente convênio em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo, que também o subscrevem.

TARIFAS (*):

- a) Cobrança com registro: R\$ 1,70
(um real e setenta centavos)
- b) Cobrança sem registro Baixa/liquidação: R\$ 1,70
(um real e setenta centavos)
- c) Manutenção Mensal de Título Vencido: R\$ 5,00
(cinco reais)
- d) Fornecimento Formulário Pré-impresso (por formulário):
R\$ 0,45
(quarenta e cinco centavos)
- e) Alteração de Título Registrado (quando efetuada pela agência):
R\$ 6,00
(seis reais)
- f) Cartório: (envio e sustação de Títulos) R\$ 5,70
(cinco reais e setenta centavos)
- g) Relação de Títulos Vencidos/Vincendos (até 200 títulos relacionados)
R\$ 6,00
(seis reais)
- h) Reemissão de Título: R\$ 4,00
(quatro reais)

recebimento da referida comunicação pela outra parte;

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

15.1. As partes declaram que leram o presente contrato com a antecedência legal, estando de acordo com todos os seus termos e condições.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

16.1. Fica eleito o Foro da cidade de Porto Alegre, para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato.

16.2. Não havendo movimentação de títulos durante os primeiros três meses após o início do semestre civil ou por seis meses compreendendo os dois semestres civis, o código do cedente especificado no presente instrumento será automaticamente excluído do Sistema de Cobrança, permanecendo, porém, exigíveis as obrigações eventualmente pendentes de cumprimento por qualquer das partes.

DESPESAS:

- a) Tarifa Interbancária (**) R\$ 0,98
(noventa e oito centavos)
- b) Porte Postal (***) R\$ 0,96
(noventa e seis centavos)
- c) Cópia de bloqueto liquidado (****) R\$ 7,70
(sete reais e setenta centavos)
- d) Custas de cartório (aponte/protesto/retirada) (*****)

(*) Tarifas constantes na Tabela de Tarifas de Produtos e Serviços do BANRISUL, afixada nas agências e disponibilizada na Internet no site do BANRISUL (www.banrisul.com.br), reajustáveis mediante alteração da referida tabela e após nova negociação de acordo com as normas do BACEN.

(**) A Tarifa Interbancária sofrerá alterações de valores conforme definição do Banco do Brasil S.A. Será informado através da Tabela de Tarifas, afixada nas Agências do **BANRISUL**, 30 dias antes da vigência.

(***) O porte será reajustado automaticamente conforme tabela da Empresa de Correios e Telégrafos.

(****) Será reajustado automaticamente conforme definição do Banco do Brasil S/A.

(*****) Será repassado o valor cobrado pelo Tabelionato. Não existe um valor fixo.

PORTO ALEGRE, 23 de JUNHO de 2015.

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF/MF:

BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A.

NOME:
CPF/MF:

CONTRATANTE:



CESARPERES
ADVOCACIA EMPRESARIAL

MSD

Doc. 07

Operação de Vendedor

RUA DOM PEDRO II, 882 PORTO ALEGRE - RS CEP 90.550-140

FONE (51) 3232 5544

WWW.CESARPERES.COM.BR

MAB

CONVÊNIO VENDOR ELETRÔNICO ITAÚ
RELAÇÃO DE FINANCIAMENTOS
(parcelado)

STO ANTONIO PATRULHA, 26 DE JUNHO DE 2.015
 Ao Banco Itaú S.A.

Data do financiamento
 24/06/2015

Vendedor
 Nome
 ARGOS GUINDASTE LTDA

Conta Vendedor
 Agência Conta nº
 1625 17561-5


Resumo número Sub-carteira
 00060-4 / 001 376-VENDOR PARCELADO IOF VEND LP

Conta livre movimentação
 Agência Conta nº
 1625 11547-0

Comprador	Boleto Digital	CNPJ / CPF	Venc.	Valor Entregue (R\$)	Juros Vend. %	Juros Comp. %	IOF (R\$)	Equalização (R\$)	Valor Vencimento (R\$)
DENMAR LOGISTICA E TRAN	Não	07.805.442/0001-54	24/07/2015	6.400,00	1,49	0,00	7,87	0,00	6.400,00
DENMAR LOGISTICA E TRAN	Não	07.805.442/0001-54	23/08/2015	6.400,00	1,49	0,00	15,74	0,00	6.400,00
DENMAR LOGISTICA E TRAN	Não	07.805.442/0001-54	22/09/2015	6.400,00	1,49	0,00	23,61	0,00	6.400,00
DENMAR LOGISTICA E TRAN	Não	07.805.442/0001-54	22/10/2015	6.400,00	1,49	0,00	31,48	0,00	6.400,00
DENMAR LOGISTICA E TRAN	Não	07.805.442/0001-54	21/11/2015	6.400,00	1,49	0,00	39,36	0,00	6.400,00
DENMAR LOGISTICA E TRAN	Não	07.805.442/0001-54	21/12/2015	6.400,00	1,49	0,00	47,23	0,00	6.400,00
DENMAR LOGISTICA E TRAN	Não	07.805.442/0001-54	20/01/2016	6.400,00	1,49	0,00	55,10	0,00	6.400,00
DENMAR LOGISTICA E TRAN	Não	07.805.442/0001-54	19/02/2016	6.400,00	1,49	0,00	62,97	0,00	6.400,00
DENMAR LOGISTICA E TRAN	Não	07.805.442/0001-54	20/03/2016	6.400,00	1,49	0,00	70,84	0,00	6.400,00
DENMAR LOGISTICA E TRAN	Não	07.805.442/0001-54	19/04/2016	6.400,00	1,49	0,00	78,72	0,00	6.400,00
DENMAR LOGISTICA E TRAN	Não	07.805.442/0001-54	19/05/2016	6.400,00	1,49	0,00	86,59	0,00	6.400,00
DENMAR LOGISTICA E TRAN	Não	07.805.442/0001-54	18/06/2016	6.400,00	1,49	0,00	94,46	0,00	6.400,00
DENMAR LOGISTICA E TRAN	Não	07.805.442/0001-54	18/07/2016	6.400,00	1,49	0,00	95,77	0,00	6.400,00
DENMAR LOGISTICA E TRAN	Não	07.805.442/0001-54	17/08/2016	6.400,00	1,49	0,00	95,77	0,00	6.400,00
DENMAR LOGISTICA E TRAN	Não	07.805.442/0001-54	16/09/2016	6.400,00	1,49	0,00	95,77	0,00	6.400,00

Total Geral 96.000,00 901,28 0,00 96.000,00

Obs: Este documento tem caráter meramente informativo, as liberações deverão ser baseadas no resumo. Poderá haver variação no valor de equalização, IOF e vencimento, em função de dia não útil na praça do sacado.



CONVÊNIO VENDOR ELETRÔNICO ITAÚ
PLANILHA INDIVIDUALIZADA
(Financiamento parcelado)

STO ANTONIO PATRULHA, 26 DE JUNHO DE 2.015

Data do financiamento
24/06/2015

Ao Banco Itaú S.A.

1. Vendedor	Seu Número	Sub-Carteira	Conta Vendedor	
Nome	28683	376-	Agência	Conta nº
ARGOS GUINDASTE LTDA			1625	17561-5
2. Comprador	Boleto Digital= Não		CNPJ / CPF	
Nome			07.805.442/0001-54	
DENMAR LOGISTICA E TRANSPORTES			CEP	
Endereço			28897-188	
AV DOS BANDEIRANTES. 690			UF	
Cidade			RJ	
RIO DAS OSTRAS				

3. Encargos: (X) pré-fixado

3.1	3.2	3.3	3.4	3.5
Taxa de juros(%) do comprador	Valor entregue (R\$)	Data de Vencimento	Seu número / Parcela	Taxa de juros por 30 dias (%) do vendedor
30 dias Anual				
	6.400.00	24/07/2015	28683 / 001	1,49
	6.400.00	23/08/2015	28683 / 002	1,49
	6.400.00	22/09/2015	28683 / 003	1,49
	6.400.00	22/10/2015	28683 / 004	1,49
	6.400.00	21/11/2015	28683 / 005	1,49
	6.400.00	21/12/2015	28683 / 006	1,49
	6.400.00	20/01/2016	28683 / 007	1,49
	6.400.00	19/02/2016	28683 / 008	1,49
	6.400.00	20/03/2016	28683 / 009	1,49
	6.400.00	19/04/2016	28683 / 010	1,49
	6.400.00	19/05/2016	28683 / 011	1,49
	6.400.00	18/06/2016	28683 / 012	1,49
	6.400.00	18/07/2016	28683 / 013	1,49
	6.400.00	17/08/2016	28683 / 014	1,49
	6.400.00	16/09/2016	28683 / 015	1,49

NB5

CONVÊNIO VENDOR ELETRÔNICO ITAÚ
PLANILHA RESUMO
(Financiamento parcelado)

STO ANTONIO PATRULHA, 26 DE JUNHO DE 2.015
 Ao Banco Itaú S.A.

Data do financiamento
 24/06/2015

Vendedor		Conta Vendedor	
Nome		Agência	Conta nº
ARGOS GUINDASTE LTDA		1625	17561-5
Resumo número	Sub-carteira	Conta livre movimentação	
00060-4	376-VENDOR PARCELADO IOF VEND L	Agência	Conta nº
		1625	11547-0

Solicitamos a V.Sas., nos termos do convênio em referência assinado em 15/06/2009, financiamentos aos Compradores, nas condições adicionais abaixo, que se aceitos farão parte integrante do convênio:

1. Data de Vencimento	2. Quantidade de operações	3. Valor entregue (R\$)	4. Taxa de juros (% por 30 dias)	
			4.1. Comprador	4.2. Vendedor
24/07/2015	1	6.400,00	0,0000	1,4900
23/08/2015	1	6.400,00	0,0000	1,4900
22/09/2015	1	6.400,00	0,0000	1,4900
22/10/2015	1	6.400,00	0,0000	1,4900
21/11/2015	1	6.400,00	0,0000	1,4900
21/12/2015	1	6.400,00	0,0000	1,4900
20/01/2016	1	6.400,00	0,0000	1,4900
19/02/2016	1	6.400,00	0,0000	1,4900
20/03/2016	1	6.400,00	0,0000	1,4900
19/04/2016	1	6.400,00	0,0000	1,4900
19/05/2016	1	6.400,00	0,0000	1,4900
18/06/2016	1	6.400,00	0,0000	1,4900
18/07/2016	1	6.400,00	0,0000	1,4900
17/08/2016	1	6.400,00	0,0000	1,4900
16/09/2016	1	6.400,00	0,0000	1,4900
5. Totais	15	96.000,00	9. Encargos: (X) prefixado	
6. IOF Vendedor		901,28	10. O valor do IOF será recalculado e eventual diferença será ajustada automaticamente na conta corrente.	
7. Equalização inicial		Final		
8. Valor a creditar		95.098,72		

Cordialmente,

De acordo,

Vendedor por si e pelos Compradores

Banco Itaú S.A.

Obs.: O valor entregue deverá ser agrupado por taxa de juros do comprador e data de vencimento.

1ª via - Agência 2ª via - Vendedor

1 / 1



CESARPERES
ADVOCACIA EMPRESARIAL

Doc. 08

Relatório de Vendedor Banco do Brasil

RUA DOM PEDRO II, 882 PORTO ALEGRE - RS CEP 90.550-140

FONE (51) 3232 5544

WWW.CESARPERES.COM.BR

Relatório de Vendor Bannisul

Doc. 09

MM





CESARPERES
ADVOCACIA EMPRESARIAL

MB

Doc. 10

Relatório de Vendor Itaú

RUA DOM PEDRO II, 882 PORTO ALEGRE - RS CEP 90.550-140

FONE (51) 3232 5544

WWW.CESARPERES.COM.BR



CESARPERES
ADVOCACIA EMPRESARIAL

MF

Doc. 11

Relatório de títulos descontados
REDASSET



Consulta de Títulos

Nro.Docto	Nro.Oper	C/D	Sacado	Dt.Vencio	Vlr.Real	Vlr.Abv/D	Vlr.Pagto	Carteira	Dat.Oper	Dat.Pagto	Nro.Bancário	Situação
27999-13	471109	DP	PLANEC ELETRIFICAÇÃO	28/04/16	3040,00	0,00	0,00	DUPPLICATA	14/01/16		601400004885	Em Aberto, a Vencer
27665-13	471109	DP	VALMIR ANTONIO COSTA	29/04/16	2133,33	0,00	0,00	DUPPLICATA	14/01/16		601400004842	Em Aberto, a Vencer
30837-3	471621	DP	NILVA TEREZINHA FACC	29/04/16	4633,00	0,00	0,00	DUPPLICATA	19/01/16		601900009069	Em Aberto, a Vencer
30834-3	471621	DP	POSTES BLUMENAU LTDA	29/04/16	2000,00	0,00	0,00	DUPPLICATA	19/01/16		60190000900P	Em Aberto, a Vencer
30836-3	471621	DP	CONEXAO	29/04/16	7584,00	0,00	0,00	DUPPLICATA	19/01/16		601900009034	Em Aberto, a Vencer
30651-4	471109	DP	B. TOBACE INTALADORA	29/04/16	4275,00	0,00	0,00	DUPPLICATA	14/01/16		601400005075	Em Aberto, a Vencer
28022-13	471109	DP	IVAN LUIS OLIVEIRA Z	02/05/16	2133,33	0,00	0,00	DUPPLICATA	14/01/16		601400004923	Em Aberto, a Vencer
28027-13	471109	DP	VOLMIR DALMASO	02/05/16	2080,00	0,00	0,00	DUPPLICATA	14/01/16		601400004966	Em Aberto, a Vencer
28272-11	471291	DP	SEMOFER IND.	20/05/16	4200,00	0,00	0,00	DUPPLICATA	15/01/16		601800002401	Em Aberto, a Vencer
27999-14	471109	DP	PLANEC ELETRIFICAÇÃO	28/05/16	3040,00	0,00	0,00	DUPPLICATA	14/01/16		601400004893	Em Aberto, a Vencer
29000-10	471291	DP	DERLI ROQUE GODOY	28/05/16	3200,00	0,00	0,00	DUPPLICATA	15/01/16		601800002479	Em Aberto, a Vencer
27665-14	471109	DP	VALMIR ANTONIO COSTA	29/05/16	2133,33	0,00	0,00	DUPPLICATA	14/01/16		601400004850	Em Aberto, a Vencer
30837-4	471621	DP	NILVA TEREZINHA FACC	29/05/16	4633,00	0,00	0,00	DUPPLICATA	19/01/16		601900009077	Em Aberto, a Vencer
30651-5	471109	DP	B. TOBACE INTALADORA	29/05/16	4275,00	0,00	0,00	DUPPLICATA	14/01/16		601400005083	Em Aberto, a Vencer
29762-9	472439	DP	SERRALHERIA BELUZO	30/05/16	2500,00	0,00	0,00	DUPPLICATA	25/01/16		602500004919	Em Aberto, a Vencer
29762-08	471291	DP	FERREIRA E FERREIRA	30/05/16	2500,00	0,00	0,00	DUPPLICATA	15/01/16		601800002517	Em Aberto, a Vencer
29695-09	471291	DP	LAMAT PRE MOLDADOS	31/05/16	4250,00	0,00	0,00	DUPPLICATA	15/01/16		601800002495	Em Aberto, a Vencer
28027-14	471109	DP	VOLMIR DALMASO	01/06/16	2080,00	0,00	0,00	DUPPLICATA	14/01/16		601400004974	Em Aberto, a Vencer
28022-14	471109	DP	IVAN LUIS OLIVEIRA Z	01/06/16	2133,33	0,00	0,00	DUPPLICATA	14/01/16		601400004931	Em Aberto, a Vencer
30534-07	471291	DP	JCB MARTINS	21/06/16	4500,00	0,00	0,00	DUPPLICATA	15/01/16		601800002525	Em Aberto, a Vencer
29000-11	471291	DP	DERLI ROQUE GODOY	28/06/16	3200,00	0,00	0,00	DUPPLICATA	15/01/16		601800002487	Em Aberto, a Vencer
27999-15	471109	DP	PLANEC ELETRIFICAÇÃO	28/06/16	3040,00	0,00	0,00	DUPPLICATA	14/01/16		601400004907	Em Aberto, a Vencer
27665-15	471109	DP	VALMIR ANTONIO COSTA	29/06/16	2133,33	0,00	0,00	DUPPLICATA	14/01/16		601400004869	Em Aberto, a Vencer
30651-6	471109	DP	B. TOBACE INTALADORA	29/06/16	4275,00	0,00	0,00	DUPPLICATA	14/01/16		601400005091	Em Aberto, a Vencer
29695-10	471291	DP	LAMAT PRE MOLDADOS	30/06/16	4250,00	0,00	0,00	DUPPLICATA	15/01/16		601800002509	Em Aberto, a Vencer
29762-10	472439	DP	SERRALHERIA BELUZO	30/06/16	2500,00	0,00	0,00	DUPPLICATA	25/01/16		602500004897	Em Aberto, a Vencer
28027-15	471109	DP	VOLMIR DALMASO	01/07/16	2080,00	0,00	0,00	DUPPLICATA	14/01/16		601400004982	Em Aberto, a Vencer
28022-15	471109	DP	IVAN LUIS OLIVEIRA Z	01/07/16	2133,33	0,00	0,00	DUPPLICATA	14/01/16		60140000494P	Em Aberto, a Vencer

Consulta de Títulos

Nro.Docto	Nro.Oper	C/D	Sacado	Dt.Vencdo	Vir.Real	Vir.Abt/D	Vir.Pagto	Carteira	Dat.Oper	Dat.Pagto	Nro.Bancário	Situação
30649-07	471291	DP	MARIA CLAUDIA PECOAR	04/07/16	5000,00	0,00	0,00	DUPPLICATA	15/01/16		601800002533	Em Aberto, a Vencer
30649-7	472439	DP	MARIA CLAUDIA PECORA	04/07/16	5000,00	0,00	0,00	DUPPLICATA	25/01/16		602500004927	Em Aberto, a Vencer
28548-13	471291	DP	MARIA RITA SENNE CAP	20/07/16	3500,00	0,00	0,00	DUPPLICATA	15/01/16		601800002436	Em Aberto, a Vencer
28236-13	471291	DP	MARCELO MEURER BRUM	20/07/16	4613,33	0,00	0,00	DUPPLICATA	15/01/16		601800002398	Em Aberto, a Vencer
28520-14	471291	DP	TORNEARIA E MET. CVP	20/07/16	3600,00	0,00	0,00	DUPPLICATA	15/01/16		601800002428	Em Aberto, a Vencer
28520-13	471291	DP	TORNEARIA E MET. CVP	20/07/16	3600,00	0,00	0,00	DUPPLICATA	15/01/16		60180000241P	Em Aberto, a Vencer
30651-7	471109	DP	B. TOBACE INTALADORA	29/07/16	4275,00	0,00	0,00	DUPPLICATA	14/01/16		601400005105	Em Aberto, a Vencer
29762-11	472439	DP	SERRALHERIA BELUZO	30/07/16	2500,00	0,00	0,00	DUPPLICATA	25/01/16		602500004900	Em Aberto, a Vencer
30649-8	472439	DP	MARIA CLAUDIA PECORA	04/08/16	5000,00	0,00	0,00	DUPPLICATA	25/01/16		602500004935	Em Aberto, a Vencer
28129-14	471109	DP	DANIEL FERNANDES DE	17/08/16	3466,67	0,00	0,00	DUPPLICATA	14/01/16		601400004990	Em Aberto, a Vencer
30651-8	471109	DP	B. TOBACE INTALADORA	29/08/16	4275,00	0,00	0,00	DUPPLICATA	14/01/16		601400005113	Em Aberto, a Vencer
29431-13	472439	DP	LOCAL SOLUTION	30/08/16	6507,00	0,00	0,00	DUPPLICATA	25/01/16		602500004889	Em Aberto, a Vencer
28129-15	471109	DP	DANIEL FERNANDES DE	15/09/16	3466,62	0,00	0,00	DUPPLICATA	14/01/16		601400005008	Em Aberto, a Vencer
30651-9	471109	DP	B. TOBACE INTALADORA	29/09/16	4275,00	0,00	0,00	DUPPLICATA	14/01/16		601400005121	Em Aberto, a Vencer
30651-10	471109	DP	B. TOBACE INTALADORA	29/10/16	4275,00	0,00	0,00	DUPPLICATA	14/01/16		601400005024	Em Aberto, a Vencer
30651-11	471109	DP	B. TOBACE INTALADORA	29/11/16	4275,00	0,00	0,00	DUPPLICATA	14/01/16		601400005032	Em Aberto, a Vencer
30651-12	471109	DP	B. TOBACE INTALADORA	29/12/16	4275,00	0,00	0,00	DUPPLICATA	14/01/16		601400005040	Em Aberto, a Vencer

Totalização : 45

162.838,60

0,00



CESARPERES
ADVOCACIA EMPRESARIAL

Doc. 12

Relatório de títulos descontado SRM

RUA DOM PEDRO II, 882 PORTO ALEGRE - RS CEP 90.550-140

FONE (51) 3232 5544

WWW.CESARPERES.COM.BR

MSM

Lista de Ingressos em Aberto									Exportar para Layout Bancário	Bradesco
ID	Venc	Sacado	Documento	Data Ope.	Operação	IG	Loc Cobr	Valor		
2329020	15/03/2016	1470982-CRIATIVA MONTAGENS INDUST	2950177	03/11/2015	350740	010111	85	7.666,66		
2337088	20/03/2016	1472443-ENGEWORK COM.	29945-05	09/11/2015	351459	010111	85	7.200,00		
2354364	30/03/2016	1474582-N. A. da Silva	30014-5	24/11/2015	352645	010104	85	2.665,00		
2337100	02/04/2016	1472437-LIGHT&CON ENG	30335-5	09/11/2015	351459	010104	85	7.000,00		
2329047	10/04/2016	1470989-AGNALDO GERMANO DOS SANTO	30181/6	03/11/2015	350740	010101	85	3.168,00		
2303920	13/04/2016	1466305-ARAJOI TRANSPORTES E SERV	29615-07	06/10/2015	347707	010101	85	10.000,00		
2305872	14/04/2016	1466596-NOELI GRELLMANN REAL - ME	27283-12	07/10/2015	347752	010101	85	1.466,67		
2329021	15/04/2016	1470982-CRIATIVA MONTAGENS INDUST	2950176	03/11/2015	350740	010101	85	7.666,66		
2354378	15/04/2016	1474596-ARGOS ENGENHARIA	29824-08	24/11/2015	352645	010101	85	5.733,33		
2305922	16/04/2016	1466621-RAMIZ RIBEIRO JUNQUEIRA	28959-7	07/10/2015	347752	010101	85	1.656,66		
2305856	17/04/2016	1466568-Luiz Roberto steiner frue	29496-7	07/10/2015	347752	010101	85	2.880,00		
2305909	20/04/2016	1466629-TB serviços, transporte,	29915-7	07/10/2015	347752	010101	85	3.100,00		
2329029	20/04/2016	1470984-GUINDANORTE SERVIÇOS	28470/7	03/11/2015	350740	010101	85	5.300,00		
2337077	20/04/2016	1472447-ALTA NOROESTE	30038-6	09/11/2015	351459	010101	85	2.920,00		
2337083	20/04/2016	1472445-ARENHARDT E ARENHARD LTDA	29954-06	09/11/2015	351459	010101	85	6.133,00		
2337089	20/04/2016	1472443-ENGEWORK COM.	29945-06	09/11/2015	351459	010101	85	7.200,00		
2305913	21/04/2016	988276-STEIL & STEIL LTDA	29928-07	07/10/2015	347752	010101	85	2.800,00		
2329059	23/04/2016	1470974-GSA pre moldados Ltda	30279/01	03/11/2015	350740	010101	85	3.182,37		
2303989	28/04/2016	1466328-AIRTON CARLOS DA SILVA -	27237-13	06/10/2015	347707	010101	85	2.900,00		
2305917	29/04/2016	1466624-SERGIO LUIS BERTICELLI	30059-7	07/10/2015	347752	010101	85	2.000,00		
2354365	29/04/2016	1474582-N. A. da Silva	30014-6	24/11/2015	352645	010101	85	2.665,00		
2305929	30/04/2016	1466584-Marcelo Mañm	28029-7	07/10/2015	347752	010101	85	2.600,00		
2337095	02/05/2016	1472439-GERA ENERGY EQUIPAMENTOS	30326-6	09/11/2015	351459	010101	85	2.875,00		
2337101	02/05/2016	1472437-LIGHT&CON ENG	30335-6	09/11/2015	351459	010101	85	7.000,00		
2329014	10/05/2016	1470980-GERSON JAIR ARENDT & CIA	29850-7	03/11/2015	350740	010101	85	4.200,00		
2329036	10/05/2016	1470976-MACHADO S CONT. METALICAS	28544/11	03/11/2015	350740	010101	85	4.600,00		
2329048	10/05/2016	1470989-AGNALDO GERMANO DOS SANTO	30181/7	03/11/2015	350740	010101	85	3.168,00		
2303962	11/05/2016	1466364-ELI CARLOS DE SOUZA - ME	28917-8	06/10/2015	347707	010101	85	1.260,00		
2303966	11/05/2016	1317858-EMPRETEC COM DE EMPILHADE	29351-8	06/10/2015	347707	010101	85	1.813,33		
2329070	11/05/2016	1470991-JOAO BATISTA DO AMARAL	30186/7	03/11/2015	350740	010101	85	6.300,00		
2303980	13/05/2016	1466305-ARAJOI TRANSPORTES E SERV	29615-08	06/10/2015	347707	010101	85	10.000,00		
2303985	13/05/2016	1439113-CARLOS HUMBERTO OLMOS	29174-8	06/10/2015	347707	010101	85	3.500,00		
2305926	14/05/2016	1466596-NOELI GRELLMANN REAL - ME	27283-13	07/10/2015	347752	010101	85	1.466,67		
2354379	14/05/2016	1474596-ARGOS ENGENHARIA	29824-09	24/11/2015	352645	010101	85	5.733,33		
2303958	15/05/2016	1466362-DANIEL FERNANDES DE SOUZA	28129-9	06/10/2015	347707	010101	85	3.466,67		
2303973	15/05/2016	1466301-GUARA PRODUTOS METALURGIC	25765-08	06/10/2015	347707	010101	85	3.233,33		
2303977	15/05/2016	1466303-APARECIDO DE OLIVEIRA	27438-12	06/10/2015	347707	010101	85	1.813,33		
2329022	15/05/2016	1470982-CRIATIVA MONTAGENS INDUST	29501/9	03/11/2015	350740	010101	85	7.666,66		
2354383	15/05/2016	1474593-ATOMO ALUGUEL DE VEICULOS	29856-07	24/11/2015	352645	010101	85	10.360,00		
2305883	16/05/2016	1466607-PEDRO HENRIQUE CAPOBIANCO	29018-8	07/10/2015	347752	010101	85	1.566,67		
2305923	16/05/2016	1466621-RAMIZ RIBEIRO JUNQUEIRA	28959-8	07/10/2015	347752	010101	85	1.656,66		
2354371	16/05/2016	1309043-A.C.S. ASSESSORIA CONSTRU	29861-9	24/11/2015	352645	010101	85	3.200,00		
2305857	17/05/2016	1466568-Luiz Roberto steiner frue	29496-8	07/10/2015	347752	010101	85	2.880,00		
2305910	20/05/2016	1466629-TB serviços, transporte,	29915-8	07/10/2015	347752	010101	85	3.100,00		
2329030	20/05/2016	1470984-GUINDANORTE SERVIÇOS	28470/6	03/11/2015	350740	010101	85	5.300,00		
2337102	20/05/2016	1472447-ALTA NOROESTE	30038-7	09/11/2015	351459	010101	85	2.920,00		
2337108	20/05/2016	1461568-ELIANE R. BERTOLDO ARENHA	29954-7	09/11/2015	351459	010101	85	6.133,00		
2337114	20/05/2016	1472443-ENGEWORK COM.	29945-7	09/11/2015	351459	010101	85	7.200,00		
2305914	21/05/2016	988276-STEIL & STEIL LTDA	29928-08	07/10/2015	347752	010101	85	2.800,00		
2329060	23/05/2016	1470974-GSA pre moldados Ltda	30279/02	03/11/2015	350740	010101	85	3.182,37		
2303970	28/05/2016	1466328-AIRTON CARLOS DA SILVA -	27237-14	06/10/2015	347707	010101	85	2.900,00		
2305918	29/05/2016	1466624-SERGIO LUIS BERTICELLI	30059-8	07/10/2015	347752	010101	85	2.000,00		
2305930	30/05/2016	1466584-Marcelo Mañm	28029-8	07/10/2015	347752	010101	85	2.600,00		
2354366	30/05/2016	1474582-N. A. da Silva	30014-7	24/11/2015	352645	010101	85	2.665,00		
2337120	02/06/2016	1472439-GERA ENERGY EQUIPAMENTOS	30326-7	09/11/2015	351459	010101	85	2.875,00		
2337128	02/06/2016	1472437-LIGHT&CON ENG	30335-7	09/11/2015	351459	010101	85	7.000,00		
2329015	10/06/2016	1470980-GERSON JAIR ARENDT & CIA	29850-8	03/11/2015	350740	010101	85	4.200,00		
2329037	10/06/2016	1470976-MACHADO S CONT. METALICAS	28544/12	03/11/2015	350740	010101	85	4.600,00		
2329049	10/06/2016	1470989-AGNALDO GERMANO DOS SANTO	30181/8	03/11/2015	350740	010101	85	3.168,00		
2303963	11/06/2016	1466364-ELI CARLOS DE SOUZA - ME	28917-9	06/10/2015	347707	010101	85	1.260,00		
2303967	11/06/2016	1317858-EMPRETEC COM DE EMPILHADE	29351-9	06/10/2015	347707	010101	85	1.813,33		
2329071	11/06/2016	1470991-JOAO BATISTA DO AMARAL	30186/8	03/11/2015	350740	010101	85	6.300,00		
2303981	13/06/2016	1466305-ARAJOI TRANSPORTES E SERV	29615-09	06/10/2015	347707	010101	85	10.000,00		
2491787	13/06/2016	1499356-TOLEDO CONSTRUCOES ELETRI	31517/859	14/04/2016	366111	010151	85	58.400,00		
2305927	14/06/2016	1466596-NOELI GRELLMANN REAL - ME	27283-14	07/10/2015	347752	010101	85	1.466,67		
2303959	15/06/2016	1466362-DANIEL FERNANDES DE SOUZA	28129-9	06/10/2015	347707	010101	85	3.466,67		
2303974	15/06/2016	1466301-GUARA PRODUTOS METALURGIC	25765-09	06/10/2015	347707	010101	85	3.233,33		
2303978	15/06/2016	1466303-APARECIDO DE OLIVEIRA	27438-13	06/10/2015	347707	010101	85	1.813,33		
2329023	15/06/2016	1470982-CRIATIVA MONTAGENS INDUST	29501/10	03/11/2015	350740	010101	85	7.666,66		
2354372	15/06/2016	1309043-A.C.S. ASSESSORIA CONSTRU	28981-10	24/11/2015	352645	010101	85	3.200,00		
2354380	15/06/2016	1474596-ARGOS ENGENHARIA	29824-10	24/11/2015	352645	010101	85	5.733,33		
2305884	16/06/2016	1466607-PEDRO HENRIQUE CAPOBIANCO	29018-9	07/10/2015	347752	010101	85	1.566,67		
2305924	16/06/2016	1466621-RAMIZ RIBEIRO JUNQUEIRA	28959-9	07/10/2015	347752	010101	85	1.656,66		
2354384	16/06/2016	1474593-ATOMO ALUGUEL DE VEICULOS	29856-08	24/11/2015	352645	010101	85	10.360,00		
2305858	17/06/2016	1466568-Luiz Roberto steiner frue	29496-9	07/10/2015	347752	010101	85	2.880,00		
2354392	17/06/2016	1474589-BARBOSA & FILHOS TERRAPLE	30495-7	24/11/2015	352645	010101	85	8.000,00		
2354398	17/06/2016	1474586-MARIO SERGIO DE MOURA	30487-7	24/11/2015	352645	010101	85	5.141,67		
2305911	20/06/2016	1466629-TB serviços, transporte,	29915-9	07/10/2015	347752	010101	85	3.100,00		
2329031	20/06/2016	1470984-GUINDANORTE SERVIÇOS	28470/9	03/11/2015	350740	010101	85	5.300,00		
2337103	20/06/2016	1472447-ALTA NOROESTE	30038-8	09/11/2015	351459	010101	85	2.920,00		
2337109	20/06/2016	1461568-ELIANE R. BERTOLDO ARENHA	29954-8	09/11/2015	351459	010101	85	6.133,00		
2337115	20/06/2016	1472443-ENGEWORK COM.	29945-8	09/11/2015	351459	010101	85	7.200,00		

Lista de Ingressos em Aberto					Exportar para Layout Bancário	Bradesco		
2305915	21/06/2016	988276-STEIL & STEIL LTDA	29926-09	07/10/2015	347752	010101	85	2.800,00
2329061	23/06/2016	1470974-GSA pre moldados ltda	30279/03	03/11/2015	350740	010101	85	3.182,37
2303971	28/06/2016	1466328-AIRTON CARLOS DA SILVA -	27237-15	06/10/2015	347707	010101	85	2.900,00
2305919	29/06/2016	1466624-SERGIO LUIS BERTICELLI	30059-9	07/10/2015	347752	010101	85	2.000,00
2305931	30/06/2016	1466584-Marcelo Marim	28029-9	07/10/2015	347752	010101	85	2.800,00
2354367	30/06/2016	1474582-N. A. da silva	30014-8	24/11/2015	352645	010101	85	2.665,00
2337121	02/07/2016	1472439-GERA ENERGY EQUIPAMENTOS	30326-8	09/11/2015	351459	010101	85	2.875,00
2337127	02/07/2016	1472437-LIGHT&CON ENG	30335-8	09/11/2015	351459	010101	85	7.000,00
2354387	06/07/2016	1474591-ELOIZA MARIA RIBEIRO	29891-08	24/11/2015	352645	010101	85	3.600,00
2329016	10/07/2016	1470980-GERSON JAIR ARENDT & CIA	29850-9	03/11/2015	350740	010101	85	4.200,00
2329038	10/07/2016	1470976-MACHADO S CONT. METALICAS	28544/13	03/11/2015	350740	010101	85	4.600,00
2329050	10/07/2016	1470989-AGNALDO GERMANO DOS SANTO	30181/9	03/11/2015	350740	010101	85	3.168,00
2303964	11/07/2016	1466364-ELI CARLOS DE SOUZA - ME	28917-10	06/10/2015	347707	010101	85	1.260,00
2303968	11/07/2016	1317858-EMPRETEC COM DE EMPILHADE	29351-10	06/10/2015	347707	010101	85	1.813,33
2329072	11/07/2016	1470991-JOAO BATISTA DO AMARAL	30186/9	03/11/2015	350740	010101	85	6.300,00
2303982	13/07/2016	1466305-ARAJOI TRANSPORTES E SERV	29615-10	06/10/2015	347707	010101	85	10.000,00
2303986	13/07/2016	1439113-CARLOS HUMBERTO OLMOS	29174-10	06/10/2015	347707	010101	85	3.600,00
2305928	14/07/2016	1466596-NOELI GRELLMANN REAL - ME	27283-15	07/10/2015	347752	010101	85	1.466,67
2303980	15/07/2016	1466362-DANIEL FERNANDES DE SOUZA	28129-10	06/10/2015	347707	010101	85	3.466,67
2303975	15/07/2016	1466301-GUARA PRODUTOS METALURGIC	26765-10	06/10/2015	347707	010101	85	3.233,33
2303979	15/07/2016	1466303-APARECIDO DE OLIVEIRA	27438-14	06/10/2015	347707	010101	85	1.813,33
2329024	15/07/2016	1470982-CRIATIVA MONTAGENS INDUST	29501/11	03/11/2015	350740	010101	85	7.666,66
2354373	15/07/2016	1309043-A.C.S. ASSESSORIA CONSTRU	28961-11	24/11/2015	352645	010101	85	3.200,00
2354381	15/07/2016	1474596-ARGOS ENGENHARIA	29824-11	24/11/2015	352645	010101	85	5.733,33
2354385	15/07/2016	1474593-ATOMO ALUGUEL DE VEICULOS	29856-09	24/11/2015	352645	010101	85	10.360,00
2305885	16/07/2016	1466607-PEDRO HENRIQUE CAPOBIANCO	29018-10	07/10/2015	347752	010101	85	1.566,67
2305925	16/07/2016	1466621-RAMIZ RIBEIRO JUNQUEIRA	28959-10	07/10/2015	347752	010101	85	1.666,66
2305859	17/07/2016	1466568-Luiz Roberto steiner frue	29496-10	07/10/2015	347752	010101	85	2.880,00
2354393	18/07/2016	1474589-BARBOSA & FILHOS TERRAPLE	30495-8	24/11/2015	352645	010101	85	8.000,00
2354399	18/07/2016	1474586-MARIO SERGIO DE MOURA	30487-8	24/11/2015	352645	010101	85	5.141,67
2305912	20/07/2016	1466629-TB serviços, transporte,	29915-10	07/10/2015	347752	010101	85	3.100,00
2329032	20/07/2016	1470984-GUINDANORTE SERVIÇOS	28470/10	03/11/2015	350740	010101	85	5.300,00
2337104	20/07/2016	1472447-ALTA NOROESTE	30038-9	09/11/2015	351459	010101	85	2.920,00
2337110	20/07/2016	1461568-ELIANE R. BERTOLDO ARENHA	29954-9	09/11/2015	351459	010101	85	6.133,00
2337116	20/07/2016	1472443-ENGEWORK COM.	29945-9	09/11/2015	351459	010101	85	7.200,00
2305916	21/07/2016	988276-STEIL & STEIL LTDA	29926-10	07/10/2015	347752	010101	85	2.800,00
2329062	23/07/2016	1470974-GSA pre moldados ltda	30279/04	03/11/2015	350740	010101	85	3.182,37
2305920	29/07/2016	1466624-SERGIO LUIS BERTICELLI	30059-10	07/10/2015	347752	010101	85	2.000,00
2354368	29/07/2016	1474582-N. A. da silva	30014-9	24/11/2015	352645	010101	85	2.665,00
2305932	30/07/2016	1466584-Marcelo Marim	28029-10	07/10/2015	347752	010101	85	2.800,00
2337122	02/08/2016	1472439-GERA ENERGY EQUIPAMENTOS	30326-9	09/11/2015	351459	010101	85	2.875,00
2337128	02/08/2016	1472437-LIGHT&CON ENG	30335-9	09/11/2015	351459	010101	85	7.000,00
2354388	06/08/2016	1474591-ELOIZA MARIA RIBEIRO	29891-09	24/11/2015	352645	010101	85	3.600,00
2329017	10/08/2016	1470980-GERSON JAIR ARENDT & CIA	29850-10	03/11/2015	350740	010101	85	4.200,00
2329039	10/08/2016	1470976-MACHADO S CONT. METALICAS	28544/14	03/11/2015	350740	010101	85	4.600,00
2329051	10/08/2016	1470989-AGNALDO GERMANO DOS SANTO	30181/10	03/11/2015	350740	010101	85	3.168,00
2354376	10/08/2016	1474584-ADROALDO GIULIANI ROSSATT	28856-13	24/11/2015	352645	010101	85	2.666,66
2329073	11/08/2016	1470991-JOAO BATISTA DO AMARAL	30186/10	03/11/2015	350740	010101	85	6.300,00
2329025	15/08/2016	1470982-CRIATIVA MONTAGENS INDUST	29501/12	03/11/2015	350740	010101	85	7.666,66
2354374	15/08/2016	1309043-A.C.S. ASSESSORIA CONSTRU	28961-12	24/11/2015	352645	010101	85	3.200,00
2354382	15/08/2016	1474596-ARGOS ENGENHARIA	29824-12	24/11/2015	352645	010101	85	5.733,33
2354386	16/08/2016	1474593-ATOMO ALUGUEL DE VEICULOS	29856-10	24/11/2015	352645	010101	85	10.360,00
2354394	17/08/2016	1474589-BARBOSA & FILHOS TERRAPLE	30495-9	24/11/2015	352645	010101	85	8.000,00
2354400	17/08/2016	1474586-MARIO SERGIO DE MOURA	30487-9	24/11/2015	352645	010101	85	5.141,67
2329033	20/08/2016	1470984-GUINDANORTE SERVIÇOS	28470/11	03/11/2015	350740	010101	85	5.300,00
2337105	20/08/2016	1472447-ALTA NOROESTE	30038-10	09/11/2015	351459	010101	85	2.920,00
2337111	20/08/2016	1461568-ELIANE R. BERTOLDO ARENHA	29954-10	09/11/2015	351459	010101	85	6.133,00
2337117	20/08/2016	1472443-ENGEWORK COM.	29945-10	09/11/2015	351459	010101	85	7.200,00
2329063	23/08/2016	1470974-GSA pre moldados ltda	30279/05	03/11/2015	350740	010101	85	3.182,37
2329007	29/08/2016	1470978-ALMEIDA BRAGA LOC. E TRA	29309-13	03/11/2015	350740	010101	85	7.834,66
2354369	30/08/2016	1474582-N. A. da silva	30014-10	24/11/2015	352645	010101	85	2.665,00
2337123	02/09/2016	1472439-GERA ENERGY EQUIPAMENTOS	30326-10	09/11/2015	351459	010101	85	2.875,00
2337129	02/09/2016	1472437-LIGHT&CON ENG	30335-10	09/11/2015	351459	010101	85	7.000,00
2354389	06/09/2016	1474591-ELOIZA MARIA RIBEIRO	29891-10	24/11/2015	352645	010101	85	3.600,00
2329018	10/09/2016	1470980-GERSON JAIR ARENDT & CIA	29850/11	03/11/2015	350740	010101	85	4.200,00
2329040	10/09/2016	1470976-MACHADO S CONT. METALICAS	28544/15	03/11/2015	350740	010101	85	4.600,00
2354376	12/09/2016	1474584-ADROALDO GIULIANI ROSSATT	28856-14	24/11/2015	352645	010101	85	2.666,66
2354395	19/09/2016	1474589-BARBOSA & FILHOS TERRAPLE	30495-10	24/11/2015	352645	010101	85	8.000,00
2354401	19/09/2016	1474586-MARIO SERGIO DE MOURA	30487-10	24/11/2015	352645	010101	85	5.141,67
2329034	20/09/2016	1470984-GUINDANORTE SERVIÇOS	28470/12	03/11/2015	350740	010101	85	5.300,00
2337106	20/09/2016	1472447-ALTA NOROESTE	30038-11	09/11/2015	351459	010101	85	2.920,00
2337112	20/09/2016	1461568-ELIANE R. BERTOLDO ARENHA	29954-11	09/11/2015	351459	010101	85	6.133,00
2337118	20/09/2016	1472443-ENGEWORK COM.	29945-11	09/11/2015	351459	010101	85	7.200,00
2329008	29/09/2016	1470978-ALMEIDA BRAGA LOC. E TRA	29309-14	03/11/2015	350740	010101	85	7.834,66
2337124	02/10/2016	1472439-GERA ENERGY EQUIPAMENTOS	30326-11	09/11/2015	351459	010101	85	2.875,00
2354390	05/10/2016	1474591-ELOIZA MARIA RIBEIRO	29891-11	24/11/2015	352645	010101	85	3.600,00
2329019	10/10/2016	1470980-GERSON JAIR ARENDT & CIA	29850/12	03/11/2015	350740	010101	85	4.200,00
2329041	10/10/2016	1470976-MACHADO S CONT. METALICAS	28544/16	03/11/2015	350740	010101	85	4.600,00
2354377	10/10/2016	1474584-ADROALDO GIULIANI ROSSATT	28856-15	24/11/2015	352645	010101	85	2.666,66
2354396	17/10/2016	1474589-BARBOSA & FILHOS TERRAPLE	30495-11	24/11/2015	352645	010101	85	8.000,00
2354402	17/10/2016	1474586-MARIO SERGIO DE MOURA	30487-11	24/11/2015	352645	010101	85	5.141,67
2329035	20/10/2016	1470984-GUINDANORTE SERVIÇOS	28470/13	03/11/2015	350740	010101	85	5.300,00
2337107	20/10/2016	1472447-ALTA NOROESTE	30038-12	09/11/2015	351459	010101	85	2.920,00
2337113	20/10/2016	1461568-ELIANE R. BERTOLDO ARENHA	29954-12	09/11/2015	351459	010101	85	6.133,00
2337119	20/10/2016	1472443-ENGEWORK COM.	29945-12	09/11/2015	351459	010101	85	7.200,00
2329009	31/10/2016	1470978-ALMEIDA BRAGA LOC. E TRA	29309-15	03/11/2015	350740	010101	85	7.834,66

152

153

Lista de Ingressos em Aberto		Exportar para Layout Bancário	Bradesco					
2337125	02/11/2016	1472439-GERA ENERGY EQUIPAMENTOS	30326-12	09/11/2015	351459	010101	85	2.875,00
2354391	05/11/2016	1474591-ELOIZA MARIA RIBEIRO	29891-12	24/11/2015	352645	010101	85	3.600,00
2354397	16/11/2016	1474589-BARBOSA & FILHOS TERRAPLE	30495-12	24/11/2015	352645	010101	85	8.000,00
Total de Ingressos:							171	815.630,08



CESARPERES
ADVOCACIA EMPRESARIAL

154

Doc. 13

Relatório de títulos descontados
CAPITAL RS

RUA DOM PEDRO II, 882 PORTO ALEGRE - RS CEP 90.550-140

FONE (51) 3232 5544

WWW.CESARPERES.COM.BR

135

Lista de Ingressos em Aberto

ID	Venc	Sacado	Documento	Data Ope.	Operação	IG	Loc Cobr	Empresa	Valor
426431	04/04/2016	28615-CONSTRU CENTER - MATERIAL	30835/02	04/02/2016	20907	010102	100	FDC	4.083,33
447926	20/04/2016	56344-TERRA SANTA NAVEGACAO E C	31038/01	06/04/2016	21777	010101	200	FDC	3.481,25
442871	25/04/2016	55942-BEMAUTO CAMINHOS LTDA -	31381/01.	28/03/2016	21609	010101	200	FDC	10.666,67
438675	29/04/2016	55554-LAMONATO ENGENHARIA E SER	31185/2	11/03/2016	21412	010101	200	FDC	6.000,00
426464	02/05/2016	54617-TRANSENO REMOVE LOCACOES	30931/03	04/02/2016	20907	010101	200	FDC	4.000,00
426432	02/05/2016	28615-CONSTRU CENTER - MATERIAL	30835/03	04/02/2016	20907	010101	100	FDC	4.083,33
443625	02/05/2016	55968-DEBOLETTA & FILHOS LTDA	31430/01	29/03/2016	21645	010101	200	FDC	5.937,50
443631	02/05/2016	55969-LIGHT&CON ENGENHARIA LTDA	31424/01	29/03/2016	21645	010101	200	FDC	5.440,00
426443	05/05/2016	54616-ESCAN LOCACAO PARA CONSTR	30789/02	04/02/2016	20907	010113	200	FDC	4.050,00
426444	05/05/2016	54616-ESCAN LOCACAO PARA CONSTR	30789/03	04/02/2016	20907	010101	200	FDC	4.050,00
426454	05/05/2016	54616-ESCAN LOCACAO PARA CONSTR	30790/03	04/02/2016	20907	010101	200	FDC	4.050,00
426453	05/05/2016	54616-ESCAN LOCACAO PARA CONSTR	30790/02	04/02/2016	20907	010113	200	FDC	4.050,00
437935	09/05/2016	54532-TORNEARIA E METALURGICA C	31287-2	09/03/2016	21375	010101	200	FDC	3.600,00
437947	09/05/2016	55485-VALE DO PARANA S/A - ALCO	31280-2	09/03/2016	21375	010101	200	FDC	5.400,00
425003	10/05/2016	54525-METALFORTE SLOGO LTDA	28946/08	29/01/2016	20830	010101	200	FDC	1.733,33
439253	11/05/2016	55672-FLOPAL FLORESTADORA PALMA	31331/02	15/03/2016	21458	010101	200	FDC	8.600,00
443644	11/05/2016	55970-JOSE SALESIO MACHADO - ME	31289/02	29/03/2016	21645	010101	200	FDC	4.200,00
448400	12/05/2016	56359-MAURO HEISS & CIA LTDA -	31503/01	07/04/2016	21792	010101	200	FDC	20.000,00
428942	13/05/2016	54764-M. S. LEMOS TRANSPORTADOR	31031/03	11/02/2016	20991	010101	200	FDC	3.800,00
447927	20/05/2016	56344-TERRA SANTA NAVEGACAO E C	31038/02	06/04/2016	21777	010101	200	FDC	3.481,25
442751	23/05/2016	55942-BEMAUTO CAMINHOS LTDA -	31381/02	24/03/2016	21602	010101	200	FDC	10.666,67
424961	30/05/2016	54513-EWERTON SOUZA FERREIRA -	30343/07	29/01/2016	20830	010101	200	FDC	2.046,66
443632	30/05/2016	55969-LIGHT&CON ENGENHARIA LTDA	31424/02	29/03/2016	21645	010101	200	FDC	5.440,00
438676	30/05/2016	55554-LAMONATO ENGENHARIA E SER	31185/3	11/03/2016	21412	010101	200	FDC	6.000,00
426465	01/06/2016	54617-TRANSENO REMOVE LOCACOES	30931/04	04/02/2016	20907	010101	200	FDC	4.000,00
426433	02/06/2016	28615-CONSTRU CENTER - MATERIAL	30835/04	04/02/2016	20907	010101	100	FDC	4.083,33
426455	06/06/2016	54616-ESCAN LOCACAO PARA CONSTR	30790/04	04/02/2016	20907	010101	200	FDC	4.050,00
426445	06/06/2016	54616-ESCAN LOCACAO PARA CONSTR	30789/04	04/02/2016	20907	010101	200	FDC	4.050,00
424960	06/06/2016	54512-ELOIZA MARIA RIBEIRO DE L	29891/07	29/01/2016	20830	010101	200	FDC	3.600,00
437936	09/06/2016	54532-TORNEARIA E METALURGICA C	31287-3	09/03/2016	21375	010101	200	FDC	3.600,00
437948	09/06/2016	55485-VALE DO PARANA S/A - ALCO	31280-3	09/03/2016	21375	010101	200	FDC	5.400,00
424980	10/06/2016	54519-JULIANO VIEIRA	28636/09	29/01/2016	20830	010101	200	FDC	1.706,67
424977	10/06/2016	54518-J CORSO ESTRUTURAS	29405/09	29/01/2016	20830	010101	200	FDC	1.733,33
424930	10/06/2016	54506-COMERCIO DE MATERIAIS DE	29742/10	29/01/2016	20830	010101	200	FDC	2.800,00
425004	10/06/2016	54525-METALFORTE SLOGO LTDA	28946/09	29/01/2016	20830	010101	200	FDC	1.733,33
424987	10/06/2016	54520-EMERSON LAGEMANN	29246/09	29/01/2016	20830	010101	200	FDC	1.766,67
424945	10/06/2016	54509-VALMORBIDA MATERIAIS DE C	28507/09	29/01/2016	20830	010101	200	FDC	2.000,00
439254	11/06/2016	55672-FLOPAL FLORESTADORA PALMA	31331/03	15/03/2016	21458	010101	200	FDC	8.600,00
448401	13/06/2016	56359-MAURO HEISS & CIA LTDA -	31503/02	07/04/2016	21792	010101	200	FDC	20.000,00
428943	13/06/2016	54764-M. S. LEMOS TRANSPORTADOR	31031/04	11/02/2016	20991	010101	200	FDC	3.800,00
443645	13/06/2016	55970-JOSE SALESIO MACHADO - ME	31289/03	29/03/2016	21645	010101	200	FDC	4.200,00
447928	20/06/2016	56344-TERRA SANTA NAVEGACAO E C	31038/03	06/04/2016	21777	010101	200	FDC	3.481,25
425022	20/06/2016	54528-SEMOFER INDUSTRIA E COMER	28272/12	29/01/2016	20830	010101	200	FDC	4.200,00
442752	23/06/2016	55942-BEMAUTO CAMINHOS LTDA -	31381/03	24/03/2016	21602	010101	200	FDC	10.666,67
424995	27/06/2016	54523-MARK-RENTAL TRANSPORTES E	29622/08	29/01/2016	20830	010101	200	FDC	3.064,00
424998	28/06/2016	54524-MARKA COMUNICACAO VISUAL	27601/10	29/01/2016	20830	010101	200	FDC	2.756,50
424962	30/06/2016	54513-EWERTON SOUZA FERREIRA -	30343/08	29/01/2016	20830	010101	200	FDC	2.046,66
443633	30/06/2016	55969-LIGHT&CON ENGENHARIA LTDA	31424/03	29/03/2016	21645	010101	200	FDC	5.440,00
438677	30/06/2016	55554-LAMONATO ENGENHARIA E SER	31185/4	11/03/2016	21412	010101	200	FDC	6.000,00
443626	30/06/2016	55968-DEBOLETTA & FILHOS LTDA	31430/03	29/03/2016	21645	010101	200	FDC	5.937,50
426466	01/07/2016	54617-TRANSENO REMOVE LOCACOES	30931/05	04/02/2016	20907	010101	200	FDC	4.000,00
426434	04/07/2016	28615-CONSTRU CENTER - MATERIAL	30835/05	04/02/2016	20907	010101	100	FDC	4.083,33

Lista de Ingressos em Aberto

426446	05/07/2016	54616-ESCAN LOCACAO PARA CONSTR	30789/05	04/02/2016	20907	010101	200	FDC	4.050,00
426456	05/07/2016	54616-ESCAN LOCACAO PARA CONSTR	30790/05	04/02/2016	20907	010101	200	FDC	4.050,00
425005	11/07/2016	54525-METALFORTE SLOGO LTDA	28946/10	29/01/2016	20830	010101	200	FDC	1.733,33
439255	11/07/2016	55672-FLOPAL FLORESTADORA PALMA	31331/04	15/03/2016	21458	010101	200	FDC	8.600,00
437949	11/07/2016	55485-VALE DO PARANA S/A - ALCO	31280-4	09/03/2016	21375	010101	200	FDC	5.400,00
424988	11/07/2016	54520-EMERSON LAGEMANN	29246/10	29/01/2016	20830	010101	200	FDC	1.766,67
437937	11/07/2016	54532-TORNEARIA E METALURGICA C	31287-4	09/03/2016	21375	010101	200	FDC	3.600,00
443646	11/07/2016	55970-JOSE SALESIO MACHADO - ME	31289/04	29/03/2016	21645	010101	200	FDC	4.200,00
424981	11/07/2016	54519-JULIANO VIEIRA	28636/10	29/01/2016	20830	010101	200	FDC	1.706,67
424946	11/07/2016	54509-VALMORBIDA MATERIAIS DE C	28507/10	29/01/2016	20830	010101	200	FDC	2.000,00
424978	11/07/2016	54518-J CORSO ESTRUTURAS	29405/10	29/01/2016	20830	010101	200	FDC	1.733,33
424931	11/07/2016	54506-COMERCIO DE MATERIAIS DE	29742/11	29/01/2016	20830	010101	200	FDC	2.800,00
448402	12/07/2016	56359-MAURO HEISS & CIA LTDA -	31503/03	07/04/2016	21792	010101	200	FDC	20.000,00
428944	13/07/2016	54764-M. S. LEMOS TRANSPORTADOR	31031/05	11/02/2016	20991	010101	200	FDC	3.800,00
447929	20/07/2016	56344-TERRA SANTA NAVEGACAO E C	31038/04	06/04/2016	21777	010101	200	FDC	3.481,25
425023	20/07/2016	54528-SEMOFER INDUSTRIA E COMER	28272/13	29/01/2016	20830	010101	200	FDC	4.200,00
424916	20/07/2016	54503-BALANCAS MERCOSUL LTDA	30029/07	29/01/2016	20830	010101	200	FDC	7.125,00
424996	25/07/2016	54523-MARK-RENTAL TRANSPORTES E	29622/09	29/01/2016	20830	010101	200	FDC	3.064,00
442753	25/07/2016	55942-BEMAUTO CAMINHOS LTDA -	31381/04	24/03/2016	21602	010101	200	FDC	10.666,67
424970	28/07/2016	54515-GILMAR JOSE DA SILVA INST	29042/13	29/01/2016	20830	010101	200	FDC	2.733,33
438678	29/07/2016	55554-LAMONATO ENGENHARIA E SER	31185/5	11/03/2016	21412	010101	200	FDC	6.000,00
424963	01/08/2016	54513-EWERTON SOUZA FERREIRA -	30343/09	29/01/2016	20830	010101	200	FDC	2.046,66
443634	01/08/2016	55969-LIGHT&CON ENGENHARIA LTDA	31424/04	29/03/2016	21645	010101	200	FDC	5.440,00
424967	01/08/2016	54514-FLANCAR DE IGUACU VEICULO	29122/13	29/01/2016	20830	010101	200	FDC	7.466,66
426467	01/08/2016	54617-TRANSENO REMOVE LOCACOES	30931/06	04/02/2016	20907	010101	200	FDC	4.000,00
426435	02/08/2016	28615-CONSTRU CENTER - MATERIAI	30835/06	04/02/2016	20907	010101	100	FDC	4.083,33
426447	05/08/2016	54616-ESCAN LOCACAO PARA CONSTR	30789/06	04/02/2016	20907	010101	200	FDC	4.050,00
426457	05/08/2016	54616-ESCAN LOCACAO PARA CONSTR	30790/06	04/02/2016	20907	010101	200	FDC	4.050,00
437950	09/08/2016	55485-VALE DO PARANA S/A - ALCO	31280-5	09/03/2016	21375	010101	200	FDC	5.400,00
437938	09/08/2016	54532-TORNEARIA E METALURGICA C	31287-5	09/03/2016	21375	010101	200	FDC	3.600,00
424979	10/08/2016	54518-J CORSO ESTRUTURAS	29405/11	29/01/2016	20830	010101	200	FDC	1.733,33
424982	10/08/2016	54519-JULIANO VIEIRA	28636/11	29/01/2016	20830	010101	200	FDC	1.706,67
424921	10/08/2016	54504-CELSO ANTONIO DAVOGLIO E	28439/13	29/01/2016	20830	010101	200	FDC	2.826,66
424927	10/08/2016	44307-CLADIMIR ROQUE GEBAUER ME	28448/13	29/01/2016	20830	010101	200	FDC	2.100,00
424947	10/08/2016	54509-VALMORBIDA MATERIAIS DE C	28507/11	29/01/2016	20830	010101	200	FDC	2.000,00
424932	10/08/2016	54506-COMERCIO DE MATERIAIS DE	29742/12	29/01/2016	20830	010101	200	FDC	2.800,00
424918	10/08/2016	11069-FABIANO BERTOLIN	29045/13	29/01/2016	20830	010101	200	FDC	2.667,00
424952	10/08/2016	54510-COOPERATIVA MISTA PROD CA	28653/13	29/01/2016	20830	010101	200	FDC	3.166,66
424989	10/08/2016	54520-EMERSON LAGEMANN	29246/11	29/01/2016	20830	010101	200	FDC	1.766,67
425006	10/08/2016	54525-METALFORTE SLOGO LTDA	28946/11	29/01/2016	20830	010101	200	FDC	1.733,33
443647	11/08/2016	55970-JOSE SALESIO MACHADO - ME	31289/05	29/03/2016	21645	010101	200	FDC	4.200,00
439256	11/08/2016	55672-FLOPAL FLORESTADORA PALMA	31331/05	15/03/2016	21458	010101	200	FDC	8.600,00
448403	12/08/2016	56359-MAURO HEISS & CIA LTDA -	31503/04	07/04/2016	21792	010101	200	FDC	20.000,00
424973	15/08/2016	54516-GUARA PRODUTOS METALURGIC	25765/11	29/01/2016	20830	010101	200	FDC	3.233,33
428945	15/08/2016	54764-M. S. LEMOS TRANSPORTADOR	31031/06	11/02/2016	20991	010101	200	FDC	3.800,00
424955	15/08/2016	54511-ELI CARLOS DE SOUZA - ME	28917/11	29/01/2016	20830	010101	200	FDC	1.260,00
425029	22/08/2016	54530-STEIL & STEIL LTDA	29926/11	29/01/2016	20830	010101	200	FDC	2.800,00
424917	22/08/2016	54503-BALANCAS MERCOSUL LTDA	30029/08	29/01/2016	20830	010101	200	FDC	7.125,00
425034	22/08/2016	54531-TB SERVICOS, TRANSP, LIMPEZ	29915/11	29/01/2016	20830	010101	200	FDC	3.100,00
425024	22/08/2016	54528-SEMOFER INDUSTRIA E COMER	28272/14	29/01/2016	20830	010101	200	FDC	4.200,00
442754	23/08/2016	55942-BEMAUTO CAMINHOS LTDA -	31381/05	24/03/2016	21602	010101	200	FDC	10.666,67
424997	25/08/2016	54523-MARK-RENTAL TRANSPORTES E	29622/10	29/01/2016	20830	010101	200	FDC	3.064,00
424971	29/08/2016	54515-GILMAR JOSE DA SILVA INST	29042/14	29/01/2016	20830	010101	200	FDC	2.733,33
425011	29/08/2016	54526-POSTES BLUMENAU LTDA - ME	30834/07	29/01/2016	20830	010101	200	FDC	2.000,00
424968	30/08/2016	54514-FLANCAR DE IGUACU VEICULO	29122/14	29/01/2016	20830	010101	200	FDC	7.466,66

ASX

Lista de Ingressos em Aberto

443635	30/08/2016	55969-LIGHT&CON ENGENHARIA LTDA	31424/05	29/03/2016	21645	010101	200	FDC	5.440,00
424964	30/08/2016	54513-EWERTON SOUZA FERREIRA -	30343/10	29/01/2016	20830	010101	200	FDC	2.046,66
425014	30/08/2016	54527-SANDRI E FRANCA LTDA	28895/13	29/01/2016	20830	010101	200	FDC	2.475,00
425026	30/08/2016	54529-FERREIRA & FERREIRA FERRA	29762/12	29/01/2016	20830	010101	200	FDC	2.500,00
443627	30/08/2016	55968-DEBOLETTA & FILHOS LTDA	31430/05	29/03/2016	21645	010101	200	FDC	5.937,50
438679	30/08/2016	55554-LAMONATO ENGENHARIA E SER	31185/6	11/03/2016	21412	010101	200	FDC	6.000,00
426468	01/09/2016	54617-TRANSENO REMOVE LOCACOES	30931/07	04/02/2016	20907	010101	200	FDC	4.000,00
426436	02/09/2016	28615-CONSTRU CENTER - MATERIAL	30835/07	04/02/2016	20907	010101	100	FDC	4.083,33
426448	05/09/2016	54616-ESCAN LOCACAO PARA CONSTR	30789/07	04/02/2016	20907	010101	200	FDC	4.050,00
426458	05/09/2016	54616-ESCAN LOCACAO PARA CONSTR	30790/07	04/02/2016	20907	010101	200	FDC	4.050,00
437939	09/09/2016	54532-TORNEARIA E METALURGICA C	31287-6	09/03/2016	21375	010101	200	FDC	3.600,00
437951	09/09/2016	55485-VALE DO PARANA S/A - ALCO	31280-6	09/03/2016	21375	010101	200	FDC	5.400,00
439257	11/09/2016	55672-FLOPAL FLORESTADORA PALMA	31331/06	15/03/2016	21458	010101	200	FDC	8.600,00
424933	12/09/2016	54506-COMERCIO DE MATERIAIS DE	29742/13	29/01/2016	20830	010101	200	FDC	2.800,00
424948	12/09/2016	54509-VALMORBIDA MATERIAIS DE C	28507/12	29/01/2016	20830	010101	200	FDC	2.000,00
424953	12/09/2016	54510-COOPERATIVA MISTA PROD CA	28653/14	29/01/2016	20830	010101	200	FDC	3.166,66
425007	12/09/2016	54525-METALFORTE SLOGO LTDA	28946/12	29/01/2016	20830	010101	200	FDC	1.733,33
424919	12/09/2016	11069-FABIANO BERTOLIN	29045/14	29/01/2016	20830	010101	200	FDC	2.667,00
424928	12/09/2016	44307-CLADIMIR ROQUE GEBAUER ME	28448/14	29/01/2016	20830	010101	200	FDC	2.100,00
424922	12/09/2016	54504-CELSO ANTONIO DAVOGLIO E	28439/14	29/01/2016	20830	010101	200	FDC	2.826,66
443648	12/09/2016	55970-JOSE SALESIO MACHADO - ME	31289/06	29/03/2016	21645	010101	200	FDC	4.200,00
424983	12/09/2016	54519-JULIANO VIEIRA	28636/12	29/01/2016	20830	010101	200	FDC	1.706,67
428946	13/09/2016	54764-M. S. LEMOS TRANSPORTADOR	31031/07	11/02/2016	20991	010101	200	FDC	3.800,00
424956	13/09/2016	54511-ELI CARLOS DE SOUZA - ME	28917/12	29/01/2016	20830	010101	200	FDC	1.260,00
424974	15/09/2016	54516-GUARA PRODUTOS METALURGIC	25765/12	29/01/2016	20830	010101	200	FDC	3.233,37
425035	20/09/2016	54531-TB SERVICOS, TRANSP, LIMPEZ	29915/12	29/01/2016	20830	010101	200	FDC	3.100,00
425025	20/09/2016	54528-SEMOFER INDUSTRIA E COMER	28272/15	29/01/2016	20830	010101	200	FDC	4.200,00
425036	20/09/2016	54532-TORNEARIA E METALURGICA C	28520/15	29/01/2016	20830	010101	200	FDC	3.600,00
425030	21/09/2016	54530-STEIL & STEIL LTDA	29926/12	29/01/2016	20830	010101	200	FDC	2.800,00
442755	23/09/2016	55942-BEMAUTO CAMINHOS LTDA -	31381/06	24/03/2016	21602	010101	200	FDC	10.666,67
424972	28/09/2016	54515-GILMAR JOSE DA SILVA INST	29042/15	29/01/2016	20830	010101	200	FDC	2.733,38
425012	29/09/2016	54526-POSTES BLUMENAU LTDA - ME	30834/08	29/01/2016	20830	010101	200	FDC	2.000,00
425027	30/09/2016	54529-FERREIRA & FERREIRA FERRA	29762/13	29/01/2016	20830	010101	200	FDC	2.500,00
438680	30/09/2016	55554-LAMONATO ENGENHARIA E SER	31185/7	11/03/2016	21412	010101	200	FDC	6.000,00
424990	30/09/2016	54521-LOCAL SOLUTION QUALITY LT	29431/14	29/01/2016	20830	010101	200	FDC	6.507,00
424965	30/09/2016	54513-EWERTON SOUZA FERREIRA -	30343/11	29/01/2016	20830	010101	200	FDC	2.046,66
425015	30/09/2016	54527-SANDRI E FRANCA LTDA	28895/14	29/01/2016	20830	010101	200	FDC	2.475,00
424969	30/09/2016	54514-FLANCAR DE IGUACU VEICULO	29122/15	29/01/2016	20830	010101	200	FDC	7.466,76
443636	30/09/2016	55969-LIGHT&CON ENGENHARIA LTDA	31424/06	29/03/2016	21645	010101	200	FDC	5.440,00
426437	03/10/2016	28615-CONSTRU CENTER - MATERIAL	30835/08	04/02/2016	20907	010101	100	FDC	4.083,33
426469	03/10/2016	54617-TRANSENO REMOVE LOCACOES	30931/08	04/02/2016	20907	010101	200	FDC	4.000,00
426459	05/10/2016	54616-ESCAN LOCACAO PARA CONSTR	30790/08	04/02/2016	20907	010101	200	FDC	4.050,00
426449	05/10/2016	54616-ESCAN LOCACAO PARA CONSTR	30789/08	04/02/2016	20907	010101	200	FDC	4.050,00
437940	10/10/2016	54532-TORNEARIA E METALURGICA C	31287-7	09/03/2016	21375	010101	200	FDC	3.600,00
424984	10/10/2016	54519-JULIANO VIEIRA	28636/13	29/01/2016	20830	010101	200	FDC	1.706,67
424936	10/10/2016	54507-GERSON JAIR ARENDT & CIA	29850/13	29/01/2016	20830	010101	200	FDC	4.200,00
425008	10/10/2016	54525-METALFORTE SLOGO LTDA	28946/13	29/01/2016	20830	010101	200	FDC	1.733,33
437952	10/10/2016	55485-VALE DO PARANA S/A - ALCO	31280-7	09/03/2016	21375	010101	200	FDC	5.400,00
424929	10/10/2016	44307-CLADIMIR ROQUE GEBAUER ME	28448/15	29/01/2016	20830	010101	200	FDC	2.100,00
424949	10/10/2016	54509-VALMORBIDA MATERIAIS DE C	28507/13	29/01/2016	20830	010101	200	FDC	2.000,00
424920	10/10/2016	11069-FABIANO BERTOLIN	29045/15	29/01/2016	20830	010101	200	FDC	2.662,00
424934	10/10/2016	54506-COMERCIO DE MATERIAIS DE	29742/14	29/01/2016	20830	010101	200	FDC	2.800,00
424923	10/10/2016	54504-CELSO ANTONIO DAVOGLIO E	28439/15	29/01/2016	20830	010101	200	FDC	2.826,76
424954	10/10/2016	54510-COOPERATIVA MISTA PROD CA	28653/15	29/01/2016	20830	010101	200	FDC	3.166,76

Lista de Ingressos em Aberto										
439258	11/10/2016	55672-FLOPAL FLORESTADORA PALMA	31331/07	15/03/2016	21458	010101	200	FDC	8.600,00	
443649	11/10/2016	55970-JOSE SALESIO MACHADO - ME	31289/07	29/03/2016	21645	010101	200	FDC	4.200,00	
428947	13/10/2016	54764-M. S. LEMOS TRANSPORTADOR	31031 /08	11/02/2016	20991	010101	200	FDC	3.800,00	
424957	13/10/2016	54511-ELI CARLOS DE SOUZA - ME	28917/13	29/01/2016	20830	010101	200	FDC	1.260,00	
425031	21/10/2016	54530-STEIL & STEIL LTDA	29926/13	29/01/2016	20830	010101	200	FDC	2.800,00	
442756	24/10/2016	55942-BEMAUTO CAMINHOS LTDA -	31381/07	24/03/2016	21602	010101	200	FDC	10.666,67	
424966	31/10/2016	54513-EWERTON SOUZA FERREIRA -	30343/12	29/01/2016	20830	010101	200	FDC	2.046,74	
443628	31/10/2016	55968-DEBOLETTA & FILHOS LTDA	31430/07	29/03/2016	21645	010101	200	FDC	5.937,50	
438681	31/10/2016	55554-LAMONATO ENGENHARIA E SER	31185/8	11/03/2016	21412	010101	200	FDC	6.000,00	
425028	31/10/2016	54529-FERREIRA & FERREIRA FERRA	29762/14	29/01/2016	20830	010101	200	FDC	2.500,00	
425016	31/10/2016	54527-SANDRI E FRANCA LTDA	28895/15	29/01/2016	20830	010101	200	FDC	2.475,00	
443637	31/10/2016	55969-LIGHT&CON ENGENHARIA LTDA	31424/07	29/03/2016	21645	010101	200	FDC	5.440,00	
425013	31/10/2016	54526-POSTES BLUMENAU LTDA - ME	30834/09	29/01/2016	20830	010101	200	FDC	2.000,00	
426470	01/11/2016	54617-TRANSENO REMOVE LOCACOES	30931/09	04/02/2016	20907	010101	200	FDC	4.000,00	
426438	03/11/2016	28615-CONSTRU CENTER - MATERIAL	30835/09	04/02/2016	20907	010101	100	FDC	4.083,33	
426450	07/11/2016	54616-ESCAN LOCACAO PARA CONSTR	30789/09	04/02/2016	20907	010101	200	FDC	4.050,00	
426460	07/11/2016	54616-ESCAN LOCACAO PARA CONSTR	30790/09	04/02/2016	20907	010101	200	FDC	4.050,00	
437953	09/11/2016	55485-VALE DO PARANA S/A - ALCO	31280-8	09/03/2016	21375	010101	200	FDC	5.400,00	
437941	09/11/2016	54532-TORNEARIA E METALURGICA C	31287-8	09/03/2016	21375	010101	200	FDC	3.600,00	
424935	10/11/2016	54506-COMERCIO DE MATERIAIS DE	29742/15	29/01/2016	20830	010101	200	FDC	2.800,00	
425009	10/11/2016	54525-METALFORTE SLOGO LTDA	28946/14	29/01/2016	20830	010101	200	FDC	1.733,33	
424985	10/11/2016	54519-JULIANO VIEIRA	28636/14	29/01/2016	20830	010101	200	FDC	1.706,67	
424991	10/11/2016	54522-MACHADO S CONSTRUcoes MET	28544/17	29/01/2016	20830	010101	200	FDC	4.600,00	
424937	10/11/2016	54507-GERSON JAIR ARENDT & CIA	29850/14	29/01/2016	20830	010101	200	FDC	4.200,00	
424950	10/11/2016	54509-VALMORBIDA MATERIAIS DE C	28507/14	29/01/2016	20830	010101	200	FDC	2.000,00	
439259	11/11/2016	55672-FLOPAL FLORESTADORA PALMA	31331/08	15/03/2016	21458	010101	200	FDC	8.600,00	
443650	11/11/2016	55970-JOSE SALESIO MACHADO - ME	31289/08	29/03/2016	21645	010101	200	FDC	4.200,00	
424958	14/11/2016	54511-ELI CARLOS DE SOUZA - ME	28917/14	29/01/2016	20830	010101	200	FDC	1.260,00	
428948	14/11/2016	54764-M. S. LEMOS TRANSPORTADOR	31031/09	11/02/2016	20991	010101	200	FDC	3.800,00	
424924	21/11/2016	54505-ARENHARDT & ARENHARDT LTD	29954/13	29/01/2016	20830	010101	200	FDC	6.133,00	
424913	21/11/2016	54502-ALTA NOROESTE SINALIZACAO	30038/13	29/01/2016	20830	010101	200	FDC	2.920,00	
425032	21/11/2016	54530-STEIL & STEIL LTDA	29926/14	29/01/2016	20830	010101	200	FDC	2.800,00	
424975	21/11/2016	54517-GUINDANTE SERVICOS GUIN	28470/14	29/01/2016	20830	010101	200	FDC	5.300,00	
442757	23/11/2016	55942-BEMAUTO CAMINHOS LTDA -	31381/08	24/03/2016	21602	010101	200	FDC	10.666,67	
424939	29/11/2016	54508-CONEXAO CONSTRUcoes TECNI	30836/07	29/01/2016	20830	010101	200	FDC	7.584,00	
443638	30/11/2016	55969-LIGHT&CON ENGENHARIA LTDA	31424/08	29/03/2016	21645	010101	200	FDC	5.440,00	
438682	30/11/2016	55554-LAMONATO ENGENHARIA E SER	31185/9	11/03/2016	21412	010101	200	FDC	6.000,00	
425017	30/11/2016	54527-SANDRI E FRANCA LTDA	28895/16	29/01/2016	20830	010101	200	FDC	2.475,00	
426471	01/12/2016	54617-TRANSENO REMOVE LOCACOES	30931/10	04/02/2016	20907	010101	200	FDC	4.000,00	
426439	02/12/2016	28615-CONSTRU CENTER - MATERIAL	30835/10	04/02/2016	20907	010101	100	FDC	4.083,33	
426461	05/12/2016	54616-ESCAN LOCACAO PARA CONSTR	30790/10	04/02/2016	20907	010101	200	FDC	4.050,00	
426451	05/12/2016	54616-ESCAN LOCACAO PARA CONSTR	30789/10	04/02/2016	20907	010101	200	FDC	4.050,00	
437942	09/12/2016	54532-TORNEARIA E METALURGICA C	31287-9	09/03/2016	21375	010101	200	FDC	3.600,00	
437954	09/12/2016	55485-VALE DO PARANA S/A - ALCO	31280-9	09/03/2016	21375	010101	200	FDC	5.400,00	
439260	11/12/2016	55672-FLOPAL FLORESTADORA PALMA	31331/09	15/03/2016	21458	010101	200	FDC	8.600,00	
425010	12/12/2016	54525-METALFORTE SLOGO LTDA	28946/15	29/01/2016	20830	010101	200	FDC	1.733,38	
443651	12/12/2016	55970-JOSE SALESIO MACHADO - ME	31289/09	29/03/2016	21645	010101	200	FDC	4.200,00	
424986	12/12/2016	54519-JULIANO VIEIRA	28636/15	29/01/2016	20830	010101	200	FDC	1.706,62	
424938	12/12/2016	54507-GERSON JAIR ARENDT & CIA	29850/15	29/01/2016	20830	010101	200	FDC	4.200,00	
424992	12/12/2016	54522-MACHADO S CONSTRUcoes MET	28544/18	29/01/2016	20830	010101	200	FDC	4.600,00	
424951	12/12/2016	54509-VALMORBIDA MATERIAIS DE C	28507/15	29/01/2016	20830	010101	200	FDC	2.000,00	
428949	13/12/2016	54764-M. S. LEMOS TRANSPORTADOR	31031/10	11/02/2016	20991	010101	200	FDC	3.800,00	
424959	13/12/2016	54511-ELI CARLOS DE SOUZA - ME	28917/15	29/01/2016	20830	010101	200	FDC	1.260,00	
424914	20/12/2016	54502-ALTA NOROESTE SINALIZACAO	30038/14	29/01/2016	20830	010101	200	FDC	2.920,00	
424925	20/12/2016	54505-ARENHARDT & ARENHARDT LTD	29954 /14	29/01/2016	20830	010101	200	FDC	6.133,00	

159

Lista de Ingressos em Aberto

424976	20/12/2016	54517-GUINDANORTE SERVICOS GUIN	28470/15	29/01/2016	20830	010101	200	FDC	5.300,00
425033	21/12/2016	54530-STEIL & STEIL LTDA	29926/15	29/01/2016	20830	010101	200	FDC	2.800,00
442758	23/12/2016	55942-BEMAUTO CAMINHOS LTDA -	31381/09	24/03/2016	21602	010101	200	FDC	10.666,67
424940	29/12/2016	54508-CONEXAO CONSTRUCOES TECNI	30836/08	29/01/2016	20830	010101	200	FDC	7.584,00
424999	29/12/2016	10297-NILVA TEREZINHA FACCO & C	30837/07	29/01/2016	20830	010101	200	FDC	4.633,00
438683	30/12/2016	55554-LAMONATO ENGENHARIA E SER	31185/10	11/03/2016	21412	010101	200	FDC	6.000,00
443629	30/12/2016	55968-DEBOLETTA & FILHOS LTDA	31430/09	29/03/2016	21645	010101	200	FDC	5.937,50
443639	30/12/2016	55969-LIGHT&CON ENGENHARIA LTDA	31424/09	29/03/2016	21645	010101	200	FDC	5.440,00
425018	30/12/2016	54527-SANDRI E FRANCA LTDA	28895/17	29/01/2016	20830	010101	200	FDC	2.475,00
426440	02/01/2017	28615-CONSTRU CENTER - MATERIAL	30835/11	04/02/2016	20907	010101	100	FDC	4.083,33
437943	09/01/2017	54532-TORNEARIA E METALURGICA C	31287-10	09/03/2016	21375	010101	200	FDC	3.600,00
437955	09/01/2017	55485-VALE DO PARANA S/A - ALCO	31280-10	09/03/2016	21375	010101	200	FDC	5.400,00
424993	10/01/2017	54522-MACHADO S CONSTRUCOES MET	28544/19	29/01/2016	20830	010101	200	FDC	4.600,00
443652	11/01/2017	55970-JOSE SALESIO MACHADO - ME	31289/10	29/03/2016	21645	010101	200	FDC	4.200,00
439261	11/01/2017	55672-FLOPAL FLORESTADORA PALMA	31331/10	15/03/2016	21458	010101	200	FDC	8.600,00
424915	20/01/2017	54502-ALTA NOROESTE SINALIZACAO	30038/15	29/01/2016	20830	010101	200	FDC	2.920,00
424926	20/01/2017	54505-ARENHARDT & ARENHARDT LTD	29954 /15	29/01/2016	20830	010101	200	FDC	6.138,00
442759	23/01/2017	55942-BEMAUTO CAMINHOS LTDA -	31381/10	24/03/2016	21602	010101	200	FDC	10.666,67
425000	30/01/2017	10297-NILVA TEREZINHA FACCO & C	30837/08	29/01/2016	20830	010101	200	FDC	4.633,00
425019	30/01/2017	54527-SANDRI E FRANCA LTDA	28895/18	29/01/2016	20830	010101	200	FDC	2.475,00
443640	30/01/2017	55969-LIGHT&CON ENGENHARIA LTDA	31424/10	29/03/2016	21645	010101	200	FDC	5.440,00
424941	30/01/2017	54508-CONEXAO CONSTRUCOES TECNI	30836/09	29/01/2016	20830	010101	200	FDC	7.584,00
426441	02/02/2017	28615-CONSTRU CENTER - MATERIAL	30835/12	04/02/2016	20907	010101	100	FDC	4.083,37
437956	09/02/2017	55485-VALE DO PARANA S/A - ALCO	31280-11	09/03/2016	21375	010101	200	FDC	5.400,00
437944	09/02/2017	54532-TORNEARIA E METALURGICA C	31287-11	09/03/2016	21375	010101	200	FDC	3.600,00
424994	10/02/2017	54522-MACHADO S CONSTRUCOES MET	28544/20	29/01/2016	20830	010101	200	FDC	4.600,00
439262	11/02/2017	55672-FLOPAL FLORESTADORA PALMA	31331/11	15/03/2016	21458	010101	200	FDC	8.600,00
443653	13/02/2017	55970-JOSE SALESIO MACHADO - ME	31289/11	29/03/2016	21645	010101	200	FDC	4.200,00
442760	23/02/2017	55942-BEMAUTO CAMINHOS LTDA -	31381/11	24/03/2016	21602	010101	200	FDC	10.666,67
424942	28/02/2017	54508-CONEXAO CONSTRUCOES TECNI	30836/10	29/01/2016	20830	010101	200	FDC	7.584,00
443641	28/02/2017	55969-LIGHT&CON ENGENHARIA LTDA	31424/11	29/03/2016	21645	010101	200	FDC	5.440,00
425001	28/02/2017	10297-NILVA TEREZINHA FACCO & C	30837/09	29/01/2016	20830	010101	200	FDC	4.633,00
443630	28/02/2017	55968-DEBOLETTA & FILHOS LTDA	31430/11	29/03/2016	21645	010101	200	FDC	5.937,50
425020	28/02/2017	54527-SANDRI E FRANCA LTDA	28895/19	29/01/2016	20830	010101	200	FDC	2.475,00
437945	09/03/2017	54532-TORNEARIA E METALURGICA C	31287-12	09/03/2016	21375	010101	200	FDC	3.600,00
437957	09/03/2017	55485-VALE DO PARANA S/A - ALCO	31280-12	09/03/2016	21375	010101	200	FDC	5.400,00
439263	11/03/2017	55672-FLOPAL FLORESTADORA PALMA	31331/12	15/03/2016	21458	010101	200	FDC	8.600,00
443654	13/03/2017	55970-JOSE SALESIO MACHADO - ME	31289/12	29/03/2016	21645	010101	200	FDC	4.200,00
442761	23/03/2017	55942-BEMAUTO CAMINHOS LTDA -	31381/12	24/03/2016	21602	010101	200	FDC	10.666,67
425021	28/03/2017	54527-SANDRI E FRANCA LTDA	28895/20	29/01/2016	20830	010101	200	FDC	2.475,00
424943	29/03/2017	54508-CONEXAO CONSTRUCOES TECNI	30836/11	29/01/2016	20830	010101	200	FDC	7.584,00
425002	29/03/2017	10297-NILVA TEREZINHA FACCO & C	30837/10	29/01/2016	20830	010101	200	FDC	4.633,00
443642	30/03/2017	55969-LIGHT&CON ENGENHARIA LTDA	31424/12	29/03/2016	21645	010101	200	FDC	5.440,00
Total de Ingressos: 259									1.187.304,56



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 PODER JUDICIÁRIO
 GUIA ÚNICA DE CUSTAS

Distribuição e Contadoria da Comarca de Santo Antônio da Patrulha

Nº da Guia 065.16/0000864	Data de Emissão 18/04/2016
------------------------------	-------------------------------

Processo: 065/1.16.0000905-0 Valor Ação: R\$ 42.558.602,73 na propositura (1.283.045,0024 URC)
 Número CNJ: 0002165-04.2016.8.21.0065
 Requerente: Argos Guindastes Indústria e Comercio URC atual: 33,1700
 Requerido: UPF atual: 17,1400
 Natureza: Recuperação de Empresa
 → Pagante: Argos Guindastes Indústria e Comercio (05.104.046/0001-74) Via Poder Judiciário

TABELA	DESPESA	VALOR
TxU.A10.I...	Taxa Única de Serviços Judiciais (Lei 14.634/14)	33.170,00 1.000,0000 URC
TOTAL:		33.170,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 PODER JUDICIÁRIO
 GUIA ÚNICA DE CUSTAS

Distribuição e Contadoria da Comarca de Santo Antônio da Patrulha

Nº da Guia 065.16/0000864	Data de Emissão 18/04/2016
------------------------------	-------------------------------

Processo: 065/1.16.0000905-0 Valor Ação: R\$ 42.558.602,73 na propositura (1.283.045,0024 URC)
 Número CNJ: 0002165-04.2016.8.21.0065
 Requerente: Argos Guindastes Indústria e Comercio URC atual: 33,1700
 Requerido: UPF atual: 17,1400
 Natureza: Recuperação de Empresa
 → Pagante: Argos Guindastes Indústria e Comercio (05.104.046/0001-74) Via da Parte

TABELA	DESPESA	VALOR
TxU.A10.I...	Taxa Única de Serviços Judiciais (Lei 14.634/14)	33.170,00 1.000,0000 URC
TOTAL:		33.170,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 PODER JUDICIÁRIO
 GUIA ÚNICA DE CUSTAS

Distribuição e Contadoria da Comarca de Santo Antônio da Patrulha

Via do Banco

Nº da Guia 065.16/0000864	Data de Emissão 18/04/2016
------------------------------	-------------------------------

Nome Argos Guindastes Indústria e Comercio			
CPF/CNPJ 05.104.046/0001-74	Processo 065/1.16.0000905-0	1.9 Moeda Corrente <input type="checkbox"/> 2.7 Cheque <input type="checkbox"/>	Valor 33.170,00
O PAGAMENTO SOMENTE PODERÁ SER EFETUADO NO BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BANRISUL			

Autenticação Mecânica - FICHA DE CAIXA

89660000331-4 70000041111-1 02016051810-4 65160000864-3





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIARIO - RS

MA

COMPROVANTE CUSTAS JUDICIAIS

BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A

AGENCIA : 0060 CONTA: 06.083356.0-4
DATA PGTO : 19/04/2016 HORA: 11:50:27
DATA DÉBITO: 19/04/2016
EQPTO : 9998 NSU: 414905/148361
DEPOSITANTE: ARGOS GUINDASTES INDUSTRIA E COMERC

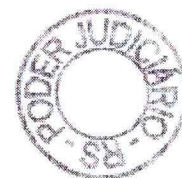
VALOR DEPOSITO : R\$ 33.170,00

CÓDIGO DE BARRAS:
89660000331-70000041111-02016051810-65160000864

AUTENTICAÇÃO:
BERGS006099981483611904201600003317000

*** GUARDE ESTE COMPROVANTE ***

SAC: 0800 6461515 OUVIDORIA: 0800 6442200



065/1.16.0000905-0 (CNJ:0002165-04.2016.8.21.0065)

Vistos.

Conforme se verifica dos documentos que instruem os autos, patente a crise econômico-financeira da requerente.

Assim, acreditando os atuais sócios da requerente na potencialidade da empresa, a fim de que sejam mantidos os quase cem empregos diretos (fls. 82/84), presentes os requisitos legais (arts. 47, 48 e 51 da Lei 11.101/2005), entendo que o presente pedido deve ser acolhido.

Pelo exposto, nos termos do art. 52 da Lei 11.101/2005, DEFIRO o processamento da recuperação judicial da empresa ARGOS GUINDASTES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

a) Como administrador judicial (art. 52, I, e art. 64) nomeio o Dr. Augusto Von Saltiel (augusto@vsempresarial.com.br [<mailto:augusto@vsempresarial.com.br>](mailto:augusto@vsempresarial.com.br) – telefone (51)97335455), que deve ser intimado pessoalmente para que, em 48 (quarenta e oito) horas, assine o termo de compromisso, sob pena de substituição (LRF, arts. 33 e 34).

b) Nos termos do art. 52, II, da Lei 11.101/2005, fica a requerente dispensada da apresentação de certidões negativas para que exerça suas atividades, exceto para contratação com o Poder Público ou para recebimento de benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, observando-se o art. 69 da LRF, ou seja, que o nome empresarial seja seguido da expressão em Recuperação Judicial, oficiando-se, inclusive, à Junta Comercial.

c) Com fulcro no art. 52, III, da Lei 11.101/2005, suspendo todas as ações ou execuções contra o devedor, na forma do art. 6º da LRF, devendo os respectivos autos permanecer no juízo onde se processam, ressalvadas as ações previstas nos §§ 1º, 2º e 7º do art. 6º dessa Lei e as relativas a créditos excetuados na forma dos §§ 3º e 4º do art. 49 dessa mesma Lei, providenciando o devedor as comunicações competentes (art. 52, § 3º).



d) Nos termos do art. 52, IV, da Lei 11.101/2005, o devedor deverá apresentar contas demonstrativas mensais enquanto perdurar a recuperação judicial, sob pena de destituição de seus administradores.

e) Expeça-se comunicação, por carta, às Fazendas Públicas Federal e de todos os Estados e Municípios em que o devedor tiver estabelecimentos (LRF, art. 52, V).

f) Expeça-se o edital a que se refere o art. 52, § 1º, da LRF, com advertência dos prazos dos art. 7º, § 1º, e art. 55, da LRF.

Por fim, cumpre analisar os pedidos liminares.

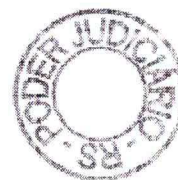
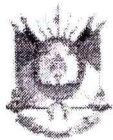
No caso dos autos, o pedido liminar diz respeito ao bloqueio de valores pelas instituições financeiras credoras das autoras, a questão das travas bancárias, pelo Banco do Brasil S/A, Banco do Estado do Rio Grande do Sul e Itaú Unibanco S/A, e a questão da suspensão/proibição dos protestos como forma de garantir a viabilidade da empresa.

Pois bem. No que tange ao pedido para que os agentes financeiros se abstenham de efetuar bloqueio nas contas bancárias para pagamento de dívidas, tenha que merece acolhimento em face do que está estritamente disposto no art. 49, da Lei 11.101/2005.

A retenção de valores da devedora constituem óbice à recuperação de qualquer empresa em crise, pois não haveria recursos para aquisição de matéria prima e tampouco para a folha de pagamento, além de romper o tratamento isonômico dos credores, já que apenas a instituição financeira receberá seus créditos.

Nesse sentido:

Agravo de instrumento. Recuperação judicial. Decisão que liberou 'trava bancária' em relação a recebíveis objeto de cessão fiduciária de crédito. Cédula de crédito bancário com contrato de constituição de alienação fiduciária em garantia (cessão fiduciária de direitos de crédito). Direitos de



crédito (recebíveis) tem a natureza legal de bens móveis (art. 83, III, CC) e se incluem no § 3º do art. 49, da Lei nº 11.101/2005. Propriedade fiduciária que se constitui mediante o registro do título no Registro de Títulos e Documentos. Inteligência do art. 1.361, § 1º, do Código Civil. Ausência do registro que implica inexistência da propriedade fiduciária. Crédito sujeito aos efeitos da recuperação. Agravo improvido com revogação da liminar suspensiva. (TJSP: Agravo de Instrumento nº 653.329.4/3-00. Relator Desembargador Manoel de Queiroz Pereira Calças. Data do julgamento: 15.12.2009. Data do registro: 14.01.2010.)

Por outro lado, não há que se falar em pagamento pelos compradores diretamente em conta vinculada à empresa autora, uma vez que tais quantias já foram alcançadas pelo agente financeiro, segundo estipulado em convênio para financiamentos, anexado às fls. 117/122.

Para arrematar, merece acolhimento, ainda, a pretensão de sustação/proibição de protestos de títulos contra à empresa devedora.

Nesse aspecto, ressalto que o não deferimento da medida poderá implicar em inviabilidade das atividades da empresa, já que a toda evidência necessitará de operações bancárias, através de movimentação de suas contas correntes, para a realização de futuras relações negociais com fornecedores e clientes.

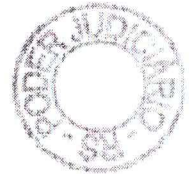
Todavia, a liminar ora requerida deve ser concedido apenas no tocante aos EFEITOS do protesto.

Diante do exposto, DEFIRO PARCIALMENTE a tutela de urgência, para o fim de determinar aos agentes financeiros indicados no item "a.1" da inicial que abstenham-se de efetivar qualquer apropriação dos valores nas contas da empresa autora, sob pena de multa diária no valor de R\$5.000,00, até o limite de R\$200.000,00 para cada Banco credor, bem como para o fim de suspender os efeitos dos protestos dos títulos levados a efeito contra o devedor e quaisquer atos tendentes a novos protestos, bem como para determinar que a às instituições financeiras referidas no tem "c", do tópico VI da inicial, que se abstenham de enviar os títulos referidos à protesto.

Cumpra-se.

Intimem-se.

Oficie-se ao Cartório de Protestos de Títulos.



Ao final, dê-se vista ao Ministério Público.

Em 28/04/2016

Sandra Regina Moreira,
Juíza de Direito.

	<p>Este é um documento eletrônico assinado digitalmente por: Signatário: SANDRA REGINA MOREIRA Nº de Série do certificado: 7FF8E1B40816C025C914AAFDB0DFC30F Data e hora da assinatura: 28/04/2016 09:51:02</p> <p>Para conferência do conteúdo deste documento, acesse, na Internet, o endereço http://www.tjrs.jus.br/verificadocs e digite o seguinte número verificador: 06511600009050065201617034</p> 
--	---



COMARCA DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

1ª VARA

Rua Roberto Xavier da Luz, 6 - CEP:95500000

Fone: 51-3662-1700

Processo n.º: 065/1.16.0000905-0 (CNJ:.0002165-04.2016.8.21.0065)
Natureza: Recuperação de Empresa
Valor da Ação: R\$ 42.558.602,73
Autor: Argos Guindastes Industria e Comercio
Réu: Argos Guindastes Indústria e Comércio S.A.

Compromissado(a):

AUGUSTO GOMES VON SALTIEL, oab/rs 87.924

TERMO DE COMPROMISSO:

Aos 28 de abril de 2016, às 11.20, no FORO, onde se achava presente o(a) Dr.(a) Juiz(a) de Direito, comigo, Escrivão(ã), de seu cargo abaixo nomeado(a), compareceu o(a) Compromissado(a) acima, e disse que tendo sido nomeado(a) para servir de ADMINISTRADOR JUDICIAL, no presente feito, vinha prestar o respectivo compromisso e requeria que se lhe o deferisse, prometendo que se haverá com justiça e equidade no desempenho de suas funções. O que foi deferido pelo(a) Juiz(a)/Pretor(a). Do que, para constar, lavrei este termo, que devidamente assinado.

Santo Antônio da Patrulha, 28 de abril de 2016.



Escrivão(ã)/Oficial Ajudante

Sandra Regina Moreira
Juíza de Direito



Compromissado(a):